



Outrossim, confirma-se que é de pleno conhecimento desta Entidade subscrita quanto à execução dos serviços objeto da contratação/convênio, e de todas as condições para a sua adequada execução, bem como da legislação aplicável, e **declara, sob as penas da Lei, que esta Entidade subscrita não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, e nem está sob intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial.**

Atenciosamente,

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor-Presidente

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa

CNPJ nº 00.529.958/0001-74

RG nº 469.570-SSP/DF

CPF nº 214.268.131-04

assinado digitalmente por Claudio Salgueiro Garcia Munhoz, CNPJ 00.529.958/0001-74. Dados: 2023.08.24 10:00:00 -04'00' (UTC-04:00) -04'00' (UTC-04:00)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CTA PRE 064/2022

Brasília/DF, 04 de abril de 2022

Ao Grupo de Trabalho do Regime de Previdência Complementar de Ibitorã
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022¹

Prezados Senhores,

Através da presente, a **FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa²** vem submeter à apreciação de V. Sas. os documentos em anexo, para fins de participar do processo de seleção pública de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, visando conveniar a gestão do Regime de Previdência Complementar RPC de Ibitorã, aprovado através da Lei Municipal 3.144, de 11 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminados:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA³

5.3. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo;
- b) Declaração formal de regularidade jurídica;
- c) Declaração de Aplicação de Cláusulas Anticorrupção;
- d) Declaração de Parentesco em relação ao serviço público de Ibitorã/PR.

5.4. Quanto a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

¹ Documento elaborado observando os estritos termos do Modelo de Carta de Apresentação do Processo de Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para a Gestão do Regime de Previdência Complementar – RPC de Ibitorã, Ano 2022, conforme descrito no Anexo I do Edital do Processo de Seleção nº 01/2022.

² CNPJ nº 00.529.958/0001-74, Setor Comercial Norte, Quadra 5, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1125, Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, CEP 70.715-900, Brasília/DF

³ Em atendimento ao Edital de Processo de Seleção para Contratação de EFPC nº 01/2022 da Prefeitura do Município de Ibitorã/PR



Este documento foi gerado digitalmente por Claudio Salgueiro Garcia Muniz e Jorge Pires Farias
em 04/04/2022 às 10:00:00. Para verificar a autenticidade e validade do documento, acesse o link: <https://www.fipecq.org.br/verificar-autenticidade>

- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador – PREVIC;
- 5.6.1. a) Envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório;
- 5.6.1. b) Publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento;
- 5.6.1. c) Balancete mensal, mais atual do plano de benefícios.

5.8. Quanto a PROPOSTA TÉCNICA:

- a) Carta de Apresentação;
- b) Proposta Técnica;
- c) Cópia do Regulamento do Plano da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

Nesta oportunidade, atendendo ao Edital de Seleção para Contratação/Convênio da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC apresenta-se a Proposta para execução do objeto em referência: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022, declarando por este ato que está de acordo, integralmente e sem restrições, com as condições da contratação/convênio estabelecidas em edital e presentes na Lei Municipal 3.144/2021.

Importante alertar que, no Subitem 5.3, do Edital (págs. 3-4) não consta registro de solicitação de documentos na letra "d"; tem-se a solicitação da letra "c" e, em seguida, a solicitação da "e". Registra-se também a não aplicabilidade do Subitem 5.4, letra "c", que se refere à inscrição municipal, pois a Entidade é domiciliada no Distrito Federal, conforme previsto no art. 4º de seu Estatuto Social; por esta razão, a Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Economia do DF supre a exigência do referido subitem.



Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Salgueiro Garcia Martins e Jorge Feres Farias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.gov.br/brasilgov> com o código 6245-30FE-798B-7D17

0:23

FIPECq

Fundação de Previdência Complementar
dos Empregados ou Servidores da FINEP,
do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022
Ibiporã - PR



www.fipecq.org.br | entesfederativos@fipecq.org.br

(61) 99884-0682

Setor Comercial Norte | Quadra 5 | Centro Empresarial Brasília Shopping | Torre Norte | Sala 1125 | Brasília/DF



Este documento foi assinado digitalmente por Cláudio Sérgio Garcia Mulyne e Jorge Pires Faria. Para obter as assinaturas vá ao site www.portaltransparencia.com.br/diis e utilize o código de controle: 0001-0001-2022-0001.

PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – EFPC PARA GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC DE
IBIPORÃ, ANO 2022

Ao Grupo de Trabalho do Regime de Previdência Complementar de Ibiporã

Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Prezados Senhores,

A FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, domiciliada/estabelecida na cidade de Brasília, no Estado do Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping, Torre Norte, Sala 1125, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Ibiporã/PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.



I. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta.

a) Taxa de Administração
0,33%

Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

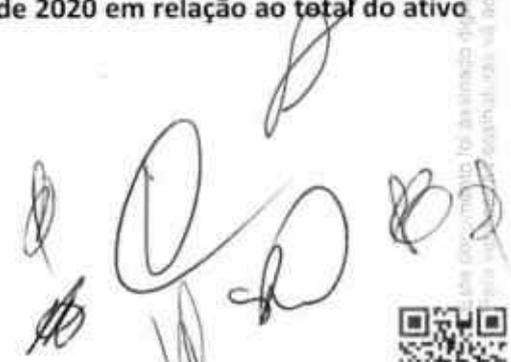
Taxa de administração atual (ao ano)	Pontuação
De 0,81% a 1 %	5
De 0,61% a 0,80%	15
De 0,41% a 0,60%	20
De 0,21% a 0,40%	25
De 0,11% a 0,30%	30
De 0,00% a 0,10%	35

b) Taxa de Carregamento
0,0%

Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de carregamento atual	Pontuação
De 7,01% a 9%	5
De 5,01% a 7%	15
De 3,01% a 5%	20
De 2,01% a 3%	25
De 1,01% a 2%	30
De 0,5% a 1,00%	35
De 0,00% a 0,49%	40

c) Informar o percentual de despesas administrativas no ano de 2020 em relação ao total do ativo em 31/12/2020:
0,76%




Este documento foi assinado digitalmente por Cauacy Salgueiro Franco. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.federa.org.br/verificacao

Despesas Administrativas/Ativos	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1,49% a 1,00%	5
0,99% a 0,50%	10
0,49% a 0,20%	15
Menor que 0,19%	20

O valor apresentado na tabela acima pode ser comprovado através do link:

<https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>

d) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:

1,34

Despesas Administrativas/receitas administrativas	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

O valor apresentado na tabela acima pode ser comprovado pelo mesmo link do subitem (c).

e) Aporte inicial.

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Não é necessário aporte inicial.

Necessidade de aporte inicial	Pontuação
Acima de 1 milhão de reais e um centavo	5
De 500 mil e um centavo a 1 milhão de reais	10
De 100 mil e um centavo a 500 mil reais	15
Até 100 mil reais	20
Sem necessidade de aporte inicial	30




Gostaria de saber mais sobre o seguro? Ligue para o número 0800-000-0000 ou visite o site www.fipecq.org.br.

2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

• **Rentabilidade**

Informar a Rentabilidade no período de JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 dos planos de Contribuição Definida Multipatrocinado a ser ofertado ao Ente Federativo:

Os Entes Federativos encontram-se, em sua grande maioria, em fase de implementação ou ainda em processo de seleção de Entidade Fechada (EFPC), que administrará os Planos de Previdência dos referidos Entes Federativos. A própria Legislação, estabeleceu prazo até junho de 2022 para as implantações dos Plano de Previdência Complementar.

Por essa razão, não possuímos histórico de rentabilidade apurada para os Planos de Previdência oferecidos aos Entes Federativos.

Informamos abaixo, a rentabilidade do Plano de Contribuição Definida administrado pela FIPECq desde de 2008, mas que não se trata do Plano de Previdência dos referidos Entes Federativos. Este Plano segue o mesmo modelo do Plano dos Entes Federativos, embora apresente alguns regramentos diferentes.

Período	Rentabilidade média de JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020. A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC
01/2020 a 12/2020	7,47%

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020	Pontuação
Até 5%	10
De 5,01% a 7%	20
De 7,01% a 9%	30
De 9,01% a 11%	40
Acima de 11,01%	50

A rentabilidade apresentada acima, bem como o desempenho da FIPECq na gestão de seus planos de previdência complementar podem ser checados e comprovados através dos links abaixo:

RAI 2020: <https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>

• **Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R\$ 1.655.386.584,73**

O ativo total da EFPC em 31/12/2020 deve ser maior que R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais), condição para aceitação da proposta.



(Handwritten signatures and stamps)

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 10 milhões de reais	0
De 10 milhões e um centavo a 100 milhões de reais	5
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	15
Acima de 2 bilhões e um centavo de reais	20

O valor apresentado na tabela acima pode ser comprovado pelo link abaixo:

RAI 2020: <https://www.fipecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf>

- **Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC:**
Participantes (Ativos): 10.576

Nº de Participantes (Ativos)	Pontuação
Até 5.000	5
5.001 a 10.000	10
10.001 a 15.000	15
15.001 a 20.000	20
20.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

O valor apresentado na tabela acima pode ser comprovado pelo link abaixo:

RA 2021:

https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documents_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2021.pdf

- **Experiência da EFPC. Data de instituição do 1º Plano de Previdência Complementar até a data do Edital.**

Informar a data do 1º Plano de Previdência Complementar: **18/05/1979**

A FIPECq possui 42 anos de experiência em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos. Sua fiscalização é feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e a regulação pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, do Ministério da Previdência Social. As principais Leis que regem a Fundação são as Leis Complementares nº 108, de 29/05/01 e a nº 109, de 29/05/01.



A data pode ser comprovada no link abaixo, bem como nos arquivos anexos, também informados a seguir.

Conforme link: www.fipecq.org.br

Estatuto 2007 (ANEXO)

Portaria de Funcionamento PREVIC (ANEXO)

Tempo de Experiência da EFPC	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

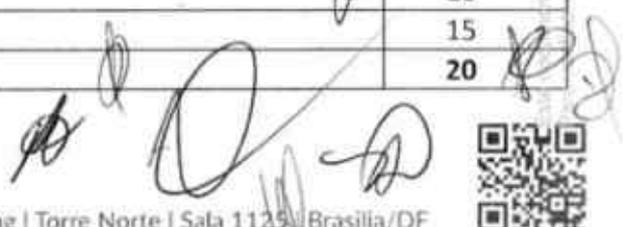
- **Experiência da Diretoria.** Qualificação e experiência da Diretoria Executiva.

A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva se dará através de documentos oficiais e de mini currículos.

Diretoria	Nome do Membro da Diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar
Diretor-Presidente	CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ	32 anos
Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento / Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)	LEONARDO BOSCO MATTAR ALTOÉ	25 anos
Diretor de Investimentos / Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)	CLAUDINEI ROLIM PEREZ	4 anos
Tempo Médio de Experiência		20 anos e 120 dias

Documentos de comprovação oficiais, ANEXOS.

Média em tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
Acima de 20 anos e 1 dia	20



Mini Currículo da Diretoria:

a) **CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ** (<http://www.linkedin.com/in/claudiomunhoz/>)

Economista graduado pela Universidade de Brasília (UNB). Participou de vários cursos de especialização em previdência privada na The University of Pennsylvania Wharton School e está há mais de 32 anos no segmento de previdência privada e saúde, exercendo funções de Diretor Executivo e atuando em processos de elaboração de planos de benefícios de previdência privada e saúde, negociações com patrocinadoras, participantes e assistidos, processos de reestruturação operacional, administrativa e tecnológica, desenvolvimento de programas de saúde, metodologias e estratégias para redução de riscos jurídicos, atuariais e operacionais. Funcionário do Banco do Brasil de 1979 a 2010, trabalhou na criação da Brasilprev e da BB PREVIDÊNCIA. Diretor da BB PREVIDÊNCIA, Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada do Banco do Brasil; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), o maior fundo fechado de previdência privada da América Latina; Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI), a maior empresa de autogestão em saúde do Brasil; Fundação SISTEL, entidade de previdência privada vinculada ao setor de telefonia; Foi Conselheiro na ANABBPprev Previdência Complementar; SANTOS BRASIL; Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Paranapanema, como também, atuou na Administração das empresas, Cia Siderúrgica Nacional (CSN); ACESITA, Acelor Mitall; CARAÍBAS METAIS; ELUMA; PERDIGÃO, BR Foods; TELEMIG CELULAR (atual Vivo), entre outras. Foi Consultor de Previdência Privada e Saúde na CM2 CONSULTORIA, até setembro 2015. Foi Consultor Associado da Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuaria; Consultor Associado da Fontenele & Munhoz Advogados e Consultores Associados. Profissional certificado pelo ICSS em Administração e Investimentos.

b) **LEONARDO BOSCO MATTAR ALTOÉ** (<http://www.linkedin.com/in/leonardomattar/>)

Mais de 20 anos de experiência em atividades de previdência complementar vinculadas a fundos de pensão e patrocinadoras de planos previdenciários, bancos, empresas de auditoria, dos quais 8 (oito) anos foram como consultor sênior e gerente de projetos e 3 (três) anos como Conselheiro Deliberativo do Sebrae Previdência. Sólida experiência em atividades que vão desde a criação até a extinção de fundos de pensão; especialista na elaboração, segregação, migração e extinção de planos de previdência, além de retirada de patrocínio e consultoria para Conselhos Deliberativos e Fiscais de fundos de pensão. Amplo conhecimento em auditoria, administração e execução de cálculos atuariais tanto de planos de saúde quanto de planos de aposentadoria, com grande capacidade de resolução de problemas e conflitos relacionados às áreas de atuação. Amplo conhecimento da legislação de previdência complementar; responsável pelas estratégias de atuação e expansão de diversos fundos de pensão no país. Experiência em construção de equipes de inteligência e na liderança de projetos. Treinamentos executivos na Harvard Business School, na Chicago Booth e na London School of



Economics and Political Science; Mestre em Administração pela UnB com extensão na HEC Montreal com dissertação na área de previdência complementar; MBA em Administração Financeira pela FGV; Especialista em Gestão de Fundos de Pensão; graduação em Estatística pela UNICAMP; Professor em cursos de Gestão de Fundos de Pensão e de Gestão de Lideranças. Profissional certificado pelo ICSS desde dezembro de 2011 em Administração. Profissional certificado pelo ICSS em Investimentos. É Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios (ARPB) da FIPECq.

c) **CLAUDINEI ROLIM PEREZ** (<http://www.linkedin.com/in/claudinei-perez-a432667/>)

Mais de 30 anos dedicados ao Mercado Financeiro. Foi Gerente Executivo da área de Governança das Participações do Banco do Brasil - Banco de Investimentos (BB - BI), Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da Maxblue Investimentos DTVM S.A., instituição criada pelo Banco do Brasil em Associação com Deutsche Bank, para gestão de recursos de clientes de alta renda/fortunas, através da constituição de fundos de investimentos específicos. Atuou, também, como Diretor Financeiro do Frigorífico Minerva e Frigorífico Mercosul e como Professor nos cursos de pós-graduação em Gestão de Negócios na Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP. Profissional certificado pelo ICSS em Investimentos. É o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) da FIPECq.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

- Recursos ofertados para a implantação do plano e para o atendimento do público-alvo.

Listar os recursos de comunicação para implementação do plano aos participantes (identidade visual, plataforma digital, material impresso e/ou digital, treinamentos, palestras, etc.):

Recursos ofertados:

1	Identidade Visual
2	Plataforma Digital
3	Treinamento
4	Redes Sociais (Facebook, Instagram e YouTube)
5	Equipe de atendimento aos Participantes
6	Palestras Virtuais

Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10



- Canais de comunicação e atendimento dos participantes.

Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (tipos de canais de suporte, remoto, presencial, equipe dedicada, bem como os meios de atendimento, se com aplicativo, WhatsApp, Telefone, E-mail, etc.):

Canais ofertados:

1	Telefones fixos
2	Celulares
3	WhatsApp
4	E-mail
5	0800
6	Equipe de Atendimento
7	SMS
8	Plataforma Digital
9	Redes Sociais (Facebook, Instagram e YouTube)
10	App Mobile
11	E-mail Marketing
12	Palestras e reuniões virtuais

Quantidade de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 3	2
De 4 a 6	5
De 7 a 9	8
Acima de 10	10

- Plano de Educação Financeira e Previdenciária

Listar os canais, recursos e as ações de educação financeira e previdenciária (canais e ações em curso na EFPC):

Serão disponibilizados programas, conforme menção abaixo, para os Participantes do Plano de Previdência do Município com duração continuada e também periódica (Não continuada).

- Não continuada (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas).
- Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação).

Estes programas serão efetivados em conjunto entre o Município e a FIPECq. Os programas serão customizados, de acordo com as necessidades do Município e seus Servidores.



Para verificar se assinou vá até o site: www.contratuais.com.br



1	Palestras online
2	E-mail marketing
3	Site
4	Whatsapp
5	Redes Sociais (Facebook, Instagram e Youtube)
6	Telefones fixos e celulares
7	Consultoria

Tipos e formas de Educação Financeira e Previdenciária	Pontuação
Nenhum	0
Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	3
Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	6
Ambos: Não contínuos e com duração continuada	10

- **Benefícios de Risco.**

Informar os benefícios de risco oferecidos pelo Plano (excluídos os benefícios por invalidez e por morte, que são de caráter obrigatório).

Serão oferecidos pelo Plano os Benefícios de Riscos:

1. Benefício de Risco de Renda por Sobrevivência;
2. Benefício de Risco por Morte;
3. Benefício de Risco por Invalidez;
4. Benefício Adicional de Risco por Invalidez;
5. Benefício Adicional de Risco por Morte.

Quantidade benefícios de risco oferecidos ao participante	Pontuação
Nenhum benefício (além de invalidez e por morte)	0
De 1 a 2 benefícios	3
De 3 a 4 benefícios	6
Mais de 5 benefícios	10

4. GOVERNANÇA

- **Estrutura de Governança e Controle.**

Informar a estrutura de Governança e Compliance (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Risco e Controles Internos).



A FIPECq possui estrutura de governança formada a partir dos órgãos estatutários estabelecidos de acordo com o que prevê a Lei Complementar nº 108/2001 (Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências), da seguinte forma:

- **Conselho Deliberativo:** 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes; 50% indicados pelas patrocinadoras/instituidoras e 50% eleitos diretamente pelos participantes e assistidos.
- **Conselho Fiscal:** 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes; 50% indicados pelas patrocinadoras/instituidoras e 50% eleitos diretamente pelos participantes e assistidos.
- **Diretoria Executiva:** 3 (três) membros; profissionais de alta performance recrutados no mercado por *headhunters* em processo seletivo cujo resultado é submetido à decisão do Conselho Deliberativo.

Comprovação através do estatuto.

Estatuto 2007 (anexo)

A Estrutura Organizacional da FIPECq é apresentada pelo seguinte organograma:



Figura 1 - Estrutura Organizacional da FIPECq

Fonte: <https://www.fipecq.org.br/Organograma.aspx>

A estrutura operacional assim se apresenta:

- **Gerência de Investimentos:** 3 (três) componentes mais consultorias de investimentos;
- **Gerência de Previdência:** 9 (nove) componentes mais consultoria atuarial;



- **Gerência de Gestão:** 4 (quatro) componentes mais empresa de sistema operacional, contabilidade e gestão de riscos;
- **Assessoria Jurídica:** 2 (dois) componentes mais escritórios de advocacia de contencioso e consultoria jurídica;
- **Coordenação de Comunicação:** 1 (um) componente mais consultoria de comunicação e marketing;

Também são essenciais para a Governança da FIPECq:

- **Comitê de Investimentos:** 5 membros (3 Diretores e 2 membros externos independentes Indicados pelo Conselho Deliberativo); (Comprovação ANEXO)
- **Processo de Gestão de Riscos:** PFM Consultoria e Sistemas - executa avaliação anual e Matriz de Riscos; (Comprovação ANEXO)
- **Controles Internos:** Consultorys - Consultoria que elabora periodicamente análise de controles internos para o Conselho Fiscal. (Comprovação ANEXO)

Quantidade de estruturas de Governança e compliance	Pontuação
Nenhuma estrutura	0
De 1 a 2	3
De 3 a 4	6
Mais de 5	10

• Informar existência de outras instâncias de Governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. Comprovar a existência pelo instrumento de formação.

- **Comitê de Auditoria Interna.** (Comprovação ANEXO)
- **Ouvidoria.** (Comprovação ANEXO)
- **Canal de Denúncias.** (Comprovação ANEXO)
- **Comitê Gestor.**

Outras instâncias de Governança não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019	Pontuação
Nenhuma instância	0
Possui 1	3
Possui 2	6
3 ou mais instâncias	10



Handwritten signatures and initials

Governo Federal - Ministério do Trabalho e Emprego - Superintendência de Administração do Trabalho - CENIPA



- Auditorias externa e interna instituída pelo Conselho Deliberativo.

Informar a existência de auditoria externa e interna instituída pelo Conselho Deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição.

SIM, em referência a **Auditoria Externa**, a Entidade contrata anualmente a Consultoria BEZ Auditores Independentes para que seja efetuada a mencionada auditoria.

(Comprovação através do relatório ANEXO)

SIM, A FIPECq possui **Auditoria Interna** que auxilia a organização no tocante à avaliação da eficácia e adequação da política e do plano de combate à fraude e corrupção, da gestão de risco, dos respectivos controles internos e da gestão da ética e da integridade organizacional, por meio de aconselhamento e de propostas de aperfeiçoamento, sendo a sua função primordial avaliar se os controles internos implementados pelo gestor são adequados para mitigar os riscos identificados.

(Ata n.º 314ª - Criação de Auditoria Interna, ANEXO)

Quais tipos de auditorias possui?	Pontuação
Não possui auditoria	0
Auditoria externa	3
Auditoria interna	6
Ambas auditorias	10

- Manual de Conduta e Ética e Mitigação de Conflitos de Interesse.

Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

SIM, A Fipecq possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(ANEXO)

Manual de Conduta e Ética e práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse	Pontuação
Não possui	0
Possui Manual de Conduta Ética	5
Existem práticas para Mitigação de Conflito, juntamente com o manual de Conduta Ética.	10



Documento assinado eletronicamente por Claudio Augusto de Moraes Moreira e Jorge Pereira da Silva, em 12/08/2024 às 14:02:00. Para validar a assinatura, acesse o endereço eletrônico www.fipecq.org.br.

[Handwritten mark]

- **Transparência 1: valores gastos com serviços de terceiros.**

Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes. Será considerada a divulgação aquela feita no site da entidade.

SIM. Divulgado anualmente no Relatório Anual de Informações (RAI) e acompanhado via Relatório de Controles Internos, elaborado por empresa de consultoria independente, para o Conselho Fiscal.

Link RAI 2021:

https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2021.pdf

Divulga os valores gastos com serviços de terceiros	Pontuação
Não	0
Sim	5

- **Transparência 2: remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores.**

Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários. Será considerada a divulgação aquela feita no site da entidade.

SIM. De forma consolidada. Divulgada anualmente no Relatório Anual de Informações (RAI) e acompanhado via Relatório de Controles Internos, elaborado por empresa de consultoria independente, para o Conselho Fiscal. As informações são acompanhadas mensalmente pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal na execução orçamentaria.

Link RAI 2021:

https://www.fipecq.org.br/portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2021.pdf

Divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores?	Pontuação
Não	0
Sim	5

[Handwritten signatures and marks]

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] em [data] e [hora] no sistema de assinatura digital. Para verificar a autenticidade, acesse o site: <http://www.portaldeassinaturas.com.br>



Handwritten signature

- Canais de comunicação e regulação próprios.

Informar se a EFPC possui canais de comunicação e regulação próprios aos participantes do Ente. Listar os canais (ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação, etc.).

Ouvidoria: SIM, a Ouvidoria é criada com o objetivo de ampliar o relacionamento com associados, funcionários, entidades representativas e fornecedores, por meio do acolhimento de reclamações de segunda instância e de denúncias, de forma imparcial e independente. A partir da busca de soluções para as reclamações de segunda instância administrativa, esse elemento busca identificar oportunidades de melhoria dos processos internos da entidade, além de proporcionar maior transparência e incorporação constante de boas práticas de governança.

(ANEXO)

Canal de Denúncias: SIM, o Canal de Denúncias, por sua vez, é serviço especializado no recebimento de informações ou na captação de evidências de práticas como desvio de conduta, fraude, quebra de sigilo e violação ou descumprimento de leis e de normas internas. Tem por objetivo contribuir para o combate às práticas ilícitas e incompatíveis com a missão e valores da Entidade.

(ANEXO)

Manual de Governança Corporativa: SIM, a FIPECq possui Manual de Governança Corporativa.

(ANEXO)

E-mail institucional: SIM, para comunicação com os participantes do município.

Canal de atendimento. SIM, a FIPECq possui o canal 0800 729 2094 para atendimento direto com o participante.

Comitê de Auditoria.

(ANEXO)

Quantidade de Canais de comunicação e regulação próprios	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	3
De 3 a 4	6
Mais de 5	10

Handwritten signatures and initials



Caetano Sacramento Garcia Menezes - Junta Fiscal FARM Falco
 Av. Paulista 1508 - 05508-000 - São Paulo - SP - Brasil
 CNPJ: 06.940.688/0001-01

5. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

- **Perfis de investimento.**

Informar a existência e quantidade de perfis de investimento.

Política de investimentos: SIM. O Plano de Contribuição Definida FIPECq Entes Federativos, administrado pela FIPECq, contempla em seu Regulamento perfis de investimentos. Importante esclarecer que a implantação de perfis de investimentos pressupõe a existência de recursos suficientes que tornem a relação custo/benefício favorável ao plano e seus participantes, uma vez que a formação de diferentes carteiras de investimentos possui custos fixos expressivos. Dessa forma, torna-se imperativo realizar um estudo técnico para dimensionar a viabilidade da implantação de perfis. (conforme anexo anterior).

Perfis de Investimentos: O plano de contribuição definida FIPECq Entes Federativos, que será oferecido aos referidos Entes Federativos, contempla em seu regulamento perfis de investimentos. Importante esclarecer que a implantação de perfis de investimentos pressupõe a existência de recursos suficientes que tornem a relação custo/benefício favorável ao plano e seus participantes, uma vez que a formação de diferentes carteiras de investimentos possui custos fixos expressivos. Dessa forma, torna-se imperativo realizar um estudo técnico para dimensionar a viabilidade da implantação de perfis.

Quantidade de perfis de investimento	Pontuação
Não possui	0
Possui 1	3
Possui 2	6
Mais de 3	10

- **Contratos de gestão internos e externos.**

Informar a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos.

SIM. A Fundação possui contratos com gestores terceirizados. Registre-se que a FIPECq possui um Fundo exclusivo para investimentos principalmente em Fundos de Ações e Multimercado, que, por sua vez, possuem gestores e administradores conforme preconizado pela legislação e normativos da CVM. (ANEXO).

Informar a existência de contratos de gestão	Pontuação
Não possui	0
Contratos com Gestores Internos	3
Contratos com Gestores Externos	6



Contratos com Gestores Internos e Externos

10

- **Gestão dos Investimentos.**

Informar se a gestão dos investimentos é interna, terceirizada ou mista.

A gestão é **MISTA**. A Fundação possui contratos com gestores terceirizados. Registre-se que a FIPECq possui um Fundo exclusivo para investimentos principalmente em Fundos de Ações e Multimercado, que, por sua vez, possuem gestores e administradores conforme preconizado pela legislação e normativos da CVM.

(ANEXO)

Tipo de gestão de investimentos	Pontuação
Interna	3
Terceirizada	6
Mista (interna e terceirizada)	10

- **Relatório circunstanciado da gestão de investimentos.**

Informar se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, se a gestão for terceirizada, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

Relatório circunstanciado dos planos: **SIM**. (ANEXO)

Acompanhamento da qualidade com metas: **SIM**. (ANEXO)

Avaliação dos custos: **SIM**. (ANEXO)

Tipo de gestão de investimentos	Pontuação
Não possui	0
Possui relatório, mas não atende todos os critérios	2
Possui relatório completo	5



[Handwritten signatures and marks]

Este documento foi arquivado digitalmente por Cálculo. Salvo erro, o conteúdo original não foi alterado. Para obter o documento original, clique em "Arquivado" no canto superior direito.

*Handwritten signature***DADOS DA PROPONENTE:**

NOME:	FIPECq
RAZÃO SOCIAL:	FIPECq - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA
CNPJ Nº:	00.529.958/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO:	Setor Comercial Norte, Quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping - Torre Norte, Sala 1125 - 5 - Brasília, DF CEP 70.715-900
TELEFONES:	61 99884-0682
E-MAIL:	entesfederativos@fipецq.org.br
VALIDADE DA PROPOSTA	90 dias

Brasília, 06 de abril de 2022.

Assinatura do representante legal:

Nome:	CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ
Cargo:	Diretor-Presidente

Assinatura digitalizada por Claudio Salgueiro Garcia Munhoz e Jorge Elias F. dos S. em 06/04/2022. Assinatura eletrônica registrada em 06/04/2022. Assinatura eletrônica registrada em 06/04/2022. Assinatura eletrônica registrada em 06/04/2022.





**REGULAMENTO DE PLANO
NA MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**

Plano de Benefícios FIPECq Ente Federativo (FEF)

CD 06 - ENTES FEDERATIVOS

[Handwritten signatures]



SUMÁRIO

Modelo de Regulamento de Plano na modalidade Contribuição definida - CD 06

Glossário	3
Capítulo I - Da Finalidade	6
Capítulo II - Dos Membros	6
Capítulo III - Das Disposições Financeiras	9
Capítulo IV - Das Contribuições	10
Capítulo V - Das Despesas Administrativas	12
Capítulo VI - Das Contas.....	12
Capítulo VII - Dos Benefícios.....	13
Capítulo VIII - Da Contratação De Seguradora	16
Capítulo IX - Dos Institutos Legais	17
Capítulo X - Das Disposições Finais.....	20



GLOSSÁRIO

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Cobertura por Sobrevivência - valor a ser pago ao Participante, na forma de renda ou pagamento único, em decorrência da sua sobrevivência ao fim do pagamento de um dos benefícios de prestação continuada, assegurado por contrato de seguro firmado entre a Entidade e sociedade seguradora.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Fração do patrimônio atualizada pela rentabilidade dos investimentos, que permite apurar a participação individual de cada um no patrimônio total do plano de benefícios.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC - FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano – indexador utilizado para refletir a variação monetária nos benefícios do Plano.

Parcela de Risco – Valor contratado individualmente por Participante ou Assistido junto à sociedade seguradora, por meio da EFPC, limitado por este Regulamento, custeado paritariamente pelo Participante e pelo Patrocinador, destinado a compor a Conta de Participante nos casos de invalidez ou morte do participante ou a Conta de Assistido no caso de morte do assistido.

Parcela Adicional de Risco – Valor contratado individualmente por Participante ou Assistido junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante ou Assistido, destinado a compor a Conta de Participante nos casos de invalidez ou morte do participante ou a Conta de Assistido no caso de morte do assistido.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador – O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios – Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Plano de Custeio – Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento – Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do

www.fipецq.org.br

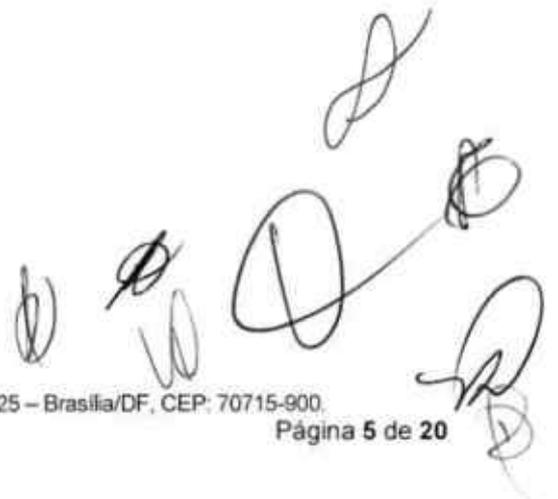


Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS – Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.



CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano de Benefícios FIPECq Ente Federativo (FEF), doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2º São membros do Plano:

- I - o(s) Patrocinador (es);
- II - os Participantes;
- III - os Assistidos; e
- IV - os Beneficiários.

Seção I

Do Patrocinador

Art. 3º Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Seção II

Dos Participantes e Assistidos

Art. 4º Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

- I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;
- II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio; e
- III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

- I – admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou



II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III - servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5º Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III Dos Beneficiários

Art. 6º - São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante designará seus Beneficiários mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

Seção IV **Da Inscrição**

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8º A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2º deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4º As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2º deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

- I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;
- II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e
- III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V **Do Cancelamento da Inscrição**

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

- I - requerer;
- II - falecer;



III- deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou

IV – desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 30 (trinta) dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate de que trata a Seção IV do Capítulo IX.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuição dos Participantes;

II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);

III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;

IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e

V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

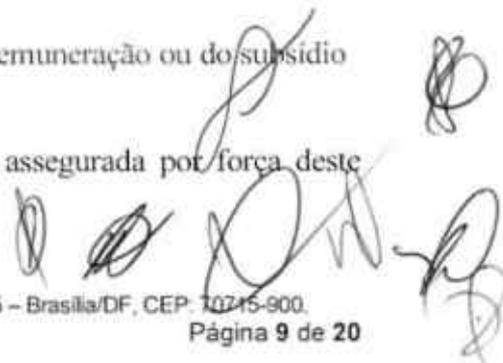
Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;

II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou

III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.



§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 2,5% (dois e meio por cento) e 8,5% (oito e meio por cento) do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,5% (meio por cento);

II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 5,0% (cinco por cento), incidente sobre o Salário de Participação;

III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante;

IV - Contribuição de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio; e

V - Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá, mediante solicitação à Entidade, alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no(s) mês(es) de dezembro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do(s) mês(es) de janeiro do ano subsequente.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter facultativo.

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante; e

II - Contribuição de Risco: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

§ 1º As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2º O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 17% (dezesete por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3º Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1º As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2º A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3º As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2º deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica, da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 36

(trinta e seis) meses ininterruptos ou não, no período de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

- I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;
- II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);
- III - Taxa de Administração;
- IV – Receitas Administrativas
- V - Fundo Administrativo; e
- VI – Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições de risco e contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1º A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.



§ 2º A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3º A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4º A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5º A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido observado, quando for o caso, o disposto no art. 25.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R\$1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será atualizado mensalmente pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

Seção I

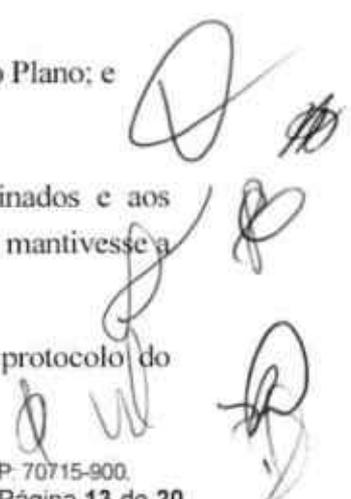
Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;
- II - mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais contribuições ao Plano; e
- III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível, caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do



requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Parágrafo único. É facultado ainda ao Participante, na data da concessão de benefício, a opção pela contratação da cobertura por sobrevivência, observado o limite máximo definido pelo Conselho Deliberativo, que deve ser assegurada por sociedade seguradora emitente da apólice de seguro contratada pela Entidade na forma do disposto no Capítulo VIII.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,5% (meio por cento) e 1,5% (um e meio por cento), a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,1% (zero vírgula um por cento), a ser paga enquanto houver saldo; ou

II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) meses, a critério do Participante.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses, contados da data de início do benefício.

§ 2º O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3º Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar a forma de recebimento do benefício entre as opções a que se referem os incisos I e II do *caput*, bem como o percentual ou o prazo escolhido, no mês de agosto de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4º Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5º Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo



recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 6º O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o último dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R\$ 600 (seiscentos reais) o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1º Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar a forma de recebimento do benefício, bem como o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2º O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários, salvo se o participante contratou cobertura por sobrevivência.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

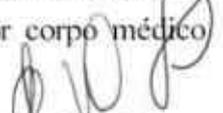
Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado na forma prevista nos artigos 25 e 26.

§ 1º Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, por meio de laudo emitido por corpo médico




indicado pela Entidade.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III

Do Benefício por Morte de Participante ou de Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos

§§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante ou do Assistido que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo de Conta de Participante ou Conta de Assistido, quando for o caso, a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. As coberturas da Parcela de Risco, da Parcela Adicional de Risco ou da cobertura por Sobrevivência são condicionadas a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela de Risco e de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 3º A cobertura da Parcela de Risco será limitada ao resultado da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

§ 4º Os Participantes Facultativos, os Participantes Autopatrocinados e os Participantes

Vinculados poderão optar somente pela Parcela Adicional de Risco.

CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I

Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1º A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3º É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1º do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4º Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II

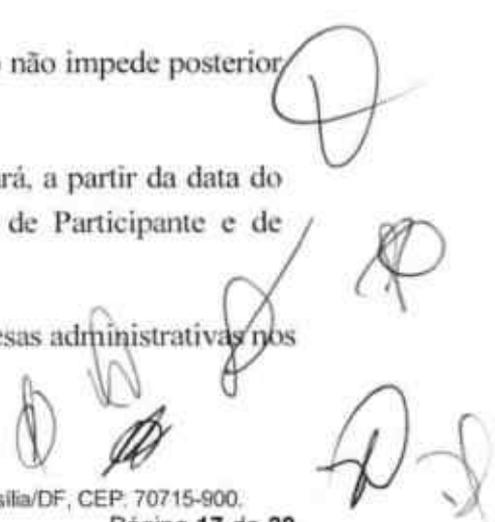
Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Art. 35. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1º O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo único do artigo 20.



§ 2º Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias.

Seção III

Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 03 (três) anos de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2º Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV

Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio,



Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Patrocinador e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

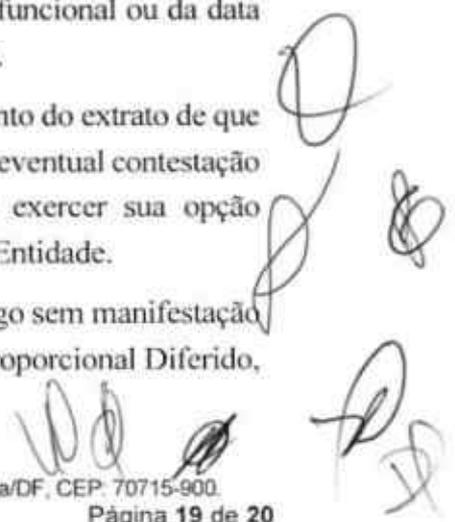
Seção V

Das disposições comuns aos Institutos

Art. 44. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 45. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido,



atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 47. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

Art. 48. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 49. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 50. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 51. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 52. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 53. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 54. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.



**ATA DA 308ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FIPECq**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (03/09/2021), com início às 10h05, por videoconferência, a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq realizou-se com a participação dos seguintes membros: Sr. Antonio Semeraro Rito Cardoso, **Representante da Instituidora FIPECq Vida e Presidente do Conselho**; Srª. Ada Cristina Vianna Gonçalves, **Representante dos Participantes e Assistidos**; Sr. Carlos Eduardo Gutierrez Freire, **Representante da Finep**; Sr. Carlos Roberto Marton da Silva, **Representante dos Participantes e Assistidos**; Sr. Ruben Silveira Mello Filho, **Representante da FIPECq Vida** e Sr. Leonardo de Menezes Graziottin, **Representante dos Participantes e Assistidos**. A reunião começou com o **Item 01 - Apresentação da Diretoria Executiva**: o Diretor-Presidente, Claudio Munhoz, apresentou sobre: informativo para os órgãos colegiados; campanha de recadastramento; execução orçamentária do 2º trimestre de 2021; das propostas de alterações do Art. 08 do regulamento da carteira de empréstimos do Plano FIPECqPREV e da troca do cargo de Assessor para Coordenador de Comunicação no Plano de Cargos e Salários; da contratação de consultoria para o Conselho Fiscal e atualizações sobre o processo RJU e do procedimento de fiscalização acompanhamento especial da PREVIC. O Diretor de Investimentos, Claudinei Perez, falou dos resultados da Fundação até julho de 2021: balanço consolidado e as rentabilidades dos planos PPC, FIPECqPREV e PGA e realizou uma apresentação com as atualizações em relação aos FIPs Biotec, Triscorp e Crescera. O Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento, Leonardo Altoé, explicou sobre o andamento do processo do novo plano que será administrado pela FIPECq, da patrocinadora Casal. **Item 02 - Alteração no Plano de Cargos e Salários: de Assessor de Comunicação para Coordenador de Comunicação**. O Relator, Conselheiro Antonio Rito, apresentou o seu voto favorável a alteração do Plano de Cargos e Salários da FIPECq avaliando como muito importante a consolidação da vaga para a área de comunicação e a mudança de assessor para coordenador, que reflete a realidade da Fundação, uma vez que tem em suas responsabilidades a gestão de pessoal subordinado, atributo necessário ao planejamento da gestão da comunicação institucional. **Decisão do Conselho Deliberativo**: os conselheiros decidiram por aprovar, por unanimidade, a alteração do Plano de Cargos e Salários da FIPECq, mudando o cargo de Assessor de Comunicação para Coordenador de Comunicação, conforme a proposta do relator, gerando a **Resolução nº 008/2021**. **Item 03 - Alteração do Regulamento da Carteira de Empréstimos do Plano FIPECqPREV**. O Relator, Conselheiro Leonardo Graziottin, apresentou o seu voto favorável à nova proposta de texto para o Art. 08 da carteira de empréstimos do Plano FIPECqPREV, estabelecendo às segundas-feiras, dias úteis, para a liberação do crédito ao participante, com o objetivo de facilitar os fluxos de pagamento da instituição, simetrizar com o regulamento do Plano PPC e facilitar o trabalho de *compliance* da Fundação. **Decisão do Conselho Deliberativo**: os conselheiros decidiram por aprovar, por unanimidade, a alteração do Art. 08 do

0800 7292094

www.fipecq.org.br

1

**ATA DA 308ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FIPECq**

regulamento da carteira de empréstimos do Plano FIPECqPREV, conforme a proposta do relator, gerando a **Resolução nº 009/2021**. **Item 04 - Contratação de Consultoria para o Conselho Fiscal.** O Diretor-Presidente da FIPECq, Claudio Munhoz, apresentou a proposta de renovação de contrato com a empresa Consultorys para consultoria ao Conselho Fiscal e realização dos Relatórios de Controles Internos para o 1º e 2º semestres de 2021, mantendo os valores atualmente praticados. **Decisão do Conselho Deliberativo:** os conselheiros decidiram por aprovar, por unanimidade, a renovação contratual com a Consultorys, gerando a **Resolução nº 010/2021**. Nada mais havendo, o Sr. Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a sessão às 13h15m, do dia 03 de setembro de 2021, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada digitalmente por mim, Tathiane Silva Mesquita de Freitas, Secretária da Reunião, e pelos membros do Conselho Deliberativo que participaram da 308ª Reunião.



ATA DA 688ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FIPECq

Ata da 688ª Reunião da Diretoria Executiva da FIPECq, com início às 14h00 do dia 22 de agosto de 2017, em Brasília/DF, na sede da FIPECq, no SCN Quadra 04, Bloco B Sala 404-A – Centro Empresarial Varig – Brasília/DF, com a presença do Sr. Claudio Salgueiro Garcia Munhoz, Diretor-Presidente, do Sr. Leonardo Bosco Mattar Altoé, Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento, e o Sr. Claudinei Rolim Perez, Diretor de Investimentos. **Assuntos para Deliberação:**

Item 1. Contratação de Consultoria para desenvolvimento da Matriz de Risco da Entidade. Foi apresentado relatório de encaminhamento de propostas de empresas especializadas para a prestação dos serviços de desenvolvimento da Matriz de Risco da Entidade. Propõe-se a aprovação da contratação da empresa **PFM Consultoria e Sistemas**, pois além de atender aos quesitos da RFP, disponibiliza sistema para o acompanhamento da matriz de riscos e pontos de controle. **Decisão da Diretoria:** Aprovada a contratação da empresa **PFM Consultoria e Sistemas**, por unanimidade.

Item 2. Regulamento do Comitê de Investimentos. Foi apresentada proposta de alteração do regulamento do Comitê de Investimentos. **Decisão da Diretoria:** Aprovada a alteração, por unanimidade, determinando que seja encaminhado ao Conselho Deliberativo para apreciação.

Item 3. Definição de Estratégia para defender os interesses da Entidade no FIP TRISCORP. Foi apresentada proposta de Estratégia para a Entidade no sentido de defender seus interesses no FIP TRISCORP, incluindo representações junto à Comissão de Valores Mobiliários, Ações Judiciais cautelares para evitar prejuízos e de reparação para reaver o investimento, além de apurar eventuais responsabilidades civis

e criminais dos agentes envolvidos no investimento, sendo eles, Administrador, Gestor e eventuais cotistas. **Decisão da Diretoria:** Aprovada a estratégia, por unanimidade. **Item 4. IN de Alçadas e Competências.** Foi apresentada proposta de Instrução Normativa para definição de Alçadas e Competências em âmbito interno da Entidade. **Decisão da Diretoria:** Aprovada a Instrução Normativa, por unanimidade, com envio do assunto ao Conselho Deliberativo para conhecimento. **Item 5. Relatório de Controles Internos da FIPECq – 2º Semestre de 2016.** A proposta é de encaminhamento do Relatório de Controles Internos da Entidade relativo ao 2º semestre de 2016, já com as considerações da Entidade, ao Conselho Deliberativo, conforme disposto na Ata da 141ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 09.08.2017, em obediência à Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, inciso I, do parágrafo único do art. 19. **Decisão da Diretoria:** Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho Deliberativo do Relatório de Controles Internos da Entidade relativo ao 2º semestre de 2016. **Item 6. Contratação de Consultoria para revisão do Regulamento de Empréstimos aos Participantes.** Foi proposta a contratação da empresa **Rodarte Nogueira Consultoria**, para a revisão da Instrução Normativa do Plano PPC da FIPECq que regulamenta a concessão de empréstimos aos participantes, além da avaliação do fundo de seguro de empréstimo e apuração dos prêmios de quitação por morte e invalidez do mutuário, com base em contrato já celebrado com aquela consultoria em 10 de maio de 2016. **Decisão da Diretoria:** Aprovada, por unanimidade, a proposta de contratação da empresa **Rodarte Nogueira Consultoria** para a revisão da Instrução Normativa que Regulamenta a concessão de empréstimos aos participantes do Plano PPC, além da avaliação do fundo de seguro de empréstimo e apuração dos prêmios de quitação por morte e invalidez

D



do mutuário. Finalizando, foi dada por encerrada a reunião às 15h45 do dia 22 de agosto de 2017 em que, eu, Assessor Jurídico, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Diretoria, vai assinada por mim e pelos Diretores que participaram da reunião.

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

**Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
DIRETOR-PRESIDENTE**

Leonardo Bosco Mattar Altoé

**Leonardo Bosco Mattar Altoé
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA PRODUTOS E RELACIONAMENTO**

Claudinei Rolim Perez

**Claudinei Rolim Perez
DIRETOR DE INVESTIMENTOS**

Laércio Barbosa de Melo

**Laércio Barbosa de Melo
ASSESSOR JURÍDICO**

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICADO

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada do candidato, confere a

CLAUDINEI ROLIM PEREZ

CPF: 029.210.198-57

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.

[Handwritten signatures]

[Signature]
Guilherme Velloso Leão
Presidente

012393

[Handwritten mark]

ICSS

INSTITUTO DE
CERTIFICAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE
SEGURIDADE SOCIAL

CERTIFICADO

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ

CPF: 274.200.179-04

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Guilherme Velloso Leão
Presidente

0-2394

[Handwritten mark]

ICSS

INSTITUTO DE
CERTIFICAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE
SEGURIDADE SOCIAL

CERTIFICADO

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ

CPF: 214.208.131-04

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.

Guilherme Velloso Leão
Presidente



ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003247/2021-67

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: CLAUDINEI ROLIM PEREZ
CPF: 029.232.798-67
EFPC: FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados Ou Servidores da Finep, do Ipea, do Cnpq, do Inpe e do Inpa
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: SIM

Número da Habilitação: 2021.521

Válido até 12/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 22/07/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389128** e o código CRC **D33B747E**.

Referência: Processo nº 44011.003247/2021-67

SEI nº 0389128

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.



ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.007491/2019-84

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
CPF: 214.268.131-04
EFPC: Fipeccq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2019.619

Válido até 01/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH**, Diretor(a) de Licenciamento, em 19/12/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0254023 e o código CRC 0FEB7F50.

Referência: Processo nº 44011.007491/2019-84

SEI nº 0254023

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.



ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.001059/2020-13

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Leonardo Bosco Mattar Altoé
CPF: 635.108.631-00
EFPC: FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq e do INPA
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2020.129

Válido até 29/02/2024



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento, em 26/03/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0275361 e o código CRC 58B13CB3.

Referência: Processo nº 44011.001059/2020-13

SEI nº 0275361

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.



[Handwritten mark]



CERTIFICADO

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de seu processo de verificação de cumprimento do Programa de Educação Continuada do candidato, confere a

LEONARDO BOSCO MATTAR ALTOÉ

CPF: 032.081.1-00

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Administração.

[Handwritten signatures]

[Signature]
Guilherme Veloso Leão
Presidente

ICSS

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL E DOS
PROFISSIONAIS DE
SEGURIDADE SOCIAL

CERTIFICADO

O ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social,

por meio de ato próprio de verificação do cumprimento do Programa de Educação Continuada
do candidato, confere a

LEONARDO BOSCO MATTAR ALTOÉ

CPF: 675-10819/21-09

o título de Profissional Certificado com Ênfase em Investimentos.

Vitor Paulo Damargo Gonçalves
Presidente do Conselho Diretor

0 2400

[Handwritten mark]

1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2020

Nos primeiros dias de 2020, antes da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19, a expectativa predominante dos agentes de mercado era muito positiva. Com a aprovação da Reforma da Previdência, outras reformas importantes estavam bem encaminhadas. Projetava-se um cenário com inflação controlada, juros baixos e redução no déficit primário. A expectativa geral era, portanto, de um ano de estabilidade e crescimento para a economia brasileira.

De forma coerente com esse cenário, grande parte dos investidores institucionais estavam com suas carteiras com nível relativamente alto de exposição na bolsa de valores e em ativos atrelados ao cenário econômico interno, dado que a perspectiva era otimista para o Brasil. No primeiro mês do ano, os ativos, em geral, apresentaram bons retornos, confirmando o cenário otimista.

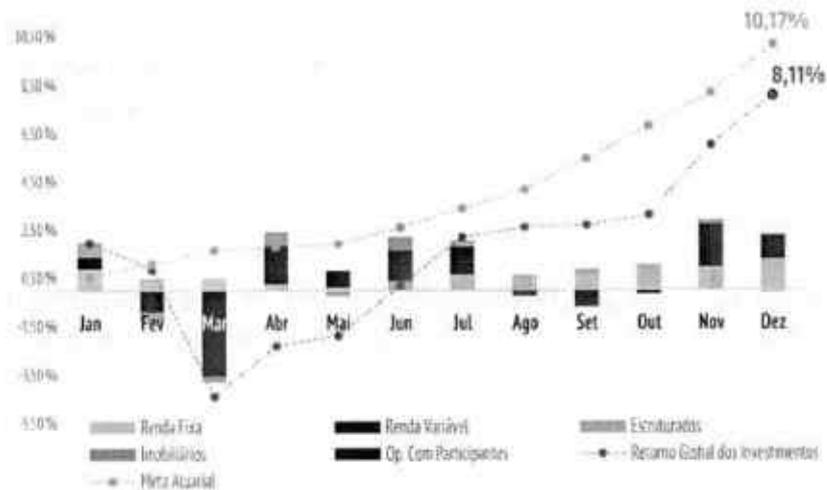


[Handwritten signatures and marks]

4.1.3 Atribuição de performance

Representando quanto cada segmento contribuiu para a rentabilidade nominal do Plano, a atribuição de performance, assim como a evolução mensal dessa rentabilidade, é representada no gráfico a seguir.

Atribuição de Performance por Segmento



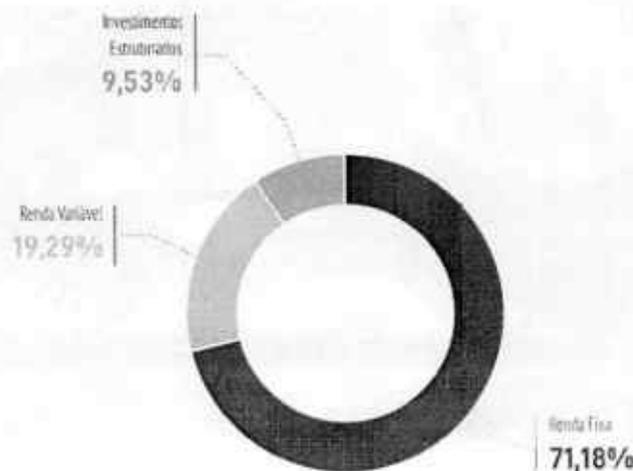
Fonte: FIPECq

4.2 Plano FIPECqPREV

4.2.1 Distribuição dos Recursos por segmentos

O Segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2020 representado 71,18% dos recursos garantidores do Plano FIPECqPREV; Renda Variável, 19,29%; e Investimentos Estruturados, 9,53%.

Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação - Res. CMN nº 4.661/18



Fonte: FIPECq

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TOP 5159 FUNDO
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ 35.491.278/0001-93

Pelo presente instrumento, a (o) INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 - Itaim Bibi - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, neste ato legalmente representada por seus procuradores, na qualidade de Administrador do TOP 5159 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 35.491.278/0001-93, RESOLVE:

1. Alterar a denominação do Fundo para **BÚSSOLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**;
2. Adequar a política de investimento;
3. Alterar os limites previstos no Anexo I;
4. Substituir o Gestor para I9 Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda.;
5. Alterar o público alvo do Fundo, o qual destina-se a receber os recursos da FIPECq, Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC);
6. Alterar o item da remuneração, para constar que a taxa máxima, anual de custódia paga pelo FUNDO será de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) sobre o patrimônio do FUNDO, com o mínimo mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
7. Alterar o item da remuneração, para constar que a taxa de administração é o somatório das remunerações:
 - (i) pelos serviços de administração, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO e outros que venham a ser contratados pelo FUNDO, os prestadores de serviços do FUNDO receberão 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao ano, sobre o patrimônio do FUNDO;
 - (ii) pelo serviço de gestão dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, o GESTOR receberá 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) ao ano;

8. Alterar o item que trata do exercício social do FUNDO, para constar que terá início no primeiro dia do mês de maio e término no último dia do mês de abril de cada ano.

São Paulo (SP), 13 de janeiro de 2020

INTRAG DTVM LTDA.

Administrador do Fundo

**REGULAMENTO DO BÚSSOLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ – 35.491.278/0001-93**

I) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FUNDO

1. PRESTADORES DE SERVIÇOS

1.1. ADMINISTRADOR

Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.418.140/0001-31, ato declaratório CVM nº 2528, de 29/07/1993.

1.2. GESTOR

I9 Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda., com sede na AV. Queiroz Filho, nº 1560º, 1º andar, Conj. 102 Bloco Gaivota, São Paulo – SP, CNPJ 29.158.123/0001-37, ato declaratório CVM nº 16.569, de 29/08/2018

1.3. CUSTÓDIA, TESOUREARIA E ESCRITURAÇÃO DE COTAS

Itaú Unibanco S.A., Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo – SP, CNPJ nº 00.701.190/0001-04, ato declaratório CVM para a prestação da atividade de custódia de ativos financeiros nº 1.524 de 23/10/1990.

2. PÚBLICO ALVO

O FUNDO destina-se a receber os recursos da FIPECq, Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

2.1. As operações e investimentos deste FUNDO observarão, no que couber, os requisitos, modalidades permitidas e vedações estabelecidos pelas disposições legais, transcritos neste regulamento, relativas à aplicação dos recursos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, cabendo ao cotista o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições consolidadas dos recursos do plano, estabelecidos pela regulamentação aplicável a tais entidades.

2.1.1. As disposições previstas no item 2.1 acima não são aplicáveis em sua totalidade aos investimentos do FUNDO em fundos de investimento multimercado e em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado classificados no segmento de investimentos estruturados pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, uma vez que os referidos fundos observam exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM

2.2. O cotista declara ciência e concordância de que (i) não competirá ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR a operação dos planos previdenciários quer sob o controle de passivo, quer sob a sua respectiva situação econômico-financeira ou pelas obrigações assumidas pelo cotista perante terceiros; e (ii) os nomes do ADMINISTRADOR ou do GESTOR não poderão ser vinculados aos planos de benefício de natureza previdenciária oferecidos pelo cotista. Adicionalmente, o cotista declara-se exclusivamente responsável pela instituição, operação e resultados do plano de benefício de natureza previdenciária por ele constituído, administrado e executado.

3. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

O FUNDO é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como "Multimercado".

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O objetivo do FUNDO é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada em virtude dos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração.

4.1. É vedado ao FUNDO, direta ou indiretamente:

- (i) realizar operações denominadas *day trade*, assim consideradas aquelas de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia;
- (ii) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
- (iii) realizar operações compromissadas lastreadas em títulos privados;
- (iv) realizar operações compromissadas reversas;
- (v) aplicar em fundo de investimento em participações (FIP) não classificado como entidade de investimento, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

- (vi) aplicar direta ou indiretamente em FIP com o sufixo "Investimento no Exterior";
- (vii) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, exceto nas hipóteses permitidas pela regulamentação em vigor;
- (viii) realizar operações com ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ou de sociedades por ações de capital fechado, exceto com coobrigação de instituição financeira bancária e/ou debêntures nos termos no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e alterações posteriores;
- (ix) realizar operações com ações por meio de negociações privadas, ressalvadas as hipóteses previstas pela legislação vigente;
- (x) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações e certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos a negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado; e
- (xi) adquirir Certificados de Cédula de Crédito Bancário (CCCB) ou títulos de emissão de instituições financeiras representativos de operações ativas vinculadas cujo devedor da operação ativa vinculada esteja indicado neste item como emissor vedado.

4.2. As vedações previstas no item 4.1 não são aplicáveis em relação à parcela do FUNDO investida em fundos de investimento multimercado e em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado classificados no segmento de investimentos estruturados pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, podendo tais fundos, inclusive, locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros.

4.3. O FUNDO pode aplicar seus recursos em fundos de investimento, inclusive em fundos de investimento multimercado e em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado classificados no segmento de investimentos estruturados pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que utilizam estratégias de investimento que podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

4.4. O FUNDO está autorizado a realizar, indiretamente, aplicações em ativos financeiros no exterior, por meio da aquisição de cotas de fundos de investimento multimercado e em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado classificados no segmento de investimentos estruturados pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4.4.1. O gestor do fundo que realiza alocações no exterior é o responsável por executar, na seleção dos ativos financeiros no exterior, procedimentos compatíveis com as melhores práticas do mercado, assegurando que as estratégias a serem implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento e níveis de risco do respectivo fundo.

4.4.2. Os ativos financeiros no exterior devem observar, ao menos, uma das seguintes condições: (i) ser registrados em sistema de registro, objeto de escrituração de ativos, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos, por instituições devidamente autorizadas em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida; ou (ii) ter sua existência diligentemente verificada pelo administrador do fundo que realiza a alocação, e desde que tais ativos sejam escriturados ou custodiados, em ambos os casos, por entidade devidamente autorizada para o exercício da atividade por autoridade de países signatários do Tratado de Assunção ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, seja supervisionada por autoridade local reconhecida.

4.4.3. Caso, indiretamente, sejam realizadas operações de derivativos no exterior ou sejam realizadas alocações em fundos de investimento/ veículos de investimento no exterior, o administrador e o gestor dos fundos que realizarem referidas alocações deverão observar as condições e os requisitos estabelecidos pela ICVM 555/14, de acordo com o público alvo de cada fundo que realizar tais alocações.

4.4.4. As aplicações em ativos financeiros no exterior não são cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro aplicáveis aos ativos domésticos.

4.5. O FUNDO, indiretamente, poderá investir mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal. Tendo em vista a concentração das aplicações dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica seus recursos em ativos financeiros de crédito privado, além dos demais riscos atrelados ao investimento, existe o risco de perda substancial do patrimônio em decorrência do não pagamento dos ativos financeiros de emissores privados integrantes da carteira dos fundos investidos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores.

4.5. A descrição detalhada da política de investimento do FUNDO está prevista no Anexo I. Os limites estabelecidos no Anexo I deste regulamento devem ser considerados em conjunto e cumulativamente, prevalecendo a regra mais restritiva. Características adicionais relacionadas ao objetivo do FUNDO também estão previstas na página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores (www.intrag.com.br).

5. REMUNERAÇÃO

A taxa de administração é o somatório das remunerações descritas abaixo:

(i) pelos serviços de administração, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO e outros que venham a ser contratados pelo FUNDO, os prestadores de serviços do FUNDO receberão 0,07% (zero virgula zero sete por cento) ao ano, sobre o patrimônio do FUNDO;

(ii) pelo serviço de gestão dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, o GESTOR receberá 0,18% (zero virgula dezoito por cento) ao ano; e

5.1. A remuneração prevista acima engloba os pagamentos devidos aos prestadores de serviços do FUNDO, porém não inclui os valores referentes às taxas de administração dos fundos Investidos, à remuneração dos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto neste regulamento e na regulamentação.

5.2. A taxa de administração será provisionada por dia útil, mediante divisão da taxa anual por 252 dias e apropriada mensalmente.

5.3. A taxa máxima anual de custódia paga pelo FUNDO será de 0,06% (zero virgula zero seis por cento) sobre o patrimônio do FUNDO, com o mínimo mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5.4. O FUNDO não cobra taxa de performance, de ingresso ou de saída.

5.5. Os fundos investidos podem cobrar taxa de performance, ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos regulamentos.

6. APLICAÇÕES

As aplicações ocorrerão mediante: (i) escrita ou eletrônica (se disponível) ao distribuidor ou diretamente ao ADMINISTRADOR; (ii) adesão aos documentos exigidos pela regulamentação, significando que ele teve acesso ao inteiro teor de tais documentos, conhece os riscos de investir no FUNDO e está ciente de que o ADMINISTRADOR, o GESTOR e empresas ligadas podem manter negócios com emissores de ativos financeiros do FUNDO; e (iii) depósito ou transferência eletrônica do valor do investimento à conta do FUNDO.

6.1. Os recursos aportados serão convertidos em cotas escriturais, nominativas e correspondentes a frações ideais do patrimônio do FUNDO.

6.2. O investidor será considerado cotista a partir da inscrição do seu nome no registro de cotistas, que pode se dar inclusive por meio de sistemas informatizados.

6.3. A cota do FUNDO terá seu valor atualizado nos dias úteis, permanecerá escriturada em nome do cotista e não poderá ser cedida nem transferida, salvo nas situações previstas na regulamentação.

6.4. As aplicações no FUNDO poderão ser suspensas a qualquer momento e por prazo indeterminado.

6.5. Para emissão das cotas, será utilizado o valor da cota de fechamento de D+ 0 da solicitação (cota de fechamento é aquela obtida a partir do patrimônio apurado depois do encerramento dos mercados em que o FUNDO atue).

6.6. Serão admitidas aplicações em ativos financeiros, desde que observados, cumulativamente, os seguintes critérios: (a) ativos financeiros compatíveis, a critério do ADMINISTRADOR e do GESTOR, com a política de investimento do FUNDO; (b) a integralização mediante emissão de cotas em nome do titular dos ativos financeiros, concomitante à entrega destes ao FUNDO; e (c) o ADMINISTRADOR e o GESTOR, poderão recusar os ativos financeiros, total ou parcialmente, em decorrência de incompatibilidades com a regulamentação aplicável, política de investimento, composição da carteira ou estratégias de gestão adotadas para o FUNDO.

6.7. Os valores mínimos para aplicações iniciais e adicionais serão divulgados na página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores (www.itaub.com.br), bem como na lâmina de informações essenciais, se houver.

6.7.1. O cotista deverá observar os seguintes limites:

(i) valor mínimo para resgate: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

(ii) valor mínimo para permanência no FUNDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

(iii) percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista: 100%, exceto se expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO.

6.7.2. Pedidos de resgate que resultarem em investimento no FUNDO inferior ao valor mínimo de permanência serão transformados em resgate total.

7. RESGATES

Os resgates ocorrerão mediante:

(i), escrita ou eletrônica (se disponível) do cotista ao distribuidor ou diretamente ao ADMINISTRADOR;

(ii) conversão de cotas em recursos baseada no valor da cota de fechamento de D+0 da solicitação; e

(iii) entrega dos recursos ao cotista em D+1 (útil) da conversão da cota, sendo que os pedidos de resgate que resultarem em investimento no FUNDO inferior ao valor mínimo de permanência serão transformados em resgate total.

7.1. Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados na conta corrente de titularidade do cotista cadastrada no registro de cotistas do FUNDO, mediante crédito em conta corrente, caso esta seja mantida no Itaú Unibanco, ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), caso esta seja mantida em outra instituição.

7.2. O ADMINISTRADOR tem a discricionariedade de efetuar o pagamento do resgate em ativos na hipótese excepcional de o valor do pedido de resgate constituir montante que impacte as métricas de seu controle de liquidez, devendo o resgate ser realizado mediante cancelamento das cotas, simultaneamente à entrega ao cotista de ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, bem como observar as demais disposições regulatórias relacionadas ao resgate em ativos.

7.3. O cotista também poderá solicitar resgate em ativos, devendo o ADMINISTRADOR e o GESTOR analisar a possibilidade da operação, podendo recusá-la, total ou parcialmente. Na hipótese de deferimento do pedido de resgate em ativos o ADMINISTRADOR e o GESTOR deverão observar o disposto no item anterior.

7.4. No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros do FUNDO, inclusive decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR pode declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates.

7.4.1. Caso o ADMINISTRADOR declare o fechamento do FUNDO para a realização de resgates nos termos acima, deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do FUNDO.

7.4.2. Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o ADMINISTRADOR deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento a que se refere o item acima, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de ambos; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do FUNDO; e (v) liquidação do FUNDO.

8. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O FUNDO terá um Comitê de Investimentos composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles indicado pela **I9 Capital Gestão de Recursos Financeiros** e outros 2 (dois) indicados pelos cotistas, que também indicarão um dos membros como Presidente.

8.1. Os membros do Comitê de Investimentos serão indicados por meio de Ata de Constituição do Comitê de Investimentos.

8.1.1. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos vigorará até que os cotistas deliberem pela destituição ou substituição de seus membros, ou na hipótese de renúncia, conforme disposto nos itens 8.1.3 e 8.1.4 abaixo, permitidas sucessivas reeleições.

8.1.2. Os membros do Comitê de Investimentos não receberão remuneração.

8.1.3. Nas hipóteses de renúncia, morte, interdição ou qualquer outro motivo que resulte na ausência do membro, o Comitê de Investimentos permanecerá em funcionamento com número menor de membros ativos que o preestabelecido até que os cotistas indiquem os substitutos.

8.1.4. É de competência privativa dos cotistas a destituição ou substituição dos membros do Comitê de Investimentos.

8.2. O Comitê de Investimentos somente instalará suas reuniões deliberativas com a presença de todos os seus membros ativos.

8.2.1. Considera-se presença a participação física ou remota por qualquer meio que identifique o membro ativo e permita a clara compreensão de seu voto.

8.3. Caberá ao Comitê de Investimentos analisar e sugerir estratégias e diretrizes e operações com relação à política de investimento, não lhe sendo facultado tomar decisões que contrariem ou alterem este Regulamento nem que eliminem a discricionariedade do ADMINISTRADOR e do GESTOR.

8.3.1. As deliberações serão tomadas por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

8.3.2. O ADMINISTRADOR e o GESTOR poderão enviar um representante de cada um deles para as reuniões do Comitê de Investimentos que, sem direito a voto, participarão das reuniões e apresentarão esclarecimentos, se assim previamente solicitado pelos membros do Comitê, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

8.3.3. Caberá ao membro do Comitê designado em reunião informar ao GESTOR as decisões tomadas pelo Comitê, na forma estipulada na Ata de Constituição do Comitê de Investimentos. O GESTOR deixará tais atas à inteira disposição do ADMINISTRADOR, dos órgãos reguladores e de entidades de autorregulação, fornecendo cópias destas se assim lhe for solicitado.

8.3.4. O GESTOR será o único responsável pela guarda de toda a documentação relacionada ao Comitê de Investimentos, bem como pelo acompanhamento das atividades do Comitê de Investimentos, zelando para que seu funcionamento esteja em conformidade com o disposto neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

8.4. As deliberações do Comitê de Investimentos são meramente indicativas e o ADMINISTRADOR e o GESTOR não estão obrigados a acatá-las caso entenda não constituir o melhor interesse do FUNDO. 

9. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social do FUNDO tem início no primeiro dia do mês de maio e término no último dia do mês de abril de cada ano.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

II) CONDIÇÕES GERAIS DO FUNDO

1. RISCOS

O objetivo e a política de investimento do FUNDO não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no FUNDO, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

1.1. A rentabilidade da cota não coincide com a rentabilidade dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO em decorrência dos encargos incidentes sobre o FUNDO e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

1.2. As aplicações realizadas no FUNDO não têm garantia do GESTOR, nem do ADMINISTRADOR e nem do Fundo Garantidor de Créditos.

1.3. Como todo investimento, o FUNDO apresenta riscos, destacando-se:

MERCADO

Em função de sua Política de Investimentos, o FUNDO poderá estar exposto aos mercados de taxas de juros e índices de preços, moedas, ações e commodities. Estes mercados podem apresentar grande potencial de volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos são originados por fatores que compreendem, mas não se limitam a: (i) fatores macroeconômicos; (ii) fatores externos; e (iii) fatores de conjuntura política. Estes riscos afetam os preços dos ativos do FUNDO, produzindo flutuações no valor de suas cotas, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

Os ativos financeiros do FUNDO têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

A natureza dos riscos de mercado associados ao investimento no exterior e ao investimento no mercado local é similar, mas o comportamento do mercado em outros países e os efeitos provocados na carteira do FUNDO pelos ativos que possuem risco de mercado externo, mesmo que de forma sintetizada no mercado local, podem ser diversos.

O valor dos ativos financeiros do FUNDO pode sofrer variações, em virtude do risco associado à oscilação da taxa de câmbio. Estas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas do FUNDO, dependendo da estratégia assumida.

OPERACIONAL

Existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos financeiros negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade, data e/ou horário distintos da utilizada para os ativos financeiros nacionais e para apuração das cotas do FUNDO e dos fundos investidos, seja pelo processo de disponibilização de informações, pelo fuso horário dos mercados, feriados locais, falhas sistêmicas, entre outros. Como consequência, o valor destes ativos será estimado pelo controlador, utilizando-se de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos financeiros, método que, apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, não está livre de riscos de (i) imprecisões e aproximações; (ii) no caso de cotas de fundos de investimento, o valor estimado ser distinto do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior; e (iii) sempre que o valor estimado for distinto do valor real de negociação dos ativos financeiros, o cotista poderá ser beneficiado ou prejudicado no valor de suas cotas, dependendo de a estimativa de valor para o ativo estrangeiro ter sido subavaliada ou superavaliada.

A negociação e os valores dos ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e/ou a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Ademais, o fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional pode ser obstado por condições políticas, regulatórias e macroeconômicas dos países envolvidos.

A realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

A utilização de instrumentos para assunção de risco em exposição de capital superior ao patrimônio líquido do FUNDO (como por exemplo, derivativos), com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, podendo inclusive resultar em perdas superiores ao patrimônio do FUNDO. Nesta situação, os cotistas suportarão tais prejuízos, por meio de aportes adicionais no FUNDO.

Apesar dos esforços de seleção, acompanhamento e diligência nas aplicações do FUNDO em outros fundos de investimento, o ADMINISTRADOR e o GESTOR não têm ingerência na condução dos negócios dos fundos investidos e não respondem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

As operações do fundo estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociados, tais como: (i) falha de uma determinada bolsa ou fonte de informações; e (ii) interrupção de operações no local de negociação/registro destas, por exemplo, em eventos decorrentes de feriados.

Por motivos e/ou fatores exógenos à vontade do GESTOR, eventos de transferência de recursos ou de títulos podem não ocorrer conforme o previsto. Estes motivos e fatores incluem, por exemplo, inadimplência do intermediário ou das partes, falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, *clearings* ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos.

A utilização de modelos para estimar preços de determinados ativos e/ou estimar o comportamento futuro destes ativos, expõe o FUNDO a riscos de imprecisão ou mesmo de diferenças entre preços conforme os prestadores de serviço de controladoria, o que pode resultar em preços diferentes para um mesmo ativo em distintas carteiras no mercado.

CONCENTRAÇÃO

Em função da estratégia de gestão o FUNDO pode se sujeitar ao risco de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

LIQUIDEZ

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá, eventualmente, ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do fundo.

Apesar do esforço e diligência do Gestor e Administrador em manter a liquidez da carteira do fundo adequada ao prazo de pagamento de resgates, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.

Por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, o FUNDO poderá ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

CRÉDITO

As operações do FUNDO estão sujeitas à inadimplência ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes, inclusive centrais garantidoras e prestadores de serviços envolvidos no trânsito de recursos do FUNDO, caso em que o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou todo o valor alocado nos ativos financeiros.

2. MONITORAMENTO DE RISCOS

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco ("monitoramento") para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos supramencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos, nos termos da regulamentação aplicável. O monitoramento e a supervisão são realizados por área de gerenciamento de risco independente do GESTOR e/ou do ADMINISTRADOR, no limite da competência de cada um, nos termos da regulamentação aplicável.

2.1. Especificamente em relação ao risco de liquidez, o monitoramento é feito pelo GESTOR e pelo ADMINISTRADOR, nos termos da regulamentação aplicável, apurando-se o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira do FUNDO, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes.

2.2. O monitoramento (i) pode utilizar dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO, não havendo como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (ii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas.

2.3. A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento pode depender de fontes externas de informação, casos em que serão as únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

3. APURAÇÃO DO VALOR DOS ATIVOS FINANCEIROS DO FUNDO

O valor dos ativos financeiros será apurado, para efeito de cálculo do valor da cota do FUNDO, de acordo com a seguinte metodologia:

(a) ativos financeiros do mercado nacional – diariamente, conforme manual de precificação do controlador, preferencialmente, com base em fontes públicas do mercado nacional;

(b) ativos financeiros do mercado internacional – sempre que possível, será realizada da mesma forma e no mesmo horário que para os ativos financeiros do mercado nacional. Caso os ativos financeiros do mercado internacional não tenham sua cotação diária divulgada até o momento da apuração do valor diário da cota do FUNDO, o valor desses ativos será estimado, preferencialmente, com base em fontes públicas internacionais; e

(c) consolidação do valor dos ativos financeiros do FUNDO e dos fundos investidos e determinação do patrimônio global do FUNDO – O valor dos ativos financeiros obtidos nos termos dos itens (a) e (b) acima serão consolidados para fins da apuração do valor global do patrimônio do FUNDO.

4. APLICAÇÕES E RESGATES EM DIAS SEM EXPEDIENTE BANCÁRIO

As aplicações e os resgates solicitados nos dias sem expediente bancário nacional serão processados no dia subsequente em que houver expediente bancário, como se nesse dia tivessem sido solicitados.

4.1. Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça em que está sediado o ADMINISTRADOR não serão considerados dias úteis, não sendo efetivados pedidos de aplicação, conversão de cotas, tampouco contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

4.2. Em feriados municipais ou estaduais em localidades distintas das da sede do ADMINISTRADOR, o FUNDO funcionará normalmente, ficando o investidor sujeito apenas às restrições provenientes da falta de expediente bancário em sua respectiva praça.

5. ENCARGOS

Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe são debitadas diretamente: (i) taxas, impostos e contribuições que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; (ii) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente; (iii) despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas; (iv) honorários e despesas do auditor independente; (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; (vi) honorários advocatícios, custas e despesas processuais correlatas, incorridas na defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; (vii) parcela de prejuízos não cobertos por seguros e não decorrentes diretamente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços, no exercício de suas respectivas funções; (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO; (ix) despesas com liquidação, registro e custódia (caso esta não esteja incluída na taxa de administração do FUNDO) de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira do FUNDO; (x) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários; (xi) no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o FUNDO tenha suas cotas admitidas à negociação, se for o caso; (xii) as taxas de administração e performance, se houver; (xiii) os montantes devidos aos fundos investidores em decorrência de acordos de remuneração, que serão deduzidos da taxa de administração e performance, quando aplicável; e (xiv) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado, se for o caso.

5.1. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratadas.

6. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do FUNDO serão automaticamente incorporados ao seu patrimônio.

7. ASSEMBLEIA GERAL

Os cotistas serão convocados: (i) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (ii) extraordinariamente, sempre que necessário.

7.1. As assembleias gerais obedecerão as seguintes regras: (i) serão convocadas-conforme o(s) meio(s) de comunicação estabelecido(s) em capítulo específico deste regulamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dispensada esta

formalidade se houver presença total; (ii) serão instaladas com qualquer número de cotistas; (iii) as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada cota; (iv) poderão votar os cotistas, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano; (v) os cotistas poderão enviar seu voto por meio de comunicação física ou eletrônica, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto, que não exclui a realização da reunião de cotistas, no local e horário estabelecidos, cujas deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e dos recebidos pelo(s) meio(s) de comunicação estabelecido(s) em capítulo específico deste regulamento, quando assim admitido na convocação; (vi) a critério do ADMINISTRADOR, que definirá os procedimentos a serem seguidos, as deliberações da assembleia serão tomadas por meio de consulta formal, sem reunião de cotistas, em que a) os cotistas manifestarão seus votos, conforme instruções previstas na convocação e b) as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

7.1.1. Na hipótese prevista no inciso (v) acima, no caso de não comparecimento físico de cotistas, a assembleia será instalada, sendo a presença dos cotistas caracterizada pelos votos encaminhados antes da realização da assembleia.

7.1.2. Caso a convocação preveja a realização da assembleia por meio eletrônico, os votos dos cotistas relativamente às suas deliberações em assembleia geral deverão ser proferidos mediante a utilização de assinatura eletrônica legalmente reconhecida, sob pena de recusa pelo ADMINISTRADOR.

7.1.3. Na hipótese da não instalação da assembleia geral para deliberação relativa às demonstrações contábeis do FUNDO, em decorrência do não comparecimento de quaisquer cotistas, serão consideradas automaticamente aprovadas caso as demonstrações contábeis não contenham ressalvas.

7.2. O ADMINISTRADOR disponibilizará resumo das deliberações da assembleia geral aos cotistas, em até 30 (trinta) dias após a sua realização, conforme o(s) meio(s) de comunicação estabelecido(s) em capítulo específico deste regulamento, o qual também poderá ser encaminhado juntamente com o extrato.

8. ATOS E FATOS RELEVANTES

Os atos ou fatos relevantes que possam influenciar, as decisões de adquirir, alienar ou manter cotas do FUNDO serão imediatamente divulgados aos cotistas por correspondência eletrônica ou outra forma de comunicação disponibilizada pelo ADMINISTRADOR, conforme cláusula específica do regulamento.

9. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O FUNDO utilizará meios físicos ou eletrônicos de comunicação relativamente às suas informações, inclusive no que diz respeito às convocações, deliberações e resumo das assembleias gerais. Nesse sentido, todas as informações ou documentos serão disponibilizados aos cotistas, pelo ADMINISTRADOR, por meio de (i) disponibilização, no endereço eletrônico do ADMINISTRADOR (www.intrag.com.br); (ii) envio de correspondência física; ou (iii) adoção de outra forma de disponibilização, a critério do ADMINISTRADOR, nos termos da regulamentação em vigor. Na hipótese de envio, pelo ADMINISTRADOR, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

10. FORO

Fica eleito o Foro do domicílio ou da sede do cotista, salvo se o domicílio ou sede do cotista não se situar em território brasileiro, caso em que fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo.

Para mais informações sobre o FUNDO, visite a página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores.

São Paulo - SP, 13 de janeiro de 2020.

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**LIMITES POR ATIVO
(% do patrimônio do FUNDO)**

Legislação	Fundo	Descrição dos Ativos Financeiros	
GRUPO I – No mínimo 95%	Até 100%	Permitido	FI e FIC registrados com base na Instrução CVM 555/14 de diversas classes e independentemente da categoria de investidores
	Até 100%	Permitido	Cotas de fundos de investimento em índices de mercado constituídos no Brasil (Fundos de Índice)
	Até 100%	Permitido	FII
	Até 100%	Vedado (*)	FIDC e FICFIDC
	Até 100%	Vedado (*)	FIDC NP e FICFIDC NP
	Até 100%	Vedado (*)	FIP e FICFIP
	Até 100%	Vedado (*)	FMIEE
GRUPO II – Até 5%	Até 40%	Permitido	Investimento no exterior: ativos no exterior detidos de forma indireta e consolidada, por meio da aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil que invistam no exterior, além de cotas de fundos de índice referenciados em índices estrangeiros e cotas de fundos de investimento registrado com base na Instrução CVM 555/14 que possuam em sua denominação o sufixo "Investimento no Exterior", desde que compatíveis com a política do FUNDO, observada a regulamentação em vigor e as disposições deste regulamento
		Permitido	Titulos públicos federais
		Permitido	Titulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras
		Permitido	Operações compromissadas

(*) Apesar das restrições do FUNDO em aplicar diretamente em determinados ativos, os fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica seus recursos podem adquirir tais ativos nos limites dos respectivos regulamentos.

**LIMITES POR EMISSOR
(% do patrimônio do FUNDO)**

Legislação	Fundo	Emissor
Até 100%	Permitido	Fundo de investimento
Até 5%	Permitido	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
	Permitido	Instituição financeira não bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
	Vedado	Companhia aberta
	Vedado	Pessoa física ou jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Este FUNDO, bem como os fundos investidos, poderão não observar limites de aplicação por modalidade ou por emissor dos ativos financeiros, podendo estar expostos, direta ou indiretamente, a significativa concentração em determinados ativos financeiros e/ou poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

**LIMITE PARA CRÉDITO PRIVADO
(% do patrimônio do FUNDO)**

Até 100%	Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal, direta ou indiretamente.
----------	---

DERIVATIVOS

Hedge e posicionamento	Limitado a uma vez o patrimônio
Este FUNDO poderá aplicar em fundos de investimento, inclusive em fundos de investimento multimercado e em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado classificados no segmento de investimentos estruturados pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que utilizam estratégias com derivativos para alavancagem sem limite estabelecido como parte integrante de suas respectivas políticas de investimento.	

PA

OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS (% do patrimônio do FUNDO)	
Até 100%	Contraparte ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, inclusive veículos de investimento por eles administrados ou geridos.
Até 5%	Ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.
Até 100%	Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.

CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO

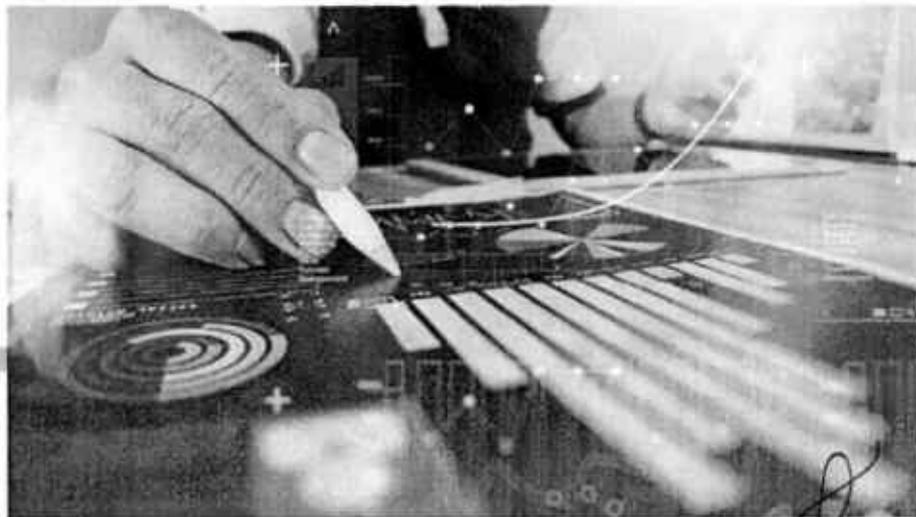
A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas na gestão previdencial e de investimentos, considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

Os custos diretos estão alocados na gestão previdencial como serviços de terceiros específicos de Consultoria Atuarial e Consultoria Jurídica para tratar das demandas judiciais dos participantes em relação ao PPC.

Da mesma forma, para Gestão dos Investimentos, são consideradas as Consultorias de Investimentos específicas, como custos diretos, e, ainda, os custos advocatícios na recuperação de *default* de investimentos.

As demais despesas são compartilhadas, pois fazem parte dos custos relacionados à gestão administrativa da Entidade, considerando contexto da Gestão Previdencial e de Investimentos.

Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq, conforme os indicadores de desempenho, foram: maior participação nas despesas totais; maior participação nas despesas na rubrica que estão registradas (Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros); maior importância na gestão da entidade; despesa necessária para atendimento à legislação; e comparação com o benchmark apresentado pela PREVIC em seu estudo de despesas administrativas, que engloba as EFPCs com perfil próximo ao da FIPECq e de outros grupos.



As despesas mais relevantes, conforme apresentado na tabela a seguir, consideram: a) os custos com pessoal técnico e governança, que contemplam os executores e controladores dos processos de gestão da entidade, para funcionamento e continuidade da FIPECq; b) os custos com prestadores de serviços, que são exigidos pela legislação, tais como auditoria independente, consultoria atuarial e gestão de riscos, entre outros; c) prestadores de serviços de execução dos processos internos (Business Process Outsourcing [BPO] – terceirização de processos operacionais); d) custos relacionados às despesas gerais, tais como contribuição anual para associações de classe (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), aluguel, condomínio, energia elétrica, água e telecomunicações, entre outras; e e) despesas relacionadas a tributos, PIS/COFINS e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). As participações das despesas relevantes nas despesas totais estão alinhadas à média de mercado das EFPC, conforme avaliamos na indicação do estudo das despesas administrativas publicada pela PREVIC (*).

Nº	INDICADORES	2020	2019	INDICADOR ESTUDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREVIC DE 2019 GRUPO C*	INDICADOR ESTUDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREVIC DE 2019 EFPC SIMILARES
1	Despesa Pessoal e Encargos/ Despesa Administrativa Total	54,59%	48,90%	48,50%	61,21%
2	Despesa de Serviços de Terceiros/ Despesa Administrativa Total	21,15%	30,63%	30,90%	18,24%
3	Demais despesas/ Despesa Administrativa Total	24,27%	20,47%	20,60%	20,55%
4	Despesa Administrativa/ Ativo Total	0,76%	0,69%	0,57%	0,68%
5	Despesa Administrativa/ Receita administrativa (**)	1,34	1,20%	1,17	1,49
6	Despesa Administrativa Per Capita	R\$1.136,05	R\$1.107,60	R\$1.798,00	R\$3.331,00

Grupo C: EFPC com ativos entre R\$ 500 milhões a R\$ 2 bilhões

** A metodologia da PREVIC não contempla os recursos utilizados do PGA como fontes de receitas administrativas. A FIPECq utiliza, também, como fontes de receitas administrativas os resultados financeiros do PGA. Em decorrência, nosso indicador Despesas Administrativas / Receitas Administrativas em 2019 foi de 0,80 e em 2020, 1,00.

Conforme podemos observar os indicadores das despesas administrativas de 2020, se mostraram aderentes aos indicadores da PREVIC, inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do Grupo C e, sobretudo, das entidades similares, onde a FIPECq está inserida com mais outras 84 Entidades Fechadas de Previdência Complementar do mesmo porte (ativo total e população média). Não obstante, existem importantes características diferentes, entre as entidades existentes no Grupo C, tais como número de planos administrados, pessoal próprio ou não, estrutura administrativa independente de patrocinadores ou não e despesas em geral pagas pela entidade ou assumidas por patrocinadores, em parte ou no todo, entre outros pontos, que são próprios de entidades patrocinadas por entes privados.

*) Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 255 entidades, que consolidam 1.027 planos de benefícios do sistema de previdência complementar fechado brasileiro e diretuam as despesas administrativas de 2019 como fonte de comparação da qualidade e ita alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximar os participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

As entidades patrocinadas por empresas estatais, como é o caso da FIPECq, assumem o custeio de todas as despesas, não sendo permitido às patrocinadoras o subsídio ou pagamento de despesas administrativas. Em decorrência disso, dada a existência de patrocinadoras privadas e estatais no Grupo C dos estudos realizados pela PREVIC, o próprio órgão fiscalizador sinaliza que se deve ter cautela no exame de tais indicadores.

Apresentamos a seguir os custos administrativos, segregados por rubricas, além dos percentuais de participação de cada rubrica principal sobre as despesas administrativas totais, com destaque para as despesas relevantes.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL	% DE PARTICIPAÇÃO
1) PESSOAL E ENCARGOS	6.905.007,91	54,59%
2) TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	99.849,70	0,79%
3) VIAGENS E ESTADIAS	124.048,24	0,98%
4) SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.675.085,27	21,15%
4.1) Terceirização dos Serviços Operacionais (*)	1.226.619,34	
4.2) Consultoria Jurídica (*)	435.420,83	
4.3) Informática (*)	289.190,71	
4.4) Consultoria Atuarial (*)	207.117,11	
4.5) Auditoria Independente (*)	84.285,95	
4.6) Consultoria de Investimentos (*)	79.533,24	
4.7) Demais Despesas de Serviços de Terceiros	352.918,09	
5) DESPESAS GERAIS	1.544.860,88	12,21%
6) DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	97.094,12	0,77%
7) TRIBUTOS	845.061,03	6,68%
8) OUTRAS DESPESAS	358.883,52	2,84%
TOTAL DE DESPESAS	12.649.890,67	100,00%

(*) Despesas mais relevantes em Serviços de Terceiros.

GESTÃO EXTERNA E DE INVESTIMENTOS	VALORES 2020
Taxa de Administração e Gestão	R\$2.131.188,19
Taxa de Performance	R\$ 2.079.644,97
Custódia	R\$ 79.353,16
Corretagens e Taxas	R\$ 2.430.273,03
TOTAL	R\$ 6.720.459,25

R

2021 - 2025

Política de investimentos

Plano FIPECqPREV



Seus projetos,
nossa vida.

[Handwritten signatures and initials]

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	4
4.	SOBRE A ENTIDADE	4
5.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	5
6.	ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO	8
7.	ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	8
8.	GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS	8
9.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	9
10.	PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	12
11.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	12
12.	SOBRE O FIPECqPREV	13
13.	PASSIVO ATUARIAL	14
14.	QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES	15
15.	CENÁRIO MACROECONÔMICO	15
16.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	23
17.	OUTROS LIMITES	28
18.	EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	29
19.	RESTRICÇÕES	29
20.	DERIVATIVOS	29
21.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	31
22.	GESTÃO DE RISCOS	32
23.	CONTROLES INTERNOS	44
24.	DESENQUADRAMENTOS	45
25.	ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PERFIS	46



Política de Investimentos 2021-2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece as diretrizes que serão adotadas na aplicação dos recursos do plano FIPECqPREV para o horizonte dos próximos cinco anos. Os parâmetros e estratégias aqui estabelecidos estão calcados nos objetivos de desempenho de longo prazo e nas regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As diretrizes legais estabelecidas para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios administrados pela FIPECq, ainda que não mencionadas de maneira explícita nesse documento, devem ser necessariamente seguidas. Essa política de investimentos será vigente entre 01/01/2021 e 31/12/2025, ou até sua alteração pelo Conselho Deliberativo da entidade.

A presente política tem o objetivo de atender às disposições contidas no artigo 19 da Resolução CMN nº 4.661/2018, e alterações posteriores, nos artigos 11 e 12 do Estatuto da FIPECq e ao Regulamento do FIPECqPREV.

As metas aqui estabelecidas têm como parâmetros básicos os limites legais definidos na Resolução CMN nº 4.661/2018, e alterações posteriores, com uma expectativa de crescimento real que resulte em um incremento patrimonial suficiente para atender às necessidades atuariais do Plano de Benefícios, buscando manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

2. OBJETIVOS

O principal objetivo desta Política de Investimentos é orientar e fornecer as diretrizes gerais para a aplicação de recursos do referido plano de benefícios pelos próximos cinco anos (2021 a 2025), sendo necessários ajustes promovidos com periodicidade máxima anual.

Além disso, a Política de Investimentos destina-se a divulgar aos participantes, patrocinadores, órgãos de administração da entidade e órgãos reguladores e fiscalizadores as metas de alocação dos recursos garantidores do Plano FIPECqPREV para o referido período.

A Política de Investimentos é, portanto, o documento que divulga ao público interessado o planejamento estratégico elaborado pela Diretoria Executiva, responsável pelo investimento dos recursos garantidores dos planos previdenciários, sendo por isso um importante mecanismo de governança.

3. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 16 de dezembro de 2020, conforme ata nº 302º.

4. SOBRE A ENTIDADE

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA foi criada em dezembro de 1978, tendo o seu funcionamento autorizado em maio de 1979, com o objetivo de administrar planos privados de concessão de benefícios complementares e semelhantes aos da previdência social a empregados e servidores das instituições e empresas patrocinadoras da Fundação. Atualmente, administra o Plano de Previdência Complementar (PPC), de Benefício Definido (BD), e o FIPECqPREV, de Contribuição Definida (CD), instituído.

“Gerir, com excelência, Planos de Previdência Complementar” é a missão da FIPECq.

4.1. Patrocinadores

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

* Patrocinadores em processo de retirada de Patrocínio.

4.2. Instituidores

FIPECq Vida – Caixa de Assistência Social da FIPECq

Conselho Federal de Administração (CFA)

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão.

5.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à FIPECq, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

5.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos da FIPECq:



Conselho Deliberativo

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a Política de Investimentos.	- Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.
- Autorizar investimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios	- Exercer maior controle sobre operações de grande volume.
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)	- Assegurar que o Diretor nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)	- Assegurar que o profissional nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Deliberar acerca das demonstrações contábeis, relatório anual de informações (RAI)	- Aprovar os demonstrativos contábeis, após a devida apreciação por parte do Conselho Fiscal, disponibilizando suas informações aos participantes e assistidos por intermédio do RAI.
- Deliberar sobre o orçamento	Aprovar o Plano de Gestão Administrativa – PGA - Orçamento Geral, e as diretrizes para as suas eventuais alterações, bem como as efetivamente ocorridas na sua execução.
- Aprovar as Demonstrações Atuariais	Aprovar as Demonstrações Atuariais que devem ser enviadas ao patrocinador.

Conselho Fiscal

Responsabilidades	Objetivos
- Responsável por se manifestar, por meio do seu relatório de Controles Internos, sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos	Como órgão de controle interno da entidade, o principal objetivo é sua contribuição no processo de governança.
- Examinar as demonstrações contábeis com emissão de parecer.	- Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.
- Informar ao Conselho Deliberativo eventuais irregularidades verificadas acompanhadas de parecer técnico de empresa de auditoria contratada pela FIPEC9, sugerindo, se cabível, medidas saneadoras.	- Verificar se as ações de controle interno são efetivas, assegurando a compatibilidade dos serviços com o objeto da contratação, adequação de preços ao nível de mercado, o respeito aos prazos de execução e a qualidade das entregas.

Diretoria Executiva

Responsabilidades	Objetivos
- Política de Investimentos: (i) elaborar (ii) submeter para apreciação do Comitê de Investimentos; e (iii) propor ao Conselho Deliberativo para apreciação final.	- Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano	- Cumprir com os objetivos dos planos administrados.
- Realizar estudos para investimentos/desinvestimentos e submetê-los para aprovação.	- Maximizar os resultados dos planos administrados.
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.	- Mitigar o risco de terceirização, contratando empresas especializadas. - Assegurar que os prestadores de serviços apresentem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada. - Assegurar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante no especificamente no mercado de previdência complementar fechada.
- Apresentar aos órgãos colegiados as demonstrações contábeis, relatório anual de informações e relatórios de controles gerenciais.	- Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, bem como aos participantes e assistidos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.
- Realizar a análise prévia dos riscos de investimentos.	

Comitê de Investimentos

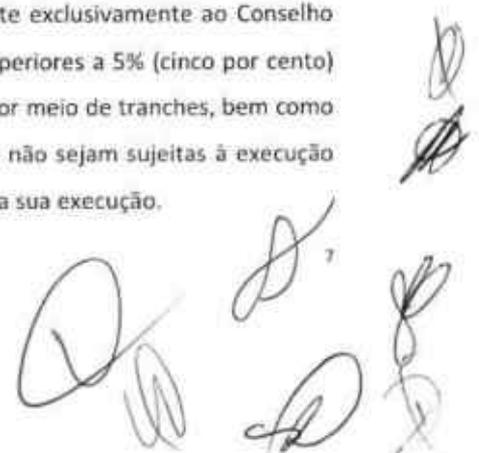
Responsabilidades	Objetivos
- Analisar e aprovar a minuta da Política de Investimentos que será submetida ao Conselho Deliberativo para deliberação	- Auxiliar a Diretoria Executiva na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Acompanhar e monitorar a gestão de investimento dos planos administrados.	- Assessorar a Diretoria Executiva nas atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimentos.
- Analisar e deliberar as propostas de investimentos e desinvestimentos enviadas ao Comitê de Investimentos em função de sua alçada	

Analista de Investimentos

Responsabilidades	Objetivos
- Emitir parecer técnico por meio da análise de dados econômicos e financeiros relativos à política de investimentos.	- Caracterizar as responsabilidades dos técnicos diretamente relacionados aos investimentos relevantes
- Desenvolver projetos relacionados à área de investimentos, por meio do levantamento de necessidades e realização de estudos	- Executar as atividades de planejamento, controle e demais rotinas correspondentes à sua área de atuação.
- Zelar pela aplicação diligente dos recursos e pela manutenção dos níveis de risco dentro dos parâmetros definidos.	- Possibilitar a realização da gestão dos investimentos em linha com os princípios e propósitos estabelecidos na legislação e na política de investimentos.
- Manter a documentação referente à sua atividade (pareceres e relatórios internos, atas, apresentações, etc.) sob sigilo e devidamente arquivada.	- Possibilitar o controle e rastreabilidade das decisões proferidas.
- Identificar e analisar oportunidades de investimento no mercado.	- Colaborar com a gestão da Fundação na identificação de oportunidades de alocação, enviando ao Comitê de Investimentos a proposta de realização de determinada operação.

5.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches, bem como as operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.



Política de Investimentos 2021-2025

Em todas as demais operações abaixo do referido limite, em conformidade com o art. 7º §1 da Resolução CMN nº 4.661/18, a FIPECq atribuiu a alçada de decisão ao Comitê de Investimentos.

6. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO

Toda Entidade Fechada de Previdência Complementar deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, como estabelece a Resolução CMN nº 4.661.

O atual AETQ da FIPECq é o Sr. Claudinei Rolim Perez, Diretor de Investimentos, e sua indicação/aprovação ocorreu na Reunião do Conselho Deliberativo de 27 de junho de 2017, condicionado a sua habilitação junto a PREVIC, o que ocorreu em 07 de agosto de 2017.

ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)				
Período	CPF	Segmento	Nome	Cargo
01/01/2021 a 31/12/2021	029.232.798-67	Todos os segmentos	Claudinei Rolim Perez	Diretor de Investimentos

7. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

A partir da Resolução CMN 4.661/2018, toda EFPC deverá designar administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos considerando o seu porte e complexidade.

Por decisão do Conselho Deliberativo na reunião 280ª de 23/01/2019, a FIPECq designou o Sr. Claudinei Rolim Perez, Diretor de Investimentos, como Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR).

8. GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS

A FIPECq, na qualidade de administradora de planos, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos que visam a gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administra.



Política de Investimentos 2021-2025

Entre os princípios que norteiam as decisões de investimentos, destacam-se a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ademais, toda a gestão da FIPECq se desenvolve com a devida prudência, lealdade e a boa-fé, em vistas a bem cumprir com o dever fiduciário intrínseco à atividade de gestor de recursos de terceiros.

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa em conjunto com os manuais de boas práticas na gestão de investimentos expedidos pelos órgãos reguladores, garantem que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

8.1. Certificação

Aos profissionais que desempenham suas funções em atividades ligadas à investimentos são exigidas a qualificação, certificação e habilitação necessárias para o exercício de suas atividades, de acordo com padrões estabelecidos pela regulamentação e em observância as melhores práticas.

Os participantes do processo de decisão na escolha dos investimentos e aqueles que estejam diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos da entidade, deverão estar certificados nos prazos da estabelecidos pela IN nº 28/2016.

9. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Conflitos de Interesse

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela FIPECq na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18:

"O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo."

Operações comerciais e financeiras não autorizadas

É vedado à FIPECq realizar quaisquer operações comerciais e financeiras¹:

¹ Lei Complementar nº 109/01, art. 71.

- I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;
- II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e
- III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

Dever de transparência e lealdade

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à FIPECq, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- II. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;
- III. Obrigatoriamente não participar de deliberação sobre matéria onde seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial;

9.1.1. Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento

A FIPECq não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente.

Qualquer participante do processo decisório dos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.



Política de Investimentos 2021-2025

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

9.1.2. Público Externo – Prestadores de Serviço

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Para mitigar situações de potenciais conflitos de interesse, a FIPECq fará constar em seus contratos a serem realizados, cláusula com declaração de ausência de potenciais conflitos de interesses, obrigando-se o prestador comunicar a FIPECq casos que possam ser considerados como conflito de interesse. A FIPECq analisará esses casos e decidirá a melhor forma de equacioná-los ou, se for o caso, rescindir o contrato.

9.1.3. Lei Anticorrupção

A gestão dos ativos do plano de benefícios da FIPECq de que trata a presente Política de Investimentos deve levar em consideração as determinações contidas na Lei 12.846/2013 e Decreto Federal 8.420/2015, bem como o Código de Ética da Entidade e seus demais normativos internos.

A presente Política de Investimentos deve levar em consideração as melhores práticas de governança no que tange às medidas anticorrupção no Brasil e no mundo de forma a buscar, constantemente, os mais elevados padrões de integridade das pessoas envolvidas, alinhados à transparência dos processos e à sustentabilidade dos ativos e, conseqüentemente, da finalidade definida em seu Estatuto Social.

Sem prejuízo das disposições legais que regem a matéria ou outras disposições e normativos internos da FIPECq que tratem do assunto, qualquer pessoa sujeita a esta política está proibida de praticar o seguinte: oferecer ou autorizar a oferta ou a sugestão de suborno; aceitar, pagar ou receber suborno; solicitar ou aceitar propina para influenciar uma decisão, obter acesso não autorizado a informações confidenciais, se comprometer ou se omitir em casos de suborno e corrupção; utilizar-se de terceiros para executar qualquer das ações acima; utilizar-se de fornecedores, parceiros e agentes que estejam comprovadamente envolvidos em situações de corrupção ou suborno; movimentar fundos ou qualquer ativo que reconhecidamente ou por suspeita razoável estejam sendo utilizados para suborno ou corrupção.

Sempre que um representante da FIPECq souber do descumprimento desta política, de tentativa de suborno ou qualquer envolvimento em corrupção, aplicam-se as obrigações de reporte conforme estabelecido no Código de Ética e demais políticas pertinentes.

Na aplicação da presente Política de Investimentos a FIPECq deve tomar providências para que seus colaboradores, observem e cumpram rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à legislação brasileira anticorrupção, contra a lavagem de dinheiro, assim como as políticas internas da FIPECq aplicáveis à matéria.

10. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas no capítulo anterior, a FIPECq estabelece critérios a serem observados nas fases de seleção, monitoramento e avaliação dos prestadores conforme parâmetros descritos no normativo interno “Instrução Normativa de Gestão de Contratos”.

11. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados pela FIPECq, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos, rentabilidade esperada e garantias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação, considerando elementos essenciais tais como:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas serão executados de acordo com as diretrizes estabelecidas em normativo interno "Instrução Normativa para Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento do Risco e Retorno dos Investimentos".

12. SOBRE O FIPECqPREV

O FIPECqPREV é um Plano de Contribuição Definida (CD), instituído, no qual o Participante determina o valor de sua contribuição e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual, juntamente com a rentabilidade. Portanto, o benefício dependerá da capacidade contributiva individual de cada Participante e da rentabilidade obtida.

Ressalta-se que, apesar de ser um plano CD, o FIPECqPREV possui parcela de seus recursos garantidores oriunda da incorporação do Plano de Previdência Especial – PPE; plano com características de Benefício Definido (BD).

Os planos de benefícios em operação no Brasil devem estar registrados no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme estabelece a Resolução CGPC nº 14, de 1º de outubro de 2004.

Plano de Benefícios – Posição Setembro/20		
Nome	FIPECqPREV	FIPECqPREV / PPE
Modalidade	Instituído / Contribuição Definida	Benefício Definido
Meta ou índice de referência	Cota patrimonial	INPC + 4,5%
CNPB	2006.0029-29	2006.0029-29
Número de Instituidores	02	-
Número de Participantes	10.151	-
Número de Assistidos/Beneficiários	-	8
Tábua de Mortalidade Geral	-	BR-EMSsb-2015 Segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	-	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos	-	Winklevoss
Crescimento Salarial Real	-	Não aplicável
Principais Benefícios	Benefícios Programados: Aposentadoria Programada; e Abono Anual. Benefícios de Risco: Aposentadoria por Invalidez; Pensão por Morte de Ativo; e Pensão por Morte de Assistido.	Benefícios de Risco: Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Assistido



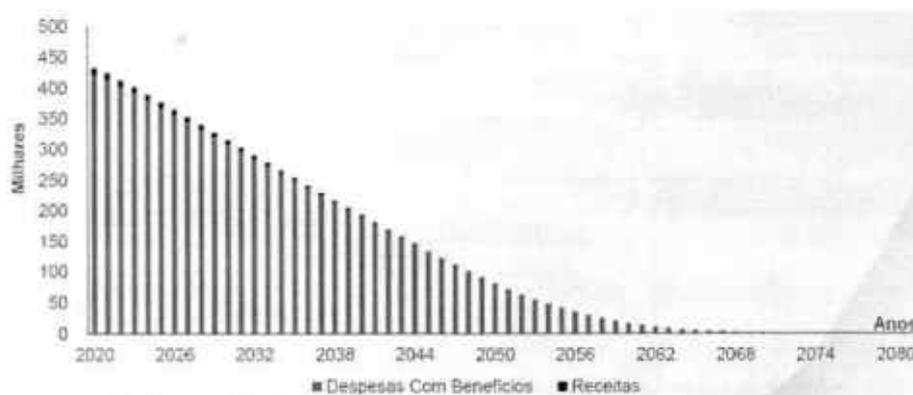
002419
PB

13. PASSIVO ATUARIAL

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrado aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

A necessidade de uma gestão integrada entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento dos benefícios do plano.

O gráfico a seguir representa a distribuição dos fluxos simulados, conforme estudo de *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos) ao longo do tempo, com base na evolução do passivo, especificamente dos participantes que representam a fração BD do plano:



Fonte: Estudo de ALM (Data-base Maio/20)

O Estudo de ALM busca oferecer uma solução mais adequada para definição de regras que objetivam a preservação do equilíbrio e da solvência dos planos tendo como foco a gestão de riscos com base na compreensão dos fatores determinantes no resultado de um plano. O estudo deve ser revisado periodicamente e sua elaboração deve:

- Considerar as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos;



Política de Investimentos 2021-2025

- Apresentar como resultado uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e que minimize a probabilidade de déficit atuarial;
- Adotar os limites para cada classe de ativos respeitando as restrições legais e os limites utilizados para parametrização do modelo.

Além dos critérios descritos anteriormente, o estudo técnico de macro alocação (ALM) deverá enquadrar conjuntamente as resoluções: CNPC nº 15 e nº 16, ambas de 19 de novembro de 2014. A apuração da meta atuarial deve considerar a *duration* do passivo, calculado de acordo com descrição técnica apresentada nas resoluções.

Uma vez definida a duração do passivo atuarial, a meta de rentabilidade do passivo deve estar dentro do intervalo de Taxas estabelecido pela PREVIC, conforme quadro a seguir:

Referenciais do Plano de Benefícios	
Duration do passivo	9,68 anos
Duration do ativo	10,32 anos
Límite superior da taxa de juros real	4,50%
Límite inferior da taxa de juros real	3,65%

14. QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES

QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES	
Entidade Fechada de Previdência Complementar	FIPECQ
Vigência	01/01/2021 a 31/12/2025
Ata do Conselho Deliberativo/Data de Reunião	302ª de 16/12/2020
Nome	Plano de Benefício FIPECqPREV
Cadastro Nacional do Plano de Benefícios (CNPB)	20.060.029-29
Modalidade do Plano	Contribuição Definida
Índice de Referência/Meta Atuarial 2021-2025	INPC + 4,25% a.a.
Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)	Claudinei Rolim Perez
Administrador Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)	
Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)	

15. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O contexto macroeconômico tem por objetivo traçar cenários a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover à entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises, com intuito de tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente. Em sequência, serão apresentados alguns dos indicadores considerados nos estudos de macro alocação que orientam a construção do portfólio do plano de benefícios, o qual é realizado por meio da construção de cenários que constam do referido estudo.

Primeiramente detalhando a conjuntura econômica internacional, especialmente sobre as economias dos principais mercados globais e seus potenciais impactos sobre a economia. Em sequência, a economia doméstica é analisada em suas principais características, considerando as políticas econômicas vigentes e seus possíveis impactos nos agregados macroeconômicos.

15.1. Conjuntura

15.1.1. Cenário Externo

No mundo, em 2021, prevalecerá a forte recuperação econômica, com destaque para EUA e China, com expectativas de crescimento na ordem de 4,2% e 9,2% respectivamente.

No caso americano, tanto o governo quanto o seu banco central injetaram cada um mais de 3,5 trilhões de dólares para socorrer a economia dos impactos da COVID-19, e de fato, essa substancial injeção de recursos amenizou o impacto econômico em 2020, com previsão de resultados mais expressivos ao longo de 2021. Por se tratar da maior economia do mundo, os EUA têm pouquíssima chance de encontrar dificuldade para financiar seu enorme rombo fiscal. Para melhorar ainda mais esta conta, o Federal Reserve deixou claro que pretende manter a taxa básica de juro próxima de zero, e não tem nenhuma intenção de retirar os montantes injetados na economia por um bom tempo.

Investidores e economistas vêm com bons olhos a combinação de uma vitória do democrata Joe Biden e um Senado republicano. Caso essa projeção se confirme, a expectativa é que os Estados Unidos convivam com um cenário de uma menor alta de impostos e um pacote de estímulo fiscal mais modesto, embora suficientemente significativo para dar um novo fôlego à economia. Uma das consequências esperadas é uma menor desvalorização do dólar, uma manutenção dos juros baixos nos Estados Unidos e uma recuperação mais acelerada da economia americana.

Política de Investimentos 2021-2025

Na China, o país conseguiu controlar a COVID-19 como nenhum outro, o que permitiu uma boa recuperação de sua economia em 2020 e melhores perspectivas de crescimento para 2021. Novamente, a questão comercial com os EUA pode atenuar o ritmo de crescimento, mas nota-se uma maior capacidade da China em absorver os impactos de eventuais estresses geopolíticos.

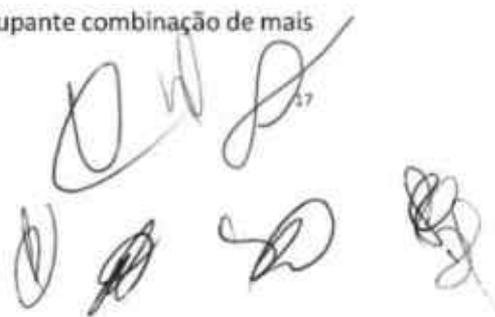
Já na Europa, a situação é um pouco mais preocupante, pelo fato de os países europeus terem sido os que mais sofreram os impactos da crise da COVID-19 e de demonstrarem menor capacidade de recuperação. Como mencionado, o ano de 2021 será de forte recuperação para todos os países, o que é natural observar em períodos pós crise, e a expectativa por lá é de crescimento na ordem de 5,8%, muito aquém da retração observada em 2020.

O bloco europeu também adotou medidas para estimular a sua economia e arrefecer os impactos da crise derivada do Covid-19, com o Banco Central Europeu injetando quase 2,0 trilhões de euros na economia regional, valor próximo ao também desembolsado pelos governos dos países da zona do euro. O problema é que os países europeus já estavam muito endividados, a taxa de juros já estava próxima de zero, o desemprego permanecia elevado e a economia já apresentava dificuldades de crescimento, o que torna mais difícil e lenta a recuperação econômica do bloco. A exceção a esse cenário é a Alemanha, que tem um quadro bastante diferente, com dívida controlada, crescimento satisfatório e uma das maiores eficiências econômico-financeiras do mundo.

15.1.2. Cenário Doméstico

O ano de 2021 será de recuperação do crescimento para o Brasil, na esteira do crescimento que se vislumbra para os demais países, num claro cenário de retomada das atividades econômicas e de superação parcial das perdas causadas pela crise gerada pela COVID-19. No Brasil, este crescimento também está estimado em 3,50%, compensando parte importante das perdas de 2020, estimadas em 4,81% de acordo com o Relatório Focus de 23/10/2020.

Por outro lado, o Brasil emerge desta crise com um quadro fiscal deteriorado. O país, como todos os outros ao redor do mundo, foi obrigado a gastar recursos que não tinha durante as quarentenas implementadas pelos governantes, e mais, como a economia apresentou forte queda no período, a arrecadação também diminuiu, gerando a preocupante combinação de mais



gastos com menos receita. A expectativa é que o déficit primário encerre 2020 próximo de 900 bilhões de reais, e grande parte do rombo permaneça em 2021.

Mesmo com o assustador resultado fiscal, o Brasil ao longo dos últimos três anos conseguiu reduzir estruturalmente sua taxa básica de juros, chegando ao menor patamar da história, ajudado ainda pelos países desenvolvidos que zeraram suas respectivas taxas e irrigaram o mundo com dinheiro. Desta perspectiva, não existe pressão para alta de juro no curto prazo, pois o país possui elevado desemprego e capacidade ociosa da indústria, e mesmo que haja um forte crescimento em 2021 a economia não retornará aos níveis pré COVID-19. Percebe-se que, além das taxas de juros baixas, um cenário político mais favorável com reformas estruturais e nem mesmo o câmbio depreciado parece gerar preocupações quanto a inflação, resultando num cenário de inflação controlada com menor taxa de juros.

Posto isto, juros em patamar baixo significa dívida com menor custo. E neste novo contexto, torna mais factível para o governo brasileiro administrar o expressivo déficit com taxa SELIC próximo a 2,00% ao ano, do que com taxas SELIC muito mais elevadas, como observado nos anos anteriores.

As expectativas para o mercado de trabalho são positivas, mas, dado a pouca flexibilidade das leis trabalhistas vigente no país, a recuperação tenderá a ser um pouco mais lenta do que no resto do mundo. Consequentemente, o forte crescimento esperado para a economia brasileira possivelmente ficará aquém do resto do mundo, em especial dos Estados Unidos.

Os ativos de risco no Brasil, têm tudo para valorizarem, as condições financeiras estão bem favoráveis, existe muito dinheiro circulando nas economias globais, inclusive por aqui. Todavia, já é possível observar um descolamento entre os ativos de risco local com os ativos de risco global, este último apresentando excepcional recuperação. E o motivo principal foi e poderá ser o cenário político interno.

O cenário político no Brasil sempre traz consigo um risco adicional quando comparado com os países mais desenvolvidos e deve mais uma vez contribuir positiva ou negativamente no comportamento dos ativos brasileiros, com destaque para possíveis desentendimentos entre equipe econômica, Executivo e Congresso.

15.2. Cenário utilizado

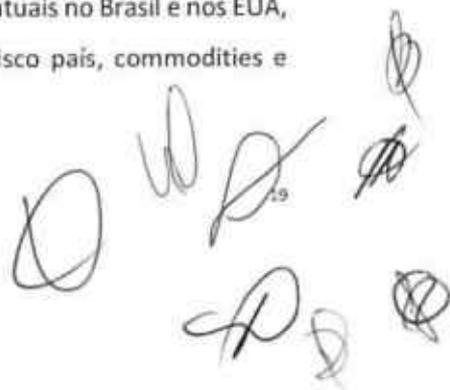
Neste contexto e em se tratando de cenário econômico, esta Política de Investimentos toma como base o cenário produzido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, notadamente reconhecido pelo mercado financeiro como balizador de informações, através da adoção do SISTEMA DE EXPECTATIVAS do dia 16/10/2020 para os indicadores existentes em sua composição. Quanto aos demais itens (cenário de renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior) foram considerados cenários desenvolvidos pela i9Advisory.

CENÁRIO NOMINAL				
	2021	2022	2023	2024 em diante
SELIC (média ano)	2,19%	3,95%	5,25%	6,00%
IPCA	3,02%	3,50%	3,25%	3,25%
INPC	3,38%	3,50%	3,40%	3,40%
RENDA VARIÁVEL - BETA	11,73%	9,35%	10,65%	11,40%
RENDA VARIÁVEL - SMALL	16,24%	13,86%	15,16%	15,91%
RENDA VARIÁVEL - DIVIDENDOS	18,04%	15,66%	16,96%	17,71%
RENDA VARIÁVEL - VALOR	17,53%	15,15%	16,45%	17,20%
EXTERIOR - RF	5,34%	7,10%	8,40%	3,15%
EXTERIOR - RV	11,90%	11,90%	11,90%	11,90%
MULTIMERCADO ESTRUTURADO	6,10%	6,05%	7,35%	8,10%
FUNDO IMOBILIÁRIO	3,39%	5,15%	6,45%	7,20%
FIPs	9,19%	10,95%	12,25%	13,00%
IMÓVEIS	4,30%	4,00%	3,71%	3,50%
EMPRÉSTIMOS	12,68%	12,82%	12,71%	12,71%

Fonte: Juros (Selic) e Inflação (IPCA; INPC): Boletim Focus Banco Central do Brasil (Bacen) aos demais itens (cenário de renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior) foram considerados cenários desenvolvidos pela i9Advisory.

Renda Variável: Conceito atribuído aos ativos de renda variável, cuja remuneração ou retorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positivamente ou negativamente, de acordo com as expectativas do mercado. A projeção de taxa de retorno, considera as seguintes metodologias:

Índice de Curto Prazo – (Ibovespa) – É um indicador de desempenho das ações para o ano seguinte. Para o primeiro ano foi definido um cenário de acordo com uma metodologia proposta pela i9Advisory, que considera como retorno para a bolsa a expectativa de crescimento da economia, pagamento de dividendos histórico e condições financeiras atuais no Brasil e nos EUA, ou seja, considera-se o nível da taxa básica de juros, o câmbio, o risco país, commodities e patamar atual dos mercados acionários.



Desta forma, para projetar o retorno para o ano seguinte foram estimados o crescimento das empresas através da proxy da expectativa de crescimento do PIB, a distribuição de lucro das empresas e a média dos índices de condições financeiras calculado pelo Banco Central do Brasil e pelo Federal Reserve. Neste último, quanto menor o índice, mais flexíveis são as condições financeiras e conseqüentemente, espera-se maior fluxo para ativos de risco. Atualmente, o índice está em -0,20 e a média dos últimos 10 anos foi de 0,75, portanto, ajustando ao nível de volatilidade deste índice, nos gera um fluxo financeiro adicional de aproximadamente 5% ao nível atual das ações no Brasil.

$$\text{Bolsa Curto Prazo} = \text{PIB} + \text{Dividendos} + \text{Condições Financeiras}$$

$$11,73\% = 3,47\% + 3,26\% + 5,00\%$$

Índice de Longo Prazo (Ibovespa) – É um indicador de desempenho das ações para os anos 2 a 6. O modelo utilizado para os anos subsequentes se baseia no excesso de retorno de ações sobre ativos sem risco, que possui a sigla inglês ERP (Equity Risk Premium), elaborado inicialmente e mensalmente atualizado por Aswath Damodaran, um dos nomes mais renomados quando o assunto é valuation, atualmente professor na New York University. A métrica utilizada expressa a compensação exigida pelos investidores para manter títulos de risco, que em modelos teóricos refletem o preço de equilíbrio considerando o risco de mercado não diversificável. A média do ERP Mundial com base nos dados de 2001 a 2019 foi de 5,4% acima do ativo livre de risco. Desta forma, utilizamos a média da taxa Selic projetada pelo Relatório Focus do ano 2 ao 6 para estimar o ativo livre de risco no Brasil.

$$\text{Retorno Bolsa Longo Prazo} = \text{Selic} + 5,40\%$$

$$10,30\% = 4,90\% + 5,40\%$$

Small Caps (SMLL) – É o termo usado para designar ações de empresas menores, com baixa liquidez, mas com alto potencial de valorização. A projeção para esta classe foi extraída do prêmio histórico EWMA (λ 0,99), ajustado ao risco em relação à projeção do Ibovespa de Longo Prazo.

$$\text{Small Caps} = \text{Ibovespa de Longo Prazo} + \text{Prêmio Histórico}$$



Política de Investimentos 2021-2025

$$14,81\% = 10,30\% + 4,51\%$$

Dividendos (IDIV) – É o termo usado para designar ações de empresas listadas em bolsa, que possuem o maior índice de pagamento de dividendos frente ao preço de compra do ativo. A projeção para esta classe foi extraída do prêmio histórico EWMA (λ 0,99), ajustado ao risco em relação à projeção do Ibovespa de Longo Prazo.

$$\text{Dividendos} = \text{Ibovespa de Longo Prazo} + \text{Prêmio Histórico}$$

$$16,61\% = 10,30\% + 6,31\%$$

Valor (IVBX-2) – É o termo usado para designar ações de empresas que geram valor no médio e longo prazo, não sofrendo tanta influência de variáveis de curto e médio prazos. A projeção para esta classe foi extraída do prêmio histórico EWMA (λ 0,99), ajustado ao risco em relação à projeção do Ibovespa de Longo Prazo.

$$\text{Valor} = \text{Ibovespa de Longo Prazo} + \text{Prêmio Histórico}$$

$$16,10\% = 10,30\% + 5,80\%$$

Investimentos Estruturados: Conceito de investimentos com possibilidade de proporcionar uma rentabilidade superior à dos investimentos de renda fixa, nos termos da legislação aplicável da Resolução CMN nº 4.661/2018.

- ✓ **Private Equity (FIP novas aquisições):** São investimento em empresas amadurecidas, ou investimento em empresas já estabelecidas. As projeções das taxas de retorno de para FIPs considerou a equiparação com o retorno verificado para ativos de crédito com rating B. Prêmio médio de CDI + 7,00%. No caso de FIPs que já tenham realizado o investimento inicial, será considerado o retorno efetivo da cota para a primeira integralização.
- ✓ **Multimercado Estruturado:** São investimentos que podem ser realizados em todas as classes de ativos, em qualquer proporção. A projeção das taxas de retorno médio histórico utilizando o índice IHFA desde seu início em dezembro de 2007, de CDI + 2,10%. Considerando o prêmio adicional que pode ser obtido com a escolha dos melhores gestores de mercados, foi considerado o retorno de CDI +3,83%.

Investimentos no Exterior: Conceito de investimentos realizados fora do Brasil, nos termos da legislação aplicável da Resolução CMN nº 4.661/2018.

- ✓ **Renda Fixa no Exterior com Hedge Cambial:** Conceito atribuído aos títulos emitidos no exterior de diferentes naturezas, presentes na carteira de Fundos de Investimentos constituídos no Brasil, e este com uma estrutura de proteção cambial.

$$\begin{aligned} \text{Exterior (Com Hedge)} &= \text{Carrego Médio dos Fundos no Exterior} + \\ &\quad \text{Cupom Cambial)} \\ 5,34\% &= 5,00\% + 0,34\% \end{aligned}$$

- ✓ **Investimento de Renda Variável no Exterior:** É um indicador de desempenho das ações no exterior para os anos 2 a 6. O modelo utilizado para os anos subsequentes se baseia no excesso de retorno de ações sobre ativos sem risco, que possui a sigla inglês ERP (Equity Risk Premium), elaborado inicialmente e mensalmente atualizado por Aswath Damodaran, um dos nomes mais renomados quando o assunto é valuation, atualmente professor na New York University. A métrica utilizada expressa a compensação exigida pelos investidores para manter títulos de risco, que em modelos teóricos refletem o preço de equilíbrio considerando o risco de mercado não diversificável. A média do ERP Mundial com base nos dados de 2001 a 2019 foi de 5,4% acima do ativo livre de risco. Desta forma, utilizamos a média da taxa de juros de mercado dos EUA de 6 anos para estimar o ativo livre de risco. Também foi utilizado a média histórica de variação cambial, na relação dólar versus real.

$$\begin{aligned} \text{Exterior RV (Sem Hedge)} \\ &= \text{Treasury 6 Anos} + \text{Spread de Retorno} + \text{Variação Cambial} \\ 10,01\% &= 0,50\% + 5,40\% + 4,67\% \end{aligned}$$

Fundo Imobiliário: É o investimento em bens imóveis ou edificações, através de Fundos Imobiliários. As projeções das taxas de retorno de utiliza a média histórica do Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX) desde seu início em dezembro de 2010, de CDI + 1,20%.

$$\begin{aligned} \text{Fundos Imobiliários} &= \text{CDI} + \text{Prêmio} \\ 3,39\% &= 2,19\% + 1,20\% \end{aligned}$$



Política de Investimentos 2021-2025

Imóveis: Inflação (IGP-M).

Carteira de empréstimos: INPC+9,00% ao ano

15.3. Rentabilidade Esperada

SEGMENTO	Estimativa 2021		
	Base	Pessimista	Otimista
Consolidado	9,20%	-0,63%	19,59%
Renda Fixa	7,86%	2,53%	10,04%
Renda Variável	12,73%	-9,01%	43,79%
Estruturados	9,30%	-0,22%	11,58%
Exterior	8,62%	-1,53%	9,48%
Imobiliário*	4,30%	-1,20%	9,36%
Operações com Participantes	12,68%	11,13%	14,07%

* Não há alocação objetivo definida para o segmento imobiliário, no entanto é uma classe de investimento que poderá ser utilizada de forma dinâmica ao longo da vigência desta política

16. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A Resolução CMN 4.661 estabelece que os planos devam definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ATUAL (*)	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	75,57%	60,52%	0%	100%
Renda Variável	70%	15,88%	22,25%	0%	40%
Estruturado	20%	7,84%	12,52%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0%	10%
Operações com Participantes	15%	0,00%	1,00%	0%	15%
Exterior	10%	0,72%	3,71%	0%	5%

*Posição outubro/20.

A alocação objetivo disposta nesta política de investimentos deve ser compreendida como uma diretriz de alocação, com o intuito de balizar os investimentos no longo prazo. Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Em relação a alocação atual, há uma expectativa de aumento das posições nos segmentos de renda variável, estruturados e investimento no exterior. Na renda variável o aumento se dará por meio de um aumento no fundo exclusivo, que concentra a maior parte dos investimentos nesta estratégia, que tende a ser mais rentável quando comparada a renda fixa. O investimento em estruturados, também aumenta com esta aplicação, porém o crescimento nesta classe será ainda maior com a expectativa de investimentos em Fundos de Participação (FIPs). Em relação ao investimento no exterior o aumento também será feito por meio do fundo exclusivo e seu principal objetivo será aumentar a diversificação da carteira, gerando uma melhor relação risco retorno, o investimento será realizado em fundos de renda variável e fundos de renda fixa com ou sem "hedge" cambial classificados como exterior.

No caso dos FIPs foi utilizado como premissa a integralização de 50% do capital comprometido no primeiro ano, o que eleva a exposição no segmento de investimentos estruturados em 4,68%.

16.1. Investimentos Táticos

Os limites mínimo e máximo estabelecidos no quadro de alocação têm por objetivo dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o proposto de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.



Política de Investimentos 2021-2025

Cabe destacar que os investimentos táticos requerem agilidade e podem envolver a aquisição de ativos em movimento de queda significativa de preços, ou mesmo de operações estruturadas. Os investimentos táticos apresentam, em geral, alguma liquidez.

Os investimentos táticos são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo.

Os recursos necessários aos pagamentos de obrigações e os que estão aguardando uma alocação estratégica de médio e longo prazo serão investidos em fundos de investimentos abertos do segmento de renda fixa.

16.2. Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

A Resolução CMN nº 4.661 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 4,25% a.a.	INPC + 5,63% a.a.
Renda Fixa	CDI	INPC + 4,33% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA + 1,00% a.a.
Estruturado	CDI	INPC + 5,72% a.a.
Imobiliário	IFIX	-
Operações com Participantes	INPC + 9,00% a.a.	INPC + 9,00% a.a.
Exterior	50% MSCI + 50% CDI	INPC + 5,07% a.a.

Não foi considerada meta de rentabilidade para o segmento de investimento imobiliário, pois o mesmo poderá ser utilizado apenas de forma tática e pontual, razão pela qual não há alocação objetivo definida para essa classe.

A meta de rentabilidade no segmento de renda fixa ficou abaixo da meta atuarial do plano, pois os ativos disponíveis para esta classe estão em sua maioria indexados ao CDI, que possui como expectativa uma remuneração de apenas 2,19% para o ano, não sendo a carteira de NTNBS marcadas na curva suficiente para cobrir esta diferença.

16.3. Histórico de Rentabilidades

Conforme determinado no art. 23, inciso III da Instrução Previc nº 06 de 2018, a FIPECq apresenta o histórico de rentabilidade dos últimos cinco anos do plano:

SEGMENTOS	2016	2017	2018	2019	2020*	Últimos 5 anos
Consolidado	15,05%	10,29%	8,84%	13,56%	0,95%	58,32%
Renda Fixa	13,73%	9,83%	10,22%	10,57%	5,27%	60,25%
Renda Variável	32,93%	21,86%	10,5%	41,33%	-7,25%	134,64%
Estruturados	22,00%	9,15%	3,99%	8,88%	0,20%	51,07%
Imobiliário	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-

* Posição até setembro/20

16.4. Mandatos

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Entidade adota a estrutura gerencial de **mandatos** para o monitoramento de seus investimentos.

Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato.



Política de Investimentos 2021-2025

O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidas anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

MANDATOS	BENCHMARK
ATIVO (fundo exclusivo)	65% IBOVESPA + 35% CDI
ALM	-
CRÉDITO INFLAÇÃO	IPCA + 4,50%
CRÉDITO CDI	CDI + 1,00%
ESTRUTURADOS	INPC +5,00%

A seguir, detalha-se resumidamente a estrutura de cada um dos mandatos observados:

Ativo (Fundo Exclusivo): representa os investimentos em fundos de renda fixa, renda variável, multimercados e exterior que serão investidos por meio de um Fundo de Investimento em Cotas com gestão dinâmica para alocar na melhor estratégia para cada momento de mercado. Esses valores, conforme relatório "FIPECq Números" de setembro/2020, representava R\$ 10,68 milhões (somatório fundos referenciados, ações e multimercado).

ALM: esse mandato contempla os veículos de investimento que carregam os títulos de longo prazo destinados a cobrir as obrigações atuariais do plano. Esses valores, conforme relatório "FIPECq Números" de setembro/2020, representava R\$ 24,88 milhões.

Crédito Inflação: representa os investimentos em fundos ou ativos de crédito renda fixa (debêntures e letras financeiras e FIDCs) com objetivo de superar a meta atuarial. Esses valores, conforme relatório "FIPECq Números" de setembro/2020, representava R\$ 1,02 milhões.

Crédito CDI: representa os investimentos em fundos ou ativos de crédito renda fixa (debêntures e letras financeiras e FIDCs) com objetivo de superar o CDI. Esses valores, conforme relatório "FIPECq Números" de setembro/2020, representava R\$ 2,79 milhões.

Estruturados: esse mandato reúne os fundos de participação (FIP's) e tem como objetivo investir em projetos e empresas que podem estar em diferentes níveis da curva J de evolução de uma

companhia com pouca história ou em fase de expansão. Não há recursos investidos atualmente, conforme relatório “FIPECq Números” de setembro/2020.

16.5. Perfis de Investimentos

No sentido de disponibilizar opções de investimento aos Participantes e Beneficiários do plano de benefícios da FIPECq, a entidade estuda implantar Perfis de Investimentos.

Para o participante escolher o Perfil de Investimento mais adequado à sua realidade, ele precisa de preparação a partir de conceitos básicos: finanças pessoais, diferença entre poupar e investir, tipos de investimentos, risco e retorno etc. Por isso, a FIPECq promoverá uma pré-comunicação para preparação dos seus participantes, oferecendo todo o embasamento teórico necessário para compreensão da implantação de Perfis que está por vir em algum momento.

Este aparato conceitual permite que o participante tenha uma visão clara do impacto de sua escolha e da responsabilidade em alocar seus recursos em um perfil, minimiza eventuais reclamações futuras e o torna, gradualmente, mais ativo com relação aos seus investimentos.

Alguns critérios para uma eventual implantação de Perfis de Investimentos serão considerados:

- Avaliação da distribuição dos participantes, da dispersão e das características da população (idade, poupança acumulada, nível de contribuição, tempo de serviço, salário, etc.);
- Avaliar a motivação para a implantação do Multiportifólio e o número ideal de perfis;
- Avaliar qualitativamente a tolerância a risco da Patrocinadora (Entidade). Avaliação do orçamento de risco para cada um dos perfis;
- Discutir os parâmetros mínimos para a segregação;
- Frequência de revisão de perfil;
- Elegibilidade e abrangência dos Participantes à opção;
- Perfil para os não-optantes;
- Forma de segregação de ativos e sua viabilidade.

17. OUTROS LIMITES

Os limites inferior e superior, por segmento, estabelecidos na tabela “Alocação dos Recursos e Limites por Segmento de Aplicação”; anteriormente descritos, são, em sua maioria, mais restritivos que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.661. Os demais limites e concentração de investimentos, inclusive por modalidade de investimento, respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.



Política de Investimentos 2021-2025

18. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A Resolução CMN nº 4.661, de 2018, e suas alterações posteriores, abre a possibilidade de empréstimo de títulos e valores mobiliários componentes do segmento de renda fixa e de renda variável.

A FIPECq poderá emprestar os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira de investimentos sob gestão própria ou terceirizada, desde que as operações realizadas estejam em conformidade com a legislação vigente aplicadas ao setor.

19. RESTRIÇÕES

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/18 e alterações posteriores para as modalidades de investimento elegíveis.

As restrições impostas nesta Política de Investimentos se aplicam unicamente aos investimentos realizados diretamente, ou seja, em carteira própria ou através de fundos de investimentos exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos específicos.

As restrições e limites impostos nessa Política de Investimentos não incidem sobre os investimentos realizados em exercícios anteriores, quando da vigência de outra Política de Investimentos, para fins de enquadramento.

20. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661 e regulamentações posteriores. Registre-se que a FIPECq não realiza operações de Derivativos na sua carteira própria, de tal forma que os limites detalhados a seguir são estabelecidos em relação às alocações por meio de Fundos de Investimentos, cujos Gestores também deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela PREVIC/CMN, notadamente a referida resolução CMN 4.661/18.

Política de Investimentos 2021-2025

O controle da exposição indireta em derivativos é feito tempestivamente com base em relatórios elaborados por Consultoria Especializada, contemplando os seguintes aspectos:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Antes de executar qualquer operação com derivativos, a entidade deve se preparar para avaliar os riscos envolvidos, apresentar um sistema de controles internos adequado para a operação em questão e verificar se há o registro da operação em bolsa de valores ou mercadorias e futuros. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, LF etc.); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem requerida para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

Cumpramos ressaltar que apesar de permitido pela legislação, a FIPECq não realiza diretamente nenhum tipo de operação com derivativos em sua carteira própria e nem pretende realizar ao longo da vigência desta política de investimentos.

O fundo exclusivo da Entidade poderá utilizar derivativos apenas para proteção (hedge). Portanto, o gestor deve se limitar ao uso de instrumentos como: opções, futuro e swap, geralmente na posição passiva ou vendida e deve comprovar por intermédio de estudo técnico o custo da operação, se aplicável, e adicionalmente elaborar relatório com as vantagens em realizar este movimento por intermédio de derivativos versus a utilização dos ativos tradicionais.

Para os fundos abertos em primeiro e segundo nível (investidos pelo fundo exclusivo) que possuem gestão discricionária, há possibilidade de utilização de derivativos para

D



Política de Investimentos 2021-2025

posicionamento, ficando a cargo do gestor a análise de cada operação e o enquadramento em relação aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661.

O controle destes derivativos investidos indiretamente por meio de fundos de terceiros é realizado pela consultoria de risco contratada pela FIPECq.

21. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela FIPECq (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela FIPECq ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o manual de boas práticas da PREVIC "a verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque, diretamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios".

22. GESTÃO DE RISCOS

Em linha com o que estabelece o Capítulo II “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse e de Avaliação de Risco” da Resolução CMN nº 4.661/2018, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela FIPECq.

Portanto, o objetivo deste item é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitem identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles o risco, atuarial de mercado, de crédito, de liquidez, legal, terceirização e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e por esta Política de Investimento.

22.1. Risco Atuarial

O risco atuarial é proveniente do descasamento entre ativos e passivos, da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, conseqüentemente, dos recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 15 de 19 de novembro de 2014, a Entidade deve realizar a confrontação entre as probabilidades de ocorrência de morte ou invalidez constantes na tábua biométrica utilizada em relação àquelas constatadas junto à massa de participantes e assistidos nos últimos três exercícios, e confrontar a convergência entre a taxa real de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos garantidores.

A mesma Resolução determina, ainda, que compete ao Conselho Fiscal da Entidade Fechada atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.



Política de Investimentos 2021-2025

Ratificado pelo Guia Previc de Melhores Práticas em Fundos de Pensão, o gerenciamento do risco atuarial visa garantir os padrões de segurança econômico-financeira, haja vista a finalidade específica de manutenção da liquidez, solvência e equilíbrio dos planos. O monitoramento do risco atuarial pela FIPECq inclui a verificação da aderência das premissas atuariais, como tábua de mortalidade e taxa de desconto do passivo atuarial e verificação periódica de estudos de macro-alocação que visam aproximar os ativos e passivos.

De forma complementar, a FIPECq acompanha o índice de solvência do plano, que consiste no pagamento de benefícios aos seus assistidos. Sendo assim, o acompanhamento do crescimento das obrigações atuariais em conjunto com a evolução dos recursos garantidores, considerando não apenas a entrada das contribuições, mas também a receita dos investimentos é de extrema importância:

$$\text{Índice de Solvência} = \frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Provisão Matemática}}$$

22.2. Risco de Mercado

Segundo o Art. 10 da Resolução CMN nº 4.661/2018, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) *Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)* e (ii) *Stress Test*. O *VaR (B-VaR)* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. O *Stress Test* avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

20.2.1. VaR e B-VaR

Com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano, o acompanhamento do risco de mercado dos segmentos de Renda Fixa e Investimentos Estruturados serão feitos por meio do VaR, e o segmento de Renda Variável por meio do B-VaR, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

SEGMENTOS	LIMITE	MODELO
Renda Fixa	4,0%	VaR
Renda Variável	15,0%	B-VaR (Ibovespa)
Investimentos Estruturados	8,5%	VaR
Investimentos Exterior	15,0%	VaR
Imobiliário (Fundo Imobiliários)	15,0%	VaR
CONSOLIDADO	6,0%	-

20.2.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:



Política de Investimentos 2021-2025

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

22.3. Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

O risco de crédito das carteiras de investimentos será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

22.3.1. Abordagem Quantitativa

A Entidade utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. As agências domiciliadas no país devem estar registradas na

Política de Investimentos 2021-2025

Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de Investimento; e
- Grau Especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o rating da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o rating da emissão, e não o rating da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como "Investimento" a seguir:

TABELA DE RATINGS					
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento	
	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br		
2	AA (bra)	brAA	Aa2.br		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br		
	A (bra)	brA	A2.br		
	A- (bra)	brA-	A3.br		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br		Especulativo
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br		
	BB (bra)	brBB	Ba2.br		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br		
	B (bra)	brB	B2.br		
	B- (bra)	brB-	B3.br		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br		
	CC (bra)	brCC	Ca.br		
	C (bra)	brC	C.br		
8	D (bra)	brD	D.br		

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



Política de Investimentos 2021-2025

22.3.2. Exposição a crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	15,0%
Grau especulativo	7,5%

Não serão permitidas, no momento da alocação, investimentos enquadrados como Grau Especulativo, ou seja, com *rating* abaixo às notas indicadas na tabela acima.

22.3.3. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir.

No caso de investimentos indiretos (por meio de fundos de investimentos), cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições estabelecidas no regulamento do fundo.

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada, além da necessidade de se observar as diretrizes gerais mencionadas nesta política, bem como nos normativos internos, é necessária, também, a análise jurídica das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus

37

vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Comparação da *duration* e fluxo de caixa

A *duration* de uma operação pode ser considerada na tomada de decisão de forma a ordenar a preferência, quanto a operações de mesmo retorno e diferente *duration*, sendo, portanto, uma variável de análise importante.

Análise do impacto de nova operação na carteira

Para completar a análise, depois de consideradas as características individuais da operação e de compará-la com alternativas disponíveis, é necessário analisar o impacto da inserção deste papel na carteira atual. Esta análise também deve ter um aspecto quantitativo preponderante, sem perder de vista as metas atuariais e os critérios de enquadramento da carteira.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

22.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez compreende o risco de ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para liquidação de suas obrigações atuariais (Passivo) na sua respectiva competência; e/ou
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

Política de Investimentos 2021-2025

CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ	
Risco	Controles adotados
Cotização de Fundos de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Observação das regras para solicitação de resgates, cotização e pagamento de resgates; • Observação do prazo de duração do fundo, no caso de fundos fechados.
Liquidez de Ativos	<ul style="list-style-type: none"> • Observação dos limites de concentração e diversificações estabelecidos pela legislação vigente; • Manutenção de uma carteira de fundos referenciados de alta liquidez para cobertura das necessidades de curto prazo do plano de • Observação da liquidez do mercado secundário.
Pagamento de Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> • O risco de cumprimento das obrigações é continuamente monitorado e os estudos de macro alocação consideram essa

22.4.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará os seguintes indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Entende-se por ativos líquidos o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e

assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta atuarial/índice de Referência.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

22.5. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Normatização de processos;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;

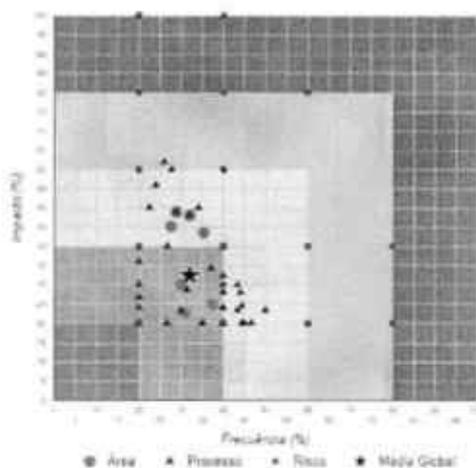
Política de Investimentos 2021-2025

- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

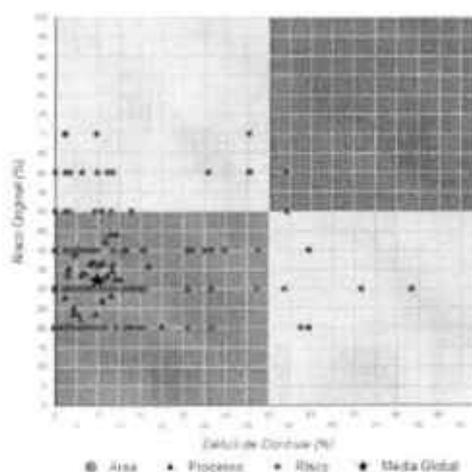
As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

O controle global da entidade se dará por meio de duas matrizes de risco. A matriz original avalia o conhecimento da entidade e a criticidade de seus riscos e a matriz residual o conhecimento do risco e a influência dos controles declarados existentes.

Matriz original 2020



Matriz residual 2020



Fonte: Relatório de Avaliação de Riscos e Controles Internos - Junho/2020

A matriz residual traz mais informações para a Entidade e com isso maior relevância na análise, conforme podemos observar no relatório de controles internos.

41



A Entidade periodicamente revisa esses controles e processos adotados.

22.6. Risco Legal

Em função de o risco legal permear todo o processo de investimentos, esse risco é monitorado de forma contínua. Para tanto, são observadas, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Solicitação de parecer jurídico a escritório especializado quando houver a necessidade de amparar o risco legal de investimentos, ou de entender os riscos jurídicos relacionados às garantias;
- Apoio constante de consultores especializados nas discussões acerca do enquadramento dos investimentos;
- Elaboração periódica de relatórios de enquadramento e de monitoramento da Política de Investimentos;
- Elaboração de pareceres dos contratos firmados entre a FIPECq e seus diversos prestadores de serviços.

22.7. Risco Sistêmico

Entende-se por risco sistêmico aquele decorrente da crise de confiança em diversas instituições de um mesmo segmento econômico, podendo evoluir para uma reação em cadeia que afeta a economia de maneira mais ampla. Dessa forma, trata-se de um risco difícil de controlar, apesar de ter identificação relativamente simples.

Com o objetivo de reduzir a exposição ao risco sistêmico, parte significativa dos recursos será mantida em títulos soberanos e buscará priorizar o investimento em títulos e valores mobiliários que disponham de garantias. Além disso, serão respeitados todos os limites de diversificação e de concentração exigidos pela legislação.

22.8. Risco de Terceirização

A contratação de agentes fiduciários, tal como gestores, custodiantes, administradores e consultores, deve ser precedida de análise da capacidade técnica desses prestadores de serviços, a partir de métricas adequadas a cada uma de suas funções.

Somente poderão ser contratados aqueles prestadores que cumpram as exigências mínimas previstas pela Resolução CMN nº 4.661 quanto a seus cadastros e certificações junto aos órgãos



Política de Investimentos 2021-2025

competentes. Adicionalmente, serão observadas as questões de conflitos de interesse, sempre visando à inexistência de tais situações, sobretudo nas questões relacionadas à gestão de recursos, avaliação de riscos e enquadramento.

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da FIPECq. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a FIPECq de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a FIPECq tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento (performance e aderência ao mandato) de seus gestores externos, em linha com a legislação vigente bem como com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc em seus itens 52: "O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros" e 56: "A negociação entre a entidade e seus prestadores de serviços deve incluir, nos contratos, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada, quando se verificar o descumprimento dos mandatos."

A estrutura da FIPECq que contempla ainda uma estratégia de fundo de fundos exige que se tenha um processo de acompanhamento formal, com aspectos qualitativos e quantitativos dos fundos investidos.

22.9. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visa estabelecer um cenário de segurança jurídica, mediante a padronização de normas e práticas que promovam a proteção e o tratamento dos dados das pessoas físicas. A FIPECq possui estrutura focada no controle de riscos e vem adotando práticas quanto à proteção dos dados das pessoas que se relacionam com a Entidade, sejam elas participantes, assistidas, colaboradoras, prestadoras de serviços entre outros. Decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios e regras da LGPD serão observados e aplicados nas atividades da FIPECq.

22.10. Risco relacionado à sustentabilidade

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir regras de investimento responsável.

Ao longo da vigência desta política, a FIPECq analisará os princípios socioambientais descritos, considerando as particularidades de cada investimento sob análise, contemplando os elementos acerca da Sustentabilidade Econômica, Social e Governança das operações.

23. CONTROLES INTERNOS

23.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco Atuarial	- Análise da Solvência	- ALM - Monitoramento das provisões matemáticas e do ativo total
Risco de Mercado	- Modelos de VaR e/ou B-VaR; - Teste de Stress.	- Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Diversificação; - Acompanhamento de ratings.	- Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de rating.

Política de Investimentos 2021-2025

Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a FIPECq extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos e em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.
Risco de terceirização	- Acompanhamento do fundo exclusivo - Acompanhamento dos fundos investidos em segundo nível	- Aderência em relação ao mandato do fundo exclusivo em termos de risco e performance - Processo de seleção quantitativo e qualitativo dos fundos abertos

24. DESENQUADRAMENTOS

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

DESENQUADRAMENTO		
ATIVO	PASSIVO	TRANSITÓRIO
<p>Ocasionado por erros ou falhas internas:</p> <p>Imediata correção;</p> <p>Comunicar à Diretoria Executiva, para providências;</p> <p>Informar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;</p> <p>Conselho fiscal deve incluir o evento no relatório semestral de controles internos;</p>	<p>Regra geral:</p> <p>Os desenquadramentos de natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente.</p> <p>Deve ser corrigido em até 2 anos da sua data de ocorrência</p> <p>A FUNDAÇÃO fica impedida, até o respectivo reenquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados.</p>	<p>Investimentos realizados antes da entrada em vigor da Res. CMN nº 4.661/2018, de 25/05/2018:</p> <p>Investimentos, que se tornaram desenquadrados por causa de alterações nos limites e requisitos estabelecidos ou modificados pela nova resolução, poderão ser mantidos até a data do seu vencimento ou de sua alienação, conforme o caso.</p>



<p>Desenquadramento gerado por terceiros:</p> <p>Descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos.</p> <p>Passível de sanções ao gestor e ao administrador de recursos, que podem incluir ações que vão desde a sua advertência formal, passando por resgate de recursos, encerramento de contratos, acionamento perante os órgãos de controle para apuração de responsabilidades e, em casos graves, abertura de processos judiciais para reparação dos danos e prejuízos causados ao patrimônio dos planos.</p> <p>Deve ser incluído no monitoramento dos serviços prestados.</p> <p>Deve ser informado à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.</p> <p>Caberá ao AETQ e ARGR providenciarem o necessário para a correção do fato e desenvolvimento de soluções para evitar sua recorrência.</p>	<p>Regra para fundos:</p> <p>A FUNDAÇÃO tem até sessenta dias a partir da data de cada integralização para enquadrar-se aos limites de alocação por emissor previstos no art. 28, inc. II da Res. CMN nº 4.661/2018.</p>	<p>A FUNDAÇÃO fica impedida de efetuar novas aplicações nesses investimentos, até que se observe o enquadramento conforme prevê a nova resolução.</p> <p>Poderão ser realizadas as integralizações das cotas, quando decorrentes de compromissos formalmente assumidos pela FUNDAÇÃO, antes de 25/05/2018, nos seguintes instrumentos:</p> <p>I - FIDC e FICFIDC; II - FIP; e III - FII ou FICFII.</p> <p>Investimentos em imóveis realizados antes da entrada em vigor da Res. CMN nº 4.661/2018, de 25/05/2018:</p> <p>Em até doze anos (até 24/05/2030), a FUNDAÇÃO deverá alienar o estoque de imóveis e terrenos pertencentes à sua carteira própria ou constituir FII para abrigá-los.</p>
---	---	---

25. ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PERFIS

No sentido de disponibilizar opções de investimento aos Participantes do plano FIPECqPREV, a entidade realizará ao longo de 2021 estudos para implantar Perfis de Investimentos.

Destacamos alguns critérios que serão levados em consideração nos estudos para a implantação de Perfis de Investimentos:

- Avaliação da distribuição dos participantes, da dispersão e das características da população (idade, poupança acumulada, nível de contribuição, tempo de serviço, salário, etc.);
- Avaliar a motivação para a implantação do Multiportifólio e o número ideal de perfis;
- Avaliação do orçamento de risco para cada um dos perfis;
- Discutir os parâmetros mínimos para a segregação;
- Frequência de revisão de perfil;
- Elegibilidade e abrangência dos Participantes à opção;
- Perfil para os não-optantes;
- Forma de segregação de ativos e sua viabilidade.

[Handwritten mark]

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

Relatório circunstanciado sobre os procedimentos de auditoria aplicados.
31 de dezembro de 2020

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

À
Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do
INPE e do INPA - FIPECq
Brasília - DF.

Atenção do Sr.: Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor-Presidente

Referência: Relatório de Auditoria

Prezados Senhores,

Considerando as disposições estabelecidas no contrato firmado com a FIPECq e o disposto no item II, do artigo 7º, da Instrução PREVIC nº 3, de 24 de agosto de 2018, apresentamos nas páginas seguintes o resumo dos trabalhos realizados durante o exercício de 2020.

Nosso relatório apresenta os principais procedimentos realizados em conformidade com as normas de auditoria e, quando aplicável, as deficiências relevantes de controles internos e as respectivas recomendações para melhoria.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de maio de 2021.

BEZ Auditores Independentes
CRC PR 5.010/O-2

MARCO ANTONIO HARGER
LUCKMANN:55153429920
429920

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
HARGER
LUCKMANN:55153429920
Dados: 2021.05.14
17:39:54 -03'00'

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T-PR

Comentários sobre os procedimentos de auditoria aplicados

Extensão dos procedimentos

Considerando o escopo de nossos trabalhos que é expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020, nossos trabalhos concentraram-se na avaliação dos controles internos relevantes necessários para a elaboração das demonstrações contábeis e no exame dos saldos contábeis.

Para fundamentar os trabalhos de exame das demonstrações contábeis somos responsáveis por desenvolver trabalhos em conformidade com as normas de auditoria – NBC TAs, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

É oportuno esclarecer que: a) incluímos a consideração do controle interno relevante para a revisão dos saldos contábeis intermediários com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno, b) os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que identificamos durante a revisão e concluímos serem de importância suficiente para comunicar à administração, c) na execução dos trabalhos são aplicados procedimentos técnicos de auditoria que incluem critérios de amostragem que não alcançam a totalidade das transações efetuadas no período examinado e que, por essa razão, nosso trabalho não deve ser interpretado como uma garantia de identificação de eventuais desfalques, erros e outras irregularidades semelhantes e d) quaisquer assuntos significativos revelados no decorrer de nossos trabalhos foram comunicados à administração.

Procedimentos de auditoria aplicados

Os trabalhos tiveram como premissas obter evidências quanto à situação dos principais saldos contábeis em 31 de dezembro de 2020. Para isso, os seguintes principais procedimentos foram aplicados: i) avaliação e indagação aos responsáveis pelos controles, composição, conciliação, classificação e acompanhamento dos principais saldos, ii) testes de recálculo, iii) testes de liquidação subsequente, iv) exame documentação comprobatória das operações selecionadas, v) *follow-up* de circularização, entre outros.

A seguir, apresentamos os principais procedimentos aplicados em cada área analisada e nossas considerações e sugestões para melhoria, quando aplicável:

1. DISPONÍVEL

A rubrica está representada por recursos em caixa e contas correntes junto a instituições financeiras em que a Entidade mantém operações.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis com os respectivos extratos bancários;
- ✓ Confronto dos saldos contábeis com as respostas de circularização das instituições financeiras (follow-up de circularização);
- ✓ Verificação de pendências a longa data e suas liquidações subsequente, quando houver;
- ✓ Seleção, por amostragem estatística e julgamento, de valores dos extratos bancários para observação de:
 - a) Existência de documento suporte;
 - b) Fidedignidade das informações do documento com as informações contábeis (data, fornecedor, valor, descrição do item/serviço adquirido);
 - c) Adequada classificação contábil.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

2. REALIZÁVEL – Gestão Previdencial

As adições representam os recursos que contribuem para o aumento do patrimônio social do exercício. As adições por Contribuições Previdenciárias se referem as contribuições recebidas dos participantes e patrocinadoras subtraídas do valor transferido ao Plano de Gestão Administrativa.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações dos saldos e obtenção e coerência das justificativas;
- ✓ Conciliação dos saldos contábeis com os respectivos controles auxiliares;
- ✓ Confronto do total de repasses realizados durante o exercício de 2020, conforme informações contidas nas respostas de circularização recebidas das patrocinadoras com o saldo registrado nas contas de resultado da Fundação (follow-up de circularização);
- ✓ Confronto do saldo dos depósitos judiciais com o informado na resposta de circularização dos advogados (follow-up de circularização).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

3. REALIZÁVEL – Gestão Administrativa

A principal operação do referido grupo é a provisão e recebimento das contribuições para o custeio administrativo dos planos. O principal saldo que compõe o Realizável – Gestão Administrativa são os depósitos judiciais, substancialmente os referentes ao PIS e COFINS.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações dos saldos e obtenção e coerência das justificativas;
- ✓ Conciliação dos saldos contábeis com os respectivos controles auxiliares;
- ✓ Validação da base de cálculo e recolhimento da TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Social, bem como a apropriação da despesa no resultado;
- ✓ Análise da variação dos saldos e conciliação dos depósitos judiciais de PIS/COFINS;
- ✓ Confronto do saldo dos depósitos judiciais com o informado na resposta de circularização dos advogados (follow-up de circularização), e
- ✓ Conciliação do saldo contábil dos depósitos judiciais de PIS/COFINS e IRRF com os respectivos extratos.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

4. REALIZÁVEL - Investimentos

As carteiras de investimentos dos planos de benefícios: PPC, FIPECqPrev e PGA são constituídas das aplicações em: títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos, imóveis, empréstimos e outros realizáveis.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis com a posição dos extratos do custodiante;
- ✓ Confirmação da existência, divulgação, abrangência de período (60 meses), conteúdo mínimo e aprovação das Políticas de Investimento 2020-2024, através da inspeção da Ata da Reunião do Conselho Deliberativo nº 285, realizada em 27 de novembro de 2019;
- ✓ Confirmação do envio das Políticas de Investimento através da inspeção do protocolo de processamento de arquivo, emitido pela PREVIC em 19 de fevereiro de 2020, atendendo o prazo estipulado no item IV, do artigo 4º, da IN PREVIC nº 10, de 27 de setembro de 2017 e alterações, que é 1º de março do exercício de referência;
- ✓ Indagação à administração quanto às variações e principais eventos ocorridos no período;

- ✓ Observação da existência de relatórios de controles e monitoramentos dos investimentos:
 - a) "Relatório de Análise de Investimentos (RAI)", preparado pela Aditus Consultoria Financeira, aborda os principais pontos e tem como objetivo o acompanhamento dos investimentos, sob os aspectos de alocação, concentração e retorno;
 - b) "Relatório de Compliance (RC)", preparado pela Aditus Consultoria Financeira, verifica e demonstra o status da aderência dos investimentos dos planos às diretrizes de aplicação estabelecidas pelas Políticas de Investimentos vigentes e pela Resolução CMN nº 4.661 e suas alterações;
- ✓ Conciliação do saldo contábil de empréstimos com os respectivos relatórios auxiliares;
- ✓ Confronto dos laudos de avaliação dos investimentos imobiliários com os saldos contábeis;
- ✓ Recálculo da depreciação acumulada dos investimentos imobiliários;
- ✓ Inspeção da existência de controle de certificações de dirigentes (artigo 14, da IN PREVIC nº 6, de 29 de maio de 2017);
- ✓ Verificação, por amostragem, da existência dos títulos financeiros, através do código ISIN (International Securities Identification Number), conforme artigo 18, Resolução CMN nº 4.661/18;
- ✓ Confronto dos saldos de rebate dos planos PPC, FipeccqPrev e PGA com as planilhas de composição, com o "Relatório de Performance e Custos dos Investimento", do fundo Bússola, emitido pela gestora I9 Capital, com o objetivo de evidenciar a origem, existência e valor correto dos créditos contabilizados a título de "rebate";
- ✓ Observação do relatório dos auditores independentes referente as últimas demonstrações contábeis dos fundos de investimento selecionados por amostragem;
- ✓ Evidência da existência de controle de certificações de dirigentes para atendimento das disposições na IN PREVIC nº 13, de 28 de junho de 2019 e o requerido no artigo 3º e 14 da IN PREVIC nº 6, de 29 de maio de 2017;
- ✓ Confronto dos saldos contábeis dos títulos públicos, créditos privados e fundos de investimentos com as informações apresentadas na resposta de circularização da custódia (follow-up de circularização).

Testes de controles internos sobre empréstimos a participantes:

- ✓ Conciliação dos principais saldos de empréstimos (principal e refinanciamentos PCC) com os respectivos relatórios auxiliares;
- ✓ Determinação estatística da quantidade da amostragem;
- ✓ Seleção randômica dos contratos de empréstimos submetidos ao teste;
- ✓ Inspeção da Ficha Financeira e "print" do detalhamento do contrato (eSolution);
- ✓ Inspeção da memória de cálculo da taxa de juros;
- ✓ Recálculo das prestações dos empréstimos selecionados;
- ✓ Liquidação subsequente do valor do empréstimo concedido ao participante solicitante.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

5. PERMANENTE

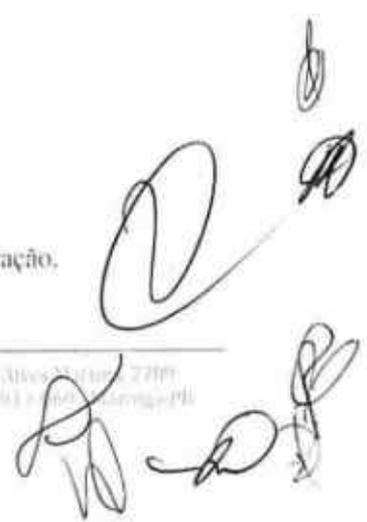
Este grupo registra os bens móveis destinados ao funcionamento das atividades do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Fundação.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise da variação dos saldos;
- ✓ Conciliação do saldo contábil com os respectivos relatórios auxiliares;
- ✓ Teste de adição/baixa;
- ✓ Teste de depreciação/amortização dos bens.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.



6. EXIGÍVEL OPERACIONAL – Gestão Previdencial

O grupo registra os benefícios a pagar assumidos pelo plano previdencial e suas respectivas retenções, as provisões para abono anual dos assistidos e outras exigibilidades, composta em sua maior parte por créditos a pagar aos planos.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis classificados nas contas de resultado com o saldo dos proventos informados nas folhas de benefício e abono;
- ✓ Confronto dos valores registrados contabilmente a título de IRRF com o apresentado nas folhas de benefícios e abono;
- ✓ Verificação do pagamento dos benefícios e recolhimento do IRRF.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL – Gestão Administrativa

Os saldos registrados neste grupo se referem, substancialmente, as provisões de férias e décimo terceiro salário e respectivos encargos, assim como encargos sobre a folha mensal, fornecedores e tributos.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações ocorridas no período;
- ✓ Recálculo da apuração do PIS/COFINS e inspeção dos comprovantes de recolhimento;
- ✓ Conciliação dos saldos contábeis com as composições analíticas;
- ✓ Conciliação dos proventos, INSS, FGTS e IRRF com os respectivos registros contábeis;
- ✓ Verificação da liquidação subsequente do salário líquido e respectivos encargos.

Testes de controles internos sobre folha de pagamento do plano de gestão administrativa - PGA:

- ✓ Conciliação dos valores de salários a pagar, INSS, FGTS, IRRF, entre outros, informados no resumo da folha de pagamento com os respectivos saldos contábeis;
- ✓ Verificação da liquidação subsequente daqueles salários líquidos e respectivos encargos;
- ✓ Seleção de todos os funcionários da FIPECq para testes de recálculos do IRRF, INSS e Contribuição PPC;
- ✓ Verificação da existência do termo de inscrição do plano FIPECqPrev para os funcionários que possuem o referido desconto;
- ✓ Recálculo das provisões de férias e décimo terceiro salário;
- ✓ Teste documental admissional.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Entidade. Com base nas avaliações do assessor jurídico interno, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

O registro da provisão é efetivado no Passivo dos planos em contrapartida da despesa que lhe deu origem e os depósitos judiciais ou recursais estão registrados no Ativo Realizável, de acordo com a origem de cada ação.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Indagação sobre existência, movimentação e mudança de critérios na avaliação das provisões para contingências;
- ✓ Confronto dos saldos contábeis das provisões para contingências com as respostas de circularização (follow-up de circularização);
- ✓ Análise da variação dos saldos das contas de provisão contingencial e verificação da documentação suporte para baixa contábil de processos provisionados.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto do saldo contábil das provisões matemáticas com as informações preparadas mensalmente pelo atuário responsável;
- ✓ Confronto do saldo das provisões matemáticas com as informações contidas na resposta de circularização do atuário responsável (follow-up de circularização).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

10. RESULTADO – Adições

Esse grupo registra, principalmente, o ingresso de recurso a título de recebimento de contribuições dos participantes (ativos, assistidos e auto patrocinados), das patrocinadoras.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das principais variações ocorridas durante o exercício;
- ✓ Confronto do valor das contribuições contabilizadas com as contribuições informadas na resposta de circularização das patrocinadoras (follow-up de circularização);
- ✓ Identificação da contrapartida dos lançamentos contábeis selecionados por amostragem nos grupos de contas patrimoniais (ativo ou passivo).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

11. RESULTADO – Deduções

Os valores registrados nesta rubrica referem-se substancialmente as despesas com pagamento de folha de benefícios aos participantes assistidos, folha de pagamento dos funcionários, resgates de contribuições, provisões mensais e demais gastos necessários para manter as atividades da Fundação.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das principais variações ocorridas durante o exercício;
- ✓ Cruzamento das rubricas que compõem o grupo com as respectivas contrapartidas;
- ✓ Conciliação/validação dos valores registrados no Resultado (deduções) com relatórios auxiliares (folhas de benefícios, folha de pagamento e relatório de provisão de 13º salário, depreciação);
- ✓ Seleção das principais despesas do PGA e confronto com os respectivos documentos suporte (notas fiscais, faturas, comprovantes de pagamento etc.).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou
Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

Relatório circunstanciado sobre os procedimentos de auditoria aplicados
31 de dezembro de 2020

[Handwritten signatures and initials]

À
Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do
INPE e do INPA - FIPECq
Brasília - DF.

Atenção do Sr.: Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor-Presidente

Referência: Relatório de Auditoria

Prezados Senhores,

Considerando as disposições estabelecidas no contrato firmado com a FIPECq e o disposto no item II, do artigo 7º, da Instrução PREVIC nº 3, de 24 de agosto de 2018, apresentamos nas páginas seguintes o resumo dos trabalhos realizados durante o exercício de 2020.

Nosso relatório apresenta os principais procedimentos realizados em conformidade com as normas de auditoria e, quando aplicável, as deficiências relevantes de controles internos e as respectivas recomendações para melhoria.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de maio de 2021.

BEZ Auditores Independentes
CRC PR 5.010/O-2

MARCO ANTONIO HARGER
LUCKMANN:55153429920
429920

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
HARGER
LUCKMANN:55153429920
Dados: 2021.05.14
17:39:54 -03'00'

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T-PR

Comentários sobre os procedimentos de auditoria aplicados

Extensão dos procedimentos

Considerando o escopo de nossos trabalhos que é expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020, nossos trabalhos concentraram-se na avaliação dos controles internos relevantes necessários para a elaboração das demonstrações contábeis e no exame dos saldos contábeis.

Para fundamentar os trabalhos de exame das demonstrações contábeis somos responsáveis por desenvolver trabalhos em conformidade com as normas de auditoria – NBC TAs, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

É oportuno esclarecer que: a) incluímos a consideração do controle interno relevante para a revisão dos saldos contábeis intermediários com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno, b) os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que identificamos durante a revisão e concluímos serem de importância suficiente para comunicar à administração, c) na execução dos trabalhos são aplicados procedimentos técnicos de auditoria que incluem critérios de amostragem que não alcançam a totalidade das transações efetuadas no período examinado e que, por essa razão, nosso trabalho não deve ser interpretado como uma garantia de identificação de eventuais desfalques, erros e outras irregularidades semelhantes e d) quaisquer assuntos significativos revelados no decorrer de nossos trabalhos foram comunicados à administração.

Procedimentos de auditoria aplicados

Os trabalhos tiveram como premissas obter evidências quanto à situação dos principais saldos contábeis em 31 de dezembro de 2020. Para isso, os seguintes principais procedimentos foram aplicados: i) avaliação e indagação aos responsáveis pelos controles, composição, conciliação, classificação e acompanhamento dos principais saldos, ii) testes de recálculo, iii) testes de liquidação subsequente, iv) exame documentação comprobatória das operações selecionadas, v) *follow-up* de circularização, entre outros.

A seguir, apresentamos os principais procedimentos aplicados em cada área analisada e nossas considerações e sugestões para melhoria, quando aplicável:

1. DISPONÍVEL

A rubrica está representada por recursos em caixa e contas correntes junto a instituições financeiras em que a Entidade mantém operações.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis com os respectivos extratos bancários;
- ✓ Confronto dos saldos contábeis com as respostas de circularização das instituições financeiras (*follow-up* de circularização);
- ✓ Verificação de pendências a longa data e suas liquidações subsequente, quando houver;
- ✓ Seleção, por amostragem estatística e julgamento, de valores dos extratos bancários para observação de:
 - a) Existência de documento suporte;
 - b) Fidedignidade das informações do documento com as informações contábeis (data, fornecedor, valor, descrição do item/serviço adquirido);
 - c) Adequada classificação contábil.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.



2. REALIZÁVEL – Gestão Previdencial

As adições representam os recursos que contribuem para o aumento do patrimônio social do exercício. As adições por Contribuições Previdenciárias se referem as contribuições recebidas dos participantes e patrocinadoras subtraídas do valor transferido ao Plano de Gestão Administrativa.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações dos saldos e obtenção e coerência das justificativas;
- ✓ Conciliação dos saldos contábeis com os respectivos controles auxiliares;
- ✓ Confronto do total de repasses realizados durante o exercício de 2020, conforme informações contidas nas respostas de circularização recebidas das patrocinadoras com o saldo registrado nas contas de resultado da Fundação (follow-up de circularização);
- ✓ Confronto do saldo dos depósitos judiciais com o informado na resposta de circularização dos advogados (follow-up de circularização).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

3. REALIZÁVEL – Gestão Administrativa

A principal operação do referido grupo é a provisão e recebimento das contribuições para o custeio administrativo dos planos. O principal saldo que compõe o Realizável – Gestão Administrativa são os depósitos judiciais, substancialmente os referentes ao PIS e COFINS.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações dos saldos e obtenção e coerência das justificativas;
- ✓ Conciliação dos saldos contábeis com os respectivos controles auxiliares;
- ✓ Validação da base de cálculo e recolhimento da TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Social, bem como a apropriação da despesa no resultado;
- ✓ Análise da variação dos saldos e conciliação dos depósitos judiciais de PIS/COFINS;
- ✓ Confronto do saldo dos depósitos judiciais com o informado na resposta de circularização dos advogados (follow-up de circularização), e
- ✓ Conciliação do saldo contábil dos depósitos judiciais de PIS/COFINS e IRRF com os respectivos extratos.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

4. REALIZÁVEL - Investimentos

As carteiras de investimentos dos planos de benefícios: PPC, FIPECqPrev e PGA são constituídas das aplicações em: títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos, imóveis, empréstimos e outros realizáveis.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis com a posição dos extratos do custodiante;
- ✓ Confirmação da existência, divulgação, abrangência de período (60 meses), conteúdo mínimo e aprovação das Políticas de Investimento 2020-2024, através da inspeção da Ata da Reunião do Conselho Deliberativo nº 285, realizada em 27 de novembro de 2019;
- ✓ Confirmação do envio das Políticas de Investimento através da inspeção do protocolo de processamento de arquivo, emitido pela PREVIC em 19 de fevereiro de 2020, atendendo o prazo estipulado no item IV, do artigo 4º, da IN PREVIC nº 10, de 27 de setembro de 2017 e alterações, que é 1º de março do exercício de referência;
- ✓ Indagação à administração quanto às variações e principais eventos ocorridos no período;

- ✓ Observação da existência de relatórios de controles e monitoramentos dos investimentos:
 - a) "Relatório de Análise de Investimentos (RAI)", preparado pela Aditus Consultoria Financeira, aborda os principais pontos e tem como objetivo o acompanhamento dos investimentos, sob os aspectos de alocação, concentração e retorno;
 - b) "Relatório de Compliance (RC)", preparado pela Aditus Consultoria Financeira, verifica e demonstra o status da aderência dos investimentos dos planos às diretrizes de aplicação estabelecidas pelas Políticas de Investimentos vigentes e pela Resolução CMN nº 4.661 e suas alterações;
- ✓ Conciliação do saldo contábil de empréstimos com os respectivos relatórios auxiliares;
- ✓ Confronto dos laudos de avaliação dos investimentos imobiliários com os saldos contábeis;
- ✓ Recálculo da depreciação acumulada dos investimentos imobiliários;
- ✓ Inspeção da existência de controle de certificações de dirigentes (artigo 14, da IN PREVIC nº 6, de 29 de maio de 2017);
- ✓ Verificação, por amostragem, da existência dos títulos financeiros, através do código ISIN (International Securities Identification Number), conforme artigo 18, Resolução CMN nº 4.661/18;
- ✓ Confronto dos saldos de rebate dos planos PPC, FipeccqPrev e PGA com as planilhas de composição, com o "Relatório de Performance e Custos dos Investimento", do fundo Bússola, emitido pela gestora 19 Capital, com o objetivo de evidenciar a origem, existência e valor correto dos créditos contabilizados a título de "rebate";
- ✓ Observação do relatório dos auditores independentes referente as últimas demonstrações contábeis dos fundos de investimento selecionados por amostragem;
- ✓ Evidência da existência de controle de certificações de dirigentes para atendimento das disposições na IN PREVIC nº 13, de 28 de junho de 2019 e o requerido no artigo 3º e 14 da IN PREVIC nº 6, de 29 de maio de 2017;
- ✓ Confronto dos saldos contábeis dos títulos públicos, créditos privados e fundos de investimentos com as informações apresentadas na resposta de circularização da custódia (follow-up de circularização).

Testes de controles internos sobre empréstimos a participantes:

- ✓ Conciliação dos principais saldos de empréstimos (principal e refinanciamentos PCC) com os respectivos relatórios auxiliares;
- ✓ Determinação estatística da quantidade da amostragem;
- ✓ Seleção randômica dos contratos de empréstimos submetidos ao teste;
- ✓ Inspeção da Ficha Financeira e "print" do detalhamento do contrato (eSolution);
- ✓ Inspeção da memória de cálculo da taxa de juros;
- ✓ Recálculo das prestações dos empréstimos selecionados;
- ✓ Liquidação subsequente do valor do empréstimo concedido ao participante solicitante.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

5. PERMANENTE

Este grupo registra os bens móveis destinados ao funcionamento das atividades do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Fundação.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise da variação dos saldos;
- ✓ Conciliação do saldo contábil com os respectivos relatórios auxiliares;
- ✓ Teste de adição/baixa;
- ✓ Teste de depreciação/amortização dos bens.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL – Gestão Previdencial

O grupo registra os benefícios a pagar assumidos pelo plano previdencial e suas respectivas retenções, as provisões para abono anual dos assistidos e outras exigibilidades, composta em sua maior parte por créditos a pagar aos planos.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis classificados nas contas de resultado com o saldo dos proventos informados nas folhas de benefício e abono;
- ✓ Confronto dos valores registrados contabilmente a título de IRRF com o apresentado nas folhas de benefícios e abono;
- ✓ Verificação do pagamento dos benefícios e recolhimento do IRRF.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL – Gestão Administrativa

Os saldos registrados neste grupo se referem, substancialmente, as provisões de férias e décimo terceiro salário e respectivos encargos, assim como encargos sobre a folha mensal, fornecedores e tributos.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações ocorridas no período;
- ✓ Recálculo da apuração do PIS/COFINS e inspeção dos comprovantes de recolhimento;
- ✓ Conciliação dos saldos contábeis com as composições analíticas;
- ✓ Conciliação dos proventos, INSS, FGTS e IRRF com os respectivos registros contábeis;
- ✓ Verificação da liquidação subsequente do salário líquido e respectivos encargos.

Testes de controles internos sobre folha de pagamento do plano de gestão administrativa - PGA:

- ✓ Conciliação dos valores de salários a pagar, INSS, FGTS, IRRF, entre outros, informados no resumo da folha de pagamento com os respectivos saldos contábeis;
- ✓ Verificação da liquidação subsequente daqueles salários líquidos e respectivos encargos;
- ✓ Seleção de todos os funcionários da FIPECq para testes de recálculos do IRRF, INSS e Contribuição PPC;
- ✓ Verificação da existência do termo de inscrição do plano FIPECqPrev para os funcionários que possuem o referido desconto;
- ✓ Recálculo das provisões de férias e décimo terceiro salário;
- ✓ Teste documental admissional.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Entidade. Com base nas avaliações do assessor jurídico interno, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

O registro da provisão é efetivado no Passivo dos planos em contrapartida da despesa que lhe deu origem e os depósitos judiciais ou recursais estão registrados no Ativo Realizável, de acordo com a origem de cada ação.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Indagação sobre existência, movimentação e mudança de critérios na avaliação das provisões para contingências;
- ✓ Confronto dos saldos contábeis das provisões para contingências com as respostas de circularização (follow-up de circularização);
- ✓ Análise da variação dos saldos das contas de provisão contingencial e verificação da documentação suporte para baixa contábil de processos provisionados.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

 9. *PATRIMÔNIO SOCIAL*
Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto do saldo contábil das provisões matemáticas com as informações preparadas mensalmente pelo atuário responsável;
- ✓ Confronto do saldo das provisões matemáticas com as informações contidas na resposta de circularização do atuário responsável (follow-up de circularização).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

 10. *RESULTADO – Adições*

Esse grupo registra, principalmente, o ingresso de recurso a título de recebimento de contribuições dos participantes (ativos, assistidos e auto patrocinados), das patrocinadoras.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das principais variações ocorridas durante o exercício;
- ✓ Confronto do valor das contribuições contabilizadas com as contribuições informadas na resposta de circularização das patrocinadoras (follow-up de circularização);
- ✓ Identificação da contrapartida dos lançamentos contábeis selecionados por amostragem nos grupos de contas patrimoniais (ativo ou passivo).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

 11. *RESULTADO – Deduções*

Os valores registrados nesta rubrica referem-se substancialmente as despesas com pagamento de folha de benefícios aos participantes assistidos, folha de pagamento dos funcionários, resgates de contribuições, provisões mensais e demais gastos necessários para manter as atividades da Fundação.

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das principais variações ocorridas durante o exercício;
- ✓ Cruzamento das rubricas que compõem o grupo com as respectivas contrapartidas;
- ✓ Conciliação/validação dos valores registrados no Resultado (deduções) com relatórios auxiliares (folhas de benefícios, folha de pagamento e relatório de provisão de 13º salário, depreciação);
- ✓ Seleção das principais despesas do PGA e confronto com os respectivos documentos suporte (notas fiscais, faturas, comprovantes de pagamento etc.).

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	APROVAÇÃO: Ata da 288ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 18/12/2019

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1 - Estabelecer um conjunto de valores, princípios éticos e padrões de conduta que orientem a atuação dos Conselheiros, Diretores, Empregados, Fornecedores e demais partes relacionadas da FIPECq.

CAPÍTULO II - DOS VALORES

Art. 2 - A FIPECq tem como valores a atuação com responsabilidade, eficiência e eficácia, que, associadas aos princípios éticos e ao respeito no tratamento com Participantes e Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras e entre seus empregados, bem como em seus relacionamentos externos, permitem a concretização do compromisso permanente com a obtenção dos melhores resultados e a credibilidade deles resultante.

CAPÍTULO III - DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 3 - A FIPECq tem como objetivo instituir e administrar planos previdenciários, complementares ao regime previdenciário governamental, com honestidade e respeito às leis e normas que regem o Sistema de Previdência Complementar, com foco no melhor relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras.

Art. 4 - Os empregados da FIPECq, seus Diretores e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem ter conduta ilibada e manter reputação sólida e confiável, atuando com responsabilidade social, profissional e institucional, agindo com honradez e dignidade, na busca da eficiência e eficácia com probidade, retidão, independência, lealdade, decoro, veracidade e boa-fé.

Art. 5 - Todos os envolvidos na gestão da FIPECq deverão estar comprometidos com a busca contínua dos melhores resultados e com a promoção do bem-estar de seus participantes e assistidos, protegendo e assegurando o acesso aos benefícios contratados.

Art. 6 - Na gestão de seu patrimônio, a FIPECq não aplicará recursos financeiros em empresas ou organizações, ou em papéis por elas emitidos, que violem a legislação vigente ou que tenham por atividade fim a produção de armamentos. A sua Política de Investimentos priorizará a aplicação de recursos em empresas ou organizações socialmente responsáveis.

CAPÍTULO IV - DOS PADRÕES DE CONDUTA

Art. 7 - São considerados Padrões de Conduta aplicáveis a Conselheiros, Dirigentes, Empregados e Prestadores de Serviços da FIPECq:

I - Cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil; a legislação e as normas que regem a previdência oficial e a previdência complementar no Brasil, bem como todas e










CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

APROVAÇÃO: Ata da 288ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 18/12/2019

quaisquer leis e normas que direta ou indiretamente venham a regular seus atos de gestão;

II - Tomar decisões ou propor alternativas com base na competência técnica, no bom senso, na prudência e nos princípios da equidade – sem tendenciosidade ou discriminação de qualquer natureza – sempre observando as melhores práticas de gestão com vistas ao interesse da FIPECq, seus Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores;

III - Observar com zelo o tratamento, tanto no recebimento quanto na formulação de críticas e sugestões, sempre utilizando os canais institucionais de comunicação;

IV. Colaborar para o bom convívio no ambiente de trabalho, mediante conduta respeitosa e cordial;

V. Guardar discrição e a reserva necessária quanto a documentos, fatos e informações relacionados à gestão da FIPECq, independentemente de terem sido qualificados ou não como restritos, salvo se autorizada a sua divulgação ou se a lei assim o determinar;

VI - Ter sempre postura colaboradora junto aos seus pares na solução de problemas, independentemente da sua origem;

VII - Atuar com probidade e decoro no exercício de suas funções ou atividades;

VIII - Acolher as deliberações do Conselho Deliberativo, as recomendações do Conselho Fiscal e as decisões da Diretoria Executiva;

IX - Honrar os contratos, acordos e convênios firmados com terceiros;

X - Desenvolver os mais elevados padrões de desempenho institucional no alcance dos resultados almejados, aperfeiçoando os sistemas, a segurança e os procedimentos institucionais;

XI. Respeitar a individualidade, a reputação e a privacidade de todos;

XII - Zelar pela proteção e conservação dos bens que compõem o patrimônio da FIPECq, fazendo o uso adequado e apenas no exercício das suas atividades, observando ainda o devido respeito ao meio ambiente;

XIII - Colaborar para o bom andamento dos serviços realizados por terceiros de qualquer natureza contratados pela Fundação; e

XIV - Contribuir com transparência para o bom andamento dos diversos atos de fiscalização exercidos por quem de direito.

CAPITULO V - DAS CONDUTAS IMPRÓPRIAS

Art. 8 - São condutas inapropriadas a seus Conselheiros, Diretores e Empregados:

A

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	APROVAÇÃO: Ata da 288ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 18/12/2019

I – Fazer uso do cargo, da função, ou da influência pessoal, visando a concessão ou a obtenção, para si e familiares ou para outrem, de vantagens relacionadas a serviços ou quaisquer outros benefícios;

II – Exercer advocacia administrativa ou atuar como advogado de demandante em processos administrativos ou judiciais promovidos contra a FIPECq;

III – Praticar assédio sexual e/ou moral ou qualquer outro ato de discriminação;

IV – Fazer doações em desacordo com normas internas ou receber presentes ou vantagem pessoal proveniente de quaisquer pessoas física ou jurídica que tenham interesses ou negócios com a FIPECq, salvo brindes de distribuição coletiva;

V – Favorecer ou prejudicar quaisquer pessoas física ou jurídica em seus relacionamentos com a FIPECq;

VI – Divulgar ou permitir a divulgação de informações sigilosas ou privilegiadas;

VII – Manter relações comerciais, representando a FIPECq, com empresas de sua propriedade, ou sob sua gestão ou de familiar, entendido este como o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

VIII – Adotar posicionamento político ou partidário no desempenho de suas funções, ou ser por elas influenciado em suas decisões;

IX – Divulgar informações desprovidas de fundamentação que possam afetar a honra e a imagem da Entidade;

X – Omitir, adulterar ou falsificar dados e informações da FIPECq ou de seus Participantes e Assistidos; e

XI – Estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada, sem a devida prescrição médica, conforme definido em lei ou norma sanitária, durante o período laboral, em prejuízo da condução da rotina diária das operações ou para os resultados desejados de sua atividade ou de seu setor de trabalho.

CAPITULO VI - DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 9 - A FIPECq terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) designado pela Diretoria Executiva e 1 (um) indicado pelo Conselho Deliberativo, escolhido entre seus membros titulares; e 1 (um) eleito pelos Empregados, entre seus pares, todos com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução.





CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

APROVAÇÃO: Ata da 288ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 18/12/2019

Art. 10 - As atividades do Comitê de Ética serão definidas em regimento próprio, baseado no presente Código de Conduta Ética e nos demais instrumentos normativos da FIPECq.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Este Código de Conduta Ética entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e terá prazo de validade indeterminado.



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

1. Apresentação

Governança Corporativa é definida como o sistema pelo qual as Entidades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes, Assistidos, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Empregados e demais partes interessadas, à exemplo da Auditoria Independente, Consultoria Atuarial e Jurídica, entre outras. As boas práticas de Governança Corporativa têm a finalidade de incrementar a confiabilidade e o patrimônio da Entidade, facilitar o aumento do número de Participantes, Patrocinadoras e Instituidoras e ainda contribuir para a sua perenidade.

2. Objetivos e princípios básicos

Os objetivos a serem alcançados pela FIPECq com a adoção do Código de Governança Corporativa são:

- Ampliar constantemente a qualidade do desempenho da Entidade;
- Permitir o seu permanente crescimento sempre com resultados positivos;
- Contribuir para sua perenidade e para o bem-estar de todos os abrangidos por sua atuação.

Os princípios básicos que norteiam a atuação da FIPECq são:

- Transparência
- Equidade
- Prestação de contas
- Responsabilidade Corporativa

2.1 Transparência

Mais do que "a obrigação de informar", a administração da FIPECq deve cultivar o "desejo de informar", sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros. A comunicação não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, mas deve contemplar também os demais fatores (inclusive intangíveis) que orientam a ação da Entidade e que conduzem à criação de valor.

2.2 Equidade

Caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todos os atingidos diretamente pela atuação da Entidade, como Empregados, Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes, Assistidos, Fornecedores ou Credores. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

2.3 Prestação de contas



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

Os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e responder integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos.

2.4 Responsabilidade corporativa

Conselheiros e Diretores devem zelar pela perenidade da Entidade, adotando uma visão de longo prazo e preocupando-se com sua sustentabilidade. Portanto, devem incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações. Responsabilidade Corporativa é uma visão mais ampla da estratégia, contemplando todos os relacionamentos com a comunidade em que atua. A "função social" da Entidade deve incluir a criação de riquezas e de oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente. Inclui-se neste princípio a contratação preferencial de recursos (trabalho e insumos) oferecidos pela própria comunidade.

CAPÍTULO I - PROPRIEDADE

1.1 - Propriedade

Cada Participante e Assistido é um dos proprietários da Entidade, em função de suas contribuições.

1.2 - Direito de voto

O direito de voto é assegurado a todos os Participantes e Assistidos ao eleger seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme previsto na legislação vigente.

Nas decisões de caráter fundamental e na nomeação da Diretoria Executiva, o direito de voto é exercido pelos membros do Conselho Deliberativo.

Também é assegurado o direito a voto das Patrocinadoras e Instituidoras por meio de representantes indicados por elas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal na forma da legislação vigente.

1.3 - Registro de reservas

Todos os Participantes têm o registro do valor acumulado de suas contribuições e do resultado das aplicações financeiras oriundo das mesmas.

1.4 - Convocação para eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

A convocação para eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deve ser feita com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

	CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	
	APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 04/03/2020



As eleições ocorrerão a cada 2 (dois) anos. Todos os Participantes e Assistidos têm a responsabilidade na eleição de seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

1.4.1 Local, data, hora e o meio

O local, a data, a hora e o meio da eleição são definidos no Regulamento Eleitoral disponível no site da Entidade e são escolhidos de forma a facilitar o exercício de voto ao maior número possível de Participantes.

1.4.2 Composição de chapa

A eleição é obrigatoriamente realizada por meio de voto em chapas, sendo assegurada sua livre composição pelos Participantes e Assistidos, na forma disciplinada pelo regulamento eleitoral, observado o Estatuto da Entidade.

1.4.3 Regras de votação

As regras de votação devem ser bem definidas e estar disponíveis desde a publicação do primeiro anúncio de convocação, com o propósito de facilitar o processo eleitoral.

1.5 - Condições de saída de Participantes

O Regulamento do Plano de Benefícios deve prever com clareza as situações nas quais o Participante terá o direito de retirar-se da Entidade e as condições para tal.

1.6 - Uso de informação privilegiada

É vedada, a qualquer um dos membros dos órgãos da administração e fiscalização da Entidade, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a utilização de informação privilegiada de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante compra e/ou venda de ativos, em nome próprio ou de terceiros.

CAPÍTULO II - CONSELHO DELIBERATIVO

2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional, responsável pela definição da política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios e será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelas Patrocinadoras e Instituidoras e três 3 (três) eleitos pelos Participantes e Assistidos.

Os Conselheiros devem sempre decidir no melhor interesse da Entidade como um todo, independentemente da parte que os indicou ou elegeu.

2.2 Missão do Conselho Deliberativo





CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

A missão do Conselho Deliberativo é proteger e valorizar o patrimônio da Entidade, bem como maximizar o retorno do investimento e zelar pelo bem-estar de seus Participantes e Assistidos.

O Conselho Deliberativo deve ter pleno conhecimento dos valores da Entidade, dos propósitos e crenças dos Participantes e Assistidos. Deve ainda prevenir e administrar situações de conflitos de interesses ou de divergência de opiniões, a fim de que o interesse da Entidade sempre prevaleça.

2.3 Competências do Conselho Deliberativo

Uma das competências do Conselho Deliberativo é definir a estratégia, orientar a condução geral dos negócios, nomear e exonerar integrantes da Diretoria Executiva, acompanhar a gestão, monitorar riscos, reformar o estatuto e os planos de benefícios, aprovar novas patrocinadoras e instituidoras e novos planos, propor a extinção da Entidade e destinar seu patrimônio, além de indicar e substituir auditores independentes.

Cabe ainda ao Conselho aprovar seu próprio Regimento Interno, o do Regimento do Comitê de Investimento e o Código de Conduta Ética da Entidade, dentre outras responsabilidades descritas no Estatuto.

2.4 O Regimento Interno do Conselho Deliberativo

As atividades do Conselho Deliberativo devem estar normatizadas em um Regimento Interno, que torne claras as responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria Executiva.

São matérias previstas no regimento:

- Escopo de atuação e objetivos;
- Normas de funcionamento;
- Normas para a administração de conflitos de interesses;
- Composição;
- Mandatos;
- Indicação do presidente do Conselho e de seu substituto;
- Sistema de votação, incluindo o papel do presidente do Conselho;
- Secretaria do Conselho;
- Reuniões, convocações, agendas, atas e documentação;
- Inspeções, auditorias e tomadas de contas;
- Interação com o Conselho Fiscal; e
- Orçamento da Entidade.



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

2.5 Presidente do Conselho Deliberativo

A ele cabe a responsabilidade básica de assegurar a eficácia e o bom desempenho do Órgão e de cada um de seus membros.

Deve estabelecer objetivos e programas, para que o Conselho possa cumprir sua finalidade de representar todos os Participantes e Assistidos e de acompanhar e avaliar os atos da Diretoria Executiva.

Cabe-lhe também presidir as reuniões, proferindo voto de qualidade, compatibilizar as atividades do Conselho com os interesses da Entidade e de seus Participantes e Assistidos, organizar e coordenar a agenda, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Conselheiros, atribuir responsabilidades e prazos. Deve ainda assegurar-se de que os Conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens que serão discutidos em reunião.

2.6 Convidados para as reuniões do Conselho Deliberativo

Pessoas-chave da sociedade, assessores técnicos, consultores, Participantes ou Assistidos podem ser convidados ocasionalmente para as reuniões do Conselho Deliberativo para prestar informações, expor suas atividades ou apresentar opiniões sobre assuntos de sua especialidade.

2.7 Qualificação do Conselheiro

Os Conselheiros devem possuir certificação, habilitação e qualificação prevista na legislação em vigor, e deter:

- Capacidade de ler e entender relatórios gerenciais e financeiros;
- Ausência de conflito de interesses;
- Alinhamento com os valores da Entidade;
- Conhecimento das melhores práticas de governança corporativa;
- Integridade pessoal;
- Disponibilidade de tempo;
- Motivação;
- Capacidade para trabalho em equipe; e
- Visão estratégica.

O Conselheiro deve ter um enfoque contínuo em relação à sociedade e entender que seus deveres e responsabilidades são abrangentes e não restritos às reuniões do Conselho.

2.8 Composição do Conselho



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

As melhores práticas indicam que o funcionamento otimizado do Conselho prevê e conta com a diversidade de experiências, conhecimentos e perfis, de maneira que se possa reunir:

- Experiência em administrar crises;
- Experiência em identificação e controle de riscos;
- Conhecimentos de finanças;
- Conhecimentos contábeis;
- Conhecimentos dos negócios da Entidade;
- Conhecimentos do mercado nacional e internacional; e
- Contatos de interesse da Entidade.

2.9 Prazo do mandato

O prazo do mandato do Conselheiro é de quatro (04) anos.

2.10 Remuneração

Os Conselheiros são remunerados pelo seu trabalho na base estabelecida pelo Estatuto da Entidade.

2.11 Despesas do Conselho e consultas externas

O Conselho Deliberativo poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado confiá-las a peritos externos, desde que não sejam os Auditores Independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis, sendo vedado a qualquer Conselheiro, solicitar, de forma individual, estudos e pareceres.

Despesas necessárias para o comparecimento do Conselheiro às reuniões devem ser cobertas pela Entidade.

2.12 Avaliação da Diretoria Executiva

O Conselho Deliberativo fará, anualmente, uma avaliação formal do desempenho da Diretoria Executiva. Caberá ao Diretor-Presidente encaminhar as avaliações dos demais Diretores Executivos ao Conselho, sugerir ações específicas de melhoria e anotar aspectos positivos do desempenho dos Diretores.

2.13 Planejamento da sucessão

O Conselho Deliberativo deve ter, sempre atualizado, um plano de sucessão do Diretor-Presidente e demais Diretores da Entidade.

2.14 Introdução de novos Conselheiros

A Entidade deve realizar, a cada nova posse, evento de integração dos novos Conselheiros Deliberativos, assim como dos Fiscais, com a disponibilização de



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

documentos que possam situar os profissionais em relação à realidade da EFPC, tais como: Regimentos Internos, últimos Relatórios Anuais, últimas atas de reuniões do Conselho, Planejamento Estratégico, Política de Recursos Humanos, Sistema de Gestão e Controle de Riscos e outros julgados relevantes. O novo Conselheiro deve ser apresentado aos seus colegas, aos Diretores e às pessoas-chave, bem como visitar os principais locais onde a Entidade desenvolve atividades.

2.15 Secretaria do Conselho Deliberativo

O Conselho contará com um(a) empregado(a) pertencente aos quadros da FIPECq para desempenhar funções de secretaria, assessorando o Presidente nos aspectos formais, como documentação de processos, distribuição de material, confecção das atas e demais procedimentos de suporte operacional.

2.16 Datas e pautas das reuniões

Ao Presidente do Conselho cabe a proposição de um calendário anual de reuniões ordinárias e a convocação de reuniões extraordinárias.

As reuniões ordinárias serão realizadas na segunda quinzena do último mês de cada trimestre.

As reuniões devem ser presenciais, admitindo-se a participação por vídeo ou teleconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

As pautas das reuniões do Conselho devem ser preparadas pelo Diretor-Presidente, submetidas ao Presidente do Conselho, ouvindo obrigatoriamente os demais Conselheiros, bem como os demais Diretores, se for o caso.

2.17 Documentação e preparação das reuniões

A pauta e respectivos documentos pertinentes, relativos a cada reunião, deverão ser distribuídos aos Conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos. As propostas inclusas na pauta devem estar bem fundamentadas, de modo que o Conselheiro possa estar preparado para discursão de cada um dos temas.

2.18 Atas de reuniões

As atas das reuniões devem ser redigidas com clareza, registrar discussões relevantes, decisões tomadas, eventual abstenção de voto, como por conflito de interesses, voto de qualidade, e manifestação individual discordante da maioria, além de responsabilidades e prazos para cumprimento das decisões, assinadas por todos os presentes ao término de cada reunião, sendo ela presencial. Caso seja realizada por videoconferência, deverá constar a assinatura digitalizada.



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

As atas das reuniões devem ser disponibilizadas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para conhecimento e eventuais providências.

2.19 Auditoria Independente

O relacionamento com os Auditores Independentes é prerrogativa indelegável do Conselho, a quem cabe escolhê-los, aprovar os respectivos honorários e planos de trabalho, bem como avaliar seu desempenho.

2.20 Relacionamento com o Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por membros indicados pelas Patrocinadoras e Instituidoras e membros eleitos pelos Participantes e Assistidos, sendo vedada a participação de integrantes do Conselho Deliberativo naquele colegiado.

Mostra-se boa prática do Conselho Deliberativo reunir-se periodicamente com o Conselho Fiscal para tratar de assuntos de interesse comum.

As atas de reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva devem ser disponibilizadas integralmente ao Conselho Fiscal.

2.21 Conselheiros suplentes

Cada Conselheiro titular, indicado ou eleito, contará com um Conselheiro suplente.

2.22 Gerenciamento de riscos

O Conselho Deliberativo deve assegurar-se de que a Diretoria Executiva identificará preventivamente – por meio de sistema de informações adequado – e listará os principais riscos aos quais a Entidade está exposta, com base na probabilidade e impacto de sua ocorrência, bem como as medidas e planos previstos e/ou adotados para sua mitigação.

2.23 Divulgação da responsabilidade corporativa

A Entidade deve divulgar, pelo menos anualmente e com prévia aprovação do Conselho, suas políticas e práticas sociais, ambientais, de segurança do trabalho e de saúde.

CAPÍTULO III – CONSELHO FISCAL

3.1 Composição

O Conselho Fiscal é composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) indicados pelas Patrocinadoras e Instituidoras e 2 (dois) eleitos pelos Participantes e Assistidos.

3.2 Agenda de trabalho



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

Para permitir um trabalho mais efetivo, as prioridades de atuação do Conselho Fiscal devem ser estabelecidas por seus membros.

Deve deliberar sobre uma agenda mínima de trabalho, que incluirá os focos de suas atividades no exercício. Essa agenda deve incluir uma relação das reuniões ordinárias, assim como as informações que serão enviadas periodicamente aos Conselheiros.

3.3 Relacionamento com os Participantes

A responsabilidade dos Conselheiros é com a Entidade, independente daqueles que os tenham indicado ou eleito. Assim, sua atuação deve ser conduzida com equidade, transparência, independência e, como regra geral, confidencialidade.

3.4 - Relacionamento com os Auditores Independentes

O Conselho Fiscal deve acompanhar o trabalho dos Auditores Independentes e seu relacionamento com a Administração. Os Auditores devem comparecer às reuniões do referido colegiado sempre que convidados, prestando informações e contribuindo para a construção de agenda produtiva e mutuamente benéfica.

A Administração deverá prover meios e facilitar a comunicação entre os membros do Conselho Fiscal e os Auditores Independentes, inclusive disponibilizando relatórios e recomendações produzidos pela Auditoria e/ou outros peritos externos.

3.5 - Acompanhamento dos Resultados dos Investimentos

O Conselho Fiscal deverá se manifestar, semestralmente, sobre a aderência da gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios às normas em vigor, incluindo suas Políticas de Investimentos e, em especial, sobre rentabilidades, custos, controles de riscos, sem prejuízo de outros aspectos relativos à gestão dos referidos recursos, emitindo Relatório de Controles Internos.

CAPÍTULO IV - DIRETORIA EXECUTIVA

4.1 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Entidade, atendendo à política de administração definida pelo Conselho Deliberativo, tendo a coordenação de um Diretor-Presidente, que deverá prestar contas pela execução das diretrizes fixadas.

Cada um dos Diretores é pessoalmente responsável por suas atribuições no campo de atuação da Diretoria Executiva, devendo prestar contas de sua atuação ao Diretor Presidente e, sempre que solicitado, ao Conselho Deliberativo. A Diretoria Executiva



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

sempre que solicitado prestará contas as Patrocinadoras, Instituidores, Participantes e Assistidos.

4.2 Indicação dos Diretores

Os membros da Diretoria Executiva, nomeados pelo Conselho Deliberativo, serão selecionados a partir de processo de recrutamento realizado por empresa especializada, que deverá buscar profissionais com a devida experiência e capacitação comprovada para o exercício das funções a serem desempenhadas, atendendo ao perfil definido pelo Conselho Deliberativo e observada a legislação vigente.

4.3 - Relacionamento com as partes interessadas

As principais partes interessadas da Entidade são suas Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes e Assistidos, cabendo à Diretoria Executiva prestar a eles, de forma transparente e Ética as informações solicitadas e legalmente definidas acerca de sua gestão.

As informações prestadas pela Diretoria Executiva devem ser claras e objetivas, adotando linguagem acessível ao público-alvo, abordando de forma equilibrada e com conteúdo de qualidade, aspectos positivos ou não, de modo a permitir a correta compreensão e avaliação da Entidade pelos Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidoras.

4.4 Ouvidoria

A ouvidoria é o elo entre a Entidade e o Participante ou Assistido, com vistas a saber o que o Participante ou Assistido pensa e deseja para proporcionar uma melhor qualidade de vida.

É o instrumento que analisa as sugestões/reclamações dos Participantes ou Assistidos e manifesta-se quanto aos princípios administrativos, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, justiça, efetividade, eficiência dos atos de gestão.

4.5 Relatório Anual

O Relatório Anual é o mais importante e mais abrangente veículo de informação da Entidade, devendo expor, de forma detalhada e consolidada, os dados contábeis, de gestão administrativa, de seguridade, de investimentos e atuariais do exercício a que se refere, bem como do anterior, conferindo transparência à gestão e extrapolando o mero cumprimento da obrigação legal.

O Relatório Anual deverá conter informações que estejam alinhadas ao que pede a legislação das EFPC, tais como: mensagem de abertura da Diretoria Executiva; informações gerais e relevantes sobre o funcionamento da Entidade e sobre a situação de cada plano de benefícios; conjunto das Demonstrações Financeiras; Notas



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

Explicativas; Parecer da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, bem como todas as demais informações consideradas relevantes no exercício a que se refere o relatório.

A preparação do Relatório Anual de Informações é de responsabilidade da Diretoria Executiva, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

4.5.1 Padrões de Contabilidade

A Entidade deve adotar as demonstrações financeiras de acordo com os padrões de contabilidade estabelecidos pelo órgão regulador competente.

4.6 Controles Internos

O Diretor-Presidente é responsável pela criação de sistemas de controles internos, a ser homologado pelo Conselho Deliberativo, que tem por objetivo organizar e monitorar o fluxo de informações corretas, reais e completas sobre a Entidade, como as de natureza financeira, operacional, de obediência às leis e outras que apresentem fatores de risco importantes. A efetividade de tais sistemas deve ser revista no mínimo anualmente.

4.7 Remuneração

A remuneração da Diretoria Executiva será definida pelo Conselho Deliberativo e observará condições compatíveis com o mercado de previdência complementar, observando-se a parte da Entidade e a competitividade na busca de profissionais.

A Entidade deve ter um procedimento formal e transparente para desenvolver sua política de remuneração e estabelecer a estrutura salarial de seus empregados.

Nenhum Diretor deve estar envolvido em qualquer decisão que abranja sua própria remuneração.

As metodologias de avaliações de desempenho e de remuneração devem ter caráter de longo prazo, além de uma simetria de riscos que evite atitudes que beneficiem Diretores em detrimento de Empregados. O sistema de remuneração deve ser suficientemente atrativo, tendo como parâmetro pesquisa de mercado compatível com o segmento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, sem excessos, sempre considerando o potencial de geração de valor à Entidade.

4.8 - Acesso às instalações, informações e arquivos

A Diretoria Executiva deve facilitar o acesso dos membros do Conselho Deliberativo, órgão máximo da Entidade, e do Conselho Fiscal, responsável pelos controles internos, às instalações, informações, arquivos e documentos necessários ao desempenho de suas funções.



CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

CAPÍTULO V - AUDITORIA INDEPENDENTE

5.1 Auditoria Independente

A Entidade submeterá suas demonstrações contábeis à apreciação periódica de uma Auditoria Independente, não só por força de exigências normativas, mas também em razão de a prática se constituir em elemento de grande importância no campo da governança corporativa, atestando a conformidade dos referidos registros e de seus processos operacionais a todas as partes interessadas.

5.2 Parecer dos Auditores Independentes

Atendendo à legislação específica vigente, os Auditores devem proceder a análise técnica das demonstrações contábeis e processos operacionais da Entidade, visando a emitir parecer sobre a adequação com que estas representam a posição patrimonial e financeira observada, consoante as normas brasileiras.

5.3 Contratação, remuneração, retenção e destituição

Cabe ao Conselho Deliberativo apreciar o plano de trabalho apresentado pela Auditoria, bem como seus honorários, orientando a Diretoria Executiva quanto à sua contratação, remuneração, retenção e eventual substituição, se for o caso.

5.4 - Recomendações dos Auditores Independentes

Os Auditores Independentes devem se reportar diretamente ao Conselho Fiscal os seguintes pontos: discussão das principais políticas contábeis; deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e procedimentos internos; tratamentos contábeis alternativos; casos de discordâncias com a Diretoria Executiva; avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes.

5.5 - Contratação e independência

Recomenda-se que os Auditores, em benefício da independência de sua atuação, sejam contratados por período pré-definido, na forma da legislação vigente, podendo vir a ser recontratados apenas após a manifestação formal do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

5.6 Serviços extra Auditoria

O Conselho Fiscal deve ter ciência do escopo e honorários dos serviços de Auditoria, assegurando-se de sua condução com independência, adequação técnica e ausência de conflito de interesses, inclusive no tocante a procedimentos complementares ao descrito no item 5.2 deste Código.

Sendo identificado comprometimento na independência ou insuficiência dos procedimentos de Auditoria, cabe ao Conselho Fiscal avaliar a pertinência de indicar a

	CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	
	APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 04/03/2020

substituição dos profissionais contratados ou a complementação dos serviços realizados.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

6.1 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da FIPECq é um colegiado de natureza técnico-administrativa que tem por objetivos:

- Realizar análise e deliberar sobre propostas de investimento e desinvestimentos, submetendo ao Conselho Deliberativo aqueles com valores superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores das reservas técnicas da FIPECq; e
- Acompanhar e monitorar, por meio das informações apresentadas pelas respectivas áreas, Consultorias e Gestores de ativos, entre outros, contratados, a gestão de investimento dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em conformidade com suas Políticas de Investimentos e a regulação vigente.

6.2 Composição do Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimento será composto pelos integrantes da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros indicados pelo Conselho Deliberativo.

6.3 - Atribuições do Comitê de Investimentos

A Entidade deve adotar como referência em suas tomadas de decisão de investimentos as Políticas de Investimentos definidas para seus Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa, projetados para um período temporal de 5 (cinco) anos, com revisões anuais.

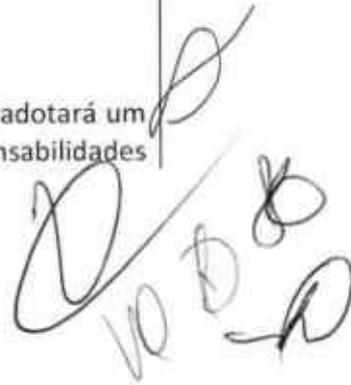
Eventuais alterações promovidas nas Políticas de Investimentos, em decorrência das revisões anuais, devem ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo previamente à sua divulgação a Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras, bem como ao Órgão Regulador, atendendo ao ambiente normativo vigente.

A Entidade deverá considerar, ao elaborar suas Políticas de Investimentos, o grau de maturidade, o montante dos recursos garantidores das reservas técnicas e o modelo de gestão dos recursos de seus Planos de Benefícios.

CAPÍTULO VII - ÉTICA E CONFLITO DE INTERESSES

7.1 Código de Conduta Ética

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Entidade adotará um Código de Conduta Ética voltado a estimular a conscientização das responsabilidades





CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião
do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

individuais, a construção de uma cultura interna e a identificação de desvios de conduta para imediata correção.

7.1.1 Abrangência

O Código de Conduta Ética deve abranger o relacionamento entre Conselheiros, Diretores, Empregados, Fornecedores e demais partes interessadas e evitar que a autoridade de Administradores possa ser exercida em benefício próprio ou de terceiros.

O Código de Conduta Ética deve contemplar principalmente os seguintes assuntos:

- Cumprimento das leis e pagamento de tributos;
- Pagamentos ou recebimentos questionáveis;
- Conflito de interesses;
- Informações privilegiadas;
- Recebimento de presentes;
- Discriminação no ambiente de trabalho;
- Doações;
- Meio ambiente;
- Assédio moral ou sexual;
- Segurança no trabalho;
- Atividades políticas;
- Relações com a comunidade;
- Uso de álcool e drogas;
- Direito à privacidade;
- Nepotismo;

7.2 - Conflito de interesses

Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Entidade. Essa pessoa deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular, sob pena de qualquer outra pessoa o fazer.

Critérios similares valem para Diretores ou qualquer empregado ou representante da Entidade. Os Conselheiros, assim como os Diretores, têm o dever de lealdade para com a Entidade e a totalidade dos Participantes e Assistidos.

7.2.1 - Operações com partes relacionadas

É dever dos membros do Conselho Deliberativo monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho e dos

	CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	
	APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 04/03/2020

Participantes e Assistidos, de forma a evitar o mau uso dos ativos da Entidade e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas. O Conselheiro deve zelar para que essas transações sejam conduzidas dentro de parâmetros de mercado, em termos de prazos, taxas e garantias, e que estejam claramente refletidas nos relatórios da Entidade.

Sempre que possível essas operações devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados com base em premissas realistas e em informações referendadas por terceiros, não relacionados com as partes envolvidas na operação, sejam elas bancos, advogados, empresas de consultoria especializada ou outras.

7.2.2 - Afastamento das discussões e deliberações

Tão logo tenha sido identificado conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. O afastamento temporário deve ser registrado em ata.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Governança entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e terá prazo de validade indeterminado.



[Handwritten mark]

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 067/B/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 067/A/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: ALÇADAS E COMPETÊNCIAS		ÚLTIMA REVISÃO: 17/12/2019	

SUMÁRIO

1 – DA FINALIDADE 2

2 – CONCEITOS 2

3 – CRITÉRIOS GERAIS 2

4 – DAS ALÇADAS E COMPETÊNCIAS 3

5 – DA DISPOSIÇÃO 6

6 – DA APLICAÇÃO 6

[Handwritten signatures and initials]



INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº IN 067/B/2019	APROVAÇÃO 17/12/2019	REVOGAR IN 067/A/2018	MODIFICADA POR Ata 764ª Direx
ASSUNTO. ALÇADAS E COMPETÊNCIAS			ÚLTIMA REVISÃO 17/12/2019

O Diretor-Presidente da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e conforme aprovação da Diretoria Executiva na Ata da 764ª Reunião, resolve editar a seguinte Instrução Normativa.

1. DA FINALIDADE

1 Esta instrução normativa tem por objetivo regulamentar as competências estatutárias do Diretor-Presidente, do Diretor de Previdência e do Diretor de Investimentos fixadas no Estatuto da FIPECq, para fins de delegar poderes, bem como definir alçadas quanto aos valores para aquisição, contratação, investimento e demais atividades necessárias ao cumprimento das diretrizes gerais fixadas pelo Conselho Deliberativo, sem prejuízo das competências dos Órgãos Estatutários da Entidade, previstas no Estatuto e no Regimento Interno da Fundação.

2. CONCEITOS

- **ALÇADAS:** Valores predefinidos por nível de responsabilidade.
- **AQUISIÇÃO:** Quando a Entidade, por meios onerosos ou gratuitos toma posse de bem ou coisa
- **ALIENAÇÃO:** É a transferência onerosa de bens ou direitos da Entidade para uma outra pessoa física ou jurídica.
- **BENS PATRIMONIAIS:** aqueles correspondentes ao custo de aquisição ou de avaliação, não sendo considerado o correspondente valor de depreciação.
- **BPO:** sigla para Business Process Outsourcing, que significa, Terceirização de Processos do Negócio, tratando-se de empresa para prover serviços para tarefas específicas dentro da Entidade, garantindo o nível de serviço”.
- **CONTRATO:** Documento que estabelece os direitos e obrigações da FIPECq e do fornecedor contratado.
- **COTAÇÃO:** Resposta dada pelo fornecedor a um pedido de orçamento.
- **GERENCIADOR:** Sistema Interno para gerenciamento/troca de informações.
- **RFP (Request for Proposal):** documento de proposta para a contratação ou aquisição de um produto ou serviço.

3. CRITÉRIOS GERAIS

3.1 As aquisições, alienações e baixas de bens patrimoniais, para efeito de enquadramento nos valores de competência, não poderão ser fracionadas em lotes, quando seu desdobramento tenha intuito de enquadrá-los em outro limite de competência.

3.2. Os valores referentes aos contratos de prestação de serviços devem ser considerados no seu montante total, ou seja, o somatório de todas as parcelas previstas no contrato, sendo que nos casos de contratos por prazo indeterminado será considerado o seu custo anual.

3.2.1. No caso de contratação de serviços individualmente por plano, com mais de um contrato com o mesmo objeto, mas de forma conjunta e simultânea, o critério será pelo somatório de todos os contratos e todas as parcelas.

B

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 067/B/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 067/A/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: ALÇADAS E COMPETÊNCIAS			ÚLTIMA REVISÃO: 17/12/2019

3.3. No exercício das competências deverão ser observadas a hierarquia funcional e o orçamento vigente, sendo que os valores não previstos no orçamento do exercício deverão ser necessariamente aprovados pela Diretoria Executiva.

3.4. O processo de aquisição de bens e materiais deverá ser realizado pela Gerência de Gestão, devendo contar com o assessoramento da área jurídica, e de outras áreas intervenientes com conhecimento técnico relacionado ao processo de aquisição desses bens e materiais, quando necessário.

3.5. Mensalmente deverá ser elaborado e encaminhado à Diretoria Executiva, pela Gerência de Gestão, relatório de contratações e demais itens previstos neste normativo para a Diretoria.

3.6. O Processo de contratação de serviços, é de responsabilidade da Gerência de Gestão e deverá contar com o assessoramento técnico área demandante, quando for o caso e, necessariamente, da área jurídica.

4. DAS ALÇADAS E COMPETÊNCIAS

4.1. As alçadas de aprovação obedecerão aos seguintes critérios, com a competência da Diretoria Executiva limitada a 5% (cinco por cento) dos Recursos Garantidores, na forma do Art. nº. 13, Inciso IV, da LC 108/2001, e Art. 23, Inciso IV, do Estatuto da FIPECq. Limites superiores serão de alçada do Conselho Deliberativo.

4.1.1. Bens Patrimoniais e Materiais de Consumo:

4.1.1.1. Aquisição:

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 5.000,00	Gerente da Área de Gestão
Até R\$ 20.000,00	Diretor
Até R\$ 50.000,00	Diretor-Presidente
Acima de R\$ 50.000,01	Diretoria Executiva

4.1.1.2. Alienação de bens móveis:

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 5.000,00	Gerente da Área de Gestão
Até R\$ 20.000,00	Diretor
Até R\$ 50.000,00	Diretor-Presidente
Acima de R\$ 50.000,01	Diretoria Executiva

4.1.1.3. Despesas com programa de capacitação profissional de empregados (Graduações, Pós-Graduações, MBA, Cursos diversos, etc.)

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 5.000,00	Gerente da Área de Gestão
Até R\$ 20.000,00	Diretor
Até R\$ 50.000,00	Diretor-Presidente
Acima de R\$ 50.000,01	Diretoria Executiva





INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº:
IN 067/B/2019

APROVAÇÃO:
17/12/2019

REVOGAR:
IN 067/A/2018

MODIFICADA POR:
Ata 764ª Direx

ASSUNTO: ALÇADAS E COMPETÊNCIAS

ÚLTIMA REVISÃO:
17/12/2019

4.1.1.4. Despesas com viagens (passagens e hotéis) e Eventos externos (Congressos, Encontros, Etc.)

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 5.000,00	Gerente da Área de Gestão
Até R\$ 20.000,00	Diretor
Até R\$ 50.000,00	Diretor-Presidente
Acima de R\$ 50.000,01	Diretoria Executiva

4.1.1.5. Doação e Baixa por extravio ou obsolescência:

Alçada/Valor	Competência
Alçada	Diretoria Executiva

4.1.2. Prestação de serviços:

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 10.000,00	Gerente da Área de Gestão
Até R\$ 20.000,00	Diretor da área ao qual o contrato está vinculado
Até R\$ 50.000,00	Diretor-Presidente
Acima de R\$ 50.000,01	Diretoria Executiva

Contratação, aditamento, rescisão contratual:

(*) A contratação do Atuário e da Auditoria Independente deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo

(**) As contratações dependerão de prévia procuração aos responsáveis.

4.1.2.1. Atestar o recebimento de bens e materiais e a prestação de serviços, para o respectivo pagamento:

Alçada/Valor	Competência
Alçada	Gerente de Gestão ou gerente da área demandante/interveniente ou, na sua ausência, Diretor da área, e na ausência desse, por outro Diretor

4.1.3. Despesas de Natureza Judicial (custas, emolumentos, condenações, depósitos recursais, penhoras, bloqueios, etc.):

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 10.000,00	Gerente da Área de Gestão, com aval do Assessor Jurídico
Até R\$ 20.000,00	Diretor da área ao qual o processo está vinculado, com aval do Assessor Jurídico.
Até R\$ 50.000,00	Diretor-Presidente, com aval do Assessor Jurídico
Acima de R\$ 50.000,01	Diretoria Executiva, com aval do Assessor Jurídico.

Observação: Mensalmente a Assessoria Jurídica fornecerá à Diretoria Executiva relatório com as ocorrências referentes aos Pagamentos de natureza judicial.

4.1.4. Despesas de Multas e Encargos e Compensações tributárias:

Alçada/Valor	Competência
Qualquer valor	Diretoria Executiva

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 067/B/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 067/A/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: ALÇADAS E COMPETÊNCIAS			ÚLTIMA REVISÃO: 17/12/2019

4.1.5. Despesas de pagamentos de Benefícios Previdenciais e Institutos (Resgate e Portabilidade):

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 1.000.000,00 (por benefício)	Gerente da área
Acima de R\$ 1.000.000,00 (por benefício)	Diretor da área, ou na sua ausência, por outro Diretor.

4.1.6. Investimento:

4.1.6.1. Celebrar contratos, aditivos, distratos, cessões e sublocações referentes à locação de imóveis:

Alçada/Valor	Competência
Qualquer valor	Diretoria Executiva

4.1.6.2. Empréstimo a Participante:

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 100.000,00	Gerente de Previdência, Produtos e Relacionamento ou outro Gerente em sua ausência.
Acima de R\$ 100.000,00	Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento ou outro Diretor em sua ausência.

4.1.7. Gestão de Recursos Humanos:

4.1.7.1. Jornada Extraordinária:

Alçada/Valor	Competência
Autorizar a realização das horas extras realizadas dentro do limite do banco de horas previsto em Instrução Normativa.	Diretor-Presidente ou Diretor
Autorizar a realização das horas extras realizadas além do limite do banco de horas previsto na Instrução Normativa.	Diretoria Executiva

4.1.8. Liquidação de Pagamentos:

4.1.8.1. Transferências de Recursos (ingressos e retiradas) entre Instituições Financeiras e Liberar Arquivos Financeiros e autorizar múltiplos pagamentos em um mesmo dia:

Alçada/Valor	Competência
Até R\$ 500.000,00	Dois Gerentes
Acima de R\$ 500.000,00	Dois Diretores ou, na ausência de um Diretor, um Diretor e um Gerente



	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 067/B/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 067/A/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: ALÇADAS E COMPETÊNCIAS		ÚLTIMA REVISÃO: 17/12/2019	

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

6. DA APLICAÇÃO

6.1. Esta Instrução Normativa é de aplicação geral na FIPECq e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


 Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
 Diretor-Presidente

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			<i>[Handwritten mark]</i>
	DOCUMENTO Nº: IN 068/A/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 068/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			ÚLTIMA REVISÃO: 17/12/2019

SUMÁRIO

1 – DA FINALIDADE	2
2 – CONCEITOS FUNDAMENTAIS	2
3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	2
4 – RESPONSABILIDADES	3
5 – CADASTRO	3
6 – REGISTRO DE OPERAÇÕES E VALORES RESPECTIVOS	6
7 – COMUNICAÇÃO DA OPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ	7
8 – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E DO DEVER DE GUARDAR SIGILO	9
9 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
10 – APLICAÇÃO	10

[Handwritten signatures and initials]
 [Handwritten marks and signatures]



INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº: IN 068/A/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 068/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			ULTIMA REVISÃO: 17/12/2019

O Diretor-Presidente da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no uso das atribuições e tendo em vista a aprovação da Diretoria Executiva na 764ª Reunião, de 17 de dezembro de 2019, resolve editar a seguinte Instrução Normativa.

1. FINALIDADE

1.1. Normatizar procedimentos para a prevenção de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, das operações e das propostas formalizadas por pessoas politicamente expostas; e de combate ao financiamento ao terrorismo.

2. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

2.1. UIF – Unidade de Inteligência Financeira.

2.2. EFPC: as entidades fechadas de previdência complementar;

2.3. CLIENTES: os participantes, beneficiários e assistidos de plano de benefícios de caráter previdenciário administrado por EFPC; e

2.4. PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA: o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001;

3.2. Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, alterado pelas Leis 10.701/2003 e 12.683/2012;

3.3. Instrução PREVIC Nº 18, de 24 de dezembro de 2014;

3.4. Instrução PREVIC/DC Nº 10, de 27 de setembro de 2017

3.5. Resolução CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018.

3.6. Decreto nº 9.663, de 01 de janeiro de 2019.

3.7. Medida Provisória nº 893, de 19 de agosto de 2019.

3.8. Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018

3.9. Instrução Previc nº 6, de 14 de novembro de 2018

3.10. Lei nº 13.810, de 08 de março de 2019

3.11. Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 068/A/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 068/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			ULTIMA REVISÃO: 17/12/2019

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Caberá ao titular da Gerência de Gestão, após recebidas as informações da Gerência de Previdência, Produtos e Relacionamento e da Diretoria de Investimentos, a responsabilidade pelo registro das operações de que trata esta Instrução Normativa, mediante acesso ao endereço eletrônico da UIF, no campo "Comunicação de Operações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF".

5. CADASTRO

5.1. As Unidades Organizacionais afetas ao processo de realização das operações manterão atualizadas as informações cadastrais dos seus respectivos participantes, assistidos, empregados, estagiários, contrapartes em negociações privadas, intermediários financeiros, prestadores de serviço, auditores independentes, consultores, administradores de recursos, gestores de recursos, custodiantes e demais pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação com a Entidade.

5.2. O cadastro será mantido nos controles da FIPECq, contemplando o máximo possível das seguintes informações:

5.2.1. Para pessoas jurídicas:

- a) A denominação ou razão social;
- b) Nomes dos controladores, administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de pessoa politicamente exposta;
- c) Número de identificação do registro empresarial (NIRE) e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e Código de Endereçamento Postal - CEP) e número de telefone;
- e) Endereço Eletrônico;
- f) Atividade principal desenvolvida;
- g) Informações acerca da situação patrimonial e financeira; e
- h) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas.

5.2.2. Para pessoas físicas:

- a) Nome completo, sexo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge e o enquadramento do titular, se for o caso, na condição de pessoa politicamente exposta;
- b) Natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data da expedição;
- c) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);





INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº:
IN 068/A/2019

APROVAÇÃO:
17/12/2019

REVOGAR:
IN 068/2018

MODIFICADA POR:
Ata 764ª Direx

ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ÚLTIMA REVISÃO:
17/12/2019

d) Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e Código de Endereçamento Postal - CEP) e número de telefone.

e) Endereço Eletrônico;

f) Ocupação profissional;

g) Informações acerca dos rendimentos e patrimônio;

h) Situação patrimonial de prestadores de serviço.

5.2.3. Os setores da Entidade envolvidos no processo de controle adotarão providências necessárias, nos termos da presente Instrução Normativa, bem como das normas aplicáveis à espécie, para o estabelecimento de relação de negócios ou propostas formalizadas de operações realizadas com pessoas politicamente expostas, consideradas como agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu conhecimento próximo.

5.2.3.1. Enquadram-se como familiares para fins do disposto no item 5.2.2 desta Instrução Normativa os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

5.2.3.2. O prazo de 5 (cinco) anos referido no item 5.2.3 deve ser contado, retroativamente, a partir da data de publicação da Instrução PREVIC Nº 18, de 24 de dezembro de 2014, para os Participantes da FIPECq; ou a partir da data de início da relação de negócio para os novos Participantes.

5.2.4. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa são consideradas pessoas brasileiras politicamente expostas:

a) Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

b) Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União (de ministro de Estado ou equiparado; de natureza especial ou equivalente; de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedade de economia mista; do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes);

c) Os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;

d) Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº IN 068/A/2019	APROVAÇÃO : 17/12/2019	REVOGAR : IN 068/2018	MODIFICADA POR : Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			ULTIMA REVISÃO : 17/12/2019

e) Os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

f) Os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de tribunal de justiça, de assembleia legislativa e de Câmara Distrital, e os presidentes de tribunal e de conselho de contas de estado, de municípios e do Distrito Federal;

g) Os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

5.2.5. Para fins de identificação de pessoas politicamente expostas, a Gerência de Gestão, responsável pelo cadastramento e controle dos processos especificados nesta Instrução Normativa, deverá solicitar a formalização de Declaração de Vínculo com Pessoas Politicamente Expostas.

5.2.6. No caso de pessoas politicamente expostas estrangeiras, para fins do disposto no inciso III do art. 2º da Instrução PREVIC Nº 18, de 24 de dezembro de 2014, a FIPECq poderá adotar as seguintes providências:

a) solicitar declaração expressa do cliente estrangeiro a respeito da sua classificação;

b) recorrer a informações publicamente disponíveis;

c) recorrer a bases de dados eletrônicos comerciais sobre pessoas politicamente expostas;

d) considerar a definição constante do Glossário dos termos utilizados nas 40 Recomendações do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro - GAFI, segundo a qual uma "pessoa politicamente exposta" é aquela que exerce ou exerceu importantes funções públicas em um país estrangeiro, com o por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

5.2.7. Cabe à Diretoria Executiva - DIREX autorizar relação de negócios com pessoa politicamente exposta ou o prosseguimento de relações já existentes.

5.2.8. São responsáveis pelo cadastro estabelecido no item 5.1 desta Instrução Normativa, os titulares das seguintes Unidades Organizacionais, relativamente às atividades desenvolvidas nas respectivas áreas:

a) Gerência de Previdência, Produtos e Relacionamento: cadastro de participantes, assistidos e beneficiários.

b) Gerência de Gestão: cadastro dos empregados e estagiários, cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços.

c) Diretoria de Investimentos: gestores e administradores de recursos.



INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº:
IN 068/A/2019

APROVAÇÃO:
17/12/2019

REVOGAR:
IN 068/2018

MODIFICADA POR:
Ata 764ª Direx

ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ULTIMA REVISÃO:
17/12/2019

6. REGISTRO DE OPERAÇÕES E VALORES RESPECTIVOS

6.1. Para os fins do disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, a FIPECq manterá registro que reflita todas as operações ativas e passivas que realizar e a identificação de todas as pessoas físicas ou jurídicas com as quais estabeleça qualquer tipo de relação jurídica cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês-calendário, conservando-o durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, contados retroativamente da conclusão da operação ou da extinção da relação jurídica.

6.2. A Diretoria de Investimentos, a Gerência de Gestão e a Gerência de Previdência, Produtos e Relacionamento, de modo a permitir a tempestiva comunicação, manterão registro de todas as operações realizadas com Pessoas Físicas e Jurídicas, nas suas respectivas áreas de atuação:

- a) Com pessoas jurídicas, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Com pessoas jurídicas, cujos controladores ou procuradores forem enquadrados em uma das condições de pessoas politicamente expostas;
- c) Com pessoas físicas, cujo valor, em espécie, seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Excetuam-se à presente obrigação aqueles valores oriundos de portabilidade.

6.3. Deverá ser efetuado registro para operações com a mesma pessoa física ou jurídica, conglomerado ou grupo, cujos valores acumulados em determinado mês-calendário e atualizados, conforme a legislação em vigor, ultrapassem os limites especificados nesta Instrução Normativa.

6.4. Para os fins do disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, a FIPECq dispensará especial atenção às seguintes ocorrências, dentro de sua esfera de atuação:

I - contribuição ao plano de benefícios, pelo cliente, cujo valor se afigure objetivamente incompatível com a sua ocupação profissional ou com seus rendimentos, considerado isoladamente ou em conjunto com o de outras contribuições do mesmo cliente;

II - aporte ao plano de benefícios efetuado por outra pessoa física que não o próprio cliente ou por pessoa jurídica que não a patrocinadora, cujo valor, de forma isolada ou em conjunto com outros aportes, num mesmo mês-calendário, seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - aumento substancial no valor mensal de contribuições previdenciárias, sem causa aparente;

IV - negociação com pagamento em espécie, a uma mesma pessoa física ou jurídica, cujo valor, isoladamente ou em conjunto com outras operações, seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em um mesmo mês-calendário; e

V - venda de ativos com recebimento, no todo ou em parte, de recursos de origens diversas, como cheques de várias praças bancos ou emitentes, ou de diversas naturezas, como títulos e valores mobiliários, metais e outros ativos passíveis de serem convertidos em dinheiro.

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 068/A/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 068/2016	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			ÚLTIMA REVISÃO: 17/12/2019

VI. Compra ou venda de títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa, realizados sem observância dos requisitos estabelecidos na Resolução CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018, ainda que os preços praticados se afigurem vantajosos ao plano de benefícios;

VII. Compra ou venda de quaisquer ativos por valores discrepantes do preço de mercado, ainda que tais preços se afigurem vantajosos ao plano de benefícios;

VIII. Negociações com ouro;

IX. Negociações com pagamento em espécie;

X. Venda de ativos com recebimento, no todo ou em parte, de recursos de origens diversas, como cheques de várias praças, bancos e emitentes, ou de diversas naturezas, como títulos e valores mobiliários, metais ou outro ativo passível de ser convertido em dinheiro;

XI. Operações ou propostas, com vínculo direto ou indireto, em que a pessoa estrangeira seja residente, domiciliada ou tenha sede em região de paraíso fiscal, ou em locais onde é observada a prática contumaz dos seguintes crimes:

- a) De tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- b) De terrorismo e seu financiamento;
- c) De extorsão mediante sequestro;
- d) Contra o sistema financeiro nacional;
- e) Praticado por organização criminosa;
- f) De contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção.

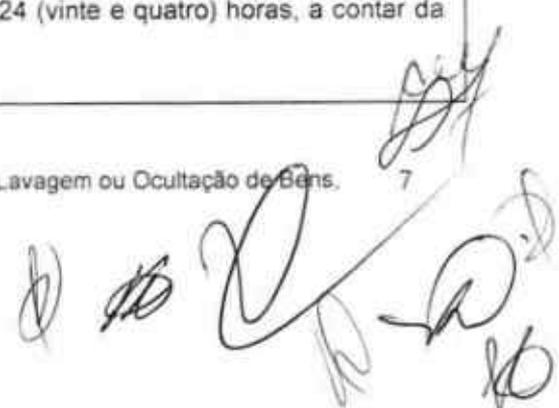
6.3.1. O administrador designado responsável, que deixar de identificar perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC as pessoas envolvidas em transações com indícios de lavagem ou ocultações de bens ou valores, responderá perante as autoridades competentes pelas sanções previstas na Lei;

6.3.2. Responderão igualmente pelas sanções previstas na Lei, os responsáveis pela elaboração e manutenção do cadastro das pessoas que mantêm relações especificadas nesta Instrução Normativa;

6.3.3. As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista na Lei 9613/1998 não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

7. COMUNICAÇÃO DA OPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ

7.1. Para os fins do disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, a EFPC deverá comunicar à Unidade de Inteligência Financeira - UIF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da verificação de sua ocorrência:





INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº:
IN 068/A/2019

APROVAÇÃO:
17/12/2019

REVOGAR:
IN 068/2018

MODIFICADA POR:
Ata 764ª Direx

ASSUNTO: **DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES**

ÚLTIMA REVISÃO:
17/12/2019

I - todas as operações realizadas com um mesmo cliente que, de forma isolada ou conjunta, num mesmo mês-calendário, sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - todas as operações, propostas ou realizadas, relacionadas no art. 10;

III - todas as operações, propostas ou realizadas, cujas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, formas de realização ou instrumentos utilizados, ou que, pela potencial falta de fundamento econômico ou legal, possam indicar ou estar relacionadas à prática de crime tipificado na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998; ou

IV – todas as operações, propostas ou realizadas, envolvendo as situações descritas no art. 1º da Resolução nº 15, de 28 de março de 2007, do Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF.

7.1.1. O disposto no item 7.1 não se aplica às operações decorrentes do pagamento de benefícios de caráter previdenciário, de empréstimos a participantes ou assistidos e de portabilidade;

7.1.2. Para os fins do disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de comunicação devem ser informadas pela FIPECq à PREVIC, mediante ofício a ser encaminhado até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro subsequente ao ano findo.

7.2. Compete aos titulares da Gerência de Gestão, Gerência de Previdência, Produtos e Relacionamento ou Diretoria de Investimentos as seguintes providências, caso sejam identificadas quaisquer das situações indicadas nos itens:

7.2.1. O encaminhamento à Assessoria Jurídica - AJU, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de Parecer sobre a(s) ocorrência(s) e do dossiê com todos os documentos que fundamentaram os indícios constatados.

7.2.2. Manter arquivado dossiê composto por todos os documentos que digam respeito a cada evento, bem como a comprovação da comunicação à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, se necessário, que ficará arquivada, na Entidade, pelo período de 05 (cinco) anos.

7.2.3. No parecer a ser produzido pela Gerência de Gestão, Gerência de Previdência, Produtos e Relacionamento ou Diretoria de Investimentos deverão constar as seguintes informações:

a) Dados cadastrais atualizados sobre os clientes suspeitos, obedecendo a normativos específicos sobre prevenção à lavagem de dinheiro;

b) Dados da movimentação que permitiu o entendimento de pessoa suspeita dos crimes previstos nesta Instrução Normativa;

c) Informações sobre o período analisado visando identificar possível habitualidade da movimentação suspeita;

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 068/A/2019	APROVAÇÃO: 17/12/2019	REVOGAR: IN 068/2018	MODIFICADA POR: Ata 764ª Direx
	ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			ÚLTIMA REVISÃO: 17/12/2019

d) O enquadramento que tipificou o indício segundo as normas específicas de cada órgão regulador;

e) Breve histórico validando o enquadramento que tipificou o indício;

f) Assinatura dos responsáveis pela elaboração e análise do dossiê e do superior hierárquico da área responsável pelas informações aos órgãos reguladores.

7.3. Compete ao titular da Assessoria Jurídica - AJU as seguintes providências, após recebimento do dossiê enviado pelas áreas:

7.3.1. Análise dos documentos descritos no item 7.2.1. e encaminhamento formal à Diretoria Executiva - DIREX, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.3.2. Após apreciação da Diretoria Executiva - DIREX, formalizar comunicação à PREVIC do caso

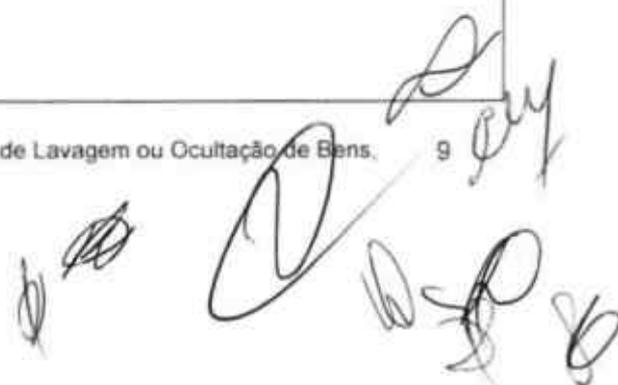
7.3.3. Todo o procedimento correrá em caráter estritamente sigiloso.

8 . DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E DO DEVER DE GUARDAR SIGILO

8.1. Os administradores da FIPECq cumprirão e farão cumprir as obrigações previstas nesta Instrução Normativa e nos Art. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 e na legislação correlata, enfatizando que a inobservância dessas normas implica o risco de serem aplicadas, cumulativamente ou não, as sanções do art. 12 da Lei nº 9.613, de 1998, na forma prevista no Anexo do Decreto nº 9.663, de 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo das sanções aplicáveis por eventual descumprimento da legislação no âmbito da previdência complementar fechada.

8.1.1. Caso a FIPECq sofra alguma das sanções previstas na legislação aplicável à matéria objeto desta Instrução Normativa, caberá ação de regresso contra aquele que for identificado como o causador do dano, nos termos da lei.

8.2. Cumpre aos administradores das FIPECq, inclusive diretores e membros do Conselho Deliberativo, aos membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária ou regimental, bem como aos empregados da Fundação, guardar sigilo de informações relevantes a respeito da Entidade, de seus clientes, assim como de patrocinadores e instituidores, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança - que, eventual e excepcionalmente tenham acesso àquelas informações - também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.





INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº:
IN 068/A/2019

APROVAÇÃO:
17/12/2019

REVOGAR:
IN 068/2018

MODIFICADA POR:
Ata 764ª Direx

ASSUNTO: DEFINE CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO E
COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM OU
OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ÚLTIMA REVISÃO:
17/12/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Com o objetivo de conferir maior segurança aos processos de pagamento e recebimento deverá ser observado o seguinte:

a) Todas as despesas da FIPECq, somente poderão ser efetivadas mediante autorização expressa conforme previsto em Normativo Interno de Alçadas vigente na Entidade;

b) Os pagamentos autorizados que excederem a R\$ 200,00 (duzentos reais) serão quitados por meio de cheque nominal ou crédito bancário, diretamente na conta do credor ou de quem este indicar, justificadamente, em instrumento próprio;

c) Como regra, as transações envolvendo valores monetários de propriedade da FIPECq serão realizadas diretamente em conta corrente de sua titularidade;

10. APLICAÇÃO

10.1. A presente Instrução Normativa é de aplicação geral, inclusive perante terceiros em suas relações com a FIPECq, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor-Presidente



	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO N° IN 069/2018	APROVAÇÃO 01/03/2018	REVOGAR:	MODIFICADA POR:
	ASSUNTO Gestão de Contratos			ÚLTIMA REVISÃO:

Sumário

1. Objetivo
2. Referências
3. Conceitos
4. Disposições Normativas
 - (A) Gerais
 - (B) Especificações
 - Relativas ao Cadastro de Fornecedores
 - Relativas ao Processamento da Obtenção/Contratação
 - Relativas à Gestão de Contratos
 - Relativas aos Pagamentos
 - Relativas às Responsabilidades
5. Aprovação e Vigência





INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO: 01/03/2018	REVOGAR:	MODIFICADA POR:
ASSUNTO: Gestão de Contratos			ÚLTIMA REVISÃO:

O Diretor-Presidente da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no uso das atribuições, e tendo em vista a aprovação da Diretoria Executiva na 702ª Reunião, de 01 de março de 2018, resolve editar a seguinte Instrução Normativa.

1. OBJETIVO

1.1 Disciplinar o processo de obtenção/contratação de materiais e contratação de serviços na FIPECq, no âmbito da despesa administrativa ou de utilização de recurso do orçamento administrativo, e estabelecer os critérios necessários à sua operacionalização.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1 Instrução Normativa (IN 067 A/2018) Alçadas e Competências
- 2.2 Request for Proposal (RFP)
- 2.3 Instrução Normativa (IN 063/2016 - Processo de encaminhamento de assuntos no âmbito da FIPECq)

3. CONCEITO

3.1 Cadastro de Fornecedores - registro de fornecedores de materiais ou prestadores de serviço, avaliados e habilitados pela FIPECq, para participar de seus processos de obtenção/contratação.

3.2 Carta/E-mail Convite - instrumento de convocação de fornecedores a apresentarem proposta para participar do processo de obtenção/contratação, mediante a divulgação das especificações do objeto e das condições do fornecimento, bem como dos critérios a serem observados para a classificação das propostas, para fins de julgamento daquela mais vantajosa para a FIPECq.

3.3 Consulta Simples - instrumento de aquisição que permite a consulta abreviada a fornecedores, mediante contatos pessoais, telefônicos ou por outros meios ágeis, visando a comparação de preços de materiais e serviços usualmente encontrados de forma padronizada no mercado fornecedor.

3.4 Contrato – Convenção ou acordo formal para execução de algo sob determinadas condições entre as partes contratantes, constituindo ato jurídico bilateral que gera obrigações para ambas as partes. Também poderá ser considerado como contrato, carta epistolar ou proposta recebida pela FIPECq onde constem as informações sobre os serviços ou produtos e prazos com a discriminação mínima necessária das obrigações das partes envolvidas.

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO 01/03/2018	REVOGAR	MODIFICADA POR
	ASSUNTO: Gestão de Contratos		ÚLTIMA REVISÃO:	

3.5 Custo - quantia efetivamente despendida para uma obtenção/contratação, englobando todos os encargos inerentes ao processo, podendo inclusive incluir encargos previsíveis durante a fase de utilização do material ou serviço.

3.6 Obtenção - processo de aquisição de bens, genericamente denominados materiais, e de contratação de serviços prestados por terceiros, necessários ao suprimento das necessidades da FIPECq.

3.7 Pesquisa de Mercado - pesquisa periódica dos preços de materiais e serviços de uso corrente pela FIPECq, como parâmetro para avaliação do que está sendo praticado pelo mercado, levando em conta a qualidade e o desempenho do produto, objetivando a aferição dos preços propostos.

3.8 Preço - valor pecuniário de um material ou de um serviço.

3.9 Request For Proposal (RFP) – Procedimento formal de seleção ou cotação de fornecedor de produtos ou serviços, dirigido a pessoas jurídicas ou físicas, contendo pedido formal de proposta de preços e forma de pagamento, contendo a descrição específica, técnica e funcional, dos materiais ou serviços a serem adquiridos, além da avaliação e definição das condições técnicas e comerciais mais vantajosas, para instruir a decisão de contratação.

3.10 Termo Aditivo – Instrumento jurídico suplementar, que passa a integrar o documento contratual principal.

4 DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

(A) Gerais

4.1 Os processos de obtenção/contratação na FIPECq são pautados pela clareza e objetividade dos atos administrativos, de forma a propiciar o pleno entendimento entre as partes que deles participem, e no formato que melhor atenda às necessidades da FIPECq, no menor tempo e custo, a preços justos e compatíveis com o mercado.

4.2 Toda obtenção/contratação na FIPECq deve considerar o atendimento às necessidades efetivas, mediante descrição de especificações detalhadas e técnicas do material ou serviço desejado, observada, sempre, a importância da análise sobre o que é mais adequado e conveniente à natureza de suas atividades e conciliando os custos aos benefícios da obtenção/contratação.

4.3 A descrição das especificações deve ser criteriosamente elaborada e contemplar atributos inerentes à utilidade, à quantidade e à qualidade do material ou serviço a ser obtido.

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO 01/03/2018	REVOGAR:	MODIFICADA POR:
	ASSUNTO: Gestão de Contratos			ULTIMA REVISÃO:

4.4 Os processos de obtenção/contratação devem observar as disponibilidades orçamentárias para o exercício em curso. O atendimento às necessidades eventuais ou não contempladas no orçamento deve ser objeto de análise específica, inclusive quanto à possibilidade de remanejamento de recursos.

4.5 Os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços, convênios e outros instrumentos que estabeleçam direitos e obrigações, devem ser, obrigatoriamente, submetidos à área jurídica para análise e registro dos aspectos legais e devem contar com registro da prévia avaliação técnica da área que detenha conhecimento sobre o tipo de produto ou serviço e com registro da aprovação do gerente da Área Demandante.

4.6 A Gerência de Gestão será responsável pela realização e controle de todos os Contratos de Aquisições de produtos e serviços, controle de vigência, renovação e encerramento, e deverá manter registros de acompanhamento dos pagamentos, incidência de encargos fiscais e de informações de controle do andamento dos processos e de cadastro e avaliação dos Fornecedores.

4.7 A Assessoria Jurídica será responsável pela guarda digital e física dos contratos.

4.8 A descrição, especificação, forma de pagamentos e demais condições técnicas deverão ser propostas e avaliadas tecnicamente pelo Gerente da Área Demandante que está solicitando a aquisição de bens e materiais ou a contratação de serviços e pelo Gerente de Gestão.

(B) Específicas

Relativas ao Cadastro de Fornecedores

4.8 Para a habilitação e cadastramento de fornecedores por parte da FIPECq deve ser considerada, além dos aspectos legais e jurídicos, sua tradição no mercado, sustentabilidade financeira e capacidade técnica.

4.9 O Cadastro de Fornecedores deve ser periodicamente avaliado e atualizado, mantendo informações sobre a atuação de cada fornecedor, situação jurídica e documental e o desempenho dos seus produtos/serviços.

4.10 A manutenção do Cadastro de Fornecedores deve conter as ocorrências julgadas significativas para a FIPECq, sobretudo aquelas relacionadas ao cumprimento das condições estabelecidas em contrato, à conduta do fornecedor durante o processo de obtenção/contratação e à qualidade do material ou serviço fornecido, cabendo, em casos de restrições, redução na pontuação de sua qualificação ou até mesmo a sua exclusão do cadastro.

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO 01/03/2018	REVOGAR:	MODIFICADA POR:
	ASSUNTO Gestão de Contratos		ULTIMA REVISÃO	

4.11 A FIPECq deve manter permanente avaliação dos processos de obtenção/contratação com relação aos resultados obtidos, com a finalidade de aperfeiçoá-los ou de corrigir os eventuais desvios encontrados.

Relativas ao Processamento da Obtenção/Contratação

4.11.1. O processo de avaliação será realizado pela Gerência de Gestão, juntamente com a área demandante à prestação dos serviços e se dará por meio de incidências constantes dos SLAs previstos em contrato, assim como avaliação anual da prestação dos serviços, considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) Execução dos serviços contratados;
- b) a qualidade do serviço prestado;
- c) necessidade de acionamento de SLA;

4.12 O processo de aquisição de bens e materiais, quando corresponder a valores superiores a R\$ 1.000,00, deverá contemplar, necessariamente, no mínimo, 3 (três) orçamentos considerando ainda, para valores superiores a R\$ 10.000,00, a adoção obrigatória de metodologia de Request for Proposal (RFP).

4.12.1. Quando não for possível a obtenção de pelo menos 3 (três) orçamentos, em decorrência das especificidades dos bens e materiais, por ser o bem em questão de uso ordinário da Fundação ou mesmo de pequeno valor (abaixo do limite descrito na cláusula anterior de R\$ 1.000,00), a compra poderá ser realizada diretamente, desde que devidamente justificada pela Gerência de Gestão.

4.13 O processo de contratação de serviços, quando corresponder a valores superiores a R\$ 1.000,00, deverá contemplar, necessariamente, no mínimo, 3 (três) propostas comerciais considerando ainda, para valores superiores a R\$ 10.000,00, a adoção obrigatória de metodologia de Request for Proposal (RFP).

4.13.1 Quando não for possível a obtenção de pelo menos 3 (três) propostas, em decorrência das especificidades dos serviços solicitados, o baixo custo (abaixo do limite descrito na cláusula anterior de R\$ 1.000,00), de situação emergencial, não apresentação de propostas pelas empresas de mercado, entre outros, a contratação poderá ser realizada diretamente, desde que devidamente justificadas pela Gerência de Gestão, e aprovada, por no mínimo um Diretor, observada a alçada constante da IN 067 A/2018.

4.14 Os processos de obtenção/contratação na FIPECq utilizam as modalidades de:

- a. Convite / Consulta Simples – modalidade que requer o envio de solicitações de propostas para 03 (três) ou mais fornecedores, com informações básicas sobre os produtos e/ou serviços a serem adquiridos, cujo valor máximo não ultrapasse R\$ 10.000,00;



INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO: 01/03/2018	REVOGAR:	MODIFICADA POR:
ASSUNTO: Gestão de Contratos			ÚLTIMA REVISÃO:

b. Convite por Request For Proposal (RFP) – modalidade que requer o envio de solicitações de propostas para 03 (três) ou mais fornecedores e é utilizada, obrigatoriamente, para os casos onde os fatores custos financeiros e maiores prazos de atendimento estão envolvidos, em função de necessidades específicas e do alto grau de complexidade e importância para a FIPECq.

c. Convite para fornecimento de produtos "Comodities" ou padrão de mercado – modalidade que não requer a concorrência entre fornecedores ou fabricantes diferentes e que tem como objetivo:

- O atendimento às necessidades de fornecimento de produtos padrões;
- A contratação ou compra, por distribuidor exclusivo do fabricante, ou caso que configurar situação equivalente;
- A continuidade de padrão tecnológico utilizado pela FIPECq para atualizações de produtos, mantendo-se desta forma o padrão dos recursos utilizados.

4.15 Para as obtenções/contratações de caráter urgente ou quando a simplicidade do processo justificar pode ser utilizada a modalidade de Consulta Simples, mantido, entretanto, o critério do número de fornecedores estabelecido para a Carta Convite, exceto se estiver enquadrado no que determina os itens 4.12.1 e 4.13.1.

4.16 Em casos específicos, como os relacionados à contratação de sociedades civis ou profissionais liberais de notória especialização e reconhecimento pela sua atuação, de entidades consagradas pela tradição e respeitabilidade no mercado ou mesmo de produtos ou serviços exclusivos de determinado fornecedor, pode haver dispensa do convite ou consulta a outros fornecedores, mediante aprovação pela Diretoria Executiva, com manifestação fundamentada pela Gerência de Gestão.

4.17 Para cada processo de obtenção/contratação ou conjunto de processos, caberá à Gerência de Gestão definir a modalidade a ser utilizada para este fim, conforme descritos no item 4.14.

4.18 Por solicitação da Gerência de Gestão, pode ser designado pela Diretoria um Comitê de Obtenção/Contratação para conduzir o processo, no todo ou em parte, ou de um conjunto de processos da mesma natureza, quando for ressaltado o vulto do objeto em termos de complexidade, preço ou, ainda, quando ocorrer a necessidade de escolha entre materiais ou serviços funcionalmente semelhantes, mas estruturalmente diferentes.

4.19 A análise das propostas é fundamentada no atendimento ao interesse da FIPECq em relação à obediência às especificações, ao enquadramento orçamentário, ao menor custo, à qualidade, à praticabilidade do preço proposto, à viabilidade do prazo de entrega, às condições de pagamento, revisão de preços, garantia e outras variáveis inerentes ao objeto da obtenção/contratação.

	INSTRUÇÃO NORMATIVA		
	DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO 01/03/2018	REVOGAR:
	ASSUNTO: Gestão de Contratos		MODIFICADA POR:
			ÚLTIMA REVISÃO:

4.20 A Área Demandante deverá, em todos os processos de obtenção/contratação, justificar, em parecer próprio, as informações que embasaram a solicitação do Fornecedor do produto/serviço.

4.21 Para aferição dos preços propostos em relação ao mercado, a FIPECq deve contar com pesquisa de mercado e, para os casos menos usuais ou singulares, deve realizar levantamentos específicos ou efetuar comparações com produtos ou soluções análogas ou, ainda, utilizar outras formas de comparação viáveis.

4.22 Sempre que possível, a FIPECq deve manter, em seu cadastro, mais de um fornecedor para o suprimento de materiais ou serviços de caráter continuado e essencial ao seu funcionamento, assegurando desta forma que qualquer ocorrência de eventos que impeçam o fornecedor de continuar o re-suprimento ou prestação do serviço venha a prejudicar a Fundação.

4.23 Deve ser observado o processo de identificação de fornecedores qualificados, procurando-se evitar o favorecimento por meio do direcionamento de marca, exceto quando ocorrerem casos de fornecedor exclusivo para o material ou serviço objeto da obtenção/contratação.

Relativas à Gestão de Contratos.

4.24 O processo de Gestão de Contratos inicia com a solicitação da Área que demandará a aquisição de Bem ou Serviço.

4.25 Os contratos negociados pela FIPECq deverão ser preferencialmente por tempo definido, evitando renovações automáticas, cabendo acrescentar Termos Aditivos segundo as demandas necessárias.

4.26 A elaboração dos contratos deverá, sempre que possível, atender aos modelos padrão utilizados pela FIPECq para cada modalidade de contratação, observada a inclusão de cláusulas e condições específicas de confidencialidade e acordo de nível de serviço.

4.27 Considerando que a Entidade preza pela obediência aos princípios do investimento responsável, que tem por finalidade viabilizar a incorporação das questões sociais, ambientais e de governança corporativa às práticas de análise, decisão e gestão de investimentos, podendo ser estendida aos prestadores de serviços, sempre que possível os contratos conterão cláusulas específicas, estabelecendo o compromisso dos contratados em atender aos referidos princípios.

4.28 A Gerência de Gestão deverá solicitar, sempre que possível, para cada parcela do contrato, avaliação da qualidade e aceite dos produtos e/ou dos serviços executados, à



	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO 01/03/2018	REVOGAR	MODIFICADA POR
	ASSUNTO Gestão de Contratos			ÚLTIMA REVISÃO

Área Demandante, sendo obrigatório o encaminhamento destes registros, para o pagamento.

4.29 Cabe à Área Demandante do Contrato, verificar junto à Gerência de Gestão, a disponibilidade orçamentária, antes da solicitação para a aquisição/contratação de qualquer serviço ou produto, sendo este registro obrigatório para o fechamento do processo.

4.30 Cabe à Gerência de Gestão encaminhar o contrato a ser celebrado para análise e validação da Área Jurídica, ou para elaboração do contrato no modelo padrão FIPECq.

4.31 Se da análise do Contrato forem identificadas questões de dúvidas, divergências, necessidades de ajustes, inclusões, exclusões ou qualquer outra questão de natureza jurídica, caberá à Área Jurídica restituir o instrumento à Gerência de Gestão para os ajustes ou esclarecimentos necessários;

4.32 Se validar o Contrato, caberá à Área Jurídica colher assinatura do Representante Legal da Entidade, restituir à Gerência de Gestão para as providências de assinatura da contraparte e das testemunhas.

4.33 Cabe à Gerência de Gestão, informar com antecedência mínima de 90 dias, à Área Demandante, o vencimento do Contrato, respeitando o prazo de pré-aviso de rescisão de cada contrato.

4.34 Os Termos Aditivos contratuais deverão ser tratados como Contratos, no que diz respeito aos procedimentos e à necessidade de satisfação de todos os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

4.35 Todas as informações e documentações relativas ao processo de contratação, à prestação dos serviços e à avaliação dos prestadores ou fornecedores, serão tratadas como confidenciais entre as partes de cada contrato.

Relativas aos Pagamentos

4.36 A Gerência de Gestão deverá checar, quando da contratação, as exigências para composição dos mesmos, de documentos que comprovem, quando necessário, a situação do fornecedor quanto às exigências trabalhistas, previdenciárias, da Receita Federal, isenções fiscais ou demais pertinentes.

4.37 A Gerência de Gestão deverá proceder a verificação da retenção de impostos quando devidos e, caso necessário, interagir para correção.

4.38 A Área Demandante do Contrato de aquisições de produtos ou serviços deverá avaliar o desempenho do fornecedor em conjunto com a Gerência de Gestão, o que é

A

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº IN 069/2018	APROVAÇÃO 01/03/2018	REVOGAR:	MODIFICADA POR:
	ASSUNTO: Gestão de Contratos			ÚLTIMA REVISÃO:

pré-requisito para efetivação do processo de desenvolvimento dos serviços e/ou produtos contratados e posterior pagamento.

4.39 Somente serão realizados pagamentos de parcelas que estejam previstas em Contrato devidamente assinado pela FIPECq e Fornecedor, e que cumpram os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Relativas às Responsabilidades

4.40 Cabe às áreas interessadas, acionar o processo de obtenção/contratação junto à Gerência de Gestão e elaborar a descrição específica, técnica e funcional, dos materiais ou serviços a serem adquiridos por meio do instrumento Request For Proposal (RFP), sendo que, o gerente ou Diretor da Área Demandante deve propor e avaliar a descrição, especificação e condições técnicas do objeto da obtenção/contratação.

4.41 Cabe à Gerência de Gestão negociar preços e condições de pagamentos para obtenção/contratação de produtos e/ou serviços, observadas as exigências técnicas requeridas, podendo solicitar o apoio da Área Demandante.

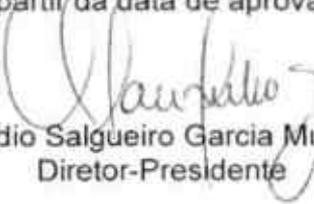
4.42 Cabe à Gerência de Gestão a coordenação e supervisão dos processos de obtenção/contratação, bem como a manutenção e o aperfeiçoamento da estrutura requerida para executá-los.

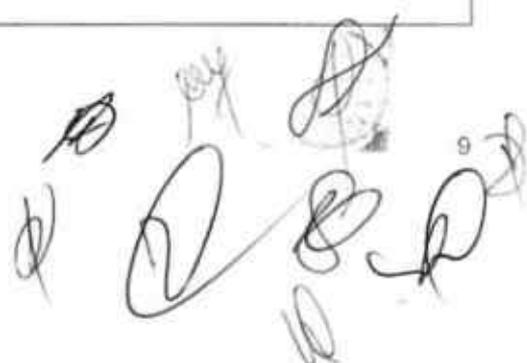
4.43 Será responsável pela avaliação dos contratos a Gerência de Gestão e conjunto com a Área Demandante.

4.43 As atribuições do Comitê de Obtenção/Contratação serão definidas quando da sua criação, por quem for competente para definir o processo de obtenção/contratação.

5 APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A presente Instrução Normativa é de aplicação geral e deverá ter ampla divulgação na FIPECq. Entrará em vigor a partir da data de aprovação pela Diretoria Executiva.

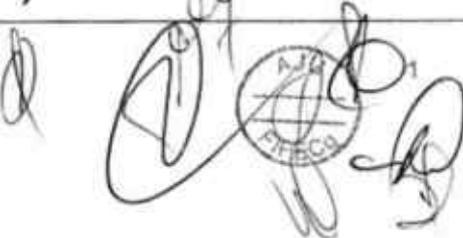

 Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
 Diretor-Presidente



	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 070/2018	APROVAÇÃO: 25/04/2018	REVOGAR:	REVOGADA POR:
	ASSUNTO: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE			ÚLTIMA REVISÃO:

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS	2
4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	3
5. DIRETRIZES	3
6. ORIENTAÇÕES GERAIS	4
7. DAS RESPONSABILIDADES	5
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
9. APLICAÇÃO	8


	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 070/2018	APROVAÇÃO: 25/04/2018	REVOGAR:	REVOGADA POR:
	ASSUNTO: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE			ÚLTIMA REVISÃO:

O Diretor-Presidente da **FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA**, no uso das atribuições e tendo em vista a aprovação da Diretoria Executiva na 704ª Reunião, de 25 de abril de 2018, resolve editar a seguinte Instrução Normativa.

1. FINALIDADE

1.1. O presente normativo visa a orientar os profissionais da FIPECq a respeito dos princípios e das diretrizes no relacionamento com membros e representantes da Administração Pública e público estratégico da Entidade para prevenir, identificar e combater atos de corrupção e fraudes.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política aplica-se a Conselhos, Diretores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da FIPECq.

3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

3.1. Fraude

Para efeitos desta Política, entende-se como fraude qualquer conduta praticada mediante o emprego de artifício, ardil ou outro meio inidôneo com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida, tais como:

- falsificar documentos, marcas e produtos;
- alterar premissas e/ou adulterar resultados para o cumprimento de metas, seja para alcançar resultados positivos seja para mascarar resultados negativos;
- utilizar procedimentos que violem diretamente leis fiscais, com vistas em suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório;
- furtar ou utilizar indevidamente os recursos, financeiros ou não financeiros, em benefício próprio ou de terceiros; e
- utilizar ou distribuir indevidamente informações confidenciais, financeiras ou não financeiras.

3.2 Corrupção

Para efeitos da presente Política, entende-se por corrupção o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada. Também configura corrupção:

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 070/2018	APROVAÇÃO: 25/04/2018	REVOGAR:	REVOGADA POR:
	ASSUNTO: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE			ÚLTIMA REVISÃO:

- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- praticar qualquer ato em desfavor da Administração Pública que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil; e
- praticar qualquer ato que, sem amparo da legislação vigente, venha a favorecer a terceiros, patrocinadores ou não, em detrimento dos interesses de participantes e assistidos; e
- praticar qualquer ato que seja evidenciado como desvio de finalidade e/ou quebra do dever de fidúcia.

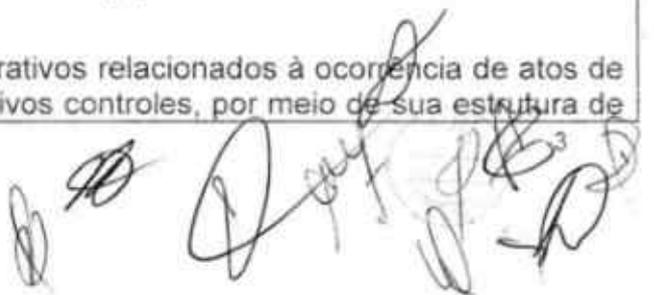
4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001;
- 4.2. Lei Federal nº 12.846/2013;
- 4.3. Decreto nº 8.420/2015;
- 4.4. Portaria CGU nº 909/2015;
- 4.5. Decreto Lei nº 2.848/40 (Código Penal);
- 4.6. Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas da Corregedoria Geral da União (CGU);
- 4.7. Convenção contra a Corrupção da Organização dos Estados Americanos (OEA). [

5. DIRETRIZES

A presente norma tem como diretrizes:

- assegurar o comprometimento e o apoio dos membros dos Conselhos de Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, dos colaboradores da Entidade e seus prestadores de serviços no combate à corrupção e à fraude em suas diversas formas;
- avaliar periodicamente os riscos corporativos relacionados à ocorrência de atos de corrupção e de fraudes e seus respectivos controles, por meio de sua estrutura de





INSTRUÇÃO NORMATIVA

DOCUMENTO Nº:
IN 070/2018

APROVAÇÃO:
25/04/2018

REVOGAR:

REVOGADA POR:

ASSUNTO:

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À
FRAUDE

ÚLTIMA REVISÃO:

gestão de riscos, controles internos e compliance; e

- comunicar continuamente os valores e os compromissos da Entidade no combate à corrupção e à fraude, bem como divulgar os canais de comunicação de denúncia, por meio de campanhas de comunicação e treinamentos.

6 ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1 Vedação

- É vedado a administradores, funcionários, estagiários ou prestadores de serviços praticarem ou permitirem a prática de qualquer forma de corrupção e fraude, conforme registrado no item 3.

6.2 Reporte de Situações Suspeitas

- Todos devem reportar situações suspeitas de fraudes, de corrupção ou que mereçam atenção especial por parte da Entidade, assegurado o sigilo das informações fornecidas;
- As situações suspeitas cometidas por empregados deverão ser encaminhadas ao Comitê de Ética da Entidade pela Diretoria Executiva;
- Caso os atos suspeitos sejam cometidos por Diretor ou Conselheiro, estes deverão ser comunicados pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para apuração e providências.

6.3 Cuidados adicionais na prevenção e no combate à corrupção

- Em serviços e atividades da Entidade mais sensíveis a prática de atos de corrupção, devem ser observados, adicionalmente, os procedimentos e responsabilidades descritos nesta Instrução.

6.4 Cuidados adicionais na prevenção e no combate à fraude

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 070/2018	APROVAÇÃO: 25/04/2018	REVOGAR:	REVOGADA POR:
	ASSUNTO: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE			ÚLTIMA REVISÃO:

6.4.1. O Programa de Gestão de Riscos deve contemplar procedimentos de monitoramento para os processos críticos da Entidade, por meio de indicadores, visando identificar e mitigar riscos de fraude.

6.4.2. O Programa de Gestão de Riscos também deve contemplar procedimentos a serem adotados pela auditoria independente anual das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Entidade, visando o combate à corrupção e fraude.

6.4.3. Devem ser reportados à Diretoria Executiva casos de fraude, corrupção ou outros atos ilícitos, como por exemplo:

- alterações ou omissões de documentos, dados e informações financeiras e registros contábeis;
- concessão de vantagens indevidas, benefícios ou privilégios a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada;
- utilização indevida ou furto de recursos, financeiros ou não financeiros;
- utilização ou divulgação indevida de informações confidenciais, financeiras ou não financeiras;
- realização de qualquer ato que contrarie a legislação nacional vigente ou as disposições do Código de Ética e demais políticas e normas internas da Entidade; e
- realização de qualquer ato que seja evidenciado como desvio de finalidade e/ou quebra do dever de fidúcia.

6.4.4. Devem, ainda, serem informados os casos de fraude e de corrupção, independentemente da relevância, que estejam relacionados à:

- inobservância de normas legais e regulamentares, que coloquem em risco a continuidade da Entidade;
- ações realizadas pela administração da Fundação;
- atuação de empregados ou estagiários da Entidade ou por prestadores de serviços; e
- erros que resultem em incorreções nas demonstrações contábeis da Fundação.



	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 070/2018	APROVAÇÃO: 25/04/2018	REVOGAR:	REVOGADA POR:
	ASSUNTO: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE			ÚLTIMA REVISÃO:

7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Dos Conselho Deliberativo e Fiscal

- Demonstrar seu comprometimento e apoio ao presente normativo, aderindo e supervisionando os procedimentos de combate à corrupção e fraude, além de divulgar os valores e os compromissos da Entidade;

7.2 Do Conselhos Deliberativo

- Apurar e impor penalidades, quando for o caso, quando da ocorrência da suspeita de fraude no âmbito da Diretoria, do Conselho Fiscal ou do próprio Conselho Deliberativo, sem prejuízo das ações e sanções de ordem civil, criminal ou administrativa aplicáveis ao caso, conforme legislação em vigor.

7.3 Do Conselho Fiscal

- Acompanhar e zelar pelo cumprimento das diretrizes e orientações constantes desta Política;
- Avaliar periodicamente os riscos relacionados à ocorrência de atos de corrupção e de fraudes e seus respectivos controles através do Relatório de Controles Internos, reportando-os, sempre que necessário, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva;

7.4 Diretoria Executiva

- Acompanhar e zelar pelo cumprimento das diretrizes e orientações constantes desta Política;
- Avaliar periodicamente os riscos relacionados à ocorrência de atos de corrupção e de fraudes e seus respectivos controles, reportando-os, sempre que necessário, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Implantar, monitorar e revisar a presente norma, quando necessário, aperfeiçoando-o de acordo com os riscos existentes ou novos riscos que venham a ser identificados; e
- Avaliar os casos de corrupção e fraude que tomar conhecimento de ofício, reportando-os ao Conselho Deliberativo e Fiscal, sempre que necessário;
- Impor as penalidades pelo descumprimento da presente norma, quando o ato ilícito

	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 070/2018	APROVAÇÃO: 25/04/2018	REVOGAR:	REVOGADA POR:
	ASSUNTO: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE			ÚLTIMA REVISÃO:

for cometido por empregado, estagiário ou terceiro contratado, sem prejuízo das ações e sanções de ordem civil, criminal ou administrativa aplicáveis ao caso, conforme legislação em vigor.

- Estabelecer e determinar ações preventivas específicas a serem realizadas quando da suspeita de fraude.

7.5. Assessoria Jurídica

- Assessorar na implantação, monitoramento e revisão da presente norma, aperfeiçoando-a de acordo com os riscos existentes ou novos riscos que venham a ser identificados.

7.6. Auditoria Independente

- Realizar os trabalhos de auditoria nas áreas da Entidade, seguindo o Plano Anual de Auditoria;
- Avaliar, periodicamente, a eficácia dos meios de combate à corrupção implementados, inclusive, recomendando melhorias aos procedimentos adotados, caso necessário; e
- Comunicar à Diretoria Executiva sobre a ocorrência de fraudes e de corrupção.

7.7. Gerencia de Gestão

- Assegurar que o ambiente de controles internos mitigue o risco de fraude e corrupção;
- Verificar, previamente à contratação de novos colaboradores, documentos que comprovem a idoneidade dos candidatos, como nada consta das justiça cível, federal, criminal, dos Tribunais de Contas Estadual e da União.

7.7 Comitê de Ética

- Avaliar os casos de corrupção e de fraudes envolvendo empregados, estagiários e prestadores de serviços, nos termos de seu Regimento Interno reportando-os à Diretoria Executiva.



	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	DOCUMENTO Nº: IN 070/2018	APROVAÇÃO: 25/04/2018	REVOGAR:	REVOGADA POR:
	ASSUNTO: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE			ÚLTIMA REVISÃO:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todo e qualquer processo de apuração descrito na presente instrução correrá de forma sigilosa no âmbito da Entidade, ficando o assunto restrito aos agentes aqui descritos, dentro de suas responsabilidades específicas, também previstas nesse documento.

8.2. As apurações e responsabilidades constantes da presente norma serão oponíveis à terceiros prestadores de serviços, quando delas tiverem conhecimento prévio à contratação, podendo estes serem penalizados na proporção de seus atos, nos termos do contrato celebrado, sem prejuízo das ações e sanções de ordem civil, criminal ou administrativa aplicáveis à situação analisada, conforme legislação em vigor.

8.3. Os processos de apuração de fraude serão mantidos em arquivo da Entidade pelo período mínimo de cinco anos, após sua finalização.

9. APLICAÇÃO

9.1. A presente Instrução Normativa é de aplicação geral, inclusive perante terceiros em suas relações com a FIPECq, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.


 Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
 Diretor-Presidente



002471

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO



MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

SUMÁRIO

1. SOBRE A ENTIDADE	3
2. APRESENTAÇÃO	4
2.1. OBJETIVOS PRINCIPAIS DESTE MANUAL DE ORGANIZAÇÃO	4
2.2. OBJETIVOS COMPLEMENTARES	4
2.3. APROVAÇÃO DO MANUAL DE ORGANIZAÇÃO	4
3. NORMATIVOS INTERNOS	5
3.1. NÍVEL DECISÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO	5
3.2. NÍVEL DECISÓRIO DO CONSELHO FISCAL	6
3.3. NÍVEL DECISÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA	6
3.4. NÍVEL DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA	6
4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
5. COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS:	8
5.1. CONSELHO DELIBERATIVO	8
5.2. CONSELHO FISCAL	9
5.3. DIRETORIA EXECUTIVA	9
5.4. PRESIDÊNCIA	10
5.5. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, PRODUTOS E RELACIONAMENTOS	10
5.6. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS	11
5.7. ASSESSORIA JURÍDICA	11
5.8. COMUNICAÇÃO	12
5.9. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA, PRODUTOS E RELACIONAMENTOS	12
5.10. GERÊNCIA DE GESTÃO	12

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

SOBRE A ENTIDADE:

A Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - FIPECq, doravante designada simplesmente FIPECq, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar multipatrocinada e multiplano, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários.

A FIPECq é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos. Sua fiscalização é feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e a regulação pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, do Ministério da Previdência Social. As principais Leis que regem a Fundação são as Leis Complementares nº 108, de 29/05/01 e a nº 109, de 29/05/01.

● A gestão da FIPECq é exercida pela sua Diretoria Executiva, órgão de administração geral da Fundação.

Missão: Gerir, com excelência, planos de previdência complementar.

Valores: Ética, Responsabilidade, Compromisso, Proatividade, Respeito e Transparência.

Visão de Futuro: Atingir elevados padrões de qualidade e credibilidade junto aos seus Participantes e ao sistema de previdência complementar, de forma a permitir a consecução de seus objetivos.

Patrocinadoras:

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos;

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;

● CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;

INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.

Instituidora:

FIPECq Vida – Caixa de Assistência Social da FIPECq.

(Handwritten signatures and initials)



1. APRESENTAÇÃO:

Este Manual tem o objetivo de reunir e divulgar informações sobre o ordenamento de normativos internos da FIPECq, seus objetivos e respectivos vínculos à hierarquia funcional, bem como abordar a estrutura organizacional da Fundação e as competências atribuídas às suas diferentes unidades, de modo a permitir a melhor compreensão de seu funcionamento.

1.1. OBJETIVOS PRINCIPAIS DESTE MANUAL DE ORGANIZAÇÃO:

- Registrar o conjunto de normativos internos aprovados pelas instâncias competentes, voltados a estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a consecução das estratégias e objetivos da Entidade;
- Apresentar a estrutura organizacional em vigor, sob a forma de organograma, com a indicação da hierarquia e vínculos de relação entre os Órgãos de Governança, Diretorias, Gerências e Assessorias;
- Definir e fazer conhecer as competências de cada unidade organizacional e as devidas relações internas entre elas.

1.2. OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

- Dar conhecimento e permitir melhor compreensão dos regramentos vigentes;
- Contribuir para a análise e eventual aprimoramento da estrutura organizacional;
- Definir claramente responsabilidades e relações funcionais entre as diversas áreas, de modo a evitar duplicidade e omissões;
- Traduzir diretrizes gerais e objetivos da Entidade em competências específicas;
- Proporcionar meios para melhoria contínua da eficácia no inter-relacionamento interno.

1.3. APROVAÇÃO DO MANUAL DE ORGANIZAÇÃO:

A aprovação deste documento, e de suas futuras atualizações, propostas pela Diretoria Executiva da FIPECq, é de alçada do Conselho Deliberativo da Entidade.

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

2. NORMATIVOS INTERNOS:

Atendendo ao previsto em seu Estatuto, documento que define estruturas, cargos, atribuições e forma de funcionamento, e ainda observando o ambiente regulatório aplicável ao segmento de Previdência Complementar no Brasil, a FIPECq estabeleceu sua estrutura de normativos internos apresentada a seguir, agrupada de acordo com níveis decisórios e objetivos.

2.1. NÍVEL DECISÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO:

NORMATIVO	OBJETIVO
• Estatuto ¹	Definir a Entidade, seus fins e membros, em relação aos planos que administra, patrimônio e funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização.
• Convênio de Adesão ¹	Formalizar a relação contratual entre Patrocinadores ou Instituidores e a Entidade, vinculando-os a um ou mais planos de benefícios.
• Regulamento de Plano ¹	Definir condições, direitos e obrigações do Participante, Assistido e do Patrocinador ou Instituidor em relação a planos de benefícios.
• Programa-Orçamento Anual	Registrar a previsão de receitas e dispêndios no período de um ano.
• Plano Anual, Plurianual e Estratégico	Apresentar as diretrizes estratégicas da Entidade e ações decorrentes para o período a que se refere.
• Política	Definir diretrizes de caráter estratégico para referenciar o estabelecimento de normas e procedimentos da Entidade.
• Código de Conduta Ética	Estabelecer valores, princípios éticos e padrões de conduta que orientem a atuação dos Órgãos Colegiados (Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal), Empregados, Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes e Assistidos.
• Código de Governança Corporativa	Nortear as relações funcionais entre os agentes que se relacionam interna e externamente com a Entidade.
• Regimento Interno do CD	Registrar competências e regras de funcionamento do Conselho Deliberativo da FIPECq.
• Regimento Interno do CI	Registrar competências e regras de funcionamento do Comitê de Investimentos da FIPECq.
• Regulamento de Produto	Definir condições, direitos e obrigações das partes em relação a produtos e serviços oferecidos pela Entidade.
• Manual de Organização	Registrar a hierarquização de normativos internos, estrutura organizacional e competências das unidades da FIPECq.
• Resolução	Formalizar ato administrativo do Conselho Deliberativo.

(1) Devem cumprir requisitos estabelecidos na Res. CGPC nº 8/2004 (Art. 2º, 3º e 4º), exigindo aprovação adicional do Patrocinadora e/ou Instituidora e Órgão Regulador, cfe. Port. PREVIC nº 866/2018 (Art. 4º ao 9º).

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

2.2. NÍVEL DECISÓRIO DO CONSELHO FISCAL:

NORMATIVO	OBJETIVO
• Regimento Interno do CF	Registrar competências e regras de funcionamento do Conselho Fiscal.

2.3. NÍVEL DECISÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

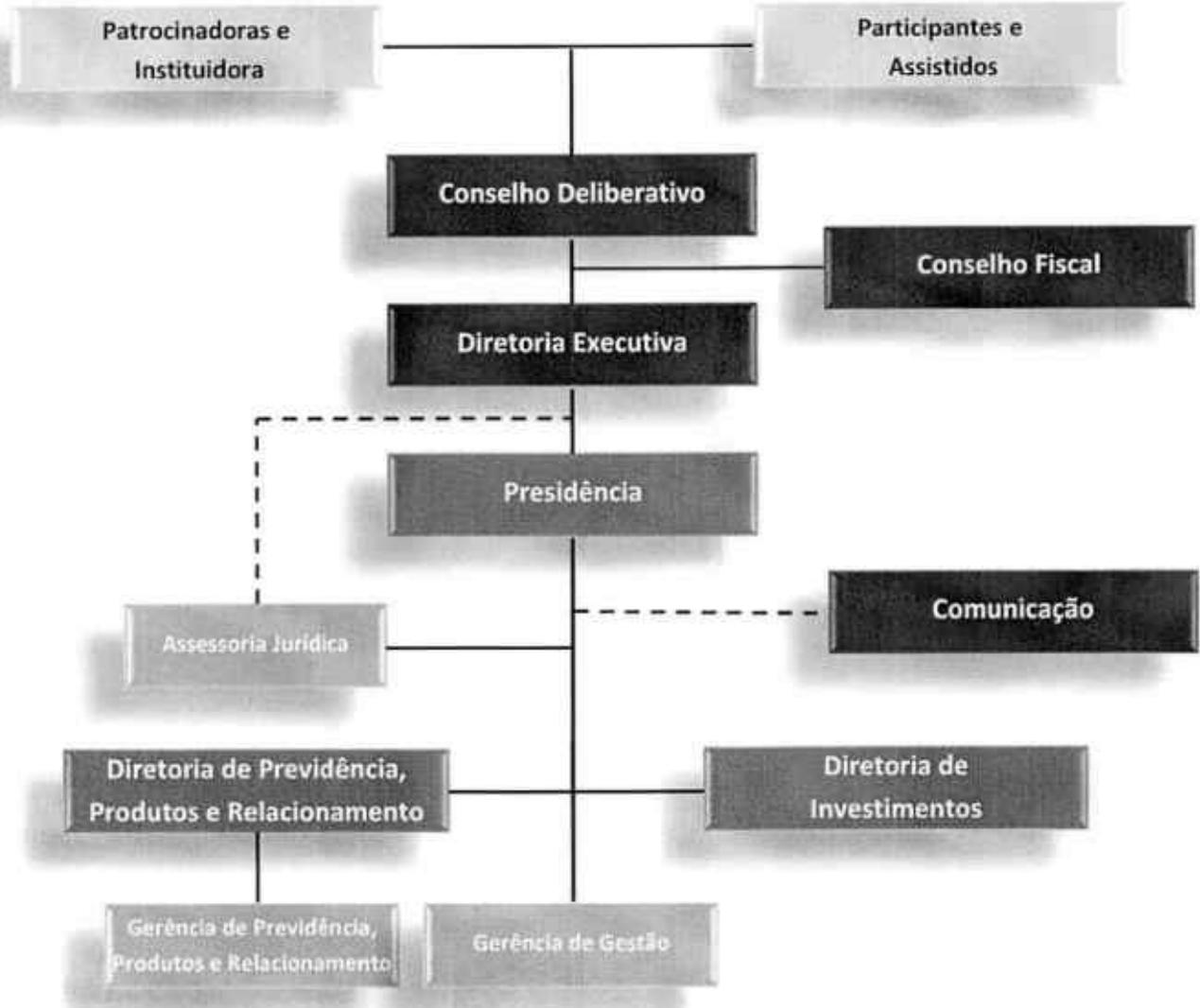
NORMATIVO	OBJETIVO
• Regimento Interno da DE	Registrar competências e regras de funcionamento da Diretoria Executiva da FIPECq.
• Regimento Interno do Comitê de Ética	Registrar competências e regras de funcionamento do Comitê de Ética da FIPECq.
• Consolidado de Processos	Reunir diagramas dos processos que descrevem graficamente as atividades de responsabilidade de intervenientes internos, além de definir entregáveis e recebíveis de agentes externos à Entidade.
• Instrução Normativa	Definir as regras de negócio relacionadas aos processos e atividades conduzidos pela Fundação, inclusive limitação de competências (alçadas).

2.4. NÍVEL DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA:

NORMATIVO	OBJETIVO
Ato Administrativo	Formalizar nomeações, destituições, medidas de ordem disciplinar, promoções, criação de estruturas organizacionais temporárias e demais decisões relacionadas ao funcionamento da FIPECq como horário de funcionamento, regime de expediente e outros, observados os demais normativos em vigor.

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:



A estrutura de governança da FIPECq é composta, conforme legislação em vigor, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva.

O Conselho Deliberativo é a instância máxima, responsável pela definição das políticas e diretrizes, expressas em documentos normativos, como Políticas de Investimento e Premissas Atuariais.

Ao Conselho Fiscal cabe monitorar controles internos, indicar melhorias de gestão, apontar eventuais irregularidades e emitir pareceres sobre as demonstrações contábeis.

Formada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento e pelo Diretor de Investimentos, à Diretoria Executiva compete administrar a Entidade, exercendo suas atribuições em conformidade com as políticas e diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo.

5. COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS:

Para fins de conceituação neste documento, competências representam as responsabilidades ou o conjunto de poderes institucionalmente concedidos a uma ou mais unidades organizacionais para praticar atos ou tomar decisões sobre determinados assuntos. O ato de deliberar representa examinar e decidir, favoravelmente ou não, sobre determinada matéria, ensejando a adoção dos encaminhamentos pertinentes.

A seguir, acham-se listadas as competências atribuídas aos Órgãos de Governança da FIPECq, bem como à sua Presidência, Diretorias, Gerências e Assessoria, segundo previsto no Estatuto da Fundação e em outros documentos.

5.1. CONSELHO DELIBERATIVO:

Deliberar sobre:

- Diretrizes gerais de administração da Entidade, de seus Planos de Benefícios e Operações com Participantes e Assistidos;
- Aprovação ou extinção de Estatuto, Convênios de Adesão, Regulamentos de Planos de Benefícios e demais documentos previstos no item 2.1 deste Manual;
- Investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores;
- Contratação de auditor independente, atuário, avaliador de gestão e prestadores de serviços especializados, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;
- Admissão de nova Patrocinadora e/ou Instituidora, ouvido o Órgão Regulador;
- Aprovar o gerenciamento de novos planos de benefícios; a migração de planos e submassas de Participantes e Assistidos, ouvido o Órgão Regulador;
- Regimentos Internos do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimento; Relatório Anual de Informações, Prestação de contas do exercício, após pareceres conclusivos do Conselho Fiscal e Auditores Independentes;
- Aquisição, edificação e alienação de bens imóveis, bem como constituição de ônus ou direitos reais sobre esses imóveis;
- Aceitação de doações com ou sem encargos;
- Extinção da FIPECq e destinação de seu patrimônio, na forma da legislação vigente;
- Regulamento Eleitoral da FIPECq;
- Nomeação, exoneração e remuneração dos membros da Diretoria-Executiva e definição das respectivas áreas de atuação;
- Exame, em grau de recurso, de decisões da Diretoria-Executiva;

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

- Casos omissos neste Manual, no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, no Estatuto, nos Regulamentos dos Planos de Benefícios e em outros normativos de sua alçada, observando a legislação vigente;
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, o Código de Conduta Ética, e demais normativos legais.

5.2. CONSELHO FISCAL:

- Examinar e aprovar as demonstrações contábeis da FIPECq;
- Emitir parecer sobre o balanço anual da FIPECq, bem como sobre as contas e os demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;
- Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da FIPECq;
- Apontar as irregularidades verificadas sugerindo medidas saneadoras;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre os negócios e as operações do exercício, tomando por base o balanço, o inventário, demonstrativos contábeis e atuariais, relatório de auditoria externa e demais documentos econômico-financeiros;
- Emitir Relatório de Controles Internos semestral, observado o estatuto e a legislação em vigor;
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, o Código de Conduta Ética, e demais normativos legais;
- Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno do Conselho Fiscal, observado o Estatuto da Entidade; e
- Requisitar ao Conselho Deliberativo a contratação eventual de serviços especializados de terceiros para oferecer suporte a execução dos seus trabalhos.

5.3. DIRETORIA EXECUTIVA:

Deliberar sobre:

- Normas básicas de administração geral e de pessoal da FIPECq;
- Recursos interpostos por atos dos Diretores, de acordo com a legislação vigente;
- Ajustes orçamentários, sem perder de vista as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo;
- Outros assuntos apresentados pelos Diretores, de responsabilidade normativa da Diretoria Executiva;
- Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Comitê de Ética, em acordo com demais normativos vigentes;
- Admitir, demitir e nomear gestores e outros empregados das unidades organizacionais da FIPECq;
- Orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas da FIPECq;
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, Código de Conduta Ética e demais normativos legais; e

Página 9 de 13

- Encaminhar tempestivamente ao Conselho Deliberativo os assuntos de competência daquele colegiado, listados no item 5.1 deste Manual.

5.4. PRESIDÊNCIA:

- Dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva, convocando e presidindo suas reuniões;
- Representar a FIPECq, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou delegados, com poderes "ad judicium" e "ad negotia", mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar;
- Representar a FIPECq em convênios, contratos e acordos e movimentar, juntamente com outro Diretor, os recursos da FIPECq, podendo tais competências ser delegadas, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a outros Diretores, procuradores ou colaboradores da FIPECq;
- Dirigir e coordenar as atividades relacionadas ao Planejamento estratégico e planos de ação anual e plurianual;
- Formalizar contratos, acordos e convênios que não importem na constituição de ônus reais sobre bens da FIPECq, observando Estatuto e legislação vigente;
- Propor ao Conselho Deliberativo, dentre os Diretores da FIPECq, seu substituto eventual;
- Promover o relacionamento institucional da Entidade;
- Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar áreas sob sua subordinação;
- Levar à Diretoria Executiva a proposta de Orçamento Administrativo anual para posterior deliberação do Conselho Deliberativo;
- Fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos da FIPECq que lhe forem solicitadas;
- Fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos, e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, Código de Conduta Ética e demais normativos legais;
- Dirigir, orientar e coordenar a Assessoria Jurídica e os processos relacionados a Marketing e Comunicação.

5.5. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, PRODUTOS E RELACIONAMENTO:

Propor a Diretoria Executiva:

- Dirigir, orientar, coordenar as atividades relacionadas à captação de Participantes e de novas Patrocinadoras e Instituidores;
- Dirigir, orientar, coordenar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e adequação de produtos de previdência privada;

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

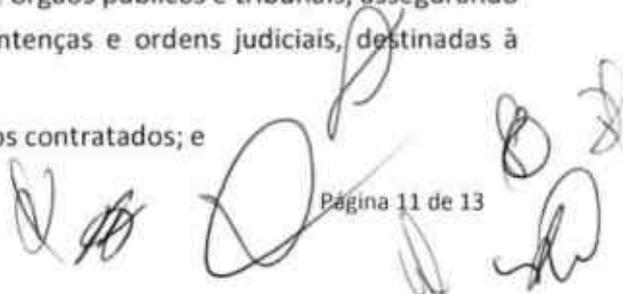
- Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas à prospecção de mercados e produtos de previdência privada;
- Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas aos cálculos atuariais;
- Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar a concessão de benefícios, incluindo a inscrição de Participantes e dependentes e a organização e atualização dos respectivos cadastros, conforme a Legislação e Regulamentos vigentes;
- Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar pedidos de complementação de benefícios e pecúlios, bem como instruir os recursos interpostos, conforme a Legislação vigente;
- Normas reguladoras dos processos relacionados a planos de benefícios e outros produtos, consoante o disposto nos respectivos Regulamentos;
- Planos de alteração do programa previdencial e de produtos a serem disponibilizados a Participantes e Assistidos;
- Plano de custeio anual, com nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador;
- Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar áreas sob sua subordinação; e
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, Código de Conduta Ética e demais normativos legais.

5.6. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS:

- Elaborar propostas de Políticas de Investimentos, para os diferentes planos de benefícios e PGA, a serem submetidas ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo;
- Elaborar normas reguladoras de Operações com Participantes e Assistidos, consoante o disposto nos respectivo Regulamento, a serem submetidas à Diretoria Executiva;
- Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar áreas sob sua subordinação e seu vínculo hierárquico;
- Coordenar os trabalhos do Comitê de Investimentos da FIPECq, convocando e presidindo suas reuniões, na forma prevista em seu Regimento Interno;
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, Regimento Interno do Comitê de Investimentos, Código de Conduta Ética e demais normativos legais.

5.7. ASSESSORIA JURÍDICA:

- Estudar, analisar e emitir pareceres sobre assuntos jurídicos relativos à Fundação, no que tange à legislação previdenciária, fiscal, trabalhista, administrativa, civil e comercial, dentre outras;
- Acompanhar o andamento de processos judiciais e extrajudiciais, em todas as suas fases;
- Representar a Fundação, mediante procuração, perante órgãos públicos e tribunais, assegurando a defesa dos interesses da Entidade, examinando sentenças e ordens judiciais, destinadas à FIPECq;
- Orientar e supervisionar a prestação de serviços jurídicos contratados; e



- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, Código de Conduta Ética e demais normativos legais.

5.8 COMUNICAÇÃO:

- Propor planos anuais de comunicação e marketing e dar curso aos encaminhamentos aprovados;
- Dirigir, orientar e coordenar as ações de Comunicação e Marketing;
- Dirigir, orientar e coordenar as atividades relacionadas a elaboração do RAI no que concerne à sua área de atuação;
- Dirigir, orientar e coordenar os canais de comunicação.

5.9. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA, PRODUTOS E RELACIONAMENTO:

São funções da Gerência:

- O cadastro de Participantes e Assistidos;
- A concessão, a manutenção, os cálculos, e a revisão dos benefícios administrados pela FIPECq;
- A concessão de contratos de operações de empréstimos com Participantes e Assistidos;
- Os canais de relacionamento com Participantes e Assistidos;
- Disponibilizar informações relativas aos Planos de Benefícios e a Operações com Participantes e Assistidos;
- Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas dos Planos de Benefícios e de Operações com Participantes e Assistidos;
- Prospecção e monitoramento do mercado e produtos de previdência privada;
- Captação e manutenção de Participantes;
- Captar novos planos, Patrocinadores e Instituidores;
- Propor adequações e desenvolvimento de produtos de modo a manter a capacidade de atração de Participantes;
- Propor planos anuais de vendas;
- Orientar e supervisionar a prestação de serviços contratados para atuação na sua área de competência; e
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, Código de Conduta Ética e demais normativos legais.

5.10. GERÊNCIA DE GESTÃO:

São funções da Gerência:

- Planos de organização e funcionamento da FIPECq e suas eventuais alterações;
- Procedimentos de escrituração contábil, planejamento e execução orçamentária, incluindo a preparação de documentos a serem submetidos à Diretoria Executiva da FIPECq;
- Implementação de projetos demandados pela Presidência;

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO – FIPECq PREVIDÊNCIA

- Suporte informatizado à FIPECq, inclusive no tocante ao estabelecimento de normas de segurança, manutenção e troca de hardware e de software, com apoio de prestador de serviços terceirizados;
- Contratação, orientação e supervisão dos prestadores de serviços da Entidade;
- Preparar reuniões, convocações, pautas, atas e outras ações requisitadas para reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva, dando apoio ao encaminhamento das deliberações formuladas;
- Realizar toda a gestão administrativa, de pagamentos e de pessoal da Entidade;
- Prestar suporte necessário ao planejamento estratégico, ao planejamento tático-operacional e ações decorrentes;
- Gestão de documentos: guarda, manutenção e atualização de normativos internos;
- Dirigir, orientar e coordenar as atividades relacionadas à elaboração do Relatório Anual de Informações;
- Gerenciar o processo de identificação e monitoramento de riscos e *compliance*;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos e pelo atendimento de solicitações de agentes de fiscalização, bem como pela regularidade do registro dos livros e declarações junto aos órgãos competentes;
- Coordenar e planejar a realização de eventos internos e externos;
- Acompanhar o cumprimento e cumprir o Estatuto, Código de Conduta Ética e demais normativos legais.



	REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
	APROVAÇÃO: Ata da 768ª Reunião da Diretoria Executiva	DATA: 07/02/2020

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E OBJETIVO**

Art. 1 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da FIPECq, com composição, competência e demais características fixadas no Estatuto e no Plano de Benefícios Previdenciais aprovado pelo Conselho Deliberativo e homologado pelas Patrocinadoras.

Art. 2 - A Diretoria Executiva compor-se-á de até 4 (quatro) membros, sendo um o Diretor-Presidente.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva terão o mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º - Os mandatos serão prorrogados, automaticamente, até a posse dos seus sucessores.

§ 3º - Os Diretores da FIPECq deverão apresentar declaração de bens ao assumir e ao deixar o cargo.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA**

Art. 3 - A Diretoria Executiva contará com a estrutura da Gerência de Gestão, diretamente subordinada à Presidência, para prestar o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO III**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do Diretor-Presidente ou por solicitação de 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo único - Para a realização das reuniões será exigido o quórum mínimo composto pela maioria dos Diretores em exercício, observado o mínimo de 2 (dois).

Art. 5 - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria simples de seus Diretores, com voto de qualidade do Diretor-Presidente, em caso de empate.

Art. 6 - Os assuntos a serem apreciados pela Diretoria Executiva deverão constar de pauta elaborada pela Gerência de Gestão e aprovada pelo Diretor-Presidente previamente à distribuição aos Diretores com pelo menos 1 (um) dia útil de





REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA

APROVAÇÃO: Ata da 768ª
Reunião da Diretoria Executiva

DATA: 07/02/2020

antecedência da reunião a que se referir, acompanhada da documentação que servir de base para sua realização.

Art. 7 - As matérias a serem examinadas pela Diretoria Executiva deverão ser submetidas pelos Diretores, sobre assuntos compreendidos nas respectivas áreas de suas competências, através de proposições numeradas, a cada ano, em ordem sequencial crescente, mediante utilização do formulário próprio, e entregues à Gerência de Gestão para organização em pauta a ser aprovada pelo Diretor-Presidente.

Art. 8 - O Diretor, autor da proposição a ser apreciada pela Diretoria Executiva, disporá do tempo necessário, a seu critério, para a exposição da matéria, ficando sob o seu arbítrio a concessão de apartes, podendo o mesmo convidar o titular da Área responsável para maiores detalhamentos.

Parágrafo Único - Qualquer Diretor poderá pedir mais tempo para analisar o assunto antes da votação, definindo-se que o assunto será tratado novamente na próxima reunião ordinária ou se será definida uma extraordinária para conclusão da votação.

Art. 9 - As reuniões da Diretoria Executiva serão realizadas preferencialmente em Brasília, na sede da FIPECq. Poderão ser realizadas também reuniões por vídeo ou teleconferência.

Art. 10 - As atas deverão ser aprovadas e assinadas na mesma sessão, com cópias disponibilizadas ao Conselho Deliberativo. Caso a reunião ocorra virtualmente, as assinaturas serão digitalizadas e acrescidas na referida Ata, com exceção das que se fazem necessário o registro em cartório, sendo: Nomeação, Recondução e Exoneração.

Art. 11 - As deliberações com caráter normativo somente entrarão em vigor após a edição de ato formal do Diretor-Presidente, por Instrução Normativa.

CAPITULO IV

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 – Compete à Diretoria Executiva apresentar propostas ao Conselho Deliberativo sobre os seguintes temas:

I - Criação, alteração ou extinção de Estatuto, Convênios de Adesão, Regulamentos e demais documentos;

II - Investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores;

III - Contratação de auditor independente, atuário, avaliador de gestão e serviços especializados, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;

	REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
	APROVAÇÃO: Ata da 768ª Reunião da Diretoria Executiva	DATA: 07/02/2020

IV – Proposta de admissão de nova Patrocinadora e/ou Instituidora, a ser homologada por Órgão Regulador;

V – Proposta de Regimento Interno do Conselho Deliberativo e de Relatório Anual de Informações;

VI - Aquisição, edificação e alienação de bens imóveis, bem como constituição de ônus ou direitos reais sobre esses imóveis, e outros assuntos correlatos;

VII - Aceitação de doações com ou sem encargos;

VIII - Extinção da FIPECq e destinação de seu patrimônio, observado o disposto no Art. 3 e Art. 20 do Estatuto da Fundação;

IX - Regulamento Eleitoral da FIPECq; e

X – Solicitações de recursos de decisões da Diretoria Executiva.

Art. 13 - Compete ainda à Diretoria Executiva:

I - Deliberar sobre as normas básicas de administração geral e de pessoal da FIPECq;

II – Deliberar sobre recursos interpostos por ato dos Diretores, de acordo com a legislação vigente;

III - Deliberar sobre critérios para a concessão de empréstimos a Participantes, desde que atendam à remuneração do capital estabelecida para as referidas operações e observem os limites impostos pela Legislação e pela Política de Investimentos;

IV – Deliberar sobre investimentos que envolvam valores inferiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, respeitadas as alçadas estabelecidas e a Legislação vigente;

V – Deliberar sobre ajustes orçamentários, sem perder de vista as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo;

VI – Deliberar sobre outros assuntos apresentados pelos Diretores, de responsabilidade normativa da Diretoria Executiva;

VII - Deliberar sobre os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e o do Comitê de Ética, em acordo com demais normativos vigentes;

VIII - Admitir, demitir e nomear gestores e outros empregados das unidades organizacionais da FIPECq;

IX - Orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas da FIPECq;





REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA

APROVAÇÃO: Ata da 768ª
Reunião da Diretoria Executiva

DATA: 07/02/2020

X – Acompanhar o cumprimento e cumprir o Código de Conduta Ética; e

XI - Encaminhar tempestivamente ao Conselho Deliberativo os assuntos de competência daquele colegiado, listados no Art. 12 deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 - Compete ao Diretor-Presidente:

I – Subscrever o termo de posse dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais, assim como dos demais Diretores;

II - Dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva, convocando e presidindo suas reuniões;

III - Representar a FIPECq, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou delegados, com poderes "ad judicium" e "ad negotia", mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar;

IV - Representar a FIPECq em convênios, contratos e acordos, firmar instrumentos deles decorrentes, e movimentar, juntamente com outro Diretor, os recursos da FIPECq, podendo tais competências ser delegadas a outros Diretores, procuradores ou colaboradores da FIPECq;

V - Formalizar contratos, acordos e convênios que não importem na constituição de ônus reais sobre bens da FIPECq;

VI - Designar, dentre os Diretores da FIPECq, seu substituto eventual;

VII - Propor à Diretoria Executiva planos e normas relativas à administração geral e de pessoal, inclusive nomes de gestores e empregados;

VIII - Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar áreas sob seu vínculo hierárquico;

IX - Fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos da FIPECq que lhe forem solicitadas; e

X- Fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos, e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, PRODUTOS E RELACIONAMENTOS

	REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
	APROVAÇÃO: Ata da 768ª Reunião da Diretoria Executiva	DATA: 07/02/2020

Art. 15 - Compete ao Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento:

I - Propor à Diretoria Executiva normas reguladoras dos processos relacionados a planos de benefícios, e outros produtos, consoante o disposto nos respectivos Regulamentos;

II - Propor à Diretoria Executiva planos de alteração do programa previdencial e de produtos a serem disponibilizados a Participantes e Assistidos;

III - Propor à Diretoria Executiva plano de custeio anual com nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador;

IV - Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar áreas sob seu vínculo hierárquico.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR DE INVESTIMENTOS

Art. 16 - Compete ao Diretor de Investimentos:

I - Propor à Diretoria Executiva as Políticas de Investimentos, para os diferentes planos de benefícios e PGA, a serem submetidas ao Conselho Deliberativo;

II - Propor à Diretoria Executiva normas reguladoras de Operações com Participantes e Assistidos, consoante o disposto nos respectivos Regulamentos;

III - Propor à Diretoria Executiva os planos de aplicação do patrimônio;

IV - Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar áreas sob seu vínculo hierárquico;

V - Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Comitê de Investimentos da FIPECq, convocando e presidindo suas reuniões, na forma de seu Regimento Interno;

VI - Analisar a conjuntura e segmentos econômicos, estratégias e políticas definidas pela FIPECq;

VII - Analisar riscos e retornos das aplicações disponíveis no mercado financeiro e o desempenho da carteira de investimentos da FIPECq; e

VIII - Prestar informações sobre a composição e o desempenho da carteira de investimentos da FIPECq.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Este Regimento Interno só poderá ser alterado por maioria absoluta de votos dos membros da Diretoria Executiva.

I - Diretor-Presidente;





**REGIMENTO INTERNO DA
DIRETORIA EXECUTIVA**

APROVAÇÃO: Ata da 768ª
Reunião da Diretoria Executiva

DATA: 07/02/2020

II - Diretor de Investimentos;

III - Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento; e

IV - 2 (dois) membros indicados pelo Conselho Deliberativo, exclusive os membros titulares do próprio Conselho, observada, ainda, a legislação em vigor.

Art. 18 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Fiscal e terá prazo de validade indeterminado.



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1 - O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação e orientação superior da FIPECq, cabendo-lhe, precipuamente, fixar os objetivos e as políticas previdenciais e de investimentos, o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos a todos os níveis. Sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração, e tem por finalidade deliberar sobre as seguintes matérias:

- I- Política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios;
- II - Alteração de estatuto e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção deles e a retirada de patrocinador, de acordo com a legislação em vigor;
- III- Política de investimentos e plano de aplicação de recursos;
- III- Investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores;
- IV - Contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;
- V- Nomeação e exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
- VI- Exame, em grau de recurso, das decisões da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A definição das matérias previstas no inciso II deverá ser aprovada pelo patrocinador.

Art. 2 - Compete ainda ao Conselho Deliberativo aprovar:

- I - O orçamento e suas eventuais alterações;
- II - Os planos de custeio e de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefício;
- III - O Regimento Interno do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos, o Relatório Anual de Informações e, após pareceres conclusivos do Conselho Fiscal e Auditores Independentes, a prestação de contas do exercício;
- IV - A admissão de novas Patrocinadoras e Instituidoras, ouvido o Órgão Regulador e Fiscalizador;



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

V - Aprovar o gerenciamento de novos planos de benefícios; a migração de planos e submassas de Participantes e Assistidos, ouvido o órgão regulador;

VI - Aprovar a criação de novos planos de benefícios;

VII - Acompanhar o cumprimento e cumprir o Código de Conduta Ética da FIPECq;

VIII - A aquisição, edificação e alienação de bens imóveis, bem assim a constituição de ônus ou direitos reais sobre esses imóveis, e outros assuntos correlatos que lhes sejam submetidos;

IX - A aceitação de doações com ou sem encargos;

X - Planos e programas, anuais e plurianuais, normas e critérios gerais e outros atos julgados necessários à administração da FIPECq;

XI - A extinção da FIPECq e destinação de seu patrimônio, na forma da legislação vigente;

XII - A remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

XIII - O Regulamento Eleitoral da FIPECq;

XV - Regulamento das carteiras de empréstimos e manual de organização e suas futuras atualizações; Código de Conduta Ética; Código de Governança Corporativa; Política de Marketing e Comunicação e a Política de Recursos Humanos.

XIV- As deliberações sobre os casos omissos neste Regimento, Estatuto e nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, observando a legislação vigente;

Art. 3 - A iniciativa das proposições ao Conselho Deliberativo será da Diretoria Executiva ou dos membros do mesmo Conselho.

Parágrafo único - As proposições de iniciativa dos membros do Conselho Deliberativo, a critério deste, antes de constituírem objeto de deliberação, serão instruídas pela Diretoria Executiva.

Art. 4 - O Conselho Deliberativo poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado confiá-las a peritos externos à FIPECq, desde que não sejam os mesmos auditores responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5 - Constituirão o Conselho Deliberativo:

I - 3 (três) representantes das Patrocinadoras e Instituidoras e

B

	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO	
	APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 04/03/2020

II - 3 (três) representantes dos Participantes e Assistidos, escolhidos por eleição direta entre seus pares.

§ 1º - Os Conselheiros terão mandatos de 04 (quatro) anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução, sendo que cada Conselheiro terá um suplente, com mandato de igual duração, que o substituirá nos seus impedimentos eventuais, devendo atender aos requisitos de comprovada experiência no exercício de atividade na área Financeira, Administrativa, Contábil, Jurídica, de Fiscalização, Atuarial ou de Auditoria, além da obrigatoriedade de se manter atualizado em todas as matérias pertinentes às suas responsabilidades; não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado e não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar.

§ 2º - O Presidente do Conselho Deliberativo será indicado pelos Conselheiros representantes das Patrocinadoras e Instituidoras, dentre estes, assim como seu substituto, sem prejuízo do mandato de Conselheiro.

§ 3º - O mandato do Presidente do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por mais um período de 2 (dois) anos, mediante nova escolha exercida pelos representantes das Patrocinadoras e Instituidoras.

§ 4º - O membro do Conselho Deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

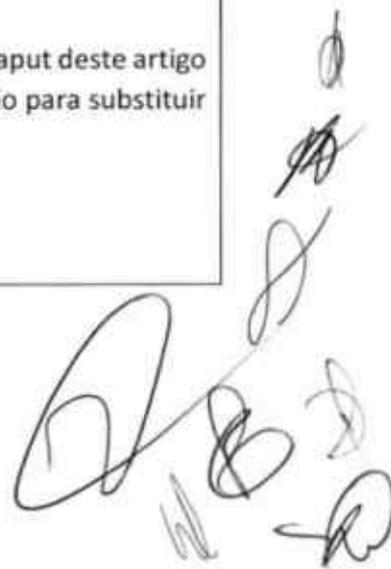
§ 5º - A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Deliberativo, poderá determinar o afastamento do Conselheiro até sua conclusão.

Art. 6 - A remuneração dos membros do Conselho Deliberativo será aquela prevista no Estatuto da FIPECq.

§ 1º - Somente fará jus ao recebimento da remuneração prevista no caput deste artigo aquele que comparecer à reunião.

§ 2º - Havendo mais de um dia de reunião, a remuneração prevista no caput deste artigo será dividida entre o titular e o suplente, caso este compareça à reunião para substituir o Conselheiro titular.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO





REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

Art. 7 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente na última quinzena dos trimestres do ano civil e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros.

§ 1º - As reuniões serão realizadas com o número mínimo de 4 (quatro) Conselheiros, em primeira convocação ou em segunda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois, com número mínimo de 1/3 (um terço) dos membros, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - A convocação de suplente será feita pelo Presidente, no caso de impedimento ocasional ou temporário do membro efetivo e, pelo restante do prazo do mandato, no caso de vacância.

§ 3º - O Presidente do Conselho Deliberativo terá também o voto de qualidade.

§ 4º - O Diretor-Presidente da FIPECq participará das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

Art. 8 - Qualquer dos Conselheiros poderá requerer a contagem ou justificação de votos, sendo vedado o voto por procuração.

Parágrafo Único - Qualquer Conselheiro poderá pedir a palavra para arguir questão de ordem, bem como solicitar preferência na apreciação de matérias constantes da ordem do dia.

Art. 9 - A designação de Relatores será feita pelo Presidente, que levará em conta a especialização na matéria a ser relatada e a concorrência de especialistas na área, procedendo-se ao rodízio, ressalvados os impedimentos de ordem ética.

Art. 10 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas na sede da FIPECq em Brasília ou, excepcionalmente, em outra cidade onde as Patrocinadoras ou Instituidoras possuam sede ou representação, a critério do Conselho.

Parágrafo único - As reuniões devem ser presenciais, admitindo-se a participação por video ou teleconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 11 – Compete ao Presidente ou maioria de seus membros:

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, enviando pauta, respectivos documentos e indicando dia, local e hora da realização, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, salvo no caso das sessões extraordinárias quando será observado o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO	
	APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 04/03/2020

Art. 12 – Ao presidente do Conselho compete exclusivamente:

- I - Presidir as reuniões do Conselho, orientando as discussões e disciplinando os debates;
- II - Despachar e encaminhar expedientes e decisões do Conselho às autoridades competentes;
- III – Requisitar, ao Diretor-Presidente, empregados da FIPECq necessários ao funcionamento regular do Conselho;
- IV - Determinar a lavratura das atas das reuniões, colocá-las em discussão, votação, e assiná-las ao final da reunião;
- V - Representar o Conselho quando se fizer necessário ou designar Conselheiro para representá-lo em razão de impedimento;
- VI - Fixar a ordem do dia das reuniões, podendo receber sugestões de Conselheiros;
- VII – Pautar, na reunião do Conselho, a análise do relatório de controles internos do Conselho Fiscal para deliberação acerca de eventuais providências; e
- VIII - Requisitar pareceres, manifestações e informações junto às áreas da FIPECq, por intermédio do Diretor-Presidente.

Art. 13 - Ao Conselheiro cabe:

- I - Comparecer às reuniões e delas participar de acordo com as normas vigentes;
- II - Emitir parecer, escrito ou verbal, de acordo com a natureza da matéria, sobre os processos para os quais foi designado relator.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO DO CONSELHO

Art. 14 - O Conselho deliberará por meio de instrumentos denominados Resoluções, datadas e numeradas ordinalmente, subscritas pelo Presidente com a ementa definidora do objeto.

§ 1º - As Resoluções têm caráter normativo.

§ 2º - O Conselho poderá baixar outros atos normativos, complementares aos dispositivos do presente Regimento, e que visem à disciplina da Entidade ou ao bom funcionamento de suas atividades.

§ 3º - O Conselho Deliberativo assegurará, inclusive por meio de contratação de seguro, o custeio da despesa de dirigente, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados da



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

FIPECq, em processos administrativos e judiciais, decorrentes de ato regular de gestão, cabendo fixar condições e limites para a finalidade pretendida.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – As atividades de apoio técnico e administrativo ao Conselho Deliberativo serão exercidas por empregados da FIPECq indicados pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - Os recursos e meios materiais, solicitados pelo Presidente do Conselho Deliberativo e fornecidos pela FIPECq devem possibilitar que as atividades do Conselho possam ser desempenhadas da melhor forma possível.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo, ou pela sua Presidência, observada a competência em razão da matéria.

Art. 17 - O presente Regimento poderá ser alterado desde que decidido pelo voto de maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 18 - Fica revogada a Resolução nº 008/2013, que aprovou o Regimento ora modificado, gerando a Resolução nº 004/2020.

Art. 19 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e terá prazo de validade indeterminado.

D

	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL	
	APROVAÇÃO: Ata da 159ª Reunião do Conselho Fiscal	DATA: 20/02/2020

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES**

Art. 1 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da FIPECq ao qual compete:

- I – Emitir parecer sobre as demonstrações contábeis anuais;
- II - Emitir parecer sobre o balanço anual da FIPECq, bem como sobre as contas e os demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;
- III - Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da FIPECq;
- IV - Lavrar atas e pareceres com o resultado dos exames procedidos;
- V - Apontar as irregularidades verificadas sugerindo medidas saneadoras;
- VI- Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre os negócios e as operações do exercício, tomando por base a documentação relacionada com os atos exercidos, relatório de auditoria externa e demais documentos econômico-financeiros, considerando a legislação em vigor e demais normas aplicáveis à Entidade;
- VI - Emitir Relatório de Controles Internos semestral contendo:
 - 1 - Conclusões dos exames efetuados, abrangendo recursos garantidores, políticas de investimentos, premissas e hipóteses atuariais e execução orçamentária;
 - 2 - Recomendações a respeito de eventuais deficiências e cronograma de saneamento; e
 - 3 - Análise e manifestação dos responsáveis pelas áreas sobre deficiências encontradas e medidas efetivamente adotadas para saná-las;
- VII - Requisitar ao Conselho Deliberativo a contratação eventual de serviços especializados de terceiros para oferecer suporte à execução de seus trabalhos;
- VII - Acompanhar o cumprimento e cumprir o Código de Conduta Ética; e
- IX - Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno do Conselho Fiscal, observado o Estatuto da Entidade e a legislação vigente.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal poderá requerer ao Conselho Deliberativo, mediante justificativa escrita, o assessoramento de contador ou de empresa especializada de sua confiança, sem prejuízo das auditorias externas, de caráter obrigatório.

D
D
D
D
D



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

APROVAÇÃO: Ata da 159ª
Reunião do Conselho Fiscal

DATA: 20/02/2020

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2 - Constituição o Conselho Fiscal:

I - 2 (dois) representantes das Patrocinadoras e Instituidoras e

II - 2 (dois) representantes dos Participantes e Assistidos, escolhidos por eleição direta entre seus pares.

§ 1º - Os Conselheiros terão mandatos de 4 (quatro) anos, vedada a recondução, devendo atender aos requisitos de comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, além da obrigatoriedade de se manterem atualizados em todas as matérias pertinentes às suas responsabilidades; não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado e não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.

§ 2º - O Presidente do Conselho será indicado pelos Conselheiros representantes dos Participantes e Assistidos, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o voto de desempate.

§ 3º - O mandato do Presidente do Conselho será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 4º - Cada membro efetivo terá um suplente com mandato de igual duração, que o substituirá nos casos de vacância, renúncia, impedimento ou ausência, atendendo aos mesmos requisitos de qualificação previstos para o titular.

§ 5º - Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado, por decisão do mesmo Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3 - O Conselho Fiscal realizará, obrigatoriamente, quatro sessões ordinárias em cada exercício, para apreciação dos balancetes trimestrais, relatórios da auditoria e do atuário, e para deliberação sobre matérias de sua competência estatutária e regimental submetidas pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e/ou por qualquer de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pela maioria dos seus membros, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias

	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL	
	APROVAÇÃO: Ata da 159ª Reunião do Conselho Fiscal	DATA: 20/02/2020

corridos da data prevista para a sua realização, com envio prévio de pauta e respectivos documentos aos Conselheiros.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário e essas reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação do Presidente do Conselho Deliberativo ou do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da data prevista para sua realização.

§ 3º - Participação das reuniões do Conselho Fiscal:

I - O Presidente do Conselho e os demais Conselheiros;

II - O(a) Secretário(a) da reunião; e

III - Quaisquer dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, empregados da FIPECq ou pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam prestar esclarecimentos pertinentes, previamente convidados pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 4 - A pauta das reuniões do Conselho Fiscal será organizada pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, podendo acatar sugestões do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva.

§ 1º - Além das matérias para deliberação do Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva poderão apresentar informações relevantes para os trabalhos daquele.

§ 2º - O material (balancetes, relatórios de Auditoria, balanços e respectivos demonstrativos, pareceres e propostas) a ser examinado e votado, caso não venha a ser entregue aos Conselheiros pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, deixará de integrar a pauta da respectiva reunião.

§ 3º - As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas com, no mínimo, a presença de 2 (dois) de seus membros.

§ 4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 5º - As reuniões do Conselho Fiscal serão registradas em atas, assinadas ao final das reuniões, após preparadas pelo (a) respectivo (a) Secretário (a) e arquivadas no registro de atas, devendo conter o seguinte:

I - Número de ordem, local e data da realização;

II - Relação dos Conselheiros presentes;



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

APROVAÇÃO: Ata da 159ª
Reunião do Conselho Fiscal

DATA: 20/02/2020

III- Registro dos trabalhos; e

IV- Deliberações tomadas.

§ 6º - Os votos em separado e as divergências dos Conselheiros, com relação aos atos dos demais membros, deverão ser consignados, expressamente, nas atas das reuniões.

Art. 5 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será aquela prevista no Estatuto da FIPECq.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 6 - Ao Presidente do Conselho, além das atribuições, deveres e responsabilidades próprias da qualidade de membro do Conselho, compete:

I- Definir a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- Convocar e presidir as reuniões;

III- orientar os trabalhos, mantendo a ordem nos debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;

IV- Proclamar o resultado das votações;

V- Assinar as deliberações do Conselho, juntamente com os demais membros;

VI- Representar o Conselho Fiscal perante os órgãos da Fundação;

VII- Solicitar para exame, a qualquer tempo, livros e documentos sob a guarda de funcionários lotados nas Diretorias e/ou Gerências da FIPECq, bem como esclarecimentos, quando necessário, junto aos responsáveis de cada área;

VIII- Informar ao Conselho Deliberativo as irregularidades verificadas, acompanhadas de parecer técnico de empresa de auditoria contratada pela FIPECq, se for o caso, sugerindo, se cabível, medidas saneadoras;

IX- Levar, em tempo hábil, as conclusões, recomendações, análises e manifestações expressas no Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal ao conhecimento do Conselho Deliberativo da FIPECq, instância que deverá decidir sobre eventuais providências a serem adotadas, devendo o referido documento permanecer à disposição do Órgão Regulador e/ou Fiscalizador pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 7 - Aos Conselheiros, além dos deveres e responsabilidades próprias da qualidade de membros do Conselho, compete:

I - Comparecer às reuniões e delas participar de acordo com as normas vigentes;

A

	REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL	
	APROVAÇÃO: Ata da 159ª Reunião do Conselho Fiscal	DATA: 20/02/2020

II - Apresentar parecer sobre os assuntos que lhes forem distribuídos e relatá-los, quando for o caso;

III - Solicitar diligências, informações e outras medidas julgadas necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

IV - Apresentar, discutir e votar indicações, requerimentos, moções e proposições;

V - Acompanhar junto ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, quando designados, a implantação de medidas e providências recomendadas pelo Conselho Fiscal;

VI - Solicitar para exame, a qualquer tempo, livros e documentos sob a guarda de funcionários lotados nas Diretorias e/ou Gerências da FIPECq, bem como esclarecimentos, quando necessário, junto aos responsáveis de cada área;

VII - Manter independência de atuação, buscando permanentemente a defesa e a consecução dos objetivos estatutários da Fundação;

VIII - Emitir relatórios de controles internos de cada semestre, contemplando no mínimo:

1. As conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, assim como das premissas e hipóteses atuariais e da execução orçamentária;

2. As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso, contemplando as indicações de procedimentos apropriados para a redução de riscos, identificados nos processos das áreas respectivas da Fundação; e

3. Análise e manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem assim exame das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Art. 8 - O Conselho Fiscal reunir-se-á durante o primeiro semestre para analisar os controles internos do segundo semestre do ano anterior e durante o segundo semestre, para exame dos controles internos do primeiro semestre do ano corrente, podendo coincidir com as reuniões ordinárias previstas no Art. 3.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS





**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO FISCAL**

APROVAÇÃO: Ata da 159ª
Reunião do Conselho Fiscal

DATA: 20/02/2020

Art. 9 - As atividades de apoio técnico e administrativo ao Conselho Fiscal serão exercidas por empregados da FIPECq indicados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - Os recursos e meios materiais, solicitados pelo Presidente do Conselho Fiscal e fornecidos pela FIPECq devem possibilitar que as atividades do Conselho possam ser desempenhadas da melhor forma possível.

Art. 10 - O presente Regimento poderá ser alterado desde que decidido pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 11 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Fiscal e terá prazo de validade indeterminado.

D

	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
	APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 04/03/2020

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1 - O Comitê de Investimentos da FIPECq é um colegiado de natureza técnico-administrativa, que tem por objetivos:

I - Realizar análise e deliberar sobre propostas de investimento e desinvestimentos, submetendo ao Conselho Deliberativo aqueles com valores superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores das reservas técnicas da FIPECq; e

II - Acompanhar e monitorar, por meio das informações apresentadas pelas respectivas áreas, Consultorias e Gestores de ativos, entre outros, contratados, a gestão de investimento dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em conformidade com suas Políticas de Investimentos e a regulação vigente.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO

Art. 2 - Integram o Comitê de Investimentos os seguintes membros titulares:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor de Investimentos;

III - Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento; e

IV - 2 (dois) membros indicados pelo Conselho Deliberativo, exclusive os membros titulares do próprio Conselho, observada, ainda, a legislação em vigor.

Art. 3 - O Comitê de Investimentos será coordenado pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, doravante denominado simplesmente Coordenador, representado pelo Diretor de Investimentos, sendo substituído em sua ausência pelo Diretor-Presidente e Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamentos, nesta ordem.

Art. 4 - Os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação profissional que comprove conhecimento nas áreas Financeira, Mercado de Capitais e de Investimentos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5 - Aos membros que não possuírem a devida certificação na data de entrada em vigor deste Regimento Interno, ou na data de nomeação para um dos cargos listados em seu Art. 2, será dado o prazo de até 6 (seis) meses para sua obtenção, resguardadas as determinações legais.

Art. 6 - Poderão participar das reuniões do Comitê de Investimentos, a critério de seus integrantes, com assinatura prévia de Termo de Confidencialidade, exceto para membros do Conselho Deliberativo e sem direito a voto, convidados e/ou profissionais especializados que possam colaborar no assessoramento técnico da reunião.





REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

CAPÍTULO III - DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

Art. 7 - São deveres dos membros e daqueles que participarem das reuniões do Comitê de Investimentos:

I - Observar os princípios e regras estabelecidas na legislação em vigor e nos normativos internos da Entidade, especialmente no presente Regimento Interno;

II - Observar os princípios e regras estabelecidas no Código de Conduta Ética da FIPECq, exercendo o cargo com dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios éticos e morais;

III - Defender a atuação independente do Comitê de Investimentos;

IV - Guardar sigilo sobre qualquer informação obtida em razão de suas atividades, além de zelar para que a violação dessa regra não ocorra por intermédio de terceiros;

V - Inteirar-se de todas as circunstâncias antes de emitir juízo de valor sobre quaisquer matérias;

VI - Zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência no trato dos assuntos;

VII - Manifestar-se com total isenção nas questões que expressem interesses das Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes e Assistidos; e

VIII - Manter-se atualizado e tecnicamente qualificado para o exercício de suas atividades.

Art. 8 - É vedado aos membros do Comitê de Investimentos:

I - Aconselhar medidas contra disposição literal de lei ou regulamento;

II - Alterar ou deturpar o teor de depoimentos, falas, documentos, citação de lei, regimentos ou de informação privilegiada, de modo a induzir os demais membros em erro;

III - Favorecer, direta ou indiretamente, a si ou terceiros, em decorrência do exercício de suas atividades perante o Comitê de Investimentos;

IV - Frustrar a manifestação de opiniões divergentes ou impedir o livre debate;

V - Deixar de praticar ou retardar, injustificadamente, ato de ofício;

VI - Desempenhar, no local e durante a reunião, tarefas alheias ao objetivo da convocação; e

	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
	APROVAÇÃO: Ata da 290ª Reunião do Conselho Deliberativo	DATA: 04/03/2020

VII - Abster-se de opinar ou dar parecer sobre os assuntos colocados em pauta de reuniões, exceto nos casos em que houver justificativa plausível.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 9 - O Comitê de Investimentos se reunirá, em caráter ordinário, uma vez a cada 02 (dois) meses, em conformidade com o calendário anual, previamente aprovado.

Parágrafo único - As reuniões devem ser presenciais, admitindo-se a participação por vídeo ou teleconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

Art. 10 - Nesta reunião ordinária, no mínimo, os seguintes temas serão apreciados:

I - Relatórios mensais de acompanhamento, posteriores à última reunião do Comitê de Investimentos;

II - Fluxo de caixa projetado para os próximos 6 (seis) meses;

III - Análise e parecer das propostas de investimentos e/ou desinvestimentos;

IV - Análise e parecer das propostas para operações com títulos públicos federais, ações, opções de ações e empréstimos de ações; relatório de operações com Participantes e Assistidos e outros documentos;

V - Relatório resumo das propostas recebidas;

VI - Relatório das operações realizadas com base nas aprovações da última reunião do Comitê de Investimentos; e

VII - Assuntos diversos.

Art. 11 - A data da reunião bimestral ordinária poderá ser alterada pelo Coordenador, desde que devidamente fundamentada e informada aos membros do Comitê de Investimentos.

Art. 12 - A Diretoria de Investimentos deverá apresentar as análises e propostas de investimentos, observando os normativos legais e a Política de Investimentos. Uma vez aprovadas as propostas, esta decisão ficará válida até a próxima reunião ordinária do Comitê, cabendo ao AETQ decidir o momento da realização dessas operações.

Art. 13 - Toda e qualquer proposta deverá ser assinada pelo Analista responsável e pelo Diretor de Investimentos.

Art. 14 - O Comitê de Investimentos se reunirá em caráter extraordinário sempre que convocado pelo Coordenador.





REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

Art. 15 - No caso de análise de propostas de investimentos e/ou desinvestimentos, a convocação das reuniões dar-se-á com, no mínimo, 04 (quatro) dias úteis de antecedência, juntamente com o envio do Parecer Técnico.

CAPÍTULO V - DOS RELATÓRIOS

Art. 16 - O Relatório Mensal de Acompanhamento será apresentado pela Diretoria de Investimentos, e deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

- I - Conjuntura econômica;
- II - Composição da carteira de investimentos por plano e por segmento de aplicação;
- III - Rentabilidade da carteira de investimentos por plano e segmento de aplicação;
- IV - Acompanhamento de risco;
- V - Limites e concentrações da carteira;
- VI - Operações realizadas desde a última reunião do Comitê de Investimentos;
- VII - Fluxo de caixa previsto por plano para o próximo período; e
- VIII - Fatos relevantes às carteiras de investimentos dos planos.

Art. 17 - O Relatório Mensal de Acompanhamento deverá ser enviado aos membros do Comitê de Investimentos com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis da data da reunião ordinária.

Art. 18 - O Parecer Técnico das propostas de investimentos e/ou desinvestimentos deverá observar a legislação vigente, a Política de Investimentos e as Instruções Normativas da Entidade.

Art. 19 - A análise e parecer das propostas de investimentos e/ou desinvestimentos serão realizadas pelas áreas responsáveis e deverão estar assinadas pelo Analista responsável e pelo Diretor de Investimentos.

Art. 20 - O Parecer Técnico e demais documentos serão enviados aos membros do Comitê de Investimentos com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis. Em casos especiais, com as devidas justificativas, e aprovação do Coordenador, o Relatório poderá ser enviado com 02 (dois) dias úteis de antecedência.

Art. 21 - Sempre que necessário, será solicitado à Assessoria Jurídica parecer sobre a proposta em análise, de modo que o documento produzido passe a compor o conjunto de documentos encaminhados, com a antecedência prevista, aos integrantes do Comitê de Investimentos.



**REGIMENTO INTERNO DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

Art. 22 - O Relatório de Operações com Participantes e Assistidos deve conter, no mínimo, o número e saldo financeiro dos contratos, número de concessões, renovações, número e saldo dos contratos inadimplentes e rentabilidade nos meses desde a última reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 23 - Relativamente aos contratos inadimplentes, deverá a Assessoria Jurídica apresentar relatório descrevendo a evolução dos saldos e as principais ações adotadas com vistas ao recebimento dos valores.

Art. 24 - O Relatório Resumo das Propostas Recebidas será preparado pela Diretoria de Investimentos e será apresentado pelo Coordenador, ou por quem este indicar.

Art. 25 - O Relatório Resumo das Propostas Recebidas deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Data de recebimento da proposta;

II - Nome do ofertante (PJ);

III - Nome do contato, com telefone; e

IV - Descrição da oferta.

CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS E VOTAÇÃO

Art. 26 - As reuniões do Comitê de Investimentos serão iniciadas após a verificação de quórum mínimo de 3 (três) de seus membros, desde que presentes 2 (dois) diretores.

Art. 27 - Para aprovação de qualquer matéria, é necessário o quórum de maioria simples, sendo necessário que, no mínimo, 2 (dois) diretores, um deles o Coordenador, sejam favoráveis à proposta.

Art. 28 - Caso, por qualquer motivo, ocorra uma situação de empate na votação, o investimento ou desinvestimento não será aprovado.

Art. 29 - A ata deverá ser assinada ao fim da reunião, salvo condição impeditiva, juntamente com todo o material que deu suporte ao Comitê de Investimentos.

Art. 30 - Toda a documentação deverá ser arquivada eletronicamente, para fins de consultas futuras.

CAPÍTULO VII - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 31 - Compete ao Comitê de Investimentos:



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

I - Analisar e deliberar sobre propostas de investimentos e desinvestimentos recebidas da Diretoria de Investimentos, tomando ciência daquelas descartadas em razão de não se mostrarem aderentes à Política de Investimentos;

II - Analisar e aprovar toda e qualquer operação de investimento dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do PGA;

III - Acompanhar e monitorar a gestão de investimento dos planos de benefícios e do PGA, através do Relatório Mensal de Acompanhamento, preparado pela Diretoria de Investimentos, conforme descrito no Art. 17 deste documento;

IV - Acompanhar o desempenho e a assertividade das decisões de investimentos, bem como eventuais desdobramentos do investimento, se houver, e o alcance dos objetivos traçados;

V - Registrar em ata as recomendações, pontos de atenção, solicitações de esclarecimentos cabíveis, ou qualquer comentário que julgue necessário e que possa servir de apoio/insumo para o processo de tomada de decisão;

VI - Acompanhar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico das carteiras de investimentos dos Planos, em conformidade ao disposto na regulação vigente;

VII - Acompanhar as operações do segmento de Operações com Participantes e Assistidos, incluindo a taxa de juros, limites e rentabilidade;

VIII - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos, proposto pelo Coordenador, para o ano civil subsequente, até a última reunião do ano anterior;

IX - Analisar e aprovar sobre a minuta da Política de Investimentos para o exercício subsequente, que será submetida ao Conselho Deliberativo para deliberação; e

X - Analisar e aprovar sobre outros assuntos necessários à boa condução da gestão de investimento, nos limites de sua competência e respeitada a estrutura organizacional e Instruções Normativas da Entidade.

Art. 32 - Os procedimentos que decorram das manifestações elencadas pelos membros do Comitê de Investimentos, em suas reuniões, deverão ser tratados pelo seu Coordenador e as providências deverão ser informadas na reunião seguinte.

Art. 33 - São atribuições do Coordenador do Comitê de Investimentos:

I - Propor o cronograma anual de reuniões ordinárias;



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

II - Elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo aos membros do Comitê as matérias destinadas à discussão;

III - Abrir, prorrogar, suspender, dar e cassar a palavra, conceder questões de ordem, manter a disciplina do debate e encerrar reuniões do Comitê de Investimentos;

IV - Coordenar as reuniões, instando as áreas competentes a providenciar a documentação de suporte necessária ao pleno cumprimento da pauta estabelecida; e

V - Retirar matéria de pauta para correção de falhas de instrução, sugerir inversões ou inclusões.

Art. 34 - São atribuições da Diretoria de Investimentos:

I - Informar dia, horário e local das reuniões a todos os membros;

II - Disponibilizar a pauta e respectivos documentos a todos os membros do Comitê com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis;

III - Enviar às respectivas áreas lista contendo os assuntos pendentes de reuniões anteriores, que serão apreciados na próxima reunião, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos;

IV - Redigir as atas das reuniões presenciais e colher a assinatura dos membros votantes presentes;

V - Registrar nas atas de reunião as justificativas para as ausências dos membros titulares ou substitutos; e as ausências que ocorram durante a reunião, com indicação do momento em que o membro deixou a reunião;

VI - Preparar e manter atualizado o Relatório Resumo das Propostas Recebidas;

VII - Preparar e enviar o Relatório Mensal de Acompanhamento;

VIII - Preparar e enviar o Parecer Técnico das Propostas de Investimentos e/ou Desinvestimentos;

IX - Apresentar, com a maior brevidade, fatos relevantes à gestão de investimentos;

X - Elaborar a minuta da Política de Investimentos a ser submetida ao Comitê de Investimentos;

XI - Revisar e apresentar o Relatório de Operações com Participantes e Assistidos; e

XII - Manter arquivo físico e eletrônico das atas do Comitê.

Art. 35 - São atribuições da Assessoria Jurídica:



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO: Ata da 290ª
Reunião do Conselho Deliberativo

DATA: 04/03/2020

I - Analisar e dar parecer das propostas de investimentos e/ou desinvestimentos, sempre que solicitada; e

II - Prestar esclarecimento, sempre que solicitado pelos membros, sobre temas discutidos no Comitê de Investimentos.

Art. 36 - São atribuições da Gerência de Gestão:

I - Apresentar ao Comitê de Investimentos, em sua reunião ordinária, após fechamento dos balancetes mensais, o resultado dos planos de benefícios e PGA.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os membros do Comitê, assim como seus convidados, não receberão qualquer remuneração por sua participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, exceção feita aos 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Deliberativo, quando estes não receberem remuneração como Conselheiros e somente nos meses em que efetivamente participarem das reuniões do Comitê. Nesta situação, farão jus à remuneração idêntica à de Conselheiros.

Art. 38 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pela Diretoria Executiva ou encaminhados ao Conselho Deliberativo para avaliação e possível alteração deste documento.

Art. 39 - Fica desde já acordado que os membros do Comitê de Investimentos devem ter canal direto de comunicação com o Conselho Deliberativo, sempre que entendam necessário.

Art. 40 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e terá prazo de validade indeterminado.

ATA DA 314ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FIPECq

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31/01/2022), com início às 10h04,
2 por videoconferência via plataforma Zoom (ID 890 1314 1868), realizou-se a 314ª Reunião Extraordinária
3 do Conselho Deliberativo da FIPECq, com a participação dos seguintes membros: Sr. Antonio Semeraro
4 Rito Cardoso, **Representante da Instituidora FIPECq Vida e Presidente do Conselho**; Srª. Ada
5 Cristina Vianna Gonçalves, **Representante dos Participantes e Assistidos**; Sr. Carlos Eduardo
6 Gutierrez Freire, **Representante da Finep**; Sr. Carlos Roberto Marton da Silva, **Representante dos**
7 **Participantes e Assistidos**; Sr. Ruben Silveira Mello Filho, **Representante da FIPECq Vida** e Sr.
8 Leonardo de Menezes Graziottin, **Representante dos Participantes e Assistidos**. Presentes ainda o
9 Sr. Claudio Salgueiro Garcia Munhoz, **Diretor-Presidente**, o Sr. Leonardo Bosco Mattar Altoé, **Diretor**
10 **de Previdência, Produtos e Relacionamento**, o Sr. Jorge Pires Faim Faiad, **Consultor Jurídico**. A
11 reunião começou com o **Item 01 - Apresentação da Diretoria Executiva**: o Diretor-Presidente Claudio
12 Munhoz preliminarmente solicitou fosse retirado Item 04 – Metas 2022 (Relator: Conselheiro Ruben
13 Silveira Mello Filho) da pauta desta Reunião, em vista da necessidade de realização de novos ajustes na
14 proposta, razão pela qual solicitou a apresentação desse item na próxima reunião, em fevereiro/2022, o
15 que foi deferido unanimemente pelos Conselheiros. Após, foi feita pelo Diretor-Presidente Claudio
16 Munhoz a exposição da prévia do fechamento do resultado dos planos administrados pela FIPECq em
17 2021, ficando a cargo Diretor Claudinei Perez o detalhamento do desempenho do PPC, do FIPECqPREV
18 e do PGA, com posterior esclarecimento às considerações formuladas pelos Conselheiros Leonardo
19 Graziottin, Carlos Eduardo Freire e Ada Gonçalves. Em seguida, o Diretor-Presidente Claudio Munhoz
20 apresentou os itens da pauta: Item 02 – Criação de Ouvidoria e Canal de Denúncias (Relator: Conselheiro
21 Antonio Semeraro Rito Cardoso) Item 03 – Criação de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria – “COAUD”
22 (Relator: Conselheiro Leonardo de Menezes Graziottin). Dando sequência, foram detalhados os itens da
23 agenda da reunião: **Item 02 – Criação de Ouvidoria e Canal de Denúncias**: (Relator: Conselheiro
24 Antonio Semeraro Rito Cardoso) após apresentação didática do item, o Relator votou no sentido de se
25 construir uma estrutura plena de Ouvidoria, de modo a incorporar inclusive o canal de denúncia, o qual
26 poderia ser considerado uma função da Ouvidoria. **Decisão do Conselho Deliberativo**: aprovada a
27 proposta da criação de Ouvidoria, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, gerando a **Resolução**
28 **nº 01/2022**; **Item 03 – Criação de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria – “COAUD”** (Relator:
29 Conselheiro Leonardo de Menezes Graziottin) após breve exposição do item, o Relator votou
30 favoravelmente à criação de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria, de modo a agregar valor aos
31 controles internos da FIPECq e torná-la mais competitiva nos processos seletivos organizados por entes
32 federativos para a administração do regime de previdência complementar de seus servidores; **Decisão**
33 **do Conselho Deliberativo**: aprovada a proposta da criação de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



A

**REGULAMENTO DE PLANO
NA MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**

Plano de Benefícios FIPECq Ente Federativo (FEF)

CD 06 - ENTES FEDERATIVOS



SUMÁRIO

Modelo de Regulamento de Plano na modalidade Contribuição definida - CD 06

Glossário	3
Capítulo I - Da Finalidade	6
Capítulo II - Dos Membros	6
Capítulo III - Das Disposições Financeiras	9
Capítulo IV - Das Contribuições	10
Capítulo V - Das Despesas Administrativas	12
Capítulo VI - Das Contas	12
Capítulo VII - Dos Benefícios	13
Capítulo VIII - Da Contratação De Seguradora	16
Capítulo IX - Dos Institutos Legais	17
Capítulo X - Das Disposições Finais	20

GLOSSÁRIO

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autoprocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Cobertura por Sobrevivência - valor a ser pago ao Participante, na forma de renda ou pagamento único, em decorrência da sua sobrevivência ao fim do pagamento de um dos benefícios de prestação continuada, assegurado por contrato de seguro firmado entre a Entidade e sociedade seguradora.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Fração do patrimônio atualizada pela rentabilidade dos investimentos, que permite apurar a participação individual de cada um no patrimônio total do plano de benefícios.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC - FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autoprocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano – indexador utilizado para refletir a variação monetária nos benefícios do Plano.

Parcela de Risco – Valor contratado individualmente por Participante ou Assistido junto à sociedade seguradora, por meio da EFPC, limitado por este Regulamento, custeado paritariamente pelo Participante e pelo Patrocinador, destinado a compor a Conta de Participante nos casos de invalidez ou morte do participante ou a Conta de Assistido no caso de morte do assistido.

Parcela Adicional de Risco – Valor contratado individualmente por Participante ou Assistido junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante ou Assistido, destinado a compor a Conta de Participante nos casos de invalidez ou morte do participante ou a Conta de Assistido no caso de morte do assistido.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador – O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios – Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Plano de Custeio – Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento – Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do

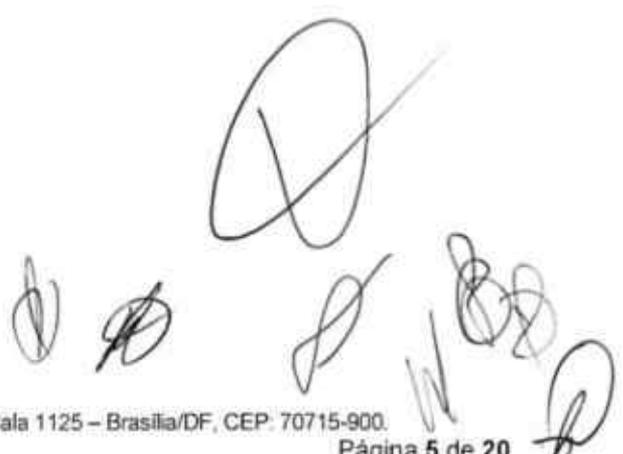


Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS – Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.



CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano de Benefícios FIPECq Ente Federativo (FEF), doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2º São membros do Plano:

- I - o(s) Patrocinador (es);
- II - os Participantes;
- III - os Assistidos; e
- IV - os Beneficiários.

Seção I Do Patrocinador

Art. 3º Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Seção II Dos Participantes e Assistidos

Art. 4º Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

- I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;
- II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio; e
- III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

- I – admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

II – admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III - servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5º Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III Dos Beneficiários

Art. 6º - São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante designará seus Beneficiários mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.



Seção IV **Da Inscrição**

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8º A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2º deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4º As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2º deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

- I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;
- II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e
- III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V **Do Cancelamento da Inscrição**

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

- I - requerer;
- II - falecer;



III- deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou

IV – desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 30 (trinta) dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate de que trata a Seção IV do Capítulo IX.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuição dos Participantes;

II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);

III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;

IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e

V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

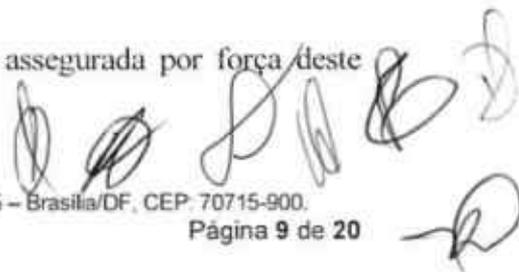
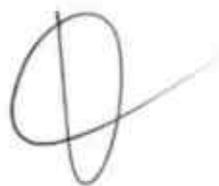
Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;

II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou

III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.



§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 2,5% (dois e meio por cento) e 8,5% (oito e meio por cento) do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,5% (meio por cento);

II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 5,0% (cinco por cento), incidente sobre o Salário de Participação;

III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante;

IV - Contribuição de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio; e

V - Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá, mediante solicitação à Entidade, alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no(s) mês(es) de dezembro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do(s) mês(es) de janeiro do ano subsequente.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter facultativo.

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:



I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante; e

II - Contribuição de Risco: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

§ 1º As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2º O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 17% (dezessete por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3º Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

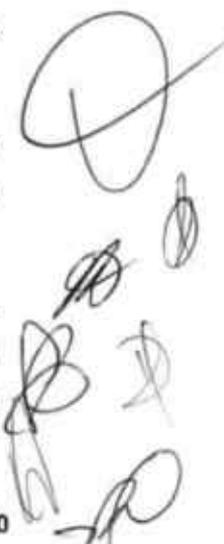
Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1º As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2º A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3º As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2º deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica, da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 36



(trinta e seis) meses ininterruptos ou não, no período de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

- I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;
- II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);
- III - Taxa de Administração;
- IV - Receitas Administrativas
- V - Fundo Administrativo; e
- VI - Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições de risco e contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1º A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2º A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3º A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4º A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5º A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido observado, quando for o caso, o disposto no art. 25.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R\$1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será atualizado mensalmente pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

Seção I

Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;
- II - mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais contribuições ao Plano; e
- III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível, caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do



requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Parágrafo único. É facultado ainda ao Participante, na data da concessão de benefício, a opção pela contratação da cobertura por sobrevivência, observado o limite máximo definido pelo Conselho Deliberativo, que deve ser assegurada por sociedade seguradora emitente da apólice de seguro contratada pela Entidade na forma do disposto no Capítulo VIII.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,5% (meio por cento) e 1,5% (um e meio por cento), a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,1% (zero vírgula um por cento), a ser paga enquanto houver saldo; ou

II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) meses, a critério do Participante.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses, contados da data de início do benefício.

§ 2º O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3º Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar a forma de recebimento do benefício entre as opções a que se referem os incisos I e II do *caput*, bem como o percentual ou o prazo escolhido, no mês de agosto de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4º Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5º Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo

recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 6º O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o último dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R\$ 600 (seiscentos reais) o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1º Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar a forma de recebimento do benefício, bem como o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2º O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários, salvo se o participante contratou cobertura por sobrevivência.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II

Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez calculado na forma prevista nos artigos 25 e 26.

§ 1º Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, por meio de laudo emitido por corpo médico

indicado pela Entidade.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III

Do Benefício por Morte de Participante ou de Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos

§§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante ou do Assistido que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo de Conta de Participante ou Conta de Assistido, quando for o caso, a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. As coberturas da Parcela de Risco, da Parcela Adicional de Risco ou da cobertura por Sobrevivência são condicionadas a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela de Risco e de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 3º A cobertura da Parcela de Risco será limitada ao resultado da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

§ 4º Os Participantes Facultativos, os Participantes Autopatrocinados e os Participantes

Vinculados poderão optar somente pela Parcela Adicional de Risco.

CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I

Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1º A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3º É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1º do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4º Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II

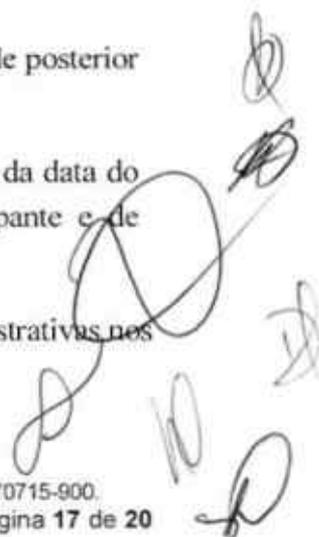
Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Art. 35. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1º O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo único do artigo 20.



§ 2º Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias.

Seção III

Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 03 (três) anos de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2º Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV

Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio,

A

Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Patrocinador e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V

Das disposições comuns aos Institutos

Art. 44. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 45. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido.

A
A
A
A
A
A

atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 47. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

Art. 48. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 49. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 50. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 51. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 52. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 53. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 54. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0416495

Usuário Externo (signatário): Leonardo Bosco Mattar Altoé
Data e Horário: 22/11/2021 19:29:20
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 44011.006182/2021-10

Interessados:

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - Encaminhamento Padrão 1452 0416492
- **Documentos Essenciais:**
 - Expediente explicativo CTA PRE 075/2021 0416493
- **Documentos Complementares:**
 - Minuta de regulamento Minuta de Regulamento 0416494

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

MODELO DE CONVÊNIO DE ADESÃO PARA ENTES FEDERADOS
Versão 2.0 – Setembro/2021

Observações relativas à utilização do modelo padrão:

O documento tem vários dispositivos variáveis e redações alternativas, destacadas em vermelho¹, que podem ser adaptados à situação específica da Entidade, sem descaracterizar o modelo padrão e a possibilidade de Licenciamento Automático na forma prevista nas instruções.

¹ Para enquadramento em licenciamento automático, a ENTIDADE deve utilizar o presente modelo com alterações exclusivamente nos campos destacados.

CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O <NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO>, E, DE OUTRO LADO, A FIPECq - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA, NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,

o <NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO>, CNPJ/MF sob o nº <XXX.XXX.XXX/XXXX-X>, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo <CHEFE DO PODER>, Sr. (a) <XXXXXXXXXX>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador da Cédula de Identidade RG nº <XXXX> e CPF nº <XXX.XXX.XXX-XX>, com domicílio <endereço>, <cidade> <UF>, CEP <XX.XXX-XXX>, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,

a **FIPECq - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA**, entidade fechada de previdência complementar, com sede no SCN, Quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping Torre Norte, Sala 1125, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, CNPJ/MF sob o nº 00.529.958/0001-74, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr.(a) CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 469.570-SSP/DF e CPF nº 214.268.131-04, doravante denominada **ENTIDADE**,

Celebram o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR**:

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;

- b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;
- f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE**, com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;
- i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;
- k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

- a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;



b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela ENTIDADE em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do PLANO, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do PLANO e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o PATROCINADOR e quaisquer outros patrocinadores do PLANO; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do PLANO.

5.3. O PATROCINADOR do PLANO não responde pelas obrigações assumidas pela ENTIDADE em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A ENTIDADE manterá escrituração própria dos recursos destinados ao PLANO, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O PATROCINADOR poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente Convênio, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do PATROCINADOR, no caso de requerimento de sua retirada do PLANO, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da ENTIDADE, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O PATROCINADOR retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o PLANO, no tocante aos direitos da ENTIDADE e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do PATROCINADOR não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a ENTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O PATROCINADOR fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da ENTIDADE e pelo regulamento do PLANO no caso de descumprimento das obrigações contraídas.



CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da ENTIDADE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a ENTIDADE de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Brasília/DF, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as PARTES, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as PARTES, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, XX de XXXX de 2021

Razão social do PATROCINADOR

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Identidade nº

CPF nº

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Identidade nº

CPF nº

Razão social da ENTIDADE: FIPECq - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA

Nome: **Claudio Salgueiro Garcia Munhoz**

Cargo: Diretor Presidente

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Economista

Identidade nº 469.570 SSP-DF

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Identidade nº



CPF nº 214.268.131-04

CPF nº

TESTEMUNHAS

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Identidade nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Identidade nº
CPF nº



Recibo Eletrônico de Protocolo - 0416499

Usuário Externo (signatário):	Leonardo Bosco Mattar Altoé
Data e Horário:	22/11/2021 19:55:04
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	44011.006183/2021-56
Interessados:	
Claudio Salgueiro Garcia Munhoz	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Encaminhamento Padrão 1453	0416496
- Documentos Essenciais:	
- Expediente explicativo CTA 074/2021	0416497
- Documentos Complementares:	
- Minuta de convênio de adesão Minuta de convênio de adesão	0416498

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECC Plano: 2006002929-FIPECQPREV (FAMILIA) Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Debito	Credito	Sld. Final	Nat.
1.00.00.00.00.00	ATIVO	44.848.289,05	DV	10.555.845,83	8.987.717,62	46.416.417,26	DV
1.01.00.00.00.00	DISPONÍVEL	49.333,76	DV	4.870.798,11	4.778.637,02	141.494,85	DV
1.01.01.00.00.00	IMEDIATO	10.806,92	DV	4.870.798,11	4.778.637,02	103.068,01	DV
1.01.02.00.00.00	VINCULADO	38.426,84	DV	0,00	0,00	38.426,84	DV
1.02.00.00.00.00	REALIZÁVEL	44.798.955,29	DV	5.685.047,72	4.209.080,60	46.274.922,41	DV
1.02.01.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	50.130,13	DV	1.621.379,88	1.633.932,44	37.577,57	DV
1.02.01.01.00.00	RECURSOS A RECEBER	4.051,18	DV	515.732,62	519.783,80	0,00	DV
1.02.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	4.051,18	DV	515.732,62	519.783,80	0,00	DV
1.02.01.01.01.02	INSTITUIDORES)	4.051,18	DV	510.279,54	514.330,72	0,00	DV
1.02.01.01.01.03	PARTICIPANTES	0,00	DV	5.453,08	5.453,08	0,00	DV
1.02.01.02.00.00	ADIANTAMENTOS	13.001,38	DV	0,00	13.001,38	0,00	DV
1.02.01.99.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	33.077,57	DV	1.105.647,26	1.101.147,26	37.577,57	DV
1.02.01.99.01.00	OUTROS REALIZÁVEIS	33.077,57	DV	1.105.647,26	1.101.147,26	37.577,57	DV
1.02.02.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	494.486,79	DV	87.479,50	0,00	581.966,29	DV
1.02.02.03.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PCA	494.486,79	DV	87.479,50	0,00	581.966,29	DV
1.02.03.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.254.338,37	DV	3.976.188,34	2.575.148,16	45.656.378,55	DV
1.02.03.01.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	26.929.059,65	DV	308.992,62	0,00	27.238.052,27	DV
1.02.03.01.01.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	26.929.059,65	DV	308.992,62	0,00	27.238.052,27	DV
1.02.03.01.01.01	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	26.929.059,65	DV	308.992,62	0,00	27.238.052,27	DV
1.02.03.01.01.02	TESOURO IPCA / NTN-B	0,00	DV	0,00	0,00	0,00	DV
1.02.03.02.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	1.217.284,65	DV	18.859,71	0,00	1.236.144,36	DV
1.02.03.02.01.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1.217.284,65	DV	18.859,71	0,00	1.236.144,36	DV
1.02.03.02.01.03	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	1.217.284,65	DV	18.859,71	0,00	1.236.144,36	DV
1.02.03.04.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	16.106.188,19	DV	3.648.297,77	2.575.138,99	17.179.346,97	DV
1.02.03.04.01.00	FUNDO DE RENDA FIXA	4.488.701,42	DV	2.758.032,20	2.526.243,54	4.720.490,88	DV
1.02.03.04.05.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	282.317,84	DV	762.441,00	48.895,45	995.863,39	DV
1.02.03.04.06.00	MULTIESTRATÉGIA	282.317,84	DV	762.441,00	48.895,45	995.863,39	DV
1.02.03.04.07.00	FUNDO MULTIMERCADO	11.335.168,93	DV	127.824,57	0,00	11.462.993,50	DV
1.02.03.08.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	1.805,88	DV	38,24	9,17	1.834,95	DV

AD

[Handwritten signatures and initials]

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Plano: 2006002929-FIPECQPREV (FAMILIA) Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
1.02.03.08.01.00.00	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	1.805,88	DV	38,24	9,17	1.834,95	DV
1.02.03.08.01.01.00	EMPRÉSTIMOS	1.805,88	DV	38,24	9,17	1.834,95	DV
2.00.00.00.00.00.00	PASSIVO	44.848.289,05	CR	3.449.326,69	5.017.454,90	46.416.417,26	CR
2.01.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL OPERACIONAL	62.562,79	CR	2.824.992,85	2.993.655,87	231.248,81	CR
2.01.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	48.286,55	CR	600.675,30	638.484,24	84.095,49	CR
2.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS A PAGAR	27.880,97	CR	535.440,90	507.559,93	0,00	CR
2.01.01.02.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER	20.378,55	CR	12.323,16	76.040,10	84.095,49	CR
2.01.01.06.00.00.00	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	27,03	CR	1.377,13	1.350,10	0,00	CR
2.01.01.07.00.00.00	VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGURADORAS	0,00	CR	49.181,91	49.181,91	0,00	CR
2.01.01.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	CR	2.352,20	2.352,20	0,00	CR
2.01.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.296,24	CR	2.224.317,55	2.357.174,63	147.153,32	CR
2.01.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	CR	2.208.941,00	2.208.941,00	0,00	CR
2.01.03.09.00.00.00	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	0,00	CR	1.080,31	1.080,31	0,00	CR
2.01.03.09.01.00.00	SALDOS BANCÁRIOS NEGATIVOS	0,00	CR	1.080,31	1.080,31	0,00	CR
2.01.03.10.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	10.639,72	CR	10.639,72	143.568,77	143.568,77	CR
2.01.03.10.01.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	10.612,64	CR	10.612,64	143.568,77	143.568,77	CR
2.01.03.10.03.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	27,08	CR	27,08	0,00	0,00	CR
2.01.03.11.00.00.00	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	273,13	CR	273,13	197,96	197,96	CR
2.01.03.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	3.383,39	CR	3.383,39	3.386,59	3.386,59	CR
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	44.785.706,26	CR	624.333,84	2.023.796,03	46.185.168,45	CR
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	44.291.219,47	CR	624.333,84	1.936.316,53	45.603.202,16	CR
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	35.435.988,93	CR	88.999,76	1.547.852,26	36.894.841,43	CR
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.203.042,00	CR	88.999,76	26.152,45	6.140.194,69	CR
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	594.557,90	CR	88.999,76	0,00	505.558,14	CR
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO	594.557,90	CR	88.999,76	0,00	505.558,14	CR
2.03.01.01.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	5.608.484,10	CR	0,00	26.152,45	5.634.636,55	CR
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	5.608.484,10	CR	0,00	26.152,45	5.634.636,55	CR
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	29.232.946,93	CR	0,00	1.521.699,81	30.754.646,74	CR
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	29.232.946,93	CR	0,00	1.521.699,81	30.754.646,74	CR

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECO Plano: 2006002929-FIPEQPREV (FAMILIA) Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	27.516.220,66	CR	0,00	438.415,76	27.954.636,42	CR
2.03.01.01.02.01.03	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EPFC	1.328.514,77	CR	0,00	1.080.030,11	2.408.544,88	CR
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	390.211,50	CR	0,00	3.253,94	393.465,44	CR
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	8.855.230,54	CR	535.334,08	388.464,27	8.708.360,73	CR
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	8.855.230,54	CR	535.334,08	388.464,27	8.708.360,73	CR
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	8.855.230,54	CR	535.334,08	388.464,27	8.708.360,73	CR
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.248,64	CR	146.869,81	388.464,27	1.090.843,10	CR
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	8.005.981,90	CR	388.464,27	0,00	7.617.517,63	CR
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	494.486,79	CR	0,00	87.479,50	581.966,29	CR
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	494.486,79	CR	0,00	87.479,50	581.966,29	CR
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	494.486,79	CR	0,00	87.479,50	581.966,29	CR
3.00.00.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	CR	2.205.308,34	2.205.308,34	0,00	CR
3.01.00.00.00.00.00	ADIÇÕES	3.165.804,85	CR	0,00	1.618.374,46	4.784.179,31	CR
3.01.01.00.00.00.00	CORRENTES	2.927.684,32	CR	0,00	515.732,62	3.443.416,94	CR
3.01.01.02.00.00.00	INSTITUIDOR(ES)	2.859.985,08	CR	0,00	510.279,54	3.370.264,62	CR
3.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	2.859.985,08	CR	0,00	510.279,54	3.370.264,62	CR
3.01.01.03.00.00.00	PARTICIPANTES	67.699,24	CR	0,00	5.453,08	73.152,32	CR
3.01.01.03.02.00.00	ASSISTIDOS	67.699,24	CR	0,00	5.453,08	73.152,32	CR
3.01.01.03.02.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	67.699,24	CR	0,00	5.453,08	73.152,32	CR
3.01.05.00.00.00.00	PORTABILIDADE	212.159,07	CR	0,00	1.101.147,26	1.313.306,33	CR
3.01.05.01.00.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	212.159,07	CR	0,00	1.101.147,26	1.313.306,33	CR
3.01.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO DE RISCO TERCEIRIZADO	9.378,78	CR	0,00	0,00	9.378,78	CR
3.01.99.00.00.00.00	OUTRAS ADIÇÕES	16.582,68	CR	0,00	1.494,58	18.077,26	CR
3.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES	-3.739.203,33	DV	656.105,98	43.900,80	-4.361.408,51	DV
3.02.01.00.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	-1.304.178,34	DV	294.811,12	43.900,80	-1.555.088,66	DV
3.02.01.01.00.00.00	APOSENTADORIA PROGRAMADA	-874.081,23	DV	214.681,43	0,00	-1.088.762,66	DV
3.02.01.02.00.00.00	INVALIDEZ	0,00	DV	22.598,68	0,00	-22.598,68	DV
3.02.01.03.00.00.00	PENSÕES	-403.716,14	DV	40.011,18	0,00	-443.727,32	DV
3.02.01.05.00.00.00	PROVISÕES	-26.380,97	DV	17.519,83	43.900,80	0,00	DV

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Plano: 2006002929-FIPECQPREV (FAMÍLIA) Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
3.02.02.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	-1.380.388,75	DV	134.571,54	0,00	-1.514.960,29	DV
3.02.02.01.00.00.00	PECÚNIOS	-1.380.388,75	DV	134.571,54	0,00	-1.514.960,29	DV
3.02.03.00.00.00.00	INSTITUTOS	-603.753,52	DV	177.541,41	0,00	-781.294,93	DV
3.02.03.01.00.00.00	RESCATE	-603.753,52	DV	20.964,97	0,00	-624.718,49	DV
3.02.03.01.01.00.00	RESCATE TOTAL	-603.753,52	DV	20.964,97	0,00	-624.718,49	DV
3.02.03.02.00.00.00	PORTABILIDADE	0,00	DV	156.576,44	0,00	-156.576,44	DV
3.02.03.02.01.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	0,00	DV	156.576,44	0,00	-156.576,44	DV
3.02.06.00.00.00.00	REPASSE DE PRÊMIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	-444.086,64	DV	49.181,91	0,00	-493.268,55	DV
3.02.99.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	-6.796,08	DV	0,00	0,00	-6.796,08	DV
3.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-19.700,60	DV	1.350,10	0,00	-21.050,70	DV
3.04.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	-19.700,60	DV	1.350,10	0,00	-21.050,70	DV
3.05.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	2.449.669,51	CR	0,00	307.163,51	2.756.833,02	CR
3.05.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	3.408.223,68	CR	0,00	307.163,51	3.715.387,19	CR
3.05.02.00.00.00.00	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS	-958.554,17	DV	0,00	0,00	-958.554,17	DV
3.06.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	-2.435.900,34	DV	1.547.852,26	88.999,76	-3.894.752,84	DV
3.08.00.00.00.00.00	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	679.329,91	CR	0,00	146.869,81	726.199,72	CR
5.00.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	508.174,01	508.174,01	0,00	CR
5.01.00.00.00.00.00	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	5.219.293,31	CR	4.035,84	508.174,01	5.723.431,48	CR
5.01.01.00.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	3.099.038,27	CR	0,00	308.992,62	3.408.030,89	CR
5.01.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.099.038,27	CR	0,00	308.992,62	3.408.030,89	CR
5.01.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	3.099.038,27	CR	0,00	308.992,62	3.408.030,89	CR
5.01.01.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NTN-B	3.099.038,27	CR	0,00	308.992,62	3.408.030,89	CR
5.01.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	153.499,54	CR	0,00	18.859,71	172.359,25	CR
5.01.02.01.00.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	153.499,54	CR	0,00	18.859,71	172.359,25	CR
5.01.02.01.03.00.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	1.966.727,93	CR	4.035,84	180.292,61	2.142.984,70	CR
5.01.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	462.878,11	CR	0,00	48.432,20	511.010,31	CR
5.01.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	1.504.149,82	CR	4.035,84	131.860,41	1.631.974,39	CR
5.01.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	27,57	CR	0,00	29,07	56,64	CR
5.01.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES						

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECC Plano: 2006002929-FIPECQPREV (FAMILIA) Data de Competência: 12/2021

Códa	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
5.01.08.01.00.00.00	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	27,57	CR	0,00	29,07	66,64	CR
5.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-2.668.154,39	DV	53.405,89	0,00	-2.721.560,28	DV
5.02.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-2.618.412,94	DV	48.938,99	0,00	-2.667.351,93	DV
5.02.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	-187.796,24	DV	43,54	0,00	-187.839,78	DV
5.02.04.06.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	-40.121,52	DV	48.895,45	0,00	-89.016,97	DV
5.02.04.06.05.00.00	FIP - MULTISTRATÉGIA	-40.121,52	DV	48.895,45	0,00	-89.016,97	DV
5.02.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	-2.390.495,18	DV	0,00	0,00	-2.390.495,18	DV
5.02.09.00.00.00.00	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	-10.952,47	DV	1.080,31	0,00	-12.032,78	DV
5.02.98.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-38.788,98	DV	3.386,59	0,00	-42.175,57	DV
5.02.98.99.00.00.00	DESPESAS DIRETAS	-38.788,98	DV	3.386,59	0,00	-42.175,57	DV
5.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-101.469,41	DV	143.568,77	0,00	-245.038,18	DV
5.08.00.00.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-2.449.669,51	DV	307.163,51	0,00	-2.756.833,02	DV

Valores em R\$ 1,00

Balancete do PGA

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
1.00.00.00.00.00.00	ATIVO	56.252.882,02	DV	10.262.253,49	6.875.633,17	59.639.502,34	DV
1.01.00.00.00.00.00	DISPONÍVEL	13.574,06	DV	3.883,034,10	3.888.729,23	7.878,93	DV
1.01.01.00.00.00.00	IMEDIATO	13.574,06	DV	3.883,034,10	3.888.729,23	7.878,93	DV
1.02.00.00.00.00.00	REALIZÁVEL	55.807.578,50	DV	6.304.024,27	2.943.949,51	59.167.653,16	DV
1.02.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.901.601,39	DV	4.038.707,85	1.274.732,62	16.666.576,62	DV
1.02.02.01.00.00.00	CONTAS A RECEBER	299.273,01	DV	552.027,11	841.165,65	10.133,47	DV
1.02.02.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS	231.352,94	DV	547.669,05	779.021,99	0,00	DV
1.02.02.01.01.01.00	PATROCINADOR(ES)	112.652,19	DV	222.059,96	334.712,16	0,00	DV
1.02.02.01.01.02.00	INSTITUIDOR(ES)	24,74	DV	1.314,31	1.339,05	0,00	DV
1.02.02.01.01.03.00	PARTICIPANTES	118.676,01	DV	318.341,27	437.017,28	0,00	DV
1.02.02.01.01.04.00	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	5.953,51	5.953,51	0,00	DV
1.02.02.01.04.00.00	RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS	56.928,66	DV	0,00	51.690,20	5.238,46	DV
1.02.02.01.05.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	536,95	DV	0,00	0,00	536,95	DV
1.02.02.01.99.00.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER - ADMINISTRATIVA	10.454,46	DV	4.358,06	10.454,46	4.358,06	DV
1.02.02.01.99.01.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER	10.454,46	DV	4.358,06	10.454,46	4.358,06	DV
1.02.02.02.00.00.00	DESPESAS ANTECIPADAS	43.622,49	DV	18.221,00	43.125,20	18.718,29	DV
1.02.02.04.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	12.910.236,29	DV	0,00	0,00	12.910.236,29	DV
1.02.02.05.00.00.00	TRIBUTOS A COMPENSAR	168.528,83	DV	0,00	0,00	168.528,83	DV
1.02.02.06.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	390.440,77	DV	3.469.459,74	390.440,77	3.469.459,74	DV
1.02.02.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATIVA	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1.02.02.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1.02.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	41.905.977,11	DV	2.264.316,42	1.669.216,99	42.501.076,54	DV
1.02.03.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	32.628.719,37	DV	283.127,78	0,00	32.911.847,15	DV
1.02.03.01.01.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	32.628.719,37	DV	283.127,78	0,00	32.911.847,15	DV
1.02.03.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	32.628.719,37	DV	283.127,78	0,00	32.911.847,15	DV
1.02.03.01.01.01.01	TESOURO IPCA / NTN-B	32.628.719,37	DV	283.127,78	0,00	32.911.847,15	DV
1.02.03.02.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	1.217.284,65	DV	18.859,71	0,00	1.236.144,36	DV
1.02.03.02.01.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1.217.284,65	DV	18.859,71	0,00	1.236.144,36	DV
1.02.03.02.01.03.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	1.217.284,65	DV	18.859,71	0,00	1.236.144,36	DV

Balancete do PGA

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
1.02.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	8.059.863,96	DV	1.945.513,29	1.689.107,86	8.336.269,39	DV
1.02.03.04.01.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	1.495.093,65	DV	1.871.483,60	1.669.107,86	1.667.469,39	DV
1.02.03.04.07.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	6.564.770,31	DV	74.029,69	0,00	6.638.800,00	DV
1.02.03.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS	109,13	DV	16.815,64	109,13	16.815,64	DV
1.02.03.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	109,13	DV	16.815,64	109,13	16.815,64	DV
1.03.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	431.729,46	DV	75.195,12	42.954,33	463.970,25	DV
1.03.01.00.00.00.00	IMOBILIZADO	208.591,94	DV	75.195,12	37.995,80	245.791,26	DV
1.03.01.01.00.00.00	BENS MÓVEIS	208.591,94	DV	75.195,12	37.995,80	245.791,26	DV
1.03.02.00.00.00.00	INTANGÍVEL	223.137,52	DV	0,00	4.958,53	218.178,99	DV
1.03.02.01.00.00.00	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	223.137,52	DV	0,00	4.958,53	218.178,99	DV
2.00.00.00.00.00.00	PASSIVO	56.252.882,02	CR	2.194.025,56	5.580.645,88	59.639.502,34	CR
2.01.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL OPERACIONAL	774.067,40	CR	2.194.025,56	2.261.122,34	841.164,18	CR
2.01.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	770.488,85	CR	1.163.299,51	1.230.394,05	837.583,99	CR
2.01.02.01.00.00.00	CONTAS A PAGAR	641.073,72	CR	1.025.372,93	932.466,82	548.167,61	CR
2.01.02.02.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER	69.793,21	CR	70.777,71	85.394,51	84.310,01	CR
2.01.02.04.00.00.00	TRIBUTOS A RECOLHER	59.621,92	CR	59.621,92	205.106,37	205.106,37	CR
2.01.02.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	CR	7.526,95	7.526,95	0,00	CR
2.01.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.578,55	CR	1.030.726,05	1.030.727,69	3.580,19	CR
2.01.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	CR	1.027.000,00	1.027.000,00	0,00	CR
2.01.03.09.00.00.00	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	0,00	CR	147,50	147,50	0,00	CR
2.01.03.09.01.00.00	SALDOS BANCÁRIOS NEGATIVOS	0,00	CR	147,50	147,50	0,00	CR
2.01.03.11.00.00.00	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	197,96	CR	197,96	197,96	197,96	CR
2.01.03.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	3.380,59	CR	3.380,59	3.382,23	3.382,23	CR
2.02.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
2.02.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
2.02.02.01.00.00.00	PROVISÃO	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	42.455.584,63	CR	0,00	3.319.523,54	45.775.108,17	CR
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	42.455.584,63	CR	0,00	3.319.523,54	45.775.108,17	CR

Balancete do PGA

Entidade: 0145-1 - FIPECC Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Código	Nómin. Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	42.455.584,63	CR	0,00	3.319.523,54	45.775.108,17	CR
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	42.455.584,63	CR	0,00	3.319.523,54	45.775.108,17	CR
4.00.00.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	CR	4.722.767,36	4.722.767,36	0,00	CR
4.01.00.00.00.00.00	RECEITAS	7.098.357,08	CR	0,00	4.072.511,95	11.170.869,03	CR
4.01.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	2.996.984,28	CR	0,00	547.669,05	3.544.653,33	CR
4.01.01.01.00.00.00	CORRENTES	2.996.984,28	CR	0,00	547.669,05	3.544.653,33	CR
4.01.01.01.01.00.00	PATROCINADOR(ES)	1.191.693,10	CR	0,00	222.059,96	1.413.743,06	CR
4.01.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	1.191.693,10	CR	0,00	222.059,96	1.413.743,06	CR
4.01.01.01.02.00.00	INSTITUIDORES	19.440,35	CR	0,00	1.314,31	20.754,66	CR
4.01.01.01.03.00.00	PARTICIPANTES	1.735.311,84	CR	0,00	318.341,27	2.053.653,11	CR
4.01.01.01.04.00.00	AUTOPATROCINADOS	50.548,99	CR	0,00	5.953,51	56.502,50	CR
4.01.02.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.945.989,60	CR	0,00	3.473.817,80	7.419.807,40	CR
4.01.02.01.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	3.841.425,56	CR	0,00	3.469.459,74	7.310.885,30	CR
4.01.02.02.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	104.564,04	CR	0,00	4.358,06	108.922,10	CR
4.01.04.00.00.00.00	DIRETAS	19.975,60	CR	0,00	7.077,72	27.053,32	CR
4.01.04.01.00.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	19.975,60	CR	0,00	7.077,72	27.053,32	CR
4.01.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	135.407,60	CR	0,00	43.947,38	179.354,98	CR
4.02.00.00.00.00.00	DESPESAS	-10.069.763,85	DV	1.403.243,82	267.930,30	-11.205.077,37	DV
4.02.01.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	-10.069.763,85	DV	1.403.243,82	267.930,30	-11.205.077,37	DV
4.02.01.01.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	-5.986.946,56	DV	611.684,82	56.661,67	-6.541.949,71	DV
4.02.01.01.01.00.00	CONSELHEIROS	-747.188,49	DV	60.761,35	0,00	-807.949,84	DV
4.02.01.01.01.01.00	CONSELHO DELIBERATIVO	-476.828,61	DV	36.456,81	0,00	-513.285,42	DV
4.02.01.01.01.02.00	CONSELHO FISCAL	-270.359,88	DV	24.304,54	0,00	-294.664,42	DV
4.02.01.01.02.00.00	DIRIGENTES	-2.419.694,16	DV	241.777,16	2.943,27	-2.656.628,05	DV
4.02.01.01.03.00.00	PESSOAL PRÓPRIO	-2.814.597,65	DV	307.703,31	53.816,40	-3.068.482,56	DV
4.02.01.01.04.00.00	ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	-5.466,26	DV	1.423,00	0,00	-6.889,26	DV
4.02.01.02.00.00.00	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	-51.989,00	DV	2.556,00	0,00	-54.545,00	DV
4.02.01.03.00.00.00	VIAGENS E ESTÁDIAS	-16.642,97	DV	47.089,45	0,00	-63.732,42	DV
4.02.01.04.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.800.970,99	DV	404.398,45	174.159,10	-3.031.210,34	DV

Balancete do PGA

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sicó Final	Nat.
4.02.01.04.01.00.00	SERVIÇOS ATUARIAIS	-135.719,63	DV	30.823,14	0,00	-166.542,77	DV
4.02.01.04.02.00.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	-283.075,00	DV	30.270,00	38.755,00	-277.590,00	DV
4.02.01.04.03.00.00	SERVIÇOS JURÍDICOS	-146.236,10	DV	690,00	41.424,08	-105.502,02	DV
4.02.01.04.04.00.00	RECURSOS HUMANOS	-69.925,42	DV	5.730,82	0,00	-75.656,24	DV
4.02.01.04.05.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-163.547,62	DV	115.107,71	0,00	-278.655,33	DV
4.02.01.04.06.00.00	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	-1.334.013,78	DV	165.155,00	0,02	-1.499.168,76	DV
4.02.01.04.07.00.00	AUDITORIA CONTÁBIL	-78.375,00	DV	7.125,00	0,00	-85.500,00	DV
4.02.01.04.10.00.00	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	-311.673,95	DV	12.164,16	93.980,00	-229.858,11	DV
4.02.01.04.99.00.00	OUTROS	-278.404,49	DV	34.332,62	0,00	-312.737,11	DV
4.02.01.05.00.00.00	DESPESAS GERAIS	-480.689,08	DV	78.378,08	128,56	-559.136,60	DV
4.02.01.06.00.00.00	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	-112.925,68	DV	32.325,87	0,00	-145.251,35	DV
4.02.01.07.00.00.00	TRIBUTOS	-593.047,26	DV	216.202,89	0,00	-809.249,95	DV
4.02.01.98.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	-26.352,31	DV	10.628,66	36.980,97	0,00	DV
4.05.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	2.590.442,30	CR	0,00	382.325,11	2.972.767,41	CR
4.05.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	3.062.011,74	CR	0,00	382.325,11	3.444.336,85	CR
4.05.02.00.00.00.00	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS	-471.569,44	DV	0,00	0,00	-471.569,44	DV
4.07.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	380.994,47	CR	3.319.523,54	0,00	-2.938.569,07	DV
5.00.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	388.338,13	388.338,13	0,00	CR
5.01.00.00.00.00.00	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	4.043.362,56	CR	2.337,35	388.338,13	4.429.363,34	CR
5.01.01.00.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	2.925.272,95	CR	0,00	283.127,78	3.208.400,73	CR
5.01.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	2.925.272,95	CR	0,00	283.127,78	3.208.400,73	CR
5.01.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	2.925.272,95	CR	0,00	283.127,78	3.208.400,73	CR
5.01.01.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NTN-B	2.925.272,95	CR	0,00	283.127,78	3.208.400,73	CR
5.01.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	153.499,54	CR	0,00	18.859,71	172.359,25	CR
5.01.02.01.00.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	153.499,54	CR	0,00	18.859,71	172.359,25	CR
5.01.02.01.03.00.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	153.499,54	CR	0,00	18.859,71	172.359,25	CR
5.01.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	964.590,07	CR	2.337,35	86.350,64	1.048.603,36	CR
5.01.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	72.389,48	CR	0,00	9.983,60	82.383,08	CR
5.01.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	892.180,59	CR	2.337,35	76.367,04	966.220,28	CR

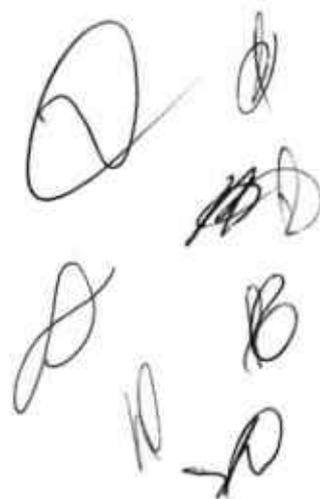
Balancete do PGA

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
5.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-1.452.920,26	DV	3.675,67	0,00	-1.456.595,93	DV
5.02.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-1.411.471,19	DV	107,86	0,00	-1.411.579,05	DV
5.02.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	-2.397,90	DV	107,86	0,00	-2.505,76	DV
5.02.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	-1.409.073,29	DV	0,00	0,00	-1.409.073,29	DV
5.02.09.00.00.00.00	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	-2.850,91	DV	185,58	0,00	-3.036,49	DV
5.02.98.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-38.598,16	DV	3.382,23	0,00	-41.980,39	DV
5.02.99.99.00.00.00	DESPESAS DIRETAS	-38.598,16	DV	3.382,23	0,00	-41.980,39	DV
5.08.00.00.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-2.590.442,30	DV	382.325,11	0,00	-2.972.767,41	DV



Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECC Plano: 1979001618-PPC Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Slid. Inicial	Nat.	Debito	Credito	Slid. Final	Nat.
1.00.00.00.00.00.00	ATIVO	1.725.822.654,56	DV	80.752.167,92	67.109.055,06	1.739.465.727,42	DV
1.01.00.00.00.00.00	DISPONIVEL	14.721,29	DV	28.902.585,20	28.904.012,59	13.293,90	DV
1.01.01.00.00.00.00	IMEDIATO	14.721,29	DV	28.902.585,20	28.904.012,59	13.293,90	DV
1.02.00.00.00.00.00	REALIZÁVEL	1.725.807.933,27	DV	51.849.582,72	38.205.082,47	1.739.452.433,52	DV
1.02.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	5.843.437,97	DV	3.562.426,80	9.227.169,05	178.675,72	DV
1.02.01.01.00.00.00	RECURSOS A RECEBER	3.209.830,89	DV	3.530.042,45	6.739.873,34	0,00	DV
1.02.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	1.533.857,10	DV	3.378.976,48	4.912.833,58	0,00	DV
1.02.01.01.01.01.00	PATROCINADOR(ES)	747.898,06	DV	1.487.437,55	2.235.333,61	0,00	DV
1.02.01.01.01.01.03.00	PARTICIPANTES	785.959,04	DV	1.851.848,89	2.637.807,93	0,00	DV
1.02.01.01.01.01.04.00	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	39.690,04	39.690,04	0,00	DV
1.02.01.01.02.01.00	PATROCINADOR(ES)	533,30	DV	0,00	0,00	533,30	DV
1.02.01.01.02.03.00	PARTICIPANTES	591,34	DV	0,00	0,00	591,34	DV
1.02.01.01.02.04.00	AUTGPATROCINADOS	734,13	DV	0,00	0,00	734,13	DV
1.02.01.01.02.99.00	(-) PERDAS ESTIMADAS	-1.858,77	CR	0,00	0,00	-1.858,77	CR
1.02.01.01.03.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13º SALÁRIO	1.675.973,79	DV	151.065,97	1.827.039,76	0,00	DV
1.02.01.01.03.01.00	PATROCINADOR(ES)	686.430,08	DV	61.963,75	750.393,83	0,00	DV
1.02.01.01.03.03.00	PARTICIPANTES	987.543,71	DV	89.102,22	1.076.645,93	0,00	DV
1.02.01.02.00.00.00	ADIANTAMENTOS	2.357.738,07	DV	32.384,35	2.390.122,42	0,00	DV
1.02.01.05.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	275.869,01	DV	0,00	97.193,29	178.675,72	DV
1.02.01.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	69.662.098,04	DV	0,00	0,00	69.662.098,04	DV
1.02.01.99.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS	-69.662.098,04	CR	0,00	0,00	-69.662.098,04	CR
1.02.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	41.961.097,84	DV	3.232.044,04	0,00	45.193.141,88	DV
1.02.02.03.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PGA	41.961.097,84	DV	3.232.044,04	0,00	45.193.141,88	DV
1.02.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.678.003.397,46	DV	45.055.111,88	28.977.893,42	1.694.080.615,92	DV
1.02.03.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	1.215.484.336,07	DV	15.745.342,51	0,00	1.231.229.678,58	DV
1.02.03.01.01.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	1.215.484.336,07	DV	15.745.342,51	0,00	1.231.229.678,58	DV
1.02.03.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	1.215.484.336,07	DV	15.745.342,51	0,00	1.231.229.678,58	DV
1.02.03.01.01.01.01	TESOURO IPCA / NTN-8	1.215.484.336,07	DV	15.745.342,51	0,00	1.231.229.678,58	DV
1.02.03.02.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	38.163.800,03	DV	407.456,53	0,00	38.571.256,56	DV



Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Plano: 1979001618-PPC Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
1.02.03.02.01.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	44.253.516,62	DV	407.456,53	0,00	44.660.973,15	DV
1.02.03.02.01.01.00	LETRA FINANCEIRA - LF	28.425.522,84	DV	256.578,84	0,00	28.682.101,68	DV
1.02.03.02.01.02.00	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB	6.089.716,59	DV	0,00	0,00	6.089.716,59	DV
1.02.03.02.01.03.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	9.738.277,19	DV	150.877,69	0,00	9.889.154,88	DV
1.02.03.02.05.00.00	DEBÊNTURES	67.818.516,06	DV	0,00	0,00	67.818.516,06	DV
1.02.03.02.06.01.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	16.995.029,45	DV	0,00	0,00	16.995.029,45	DV
1.02.03.02.06.02.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. FECHADA	50.823.486,61	DV	0,00	0,00	50.823.486,61	DV
1.02.03.02.68.00.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	78.319.865,83	DV	0,00	0,00	78.319.865,83	DV
1.02.03.02.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-152.228.098,48	CR	0,00	0,00	-152.228.098,48	CR
1.02.03.02.99.01.00	(-) TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	-6.089.716,59	CR	0,00	0,00	-6.089.716,59	CR
1.02.03.02.99.06.00	(-) DEBÊNTURES	-67.818.516,06	CR	0,00	0,00	-67.818.516,06	CR
1.02.03.02.99.98.00	(-) OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-78.319.865,83	CR	0,00	0,00	-78.319.865,83	CR
1.02.03.03.01.00.00	AÇÕES	68.656,51	DV	0,00	0,00	68.656,51	DV
1.02.03.03.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - RENDA VARIÁVEL	-68.656,51	CR	0,00	0,00	-68.656,51	CR
1.02.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	391.958.668,87	DV	26.216.141,49	24.731.299,82	393.443.510,54	DV
1.02.03.04.01.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	65.624.643,25	DV	17.384.617,73	24.346.162,35	58.663.088,63	DV
1.02.03.04.03.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	18.070.736,04	DV	128.806,68	945,35	18.196.597,37	DV
1.02.03.04.03.01.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	18.070.736,04	DV	128.806,68	945,35	18.196.597,37	DV
1.02.03.04.06.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	8.429.368,14	DV	5.340.929,86	342.267,72	13.428.030,28	DV
1.02.03.04.06.05.00	MULTIESTRATÉGIA	8.429.368,14	DV	5.340.929,86	342.267,72	13.428.030,28	DV
1.02.03.04.07.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	298.115.021,02	DV	3.361.787,22	0,00	301.476.808,24	DV
1.02.03.04.10.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1.718.900,42	DV	0,00	41.924,40	1.676.976,02	DV
1.02.03.07.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	5.960.367,62	DV	783.131,36	3.026.251,76	3.717.247,22	DV
1.02.03.07.04.00.00	ALUGUEIS E RENDA	4.301.013,62	DV	783.131,36	1.366.897,76	3.717.247,22	DV
1.02.03.07.04.03.00	LOCADOS A TERCEIROS	4.301.013,62	DV	783.131,36	1.366.897,76	3.717.247,22	DV
1.02.03.07.98.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	1.659.354,00	DV	0,00	1.659.354,00	0,00	DV
1.02.03.08.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	26.436.224,87	DV	1.901.903,25	1.219.205,10	27.118.923,02	DV
1.02.03.08.01.00.00	EMPRESTIMOS A PARTICIPANTES	26.436.224,87	DV	1.901.903,25	1.219.205,10	27.118.923,02	DV
1.02.03.08.01.01.00	EMPRESTIMOS	26.537.917,11	DV	1.889.614,18	1.194.273,85	27.233.257,44	DV

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECC Plano: 1979001618-PPC Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1.00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Debito	Credito	Sld. Final	Nat.
1.02.03.08.01.99.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	-101.692,24	CR	12.289,07	24.531,25	-114.334,42	CR
1.02.03.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS	0,00	DV	1.136,74	1.136,74	0,00	DV
1.02.03.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	0,00	DV	1.136,74	1.136,74	0,00	DV
2.00.00.00.00.00.00	PASSIVO	1.725.822.654,56	CR	30.906.915,72	44.549.988,58	1.739.465.727,42	CR
2.01.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL OPERACIONAL	7.200.485,45	CR	21.360.179,72	20.208.301,76	6.048.607,49	CR
2.01.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	6.791.177,24	CR	10.342.600,35	6.231.960,77	2.680.537,66	CR
2.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS A PAGAR	5.881.336,25	CR	7.938.097,17	3.483.136,38	1.426.375,46	CR
2.01.01.02.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER	678.515,08	CR	661.814,65	1.257.461,77	1.254.162,20	CR
2.01.01.06.00.00.00	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	231.325,91	CR	777.644,86	546.318,95	0,00	CR
2.01.01.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	CR	945.043,67	945.043,67	0,00	CR
2.01.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	409.308,21	CR	11.017.579,37	13.976.340,99	3.368.069,83	CR
2.01.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	CR	10.029.584,00	10.029.584,00	0,00	CR
2.01.03.08.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	CR	524.557,04	524.557,04	0,00	CR
2.01.03.09.00.00.00	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	0,00	CR	2.583,35	2.583,35	0,00	CR
2.01.03.09.01.00.00	SALDOS BANCÁRIOS NEGATIVOS	0,00	CR	2.583,35	2.583,35	0,00	CR
2.01.03.10.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	390.255,51	CR	390.255,51	3.330.249,03	3.330.249,03	CR
2.01.03.10.01.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	379.828,13	CR	379.828,13	3.325.890,97	3.325.890,97	CR
2.01.03.10.02.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	10.427,38	CR	10.427,38	4.358,06	4.358,06	CR
2.01.03.11.00.00.00	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	6.727,19	CR	8.173,56	5.197,69	3.751,32	CR
2.01.03.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	12.325,51	CR	62.425,91	84.169,88	34.069,48	CR
2.02.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	1.086.059,95	CR	0,00	258.479,23	1.344.539,18	CR
2.02.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	1.086.059,95	CR	0,00	258.479,23	1.344.539,18	CR
2.02.01.01.00.00.00	PROVISÃO	1.086.059,95	CR	0,00	258.479,23	1.344.539,18	CR
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.717.536.109,16	CR	9.546.736,00	24.083.207,59	1.732.072.580,75	CR
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.618.956.764,66	CR	9.530.336,00	20.769.714,93	1.629.796.143,59	CR
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.626.444.928,05	CR	9.530.336,00	3.948.002,86	1.620.862.594,93	CR
2.03.01.01.01.02.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	891.222.814,00	CR	633.405,00	12.471,00	890.601.880,00	CR
2.03.01.01.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	891.222.814,00	CR	633.405,00	12.471,00	890.601.880,00	CR
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	776.661.818,00	CR	633.405,00	0,00	776.028.413,00	CR

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Plano: 1979001618-PPC Data de Competência: 12/2021

Cx/Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Debito	Credito	Sld. Final	Nat.
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	114.560.996,00	CR	0,00	12.471,00	114.573.467,00	CR
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	735.222.114,05	CR	8.896.931,00	3.935.531,88	730.260.714,93	CR
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	559.953,05	CR	0,00	5.701,88	565.654,93	CR
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	559.953,05	CR	0,00	5.701,88	565.654,93	CR
2.03.01.01.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	681.081.026,00	CR	8.885.738,00	3.648.238,00	676.243.526,00	CR
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	832.700.640,00	CR	8.885.738,00	0,00	824.014.902,00	CR
2.03.01.01.02.02.02	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-74.960.062,00	DV	0,00	1.835.192,00	-73.124.880,00	DV
2.03.01.01.02.02.03	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-76.659.552,00	DV	0,00	2.013.056,00	-74.646.496,00	DV
2.03.01.01.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	53.581.135,00	CR	211.153,00	81.592,00	53.451.534,00	CR
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	65.509.159,00	CR	0,00	81.592,00	65.590.751,00	CR
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-5.896.709,00	DV	109.887,00	0,00	-6.006.596,00	DV
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-6.031.315,00	DV	101.306,00	0,00	-6.132.621,00	DV
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-7.888.163,39	DV	0,00	16.821.712,05	8.933.548,66	CR
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-7.888.163,39	DV	0,00	16.821.712,05	8.933.548,66	CR
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00	CR	0,00	8.933.548,66	8.933.548,66	CR
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	DV
2.03.01.02.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-7.888.163,39	DV	0,00	7.888.163,39	0,00	DV
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	98.979.344,50	CR	16.400,00	3.313.492,66	102.276.437,16	CR
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	41.961.087,84	CR	0,00	3.232.044,04	45.193.141,88	CR
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	41.961.087,84	CR	0,00	3.232.044,04	45.193.141,88	CR
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	6.967.962,21	CR	16.400,00	81.448,62	7.033.010,83	CR
3.00.00.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	CR	33.955.467,32	33.955.467,32	0,00	CR
3.01.00.00.00.00.00	ADIÇÕES	21.579.630,21	CR	1.827.039,76	3.814.065,38	23.566.675,83	CR
3.01.01.00.00.00.00	CORRENTES	21.525.156,32	CR	1.827.039,76	3.814.065,38	23.512.201,94	CR
3.01.01.01.00.00.00	PATROCINADOR(ES)	7.944.554,06	CR	0,00	1.487.437,55	9.431.991,61	CR
3.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	7.944.554,06	CR	0,00	1.487.437,55	9.431.991,61	CR
3.01.01.03.00.00.00	PARTICIPANTES	11.567.635,76	CR	0,00	2.135.891,82	13.703.527,58	CR

Valores em R\$ 1,00

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Plano: 1979001618-PPC Data de Competência: 12/2021

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Debito	Credito	Sid. Final	Nat.
3.01.01.03.01.00.00	ATIVOS	8.360.065,65	CR	0,00	1.565.869,99	9.925.935,64	CR
3.01.01.03.01.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	7.943.629,93	CR	0,00	1.528.070,05	9.469.699,98	CR
3.01.01.03.01.01.01	REGULAR	7.943.629,93	CR	0,00	1.526.070,05	9.469.699,98	CR
3.01.01.03.01.02.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	416.435,72	CR	0,00	39.799,94	456.235,66	CR
3.01.01.03.01.02.99	OUTRAS	416.435,72	CR	0,00	39.799,94	456.235,66	CR
3.01.01.03.02.00.00	ASSISTIDOS	3.207.570,11	CR	0,00	570.021,83	3.777.591,94	CR
3.01.01.03.02.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	3.207.570,11	CR	0,00	570.021,83	3.777.591,94	CR
3.01.01.04.00.00.00	AUTOPATROCINADOS	336.992,71	CR	0,00	39.690,04	376.682,75	CR
3.01.01.04.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	336.992,71	CR	0,00	39.690,04	376.682,75	CR
3.01.01.04.01.01.00	REGULAR	336.992,71	CR	0,00	39.690,04	376.682,75	CR
3.01.01.08.00.00.00	PROVISÕES	1.675.973,79	CR	1.827.039,76	151.065,97	0,00	CR
3.01.07.00.00.00.00	ATUALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS/ RECURSOS	19.178,55	CR	0,00	0,00	19.178,55	CR
3.01.99.00.00.00.00	OUTRAS ADIÇÕES	35.295,34	CR	0,00	0,00	35.295,34	CR
3.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES	-62.301.597,45	DV	10.553.914,45	4.949.401,85	-67.906.110,25	DV
3.02.01.00.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	-60.382.085,93	DV	10.339.960,19	4.949.401,65	-65.772.644,47	DV
3.02.01.01.00.00.00	APOSENTADORIA PROGRAMADA	-49.524.340,80	DV	8.759.635,59	32.384,35	-58.251.592,04	DV
3.02.01.03.00.00.00	PENSÕES	-5.691.764,24	DV	1.016.462,87	0,00	-6.708.227,11	DV
3.02.01.04.00.00.00	AUXÍLIOS	-711.020,10	DV	101.805,22	0,00	-812.825,32	DV
3.02.01.05.00.00.00	PROVISÕES	-4.454.960,79	DV	462.056,51	4.917.017,30	0,00	DV
3.02.02.00.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	-1.493.497,10	DV	116.760,97	0,00	-1.610.258,07	DV
3.02.02.01.00.00.00	PECÚLIOS	-1.493.497,10	DV	116.760,97	0,00	-1.610.258,07	DV
3.02.03.00.00.00.00	INSTITUTOS	-398.345,78	DV	0,00	0,00	-398.345,78	DV
3.02.03.01.00.00.00	RESGATE	-398.345,78	DV	0,00	0,00	-398.345,78	DV
3.02.03.01.01.00.00	RESGATE TOTAL	-398.345,78	DV	0,00	0,00	-398.345,78	DV
3.04.99.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	-27.688,64	DV	97.193,29	0,00	-124.881,93	DV
3.04.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	92.962,21	CR	258.479,23	0,00	-165.517,02	DV
3.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.977.283,68	DV	546.318,95	0,00	-3.523.602,63	DV
3.04.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	-2.977.283,68	DV	546.318,95	0,00	-3.523.602,63	DV
3.05.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	149.656.443,93	CR	0,00	15.661.644,29	165.318.088,22	CR

[Handwritten signatures and initials]

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Plano: 1979001618-PPC Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
3.05.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	153.645.577,62	CR	0,00	15.661.644,29	169.307.221,91	CR
3.05.02.00.00.00.00	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS	-3.989.133,69	DV	0,00	0,00	-3.989.133,69	DV
3.06.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	-145.649.721,14	DV	3.948.002,86	9.530.336,00	-140.067.388,02	DV
3.08.00.00.00.00.00	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	39.599.565,92	CR	16.821.712,05	0,00	22.777.853,87	CR
5.00.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	22.477.212,38	22.477.212,38	0,00	CR
5.01.00.00.00.00.00	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	230.167.452,65	CR	105.142,49	22.460.655,11	252.521.965,27	CR
5.01.01.00.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	164.062.079,58	CR	0,00	15.745.342,51	179.807.422,09	CR
5.01.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	164.062.079,58	CR	0,00	15.745.342,51	179.807.422,09	CR
5.01.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	164.062.079,58	CR	0,00	15.745.342,51	179.807.422,09	CR
5.01.01.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NTN-B	164.062.079,58	CR	0,00	15.745.342,51	179.807.422,09	CR
5.01.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	3.913.331,10	CR	0,00	407.456,53	4.320.787,63	CR
5.01.02.01.00.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	3.913.331,10	CR	0,00	407.456,53	4.320.787,63	CR
5.01.02.01.01.00.00	LETRA FINANCEIRA - LF	2.036.867,80	CR	0,00	256.578,84	2.293.446,64	CR
5.01.02.01.02.00.00	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB	648.467,00	CR	0,00	0,00	648.467,00	CR
5.01.02.01.03.00.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPEGE	1.227.906,30	CR	0,00	150.877,69	1.378.783,99	CR
5.01.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	58.514.704,80	CR	106.142,49	4.120.780,08	62.529.342,39	CR
5.01.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	3.218.966,72	CR	0,00	520.197,83	3.739.164,55	CR
5.01.04.03.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	1.246.354,68	CR	0,00	128.806,68	1.375.161,36	CR
5.01.04.03.01.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	1.246.354,68	CR	0,00	128.806,68	1.375.161,36	CR
5.01.04.06.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	14.304.317,98	CR	0,00	3.845,86	14.308.163,84	CR
5.01.04.06.05.00.00	FIP - MULTISTRATÉGIA	14.304.317,98	CR	0,00	3.845,86	14.308.163,84	CR
5.01.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	39.559.150,67	CR	106.142,49	3.467.929,71	42.920.937,89	CR
5.01.04.10.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	185.914,75	CR	0,00	0,00	185.914,75	CR
5.01.07.00.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	0,00	CR	0,00	553.000,00	553.000,00	CR
5.01.07.04.00.00.00	ALUGUEIS E RENDA	0,00	CR	0,00	553.000,00	553.000,00	CR
5.01.07.04.03.00.00	LOCADOS A TERCEIROS	0,00	CR	0,00	553.000,00	553.000,00	CR
5.01.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	3.676.293,38	CR	0,00	1.634.075,99	5.310.369,37	CR
5.01.08.01.00.00.00	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	3.676.293,38	CR	0,00	1.634.075,99	5.310.369,37	CR
5.01.98.00.00.00.00	OUTRAS RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	1.043,79	CR	0,00	0,00	1.043,79	CR

Balancetes de Planos de Benefícios

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Plano: 1979001618-PPC Data de Competência: 12/2021

Cóntia	Nome Contá	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
5.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-77.256.019,02	DV	3.297.727,95	157,27	-80.553.589,70	DV
5.02.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-47.912,68	DV	0,00	0,00	-47.912,68	DV
5.02.02.01.00.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	-47.912,68	DV	0,00	0,00	-47.912,68	DV
5.02.02.01.01.00.00	LETRA FINANCEIRA - LF	-47.912,68	DV	0,00	0,00	-47.912,68	DV
5.02.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-75.231.534,06	DV	387.460,02	0,00	-75.618.994,08	DV
5.02.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	-733.825,40	DV	2.322,55	0,00	-736.147,95	DV
5.02.04.03.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	-845.722,41	DV	945,35	0,00	-846.667,76	DV
5.02.04.03.01.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	-845.722,41	DV	945,35	0,00	-846.667,76	DV
5.02.04.06.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	-10.550.863,11	DV	342.267,72	0,00	-10.893.130,83	DV
5.02.04.06.05.00.00	FIP - MULTISTRATÉGIA	-10.550.863,11	DV	342.267,72	0,00	-10.893.130,83	DV
5.02.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	-62.870.039,84	DV	0,00	0,00	-62.870.039,84	DV
5.02.04.10.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	-231.083,30	DV	41.924,40	0,00	-273.007,70	DV
5.02.07.00.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	-61.742,56	DV	2.798.122,64	0,00	-2.859.865,20	DV
5.02.07.04.00.00.00	ALUGUÉIS E RENDA	-61.742,56	DV	1.138.768,64	0,00	-1.200.511,20	DV
5.02.07.04.03.00.00	LOCADOS A TERCEIROS	-61.742,56	DV	1.138.768,64	0,00	-1.200.511,20	DV
5.02.07.98.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	0,00	DV	1.659.354,00	0,00	-1.659.354,00	DV
5.02.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-1.534.384,15	DV	24.931,25	0,00	-1.559.315,40	DV
5.02.08.01.00.00.00	EMPRESTIMO A PARTICIPANTES	-1.534.384,15	DV	24.931,25	0,00	-1.559.315,40	DV
5.02.09.00.00.00.00	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	-15.824,79	DV	2.583,35	0,00	-18.408,14	DV
5.02.98.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-364.620,78	DV	84.630,69	157,27	-449.094,20	DV
5.02.98.99.00.00.00	DESPESAS DIRETAS	-364.620,78	DV	84.630,69	157,27	-449.094,20	DV
5.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.844.520,19	DV	3.330.249,03	0,00	-7.174.769,22	DV
5.07.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	589.530,49	CR	81.448,62	16.400,00	524.481,87	CR
5.08.00.00.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-149.656.443,93	DV	15.661.644,29	0,00	-165.318.088,22	DV

Contábil	Nome Contábil	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
1.00.00.00.00.00.00	ATIVO	1.783.834.416,23	DV	101.809.184,05	89.387.694,87	1.796.255.905,41	DV
1.01.00.00.00.00.00	DISPONÍVEL	77.629,11	DV	37.656.417,41	37.571.378,84	162.667,68	DV
1.01.01.00.00.00.00	IMEDIATO	39.202,27	DV	37.656.417,41	37.571.378,84	124.240,84	DV
1.01.02.00.00.00.00	VINCULADO	38.426,84	DV	0,00	0,00	38.426,84	DV
1.02.00.00.00.00.00	REALIZÁVEL	1.783.325.067,66	DV	64.077.571,52	51.773.361,70	1.795.629.267,48	DV
1.02.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	5.882.100,63	DV	5.185.274,15	10.861.121,49	216.253,29	DV
1.02.01.01.00.00.00	RECURSOS A RECEBER	3.212.414,60	DV	4.047.242,54	7.259.657,14	0,00	DV
1.02.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	1.536.440,81	DV	3.896.176,57	5.432.617,38	0,00	DV
1.02.01.01.01.01.00	PATROCINADOR(ES)	747.898,06	DV	1.487.437,55	2.235.335,61	0,00	DV
1.02.01.01.01.02.00	INSTITUIDOR(ES)	4.051,18	DV	510.279,54	514.330,72	0,00	DV
1.02.01.01.01.03.00	PARTICIPANTES	784.491,57	DV	1.858.769,44	2.643.261,01	0,00	DV
1.02.01.01.01.04.00	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	39.690,04	39.690,04	0,00	DV
1.02.01.01.02.01.00	PATROCINADOR(ES)	533,30	DV	0,00	0,00	533,30	DV
1.02.01.01.02.03.00	PARTICIPANTES	591,34	DV	0,00	0,00	591,34	DV
1.02.01.01.02.04.00	AUTOPATROCINADOS	734,13	DV	0,00	0,00	734,13	DV
1.02.01.01.02.99.00	(-) PERDAS ESTIMADAS	-1.858,77	CR	0,00	0,00	-1.858,77	CR
1.02.01.01.03.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13* SALÁRIO	1.675.973,79	DV	151.065,97	1.827.039,76	0,00	DV
1.02.01.01.03.01.00	PATROCINADOR(ES)	688.430,08	DV	61.963,75	750.393,83	0,00	DV
1.02.01.01.03.03.00	PARTICIPANTES	987.543,71	DV	89.102,22	1.076.645,93	0,00	DV
1.02.01.02.00.00.00	ADIANTAMENTOS	2.370.739,45	DV	32.384,35	2.403.123,80	0,00	DV
1.02.01.05.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	275.869,01	DV	0,00	97.193,29	178.675,72	DV
1.02.01.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	33.077,57	DV	1.105.647,26	1.101.147,26	37.577,57	DV
1.02.01.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	69.695,175,61	DV	1.105.647,26	1.101.147,26	69.695,675,61	DV
1.02.01.99.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS	-69.662.098,04	CR	0,00	0,00	-69.662.098,04	CR
1.02.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.269.353,22	DV	7.596.660,73	7.673.275,13	13.192.758,82	DV
1.02.02.01.00.00.00	CONTAS A RECEBER	57.465,61	DV	789.476,45	841.166,65	5.775,41	DV
1.02.02.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS	0,00	DV	779.021,99	779.021,99	0,00	DV
1.02.02.01.01.01.00	PATROCINADOR(ES)	0,00	DV	334.712,15	334.712,15	0,00	DV
1.02.02.01.01.02.00	INSTITUIDOR(ES)	0,00	DV	1.339,05	1.339,05	0,00	DV

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
1.02.02.01.01.03.00	PARTICIPANTES	0,00	DV	437.017,28	437.017,28	0,00	DV
1.02.02.01.01.04.00	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	5.953,51	5.953,51	0,00	DV
1.02.02.01.04.00.00	RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS	55.928,66	DV	0,00	51.690,20	5.238,46	DV
1.02.02.01.05.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	536,95	DV	0,00	0,00	536,95	DV
1.02.02.01.09.00.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER - ADMINISTRATIVA	0,00	DV	10.454,46	10.454,46	0,00	DV
1.02.02.01.99.01.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER	0,00	DV	10.454,46	10.454,46	0,00	DV
1.02.02.02.00.00.00	DESPESAS ANTECIPADAS	43.522,49	DV	18.221,00	43.125,20	18.718,29	DV
1.02.02.03.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PGA	0,00	DV	3.319.523,54	3.319.523,54	0,00	DV
1.02.02.04.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	12.910.236,29	DV	0,00	0,00	12.910.236,29	DV
1.02.02.05.00.00.00	TRIBUTOS A COMPENSAR	168.528,83	DV	0,00	0,00	168.528,83	DV
1.02.02.06.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	DV	3.469.459,74	3.469.459,74	0,00	DV
1.02.02.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATIVA	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1.02.03.00.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1.02.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.764.163.603,81	DV	51.255.616,64	33.238.965,08	1.782.220.255,37	DV
1.02.03.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	1.275.042.115,09	DV	16.337.462,91	0,00	1.291.379.578,00	DV
1.02.03.01.01.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	1.275.042.115,09	DV	16.337.462,91	0,00	1.291.379.578,00	DV
1.02.03.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	1.275.042.115,09	DV	16.337.462,91	0,00	1.291.379.578,00	DV
1.02.03.01.01.01.01	TESOURO IPCA / NTN-B	1.275.042.115,09	DV	16.337.462,91	0,00	1.291.379.578,00	DV
1.02.03.02.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	40.596.369,33	DV	445.175,95	0,00	41.043.545,28	DV
1.02.03.02.01.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	46.688.085,92	DV	445.175,95	0,00	47.133.261,87	DV
1.02.03.02.01.01.00	LETRA FINANCEIRA - LF	28.425.522,84	DV	256.578,84	0,00	28.682.101,68	DV
1.02.03.02.01.02.00	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB	6.089.716,59	DV	0,00	0,00	6.089.716,59	DV
1.02.03.02.01.03.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	12.172.846,49	DV	188.597,11	0,00	12.361.443,60	DV
1.02.03.02.05.00.00	DEBÊNTURES	67.818.516,06	DV	0,00	0,00	67.818.516,06	DV
1.02.03.02.06.01.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	16.995.029,45	DV	0,00	0,00	16.995.029,45	DV
1.02.03.02.06.02.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. FECHADA	50.823.486,61	DV	0,00	0,00	50.823.486,61	DV
1.02.03.02.98.00.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	78.319.865,83	DV	0,00	0,00	78.319.865,83	DV
1.02.03.02.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-152.228.098,48	CR	0,00	0,00	-152.228.098,48	CR
1.02.03.02.99.01.00	(-) TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	-6.089.716,59	CR	0,00	0,00	-6.089.716,59	CR
1.02.03.02.99.06.00	(-) DEBÊNTURES	-67.818.516,06	CR	0,00	0,00	-67.818.516,06	CR

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECO Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Saldo Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Saldo Final	Nat.
1.02.03.02.99.98.00	(-) OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-78.319.865,83	CR	0,00	0,00	-78.319.865,83	CR
1.02.03.03.01.00.00	AÇÕES	66.656,51	DV	0,00	0,00	66.656,51	DV
1.02.03.03.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - RENDA VARIÁVEL	-68.656,51	CR	0,00	0,00	-68.656,51	CR
1.02.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	416.124.721,02	DV	31.809.952,55	28.975.546,67	418.959.126,90	DV
1.02.03.04.01.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	71.608.438,32	DV	22.014.133,53	28.541.513,75	65.081.058,10	DV
1.02.03.04.03.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	18.070.736,04	DV	128.806,68	945,35	18.198.597,37	DV
1.02.03.04.03.01.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	18.070.736,04	DV	128.806,68	945,35	18.198.597,37	DV
1.02.03.04.06.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	8.711.685,98	DV	6.103.370,86	391.163,17	14.423.893,67	DV
1.02.03.04.06.05.00	MULTIESTRATÉGIA	8.711.685,98	DV	6.103.370,86	391.163,17	14.423.893,67	DV
1.02.03.04.07.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	316.014.960,26	DV	3.563.641,48	0,00	319.578.601,74	DV
1.02.03.04.10.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1.718.900,42	DV	0,00	41.924,40	1.676.976,02	DV
1.02.03.07.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	5.960.367,62	DV	783.131,36	3.028.251,76	3.717.247,22	DV
1.02.03.07.04.00.00	ALUGUEIS E RENDA	4.301.013,62	DV	783.131,36	1.366.897,76	3.717.247,22	DV
1.02.03.07.04.03.00	LOCADOS A TERCEIROS	4.301.013,62	DV	783.131,36	1.366.897,76	3.717.247,22	DV
1.02.03.07.99.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	1.659.354,00	DV	0,00	1.659.354,00	0,00	DV
1.02.03.08.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	26.438.030,76	DV	1.901.941,49	1.219.214,27	27.120.757,97	DV
1.02.03.08.01.00.00	EMPRESTIMOS A PARTICIPANTES	26.438.030,76	DV	1.901.941,49	1.219.214,27	27.120.757,97	DV
1.02.03.08.01.01.00	EMPRESTIMOS	26.539.722,99	DV	1.889.652,42	1.194.283,02	27.235.082,39	DV
1.02.03.08.01.99.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRESTIMOS A PARTICIPANTES	-101.692,24	CR	12.289,07	24.931,25	-114.334,42	CR
1.02.03.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS	0,00	DV	17.952,38	17.952,38	0,00	DV
1.02.03.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	0,00	DV	17.952,38	17.952,38	0,00	DV
1.03.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	431.729,46	DV	75.195,12	42.954,33	463.970,25	DV
1.03.01.00.00.00.00	IMOBILIZADO	208.591,94	DV	75.195,12	37.995,80	245.791,26	DV
1.03.01.01.00.00.00	OPERACIONAL CORPÓREO	208.591,94	DV	75.195,12	37.995,80	245.791,26	DV
1.03.01.01.01.00.00	BENS MÓVEIS	208.591,94	DV	75.195,12	37.995,80	245.791,26	DV
1.03.02.00.00.00.00	INTANGÍVEL	223.137,52	DV	0,00	4.958,53	218.178,99	DV
1.03.02.01.00.00.00	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	223.137,52	DV	0,00	4.958,53	218.178,99	DV
2.00.00.00.00.00.00	PASSIVO	1.783.834.416,23	CR	42.965.516,99	55.387.006,17	1.798.255.905,41	CR
2.01.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL OPERACIONAL	7.403.310,87	CR	29.474.923,61	25.701.999,78	3.630.387,04	CR

(Handwritten signatures and initials)

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Nat.	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
2.01.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	CR	6.608.110,85	CR	10.943.275,65	7.099.797,95	2.764.633,15	CR
2.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS A PAGAR	CR	5.909.217,22	CR	8.473.538,07	3.990.696,31	1.426.375,46	CR
2.01.01.02.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER	CR	698.893,63	CR	694.137,81	1.333.501,87	1.338.257,69	CR
2.01.01.06.00.00.00	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	0,00	0,00	CR	779.021,99	779.021,99	0,00	CR
2.01.01.07.00.00.00	VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGURADORAS	0,00	0,00	CR	49.181,91	49.181,91	0,00	CR
2.01.01.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	0,00	CR	947.395,87	947.395,87	0,00	CR
2.01.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	CR	769.021,38	CR	1.163.299,51	1.231.862,12	837.583,99	CR
2.01.02.01.00.00.00	CONTAS A PAGAR	CR	639.606,25	CR	1.025.372,93	933.934,29	548.167,61	CR
2.01.02.02.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER	CR	89.793,21	CR	70.777,71	85.294,51	84.310,01	CR
2.01.02.04.00.00.00	TRIBUTOS A RECOLHER	CR	59.621,92	CR	59.621,92	205.106,37	205.106,37	CR
2.01.02.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	0,00	CR	7.526,95	7.526,95	0,00	CR
2.01.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	CR	26.178,64	CR	17.348.348,45	17.370.339,71	28.169,90	CR
2.01.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	CR	13.265.525,00	13.265.525,00	0,00	CR
2.01.03.08.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	0,00	CR	524.557,04	524.557,04	0,00	CR
2.01.03.09.00.00.00	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	0,00	0,00	CR	3.811,16	3.811,16	0,00	CR
2.01.03.09.01.00.00	SALDOS BANCÁRIOS NEGATIVOS	0,00	0,00	CR	3.811,16	3.811,16	0,00	CR
2.01.03.10.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	0,00	0,00	CR	3.479.914,20	3.479.914,20	0,00	CR
2.01.03.10.01.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	0,00	0,00	CR	3.469.459,74	3.469.459,74	0,00	CR
2.01.03.10.02.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	0,00	0,00	CR	10.454,46	10.454,46	0,00	CR
2.01.03.11.00.00.00	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	CR	7.198,28	CR	8.644,65	5.593,61	4.147,24	CR
2.01.03.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	CR	18.980,36	CR	85.896,40	90.938,70	24.022,66	CR
2.02.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	CR	14.109.289,94	CR	0,00	258.479,23	14.367.769,17	CR
2.02.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	CR	1.086.059,95	CR	0,00	258.479,23	1.344.539,18	CR
2.02.01.01.00.00.00	PROVISÃO	CR	1.086.059,95	CR	0,00	258.479,23	1.344.539,18	CR
2.02.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	CR	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
2.02.02.01.00.00.00	PROVISÃO	CR	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	CR	1.762.321.815,42	CR	13.490.593,38	29.426.527,16	1.778.257.749,20	CR
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	CR	1.662.647.984,13	CR	10.154.669,84	22.706.031,46	1.675.399.345,75	CR
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	CR	1.661.880.916,98	CR	9.619.335,76	5.495.855,14	1.657.757.436,36	CR
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	CR	897.425.856,00	CR	722.404,76	38.623,45	896.742.074,69	CR

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1.00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	594.557,00	CR	88.999,76	0,00	506.558,14	CR
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO	594.557,00	CR	88.999,76	0,00	506.558,14	CR
2.03.01.01.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	896.431.288,10	CR	633.405,00	36.623,45	896.236.516,55	CR
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	776.661.818,00	CR	633.405,00	0,00	776.028.413,00	CR
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	120.169.480,10	CR	0,00	36.623,45	120.208.103,55	CR
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	764.455.060,98	CR	8.896.931,00	5.457.231,69	761.015.361,67	CR
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	29.792.899,98	CR	0,00	1.527.401,69	31.320.301,67	CR
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	28.076.173,71	CR	0,00	444.117,64	28.520.291,35	CR
2.03.01.01.02.01.03	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	1.326.514,77	CR	0,00	1.060.030,11	2.406.544,88	CR
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	390.211,50	CR	0,00	3.253,94	393.465,44	CR
2.03.01.01.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	661.081.026,00	CR	8.685.738,00	3.848.238,00	676.243.526,00	CR
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	832.700.640,00	CR	8.685.738,00	0,00	824.014.902,00	CR
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-74.960.082,00	DV	0,00	1.835.182,00	-73.124.880,00	DV
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-76.659.552,00	DV	0,00	2.013.056,00	-74.646.496,00	DV
2.03.01.01.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	53.581.135,00	CR	211.193,00	81.592,00	53.451.534,00	CR
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	65.509.159,00	CR	0,00	81.592,00	65.590.751,00	CR
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-5.896.709,00	DV	109.887,00	0,00	-6.006.596,00	DV
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-6.031.315,00	DV	101.306,00	0,00	-6.132.621,00	DV
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	967.067,15	CR	535.334,08	17.210.176,32	17.641.909,39	CR
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	967.067,15	CR	535.334,08	17.210.176,32	17.641.909,39	CR
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	8.855.230,54	CR	535.334,08	9.322.012,93	17.641.909,39	CR
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.248,64	CR	146.869,81	9.322.012,93	10.024.391,76	CR
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	8.005.981,90	CR	388.464,27	0,00	7.617.517,63	CR
2.03.01.02.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-7.888.163,39	DV	0,00	7.888.163,39	0,00	DV
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS	99.473.831,29	CR	3.335.923,54	6.720.495,70	102.858.403,45	CR
2.03.02.01.00.00.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	42.455.584,63	CR	3.319.523,54	6.639.047,08	45.775.108,17	CR
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	42.455.584,63	CR	0,00	3.319.523,54	45.775.108,17	CR

[Handwritten signatures and initials]

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Contábil	Nome Contábil	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	0,00	CR	3.319.523,54	3.319.523,54	0,00	CR
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	6.967.982,21	CR	16.400,00	81.448,62	7.033.010,83	CR
3.00.00.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	CR	36.160.775,66	36.160.775,66	0,00	CR
3.01.00.00.00.00.00	ADIÇÕES	24.745.435,06	CR	1.827.039,76	5.432.459,84	26.350.855,14	CR
3.01.01.00.00.00.00	CORRENTES	24.452.840,64	CR	1.827.039,76	4.329.818,00	26.955.616,88	CR
3.01.01.01.00.00.00	PATROCINADOR(ES)	7.944.554,06	CR	0,00	1.487.437,55	9.431.991,61	CR
3.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	7.944.554,06	CR	0,00	1.487.437,55	9.431.991,61	CR
3.01.01.02.00.00.00	INSTITUIDOR(ES)	2.859.985,08	CR	0,00	0,00	3.370.264,62	CR
3.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	2.859.985,08	CR	0,00	0,00	3.370.264,62	CR
3.01.01.03.00.00.00	PARTICIPANTES	11.635.335,00	CR	0,00	2.141.344,90	13.776.679,90	CR
3.01.01.03.01.00.00	ATIVOS	8.360.085,65	CR	0,00	1.565.869,99	9.925.935,64	CR
3.01.01.03.01.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	7.943.629,93	CR	0,00	1.526.070,05	9.469.699,98	CR
3.01.01.03.01.01.01	REGULAR	7.943.629,93	CR	0,00	1.526.070,05	9.469.699,98	CR
3.01.01.03.01.02.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRACORDINÁRIAS	416.435,72	CR	0,00	39.799,94	456.235,66	CR
3.01.01.03.01.02.99	OUTRAS	416.435,72	CR	0,00	39.799,94	456.235,66	CR
3.01.01.03.02.00.00	ASSISTIDOS	3.275.269,35	CR	0,00	575.474,91	3.850.744,26	CR
3.01.01.03.02.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	3.275.269,35	CR	0,00	575.474,91	3.850.744,26	CR
3.01.01.04.00.00.00	AUTOPATROCINADOS	336.992,71	CR	0,00	39.690,04	376.682,75	CR
3.01.01.04.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	336.992,71	CR	0,00	39.690,04	376.682,75	CR
3.01.01.04.01.01.00	REGULAR	336.992,71	CR	0,00	39.690,04	376.682,75	CR
3.01.01.08.00.00.00	PROVISÕES	1.675.973,79	CR	1.827.039,76	151.065,97	0,00	CR
3.01.05.00.00.00.00	PORTABILIDADE	212.159,07	CR	0,00	1.101.147,26	1.313.306,33	CR
3.01.05.01.00.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	212.159,07	CR	0,00	1.101.147,26	1.313.306,33	CR
3.01.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO DE RISCO TERCEIRIZADO	9.378,78	CR	0,00	0,00	9.378,78	CR
3.01.07.00.00.00.00	ATUALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS/ RECURSAIS	19.178,55	CR	0,00	0,00	19.178,55	CR
3.01.99.00.00.00.00	OUTRAS ADIÇÕES	51.878,02	CR	0,00	1.494,58	53.372,60	CR
3.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES	-66.040.800,78	DV	11.210.020,43	4.993.302,45	-72.257.518,76	DV
3.02.01.00.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	-61.686.264,27	DV	10.634.771,31	4.993.302,45	-67.327.733,13	DV
3.02.01.01.00.00.00	APOSENTADORIA PROGRAMADA	-50.398.422,03	DV	8.974.317,02	32.394,35	-59.340.354,70	DV
3.02.01.02.00.00.00	INVALIDEZ	0,00	DV	22.596,68	0,00	-22.596,68	DV

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
3.02.01.03.00.00.00	PENSÕES	-6.095.480,38	DV	1.056.474,05	0,00	-7.151.954,43	DV
3.02.01.04.00.00.00	AUXÍLIOS	-711.020,10	DV	101.805,22	0,00	-812.825,32	DV
3.02.01.05.00.00.00	PROVISÕES	-4.481.341,76	DV	479.576,34	4.960.918,10	0,00	DV
3.02.02.00.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	-2.873.885,85	DV	251.332,51	0,00	-3.125.218,36	DV
3.02.02.01.00.00.00	PECÚLIOS	-2.873.885,85	DV	251.332,51	0,00	-3.125.218,36	DV
3.02.03.00.00.00.00	INSTITUTOS	-1.002.099,30	DV	177.541,41	0,00	-1.179.640,71	DV
3.02.03.01.00.00.00	RESGATE	-1.002.099,30	DV	20.964,97	0,00	-1.023.064,27	DV
3.02.03.01.01.00.00	RESGATE TOTAL	-1.002.099,30	DV	20.964,97	0,00	-1.023.064,27	DV
3.02.03.02.00.00.00	PORTABILIDADE	0,00	DV	156.576,44	0,00	-156.576,44	DV
3.02.03.02.01.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	0,00	DV	156.576,44	0,00	-156.576,44	DV
3.02.06.00.00.00.00	REPASSE DE PRÊMIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	-444.086,64	DV	49.181,91	0,00	-493.268,55	DV
3.02.99.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	-34.464,72	DV	97.193,29	0,00	-131.658,01	DV
3.03.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	92.982,21	CR	258.479,23	0,00	-165.517,02	DV
3.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.996.984,28	DV	547.669,05	0,00	-3.544.653,33	DV
3.04.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	-2.996.984,28	DV	547.669,05	0,00	-3.544.653,33	DV
3.05.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	152.106.113,44	CR	0,00	15.968.807,80	168.074.921,24	CR
3.05.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	157.053.801,30	CR	0,00	15.968.807,80	173.022.609,10	CR
3.05.02.00.00.00.00	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS	-4.947.687,86	DV	0,00	0,00	-4.947.687,86	DV
3.06.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	-148.085.621,48	DV	5.495.855,14	9.619.335,76	-143.962.140,86	DV
3.08.00.00.00.00.00	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	40.178.895,63	CR	16.821.712,05	146.869,81	23.504.053,59	CR
4.00.00.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	CR	4.722.767,36	4.722.767,36	0,00	CR
4.01.00.00.00.00.00	RECEITAS	7.096.367,08	CR	0,00	4.072.511,95	11.170.869,03	CR
4.01.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	2.996.984,28	CR	0,00	547.669,05	3.544.653,33	CR
4.01.01.01.00.00.00	CORRENTES	2.996.984,28	CR	0,00	547.669,05	3.544.653,33	CR
4.01.01.01.01.00.00	PATROCINADOR(ES)	1.191.683,10	CR	0,00	222.059,96	1.413.743,06	CR
4.01.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	1.191.683,10	CR	0,00	222.059,96	1.413.743,06	CR
4.01.01.01.02.00.00	INSTITUIDOR(ES)	19.440,35	CR	0,00	1.314,31	20.754,66	CR
4.01.01.01.03.00.00	PARTICIPANTES	1.735.311,84	CR	0,00	318.341,27	2.053.653,11	CR
4.01.01.01.04.00.00	AUTOPATROCINADOS	50.548,99	CR	0,00	5.963,51	56.502,50	CR
4.01.02.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.945.989,60	CR	0,00	3.473.817,80	7.419.807,40	CR

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECC Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Códa	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
4.01.02.01.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	3.841.425,56	CR	0,00	3.469.459,74	7.310.885,30	CR
4.01.02.02.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	104.564,04	CR	0,00	4.356,06	108.922,10	CR
4.01.04.00.00.00.00	DIRETAS	19.975,60	CR	0,00	7.077,72	27.053,32	CR
4.01.04.01.00.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	19.975,60	CR	0,00	7.077,72	27.053,32	CR
4.01.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	135.407,60	CR	0,00	43.947,38	179.354,98	CR
4.02.00.00.00.00.00	DESPESAS	-10.069.763,85	DV	1.403.243,82	267.930,30	-11.205.077,37	DV
4.02.01.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIÁIS	-10.069.763,85	DV	1.403.243,82	267.930,30	-11.205.077,37	DV
4.02.01.01.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	-5.986.946,56	DV	611.664,82	56.661,67	-6.541.949,71	DV
4.02.01.01.01.00.00	CONSELHEIROS	-747.188,49	DV	60.761,35	0,00	-807.949,84	DV
4.02.01.01.01.01.00	CONSELHO DELIBERATIVO	-476.828,61	DV	36.456,81	0,00	-513.285,42	DV
4.02.01.01.01.02.00	CONSELHO FISCAL	-270.359,88	DV	24.304,54	0,00	-294.664,42	DV
4.02.01.01.02.00.00	DIRIGENTES	-2.419.694,16	DV	241.777,16	2.843,27	-2.658.628,05	DV
4.02.01.01.03.00.00	PESSOAL PRÓPRIO	-2.814.597,65	DV	307.703,31	53.818,40	-3.068.482,56	DV
4.02.01.01.05.00.00	ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	-5.466,26	DV	1.423,00	0,00	-6.889,26	DV
4.02.01.02.00.00.00	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	-51.989,00	DV	2.556,00	0,00	-54.545,00	DV
4.02.01.03.00.00.00	VIAGENS E ESTÁDIAS	-16.542,97	DV	47.089,45	0,00	-63.732,42	DV
4.02.01.04.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.800.970,99	DV	404.398,45	174.159,10	-3.031.210,34	DV
4.02.01.04.01.00.00	SERVIÇOS ATUARIAIS	-135.719,63	DV	30.823,14	0,00	-166.542,77	DV
4.02.01.04.02.00.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	-283.075,00	DV	33.270,00	38.755,00	-277.590,00	DV
4.02.01.04.03.00.00	SERVIÇOS JURÍDICOS	-146.236,10	DV	690,00	41.424,08	-105.502,02	DV
4.02.01.04.04.00.00	RECURSOS HUMANOS	-69.925,42	DV	5.730,82	0,00	-75.656,24	DV
4.02.01.04.05.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-163.547,62	DV	115.107,71	0,00	-278.655,33	DV
4.02.01.04.06.00.00	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	-1.334.013,78	DV	165.155,00	0,02	-1.499.168,78	DV
4.02.01.04.07.00.00	AUDITORIA CONTÁBIL	-78.375,00	DV	7.125,00	0,00	-85.500,00	DV
4.02.01.04.10.00.00	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	-311.873,95	DV	12.164,16	93.980,00	-220.858,11	DV
4.02.01.04.99.00.00	OUTROS	-278.404,49	DV	34.332,62	0,00	-312.737,11	DV
4.02.01.05.00.00.00	DESPESAS GERAIS	-480.889,08	DV	78.378,08	128,56	-559.138,60	DV
4.02.01.06.00.00.00	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-112.925,68	DV	32.325,67	0,00	-145.251,35	DV
4.02.01.07.00.00.00	TRIBUTOS	-593.047,26	DV	216.202,69	0,00	-809.249,95	DV
4.02.01.98.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	-26.352,31	DV	10.626,66	36.980,97	0,00	DV

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 12/2021

Data da Extração:

Valores em R\$ 1,00

Códa	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
4.05.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	2.590.442,30	CR	0,00	382.325,11	2.972.767,41	CR
4.05.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	3.062.011,74	CR	0,00	382.325,11	3.444.336,85	CR
4.05.02.00.00.00.00	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS	-471.569,44	DV	0,00	0,00	-471.569,44	DV
4.07.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	380.964,47	CR	3.319.523,54	0,00	-2.938.559,07	DV
5.00.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	23.373.724,52	23.373.724,52	0,00	CR
5.01.00.00.00.00.00	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	239.430.106,52	CR	112.515,68	23.367.167,25	262.674.760,09	CR
5.01.01.00.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	170.086.390,80	CR	0,00	16.337.462,91	186.423.853,71	CR
5.01.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	170.086.390,80	CR	0,00	16.337.462,91	186.423.853,71	CR
5.01.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	170.086.390,80	CR	0,00	16.337.462,91	186.423.853,71	CR
5.01.01.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NTN-B	170.086.390,80	CR	0,00	16.337.462,91	186.423.853,71	CR
5.01.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	4.220.330,18	CR	0,00	445.175,95	4.665.506,13	CR
5.01.02.01.00.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	4.220.330,18	CR	0,00	445.175,95	4.665.506,13	CR
5.01.02.01.01.00.00	LETRA FINANCEIRA - LF	2.036.867,80	CR	0,00	256.578,84	2.293.446,64	CR
5.01.02.01.02.00.00	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB	648.467,00	CR	0,00	0,00	648.467,00	CR
5.01.02.01.03.00.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	1.534.995,38	CR	0,00	188.597,11	1.723.592,49	CR
5.01.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	61.446.022,80	CR	112.515,68	4.387.423,33	65.720.930,45	CR
5.01.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	3.753.944,31	CR	0,00	576.913,03	4.332.557,94	CR
5.01.04.03.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	1.246.354,68	CR	0,00	128.806,68	1.375.161,36	CR
5.01.04.03.01.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	1.246.354,68	CR	0,00	128.806,68	1.375.161,36	CR
5.01.04.06.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	14.304.317,98	CR	0,00	3.845,86	14.308.163,84	CR
5.01.04.06.05.00.00	FIP - MULTISTRATÉGIA	14.304.317,98	CR	0,00	3.845,86	14.308.163,84	CR
5.01.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	41.955.491,08	CR	112.515,68	3.676.157,16	45.519.132,56	CR
5.01.04.10.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	185.914,75	CR	0,00	0,00	185.914,75	CR
5.01.07.00.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	0,00	CR	0,00	553.000,00	553.000,00	CR
5.01.07.04.00.00.00	ALUGUÉIS E RENDA	0,00	CR	0,00	553.000,00	553.000,00	CR
5.01.07.04.03.00.00	LOCADOS A TERCEIROS	0,00	CR	0,00	553.000,00	553.000,00	CR
5.01.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	3.676.320,95	CR	0,00	1.634.105,06	5.310.426,01	CR
5.01.08.01.00.00.00	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	3.676.320,95	CR	0,00	1.634.105,06	5.310.426,01	CR
5.01.98.00.00.00.00	OUTRAS RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	1.043,79	CR	0,00	0,00	1.043,79	CR

002521

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ Data de Competência: 12/2021

Valores em R\$ 1,00

Códa	Nome Conta	Sit. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sit. Final	Nat.
5.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-81.377.093,67	DV	3.354.809,51	157,27	-84.731.745,91	DV
5.02.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-47.912,68	DV	0,00	0,00	-47.912,68	DV
5.02.02.01.00.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	-47.912,68	DV	0,00	0,00	-47.912,68	DV
5.02.02.01.01.00.00	LETRA FINANCEIRA - LF	-47.912,68	DV	0,00	0,00	-47.912,68	DV
5.02.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-79.201.418,19	DV	436.506,87	0,00	-79.697.925,06	DV
5.02.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	-924.019,54	DV	2.473,95	0,00	-926.493,49	DV
5.02.04.03.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	-845.722,41	DV	945,35	0,00	-846.667,76	DV
5.02.04.03.01.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	-845.722,41	DV	945,35	0,00	-846.667,76	DV
5.02.04.06.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	-10.590.984,83	DV	391.163,17	0,00	-10.982.147,80	DV
5.02.04.06.05.00.00	FIP - MULTISTRATÉGIA	-10.590.984,83	DV	391.163,17	0,00	-10.982.147,80	DV
5.02.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	-66.669.608,31	DV	0,00	0,00	-66.669.608,31	DV
5.02.04.10.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	-231.083,30	DV	41.924,40	0,00	-273.007,70	DV
5.02.07.00.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	-61.742,56	DV	2.798.122,64	0,00	-2.859.865,20	DV
5.02.07.04.00.00.00	ALUGUÉIS E RENDA	-61.742,56	DV	1.138.768,64	0,00	-1.200.511,20	DV
5.02.07.04.03.00.00	LOCADOS A TERCEIROS	-61.742,56	DV	1.138.768,64	0,00	-1.200.511,20	DV
5.02.07.98.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	0,00	DV	1.659.354,00	0,00	-1.659.354,00	DV
5.02.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-1.534.384,15	DV	24.931,25	0,00	-1.559.315,40	DV
5.02.08.01.00.00.00	EMPRESTIMO A PARTICIPANTES	-1.534.384,15	DV	24.931,25	0,00	-1.559.315,40	DV
5.02.09.00.00.00.00	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	-29.628,17	DV	3.849,24	0,00	-33.477,41	DV
5.02.98.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	-442.007,92	DV	91.399,51	157,27	-533.250,16	DV
5.02.98.99.00.00.00	DESPESAS DIRETAS	-442.007,92	DV	91.399,51	157,27	-533.250,16	DV
5.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.945.989,60	DV	3.473.817,80	0,00	-7.419.807,40	DV
5.07.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	589.530,49	CR	81.448,62	16.400,00	524.481,87	CR
5.08.00.00.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-154.696.555,74	DV	16.351.132,91	0,00	-171.047.688,65	DV

AD



1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
141939
Registro de Pessoas Jurídicas

TERMO DE POSSE

Que assina **CLAUDINEI ROLIM PEREZ**, nomeado por ATO do Conselho Deliberativo da FIPECq, conforme **Resolução nº 009/2017**.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, toma posse na função de Diretor de Investimentos da FIPECq, nos termos do seu Estatuto e do Regimento Interno, o Senhor **Claudinei Rolim Perez**, nomeado por ATO do CONSELHO DELIBERATIVO DA FIPECq, conforme os termos da Resolução nº 009/17, pelo qual lavrou-se o presente TERMO que vai assinado pelo empossado e pelo Diretor-Presidente da FIPECq.

Claudinei Rolim Perez

Claudinei Rolim Perez
DIRETOR DE INVESTIMENTOS DA

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
DIRETOR-PRESIDENTE DA FIPECq

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
SAC: 0800 8 - DL 860 - LJ 140
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2215

SEÇÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA - FIPECq

RECORRIDO e dou fe por AUTENTICIDADE
Data: 23/08/2017
CELESTINO - CLAUDINEI ROLIM PEREZ
CELESTINO - CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA
MUNHOZ

Em testemunha da verdade,
Brasília, 23 de agosto de 2017

COF: [Assinatura]
COF: [Assinatura]

SEÇÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA - FIPECq

SEÇÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA - FIPECq

SEÇÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA - FIPECq

BSB DF. 23/08/2017

[Handwritten signatures]

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00141939

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VEMANCIO 2000
SUS. 8-08 BL. 8-00 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61) 324-
4026

Registrado e Arquivado sob o número
0000367 do livro n. A-12 em
19/12/1978. Sou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00141939
Brasília, 25/08/2017. *md*

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Ediene Mswel Pereira Santos
Almeida

Rosimar Alves de Jesus
Selo: 130FT2017021004829AM001
Para consultar www.todofus.br

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 155,05

Tab: J I

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Francinilde Gomes de Jesus
Escrivã Subst.
Brasília, DF

TERMO DE POSSE

Que assina **CLAUDINEI ROLIM PEREZ**, nomeado por ATO do Conselho Deliberativo da FIPECq, conforme **Resolução nº 06/2021**.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2021 (27/06/2021), por videoconferência, via plataforma Zoom, toma posse na função de Diretor de Investimentos da FIPECq, nos termos do seu Estatuto e do Regimento Interno, o senhor **CLAUDINEI ROLIM PEREZ**, nomeado por **ATO** do Conselho Deliberativo da FIPECq, conforme os termos da **Resolução nº 06/2021**, para o **mandato de 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2025**, pelo qual lavrou-se o presente TERMO que vai assinado pelo empossado e pelo Diretor-Presidente da FIPECq, Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz.



110

MINISTERIO DO TRABALHO

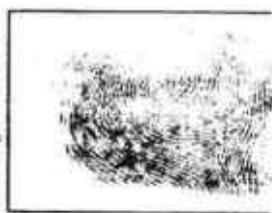
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO

PREVIDENCIA SOCIAL



P. Alexandre Marcondes Filho



73678

73678

EXEMPLAR DO PORTADOR

Alexandre Marcondes Filho

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, con-
figura a história de uma vida. Quem a examina,
logo verá se o portador é um temperamento equi-
litrado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou
ainda não encontrou a própria vocação; se andou
de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per-
maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es-
cala profissional. Pode ser um padrão de honra.
Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONTRATO DE TRABALHO

10

Empregador *BRANCO DO BRASIL S.A.*

Rua *Paulista, 1.500 - Jd. Paulista - São Paulo - SP*

Município *São Paulo - SP*

Esp. do estabelecimento *Comércio*

Cargo *Gerente Administrativo*

Data admitido *10* de *dezembro* de *1960*

Registro nº *103.917.000*

Remuneração especificada *R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)*

BRANCO DO BRASIL S.A.
Hermani Leite da Silva
Gerente Adjunto

Data saída *10* de *dezembro* de *1960*

Ass. do empregado *Hermani Leite da Silva*

Ass. do empregador *BRANCO DO BRASIL S.A.*

CO 682.916/000120

11

Empregador **FUNDAÇÃO SISEL DE SEGURIDADE SOCIAL**

Rua **BEPS - CA. 71 - DW - L.M. 6 - B. A.**

Município **Brasília - DF**

Esp. do estabelecimento **Seguridade Social**

Cargo **Superintendente de PMA**

Data admitido **16** de **Setembro** de **1962**

Registro nº **7080**

Remuneração especificada **R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos e 00/100 reais)**

JOÃO BASTOS DE OLIVEIRA
Ger. de Dep. de Administração
FUNDAÇÃO SISEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Data saída **30** de **Junho** de **1964**

Ass. do empregado *João Bastos de Oliveira*

Ass. do empregador *FUNDAÇÃO SISEL DE SEGURIDADE SOCIAL*

* Vide Normas - 58

R

ANOTAÇÕES GERAIS

... e outras anotações...

MT - GEIPIOT
EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO
DE TRANSPORTES
SAS-Q. 02 BLOCO G - BRASILIA-DF-CEP 70.000

BOLSA DE ESTUDANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO
4.º DA LEI N.º 6.494/77

PRAZO DO ESTAGIO 06 (SEIS) MESES

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
VALOR-HORA CR\$ 2,00 (dois e zero cent.)
INICIO DO ESTAGIO 04/10/78
TERMINO DO ESTAGIO 01/04/79

EMPRESA EDUCATIVA - INSTITUTO DE MANOELAS

*atenuação de nota
de 3 em 4 pontos*

12.10.2010

Robson Hudson
Técnico de Planejamento

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
LEI N.º 5.508/66 REGRAS ESTABELECIDAS PELO INC. Nº 1.º DA LEI Nº 5.508/66

OPÇÃO RETRATAÇÃO

Do: Mes: Ano: Dia: Mês: Ano:

Razão do depósito:

Aplicação:

Prazo: Total:

Emprego:

Carreira e atividades do empregado

OPÇÃO RETRATAÇÃO

Do: Mes: Ano: Dia: Mês: Ano:

Razão do depósito:

Aplicação:

Prazo: Total:

Emprego:

Carreira e atividades do empregado

R

R

R

R

R

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestados emitidos através da Comissão de Trabalho, Emprego, Recrutamento e Ensino - ANATEL) anotadas por lei

* O VALOR DO SALÁRIO ADMISSO É DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

João Bosco da Oliveira
Ger. do Dep. de Administração
FUNDO. SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Em 16/01/62, assinou contrato de Trabalho por 90 dias
FUNDO. SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

João Bosco da Oliveira
Ger. do Dep. de Administração
FUNDO. SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

22.000.000 - 6.45 - 2474 - 20/2/62 - 19.10.62
24.000.000 - 6.45 - 2474 - 17/2/62 - 18.10.62
26.000.000 - 6.45 - 2474 - 15/2/62 - 17.10.62
28.000.000 - 6.45 - 2474 - 13/2/62 - 15.10.62

João Bosco da Oliveira
Gerente do Dept. de Administração
FUNDO. SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

ANOTAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cabe exclusivamente ao INPS fazer as anotações das folhas desta Seção. Bem como as ressaltadas das entidades cujas reservas que estão em tomem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exceto a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contados na CARTILHA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tomam importância a sua posse, mesmo para os segurados em vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INPS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo Instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INPS.

Se o segurado aposentado por idade e/ou tempo de serviço retornar ao trabalho, ficará sujeito à contribuição para o Instituto passando a ter direito a um benefício especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por sua morte, às respectivas dependentes.

IMPORTANTE

Reservará prioritariamente com o beneficiário, perante o INPS, pela restituição de cotas de bonificação pagas. Bem como de despesa resultante da prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que inserir ou fazer inserir não poss. em, efetivamente, a cartilheira de trabalho, pessoa que II - a CARTILHA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL do empregado, anotação feita no livro da qual se acha em escrito.

III - Em qualquer atestado necessário à solicitação de pagamento de prestações em benefício, o beneficiário ou o de cujus ou, em seu nome, o beneficiário, deve apresentar o presente documento para a apresentação de qualquer folha (ART. 12 DO REGULAMENTO GERAL DO REGIME DE SEGURIDADE SOCIAL) APROVADO PELO DECRETO Nº 60.991 DE 14.1.57.



Sermo de nome dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e dois, de acordo com o disposto no Artigo quarenta e quatro dos Estatutos.

Fos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa, tomaram posse nesta Caixa de Presidência dos Funcionários do Banco do Brasil, com mandato até trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e dois, como membros Efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz, José Reis de Lacerda e Marcus Antônio Guedes Vasconcelos Fonseca; e, como membros Suplentes, os Senhores Geraldo Arnáez Pinheiro, Vítor Paulo Camargo Gonçalves e a Senhora Vera Regina Ramos da Silva. Todos eleitos em decorrência de Consulta Ordinária feita ao Corpo Social, em consonância com o disposto nos Artigos vinte e seis e vinte e sete dos Estatutos, pelo que se lava o presente Sermo de Posse, que vai pelos mesmos assinado. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1992.

Handwritten signatures: Vítor Paulo Camargo Gonçalves, José Reis de Lacerda, Marcus Antônio Guedes Vasconcelos Fonseca, Geraldo Arnáez Pinheiro, Vera Regina Ramos da Silva, and Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. PÉRS. FRANKLIN RODRIGUES, 100 - 2º ANDAR
Aprovação legal para registro e expedição de
n.º de ordem 417.024 de PROTOCOLO
de livro "A" n.º 37 Registrado sob n.º
de ordem 119.403 de livro D n.º 24
do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rio de Janeiro, RJ, 19.09.90
O QUE CERTIFICO
[Signature]

CUSTAS		
100	100	15,47
100	100	123,80
100	100	211,47
100	100	350,74

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



1997

Relatório Anual

46.357
36.765
34.109
14



M

mensagem aos associados

Certamente 1997 ficará registrado na história da PREVI como o ano em que os mais acalorados debates envolveram o nome da Entidade. Com a aprovação do novo Estatuto, foram concretizadas as reivindicações de quase duas décadas encaminhadas pelo Corpo Social, como a ampliação dos benefícios, a derrubada das discriminações e o restabelecimento da igualdade entre todos os associados. O novo Estatuto introduz, também, o mais avançado modelo de administração, de um fundo de pensão, que estabelece a gestão compartilhada entre os participantes e a patrocinadora. 1997 será lembrado como o ano em que a PREVI, através de um contrato com o Banco do Brasil, voltou a registrar em suas contas os valores para honrar o compromisso inalienável que tem com os funcionários admitidos pela empresa antes de abril de 1967, conforme exigência da legislação da previdência complementar. E nunca pairaram dúvidas sobre a jamais descumprido pelo Banco, e coragem política suficiente para de corrente do regime de legislação dos fundos de pensão, Mas esses duros embates em torno alertar os associados sobre as Previdência e sua importância para evitar que seja instrumentalizada por os objetivos elevados e permanentes. Ninguém mais que o próprio enfraquecimento e inviabilização da PREVI, e por isso mesmo ele é que tem que ser o principal responsável por sua defesa.

Nesse ano, a postura da PREVI, como um grande investidor determinado e independente ficou evidenciada. A presença de um fundo de pensão de empregados de uma empresa estatal nos leilões de privatização de outras estatais é um tema dos mais delicados, mas a PREVI já tem um histórico de discussões de sua atuação, não apenas com o funcionalismo do Banco do Brasil, mas também com as representações dos empregados das empresas incluídas no programa de desestatização. Por isso, a presença da PREVI nos leilões de privatização foi uma constante em 97. Um dos negócios que entrará para a história econômica e política do País foi o leilão da Companhia Vale do Rio Doce. Essa terá sido, pelo simbolismo, uma das mais dramáticas privatizações de nossa



história. Diante da inevitabilidade do evento, qualquer que fosse a nossa posição, a PREVI atuou no sentido de evitar o que alguns consideram o mal maior: a desnacionalização de uma das empresas de maior importância para a economia nacional.

A PREVI está plenamente consciente de que não deve cultivar veleidades de administrar empresas, e que, portanto, não pode prescindir de parceiros. Mas, da mesma forma que esses parceiros merecem todo respeito e consideração, a PREVI, como os demais fundos de pensão e outros acionistas minoritários, não pode ser negligenciada no momento da distribuição dos frutos de seus investimentos.

É fundamental, na presente prestação de contas, que todos atentem para os números que indicam que o patrimônio da PREVI não foi comprometido pelas conquistas do novo Estatuto e nem pelo contrato relativo ao pessoal de 67,

Pelo contrário, mesmo com a crise o registro do valor das ações nos da PREVI cresceu 22,63% em resultado, torna-se ainda mais parte da carteira de renda variável controle. Embora pelas normas legais valor de suas ações em bolsas, o ações baseia-se no desempenho empresas, sendo, na maioria das Da parte desta Diretoria, bem como administração da PREVI, os associados podem ter a mais absoluta certeza de que procuramos agir com firmeza, mas sem rompantes, com pertinácia, mas evitando confrontos estereis; com dignidade e sem estrelismos, como aliás se deve esperar de uma entidade que tem consciência de sua força e que deve, acima de tudo, respeitar essa tradição de nossa coletividade, o funcionalismo do Banco do Brasil.

Se é isso o que os associados poderiam exigir de nós, com certeza, também, o que esperávamos deles é que respaldassem com seu apoio e firmeza as propostas que encaminhamos no decorrer do ano findo. Isso de fato ocorreu, o que permitiu à PREVI escrever mais essa página de vitórias e de afirmação em sua história.



Índice

Mensagem aos associados

22

PREVI em Grandes Números

27

Aconteceu em 1997

28

Uma nova PREVI
O novo Plano de Benefícios
Correção dos benefícios
Mudanças na gestão
Carteira de pecúlios
Empréstimo Simples

31

Soluções para Grandes Problemas
Financiamento Imobiliário
Contrato do pessoal de 67

35

Negócios e investimentos

19

Renda Variável
Aquisições
Renda Fixa
Investimentos Imobiliários
Outros negócios

Administração

23

Gerenciando talentos humanos
Aperfeiçoamento tecnológico e de sistemas
Memória

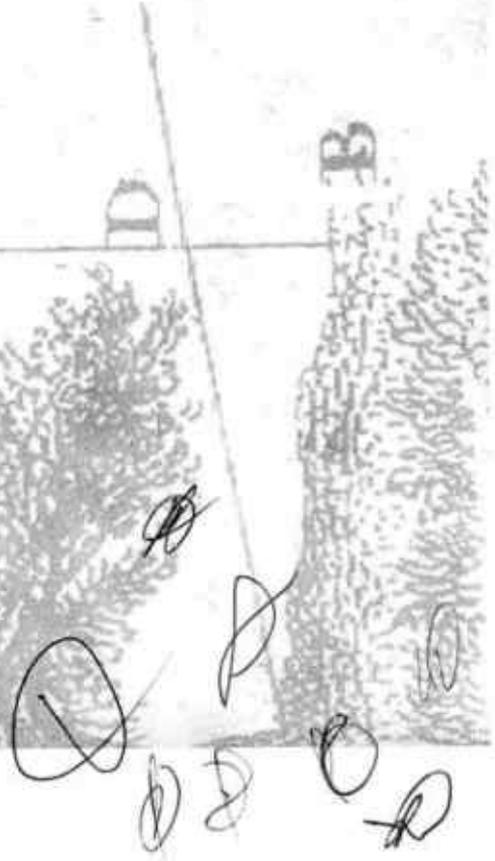
Composição da Administração

25

Demonstrações Contábeis

27

19³⁵⁴
46.356
36.763
34.109
14





REVI em grandes números

	1995	1996	1997
Associados	128.714	124.317	118.982
Ativos	92.303	85.234	76.784
Aposentados	36.411	39.083	42.198
Contribuintes	3.286	3.230	3.336
Ativos	2.932	2.144	1.610
Aposentados	354	1.086	1.726
Benefícios em Manutenção	46.356	50.368	54.637
Aposentadorias	36.765	40.169	43.924
Tempo de serviço	34.109	37.216	40.671
Velhice	141	134	134
Invalidez	2.515	2.819	3.119
Pensões	9.591	10.199	10.713
Recursos Garantidores (*)	14.692.164.014,17	18.701.646.988,51	22.010.683.680,89
Receitas Previdenciais	1.783.987.575,98	948.217.165,95	942.809.378,75
Despesas Previdenciais	1.366.841.210,50	419.768.696,55	811.222.480,59

Valores em Reais

(*) Os Recursos Garantidores correspondem ao total do Ativo deduzidos o Exigível Operacional e o Exigível Contingencial.

Aconteceu em 1997

Janeiro

- A PREVI divulga a aquisição de 25% da Tigre, maior fabricante de tubos e conexões do País.

Fevereiro

- Os cálculos de simulado de aposentadoria, empréstimo simples, devolução de contribuições e pecúlios são disponibilizados na Rede do Banco do Brasil.

Março

- É concluída a compra do edifício Birmann 21. Prédio com padrão AAA, localizado na Marginal Pinheiros, pólo de desenvolvimento de escritórios em São Paulo.

Abril

- A PREVI é o primeiro fundo de pensão no País a ter uma *homepage* na Internet.
- Pela primeira vez, o Relatório Anual é remetido para todos os associados, em suas residências.
- O edifício Birmann 21 é totalmente alugado. O contrato de locação é o maior da América Latina, em termos de valores.

Maiο

- O Consórcio Brasil, integrado pela PREVI, vence o leilão da Companhia Vale do Rio Doce.
- É criado grupo de trabalho (GT-Carim) para análise macroeconômica e jurídica da Carteira Imobiliária.

Junho

- O Consórcio Amerigel, integrado pela PREVI, vence o leilão para a exploração da Banda B de telefonia celular na área 7 (Centro-Oeste, Distrito Federal, Acre, Rondônia e Tocantins).



Julho

- 1º turno da votação do Novo Estatuto e Novo Regulamento do Plano de Benefícios, que contemplam as principais reivindicações feitas pelos associados nos últimos anos.
- O Consórcio integrado pela PREVI vence o leilão da Coelba-Companhia de Electricidade da Bahia, distribuidora que atende dois milhões de pessoas em 413 municípios baianos.

Agosto

- O SIM vence, mas o não atingimento do quorum impede a aprovação do Novo Estatuto. A PREVI começa a receber as primeiras reivindicações para a realização de um segundo turno.

Setembro

- O Consórcio Santos Brasil, integrado pela PREVI, vence a disputa pelo arrendamento do terminal que mais movimentava contêineres no Brasil: o TECON I (Porto de Santos).

Outubro

- O consórcio integrado pela PREVI vence o leilão para aquisição da Norte-Nordeste (atual Rio Grande Energia), uma das três companhias em que foi dividida a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE). A distribuidora atende a 262 municípios, área que abrange 32% de todo o Rio Grande do Sul.
- Lançamento do Faxpresso, veículo de comunicação semanal destinado a associações de funcionários e sindicatos.

Novembro

- Aprovação do Novo Estatuto e Novo Plano de Benefícios. O SIM recebeu 55.969 votos (57,66% dos votantes).
- O consórcio integrado pela PREVI vence o leilão para aquisição da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), distribuidora de

energia que detém os melhores indicadores de eficiência e qualidade do País.

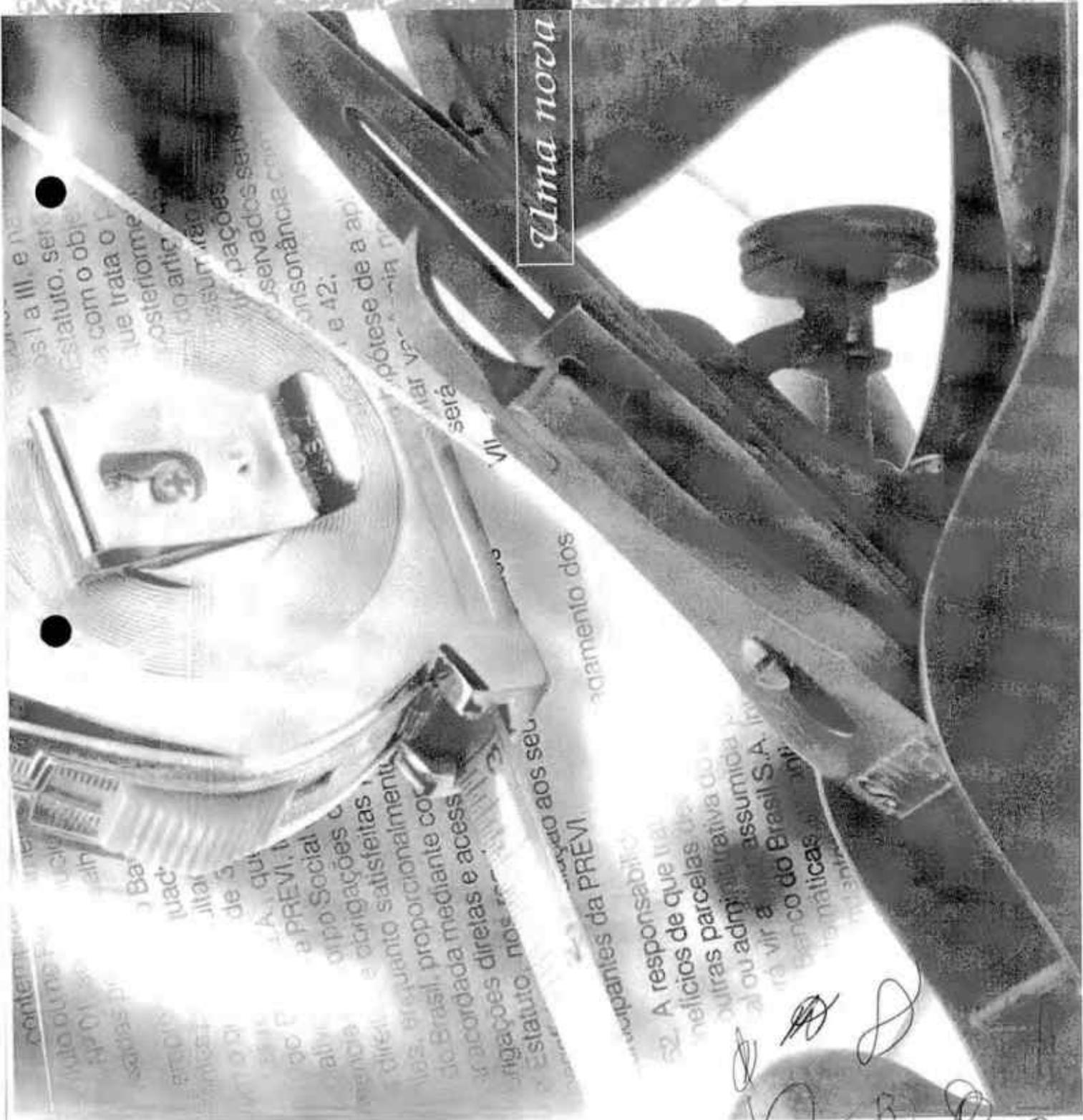
- Aprovação, pela Diretoria, da participação da PREVI no Complexo Turístico Sauípe, um dos maiores do mundo, localizado nas proximidades de Salvador.

Dezembro

- Homologação do Novo Estatuto e do Novo Plano de Benefícios pela Secretaria da Previdência Complementar e publicação no Diário Oficial da União. É restabelecida a igualdade entre os participantes.
- Assinatura do contrato de 67, que consolida as responsabilidades do Banco do Brasil (com o custeio) e da PREVI (com o pagamento) com o pessoal admitido até 14.04.67.
- O consórcio integrado pela PREVI vence o leilão para aquisição da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (Cosern), quarta empresa privatizada do sistema de gestão compartilhada da Eletrobrás.
- A PREVI fecha o ano com ativos de R\$ 22,9 bilhões, apresentando superávit de R\$ 429,6 milhões, além de um fundo de cobertura de oscilação de riscos de R\$ 1,3 bilhão, e provisões contingenciais relativas a benefícios e investimentos da ordem de R\$ 796 milhões. O crescimento dos ativos em relação ao exercício anterior é de 22,63%.
- A Diretoria aprova as seguintes propostas do GI-Carim: adequação dos saldos devedores; transferência de contratos; possibilidade de redução das prestações; gestões para utilização do FGTS.

Handwritten mark

Uma nova PREVI



Conten...
 tudo ou no...
 Nº 01...
 sadas p...
 Ba...
 tuad...
 Altar...
 de 3...
 A... qui...
 a PREVI...
 Grupo Social...
 e obrigações...
 e quanto satisfeitas...
 as, proporcionalmente...
 do Brasil, proporcionalmente...
 acordada mediante...
 rigações diretas e acess...
 Estatuto, nos...
 Estatuto aos seu...
 agamento dos...
 participantes da PREVI...
 52. A responsabi...
 nelícios de que trat...
 outras parcelas...
 al ou adm...
 ra vir a...
 Banco do Brasil S.A...
 matemáticas...
 Matemáticas...

Handwritten signatures and initials

Uma nova PREVI

Um ano decisivo. Assim podemos definir 1997 para a PREVI. As discussões e mudanças decorrentes do propósito de se redefinir a Caixa de Previdência marcaram profundamente o período, quando associados e patrocinadora buscaram acertar o passo com a contemporaneidade.

A discussão sobre previdência, que aconteceu em diversos segmentos da sociedade brasileira, tornou o momento propício para que se pudesse dimensionar a extensão das mudanças propostas na Reforma do Estatuto da PREVI. Já há algum tempo vinham sendo identificadas distorções, decorrentes do Estatuto então em vigor e de alterações legais posteriores, que atingiam o conjunto dos associados e acabaram por criar grupos que diferiam no que dizia respeito aos cálculos da contribuição e do benefício e ao tempo de filiação para ter direito ao complemento.

O novo Plano de Benefícios

Resultado de anos de debates com associados e entidades de funcionários de todo o País, as alterações propostas exigiram um longo processo de negociações, que envolveu o Banco do Brasil e os representantes do funcionalismo. A inclusão do marido ou companheiro como dependente, a criação da aposentadoria antecipada e a eliminação do limite de três vezes o teto da Previdência para o cálculo de benefícios foram reivindicações importantes contempladas pelo novo Estatuto.

A esses pontos somam-se outros igualmente expressivos como a melhoria da base de contribuição com a utilização da média dos últimos 36 salários de participação, corrigidos pelo IGP-DI, no cálculo do salário real de benefício, a redução do tempo de filiação para a obtenção dos benefícios e a permanência dos filhos como dependentes até 24 anos.

O tempo de carência para ter direito aos benefícios foi reduzido de 20 anos para 180 meses. Foi criado o Complemento de Aposentadoria Antecipada para superar a exigência da idade mínima de 55 anos, prevista para a concessão do complemento aos associados que se filiaram a partir de janeiro de 1978. Outra melhoria foi a instituição da alternativa de os participantes que tenham, no mínimo, 50 anos de idade poderem receber o Complemento de Aposentadoria Antecipada, mesmo que não estejam aposentados pela Previdência Oficial.

Foi implementada, também, a possibilidade de recebimento da diferença entre a reserva matemática de aposentadoria programada e a reserva de poupança para os associados que, ao serem exonerados do Banco do Brasil, optarem pelo recebimento de suas contribuições à PREVI. Outra mudança foi a eliminação da carência de cinco anos de filiação para o recebimento das contribuições para o participante que se exonera.

O associado que se aposenta pelo INSS antes de ter efetuado 180 contribuições mensais para o plano também foi beneficiado, passando a ter direito ao recebimento da devolução de contribuições.

No decorrer de 1997, ao serem exonerados do Banco do Brasil, 3.304 participantes optaram por receber suas contribuições pessoais; 419 permaneceram na condição de contribuintes externos e 4 escolheram suspender o pagamento das contribuições para posterior recebimento de uma renda.

Correção dos benefícios

Com o objetivo de manter o poder aquisitivo das aposentadorias e pensões, adotou-se a correção pelo IGP-DI. O desatrelamento da correção dos benefícios dos reajustes salariais concedidos pelo Banco do Brasil foi uma decisão que favoreceu a todos os

A composição do Conselho Fiscal também foi alterada: agora são cinco conselheiros, sendo três eleitos pelos associados e dois indicados pelo Banco do Brasil, além dos respectivos suplentes.

A implantação do novo Estatuto encerra um tempo de diferenças e injustiças e representa a consolidação de um modelo de gestão mais democrático, onde associados e patrocinadora dividirão igualmente a responsabilidade de procurar conduzir com acerto o futuro da PREVI.

Carteira de Pecúlios

Em 1997, os valores básicos dos pecúlios foram reajustados. A elevação ocorreu em função do reajuste do teto de contribuição para a Previdência Oficial, que passou a ser de R\$ 1.031,87. Com isso, a soma dos pecúlios Ordinário e Adicionais, no final do ano, passou a R\$ 41.274,80 (40 vezes o teto do INSS, limite permitido pela legislação). Este valor se repete para os pecúlios Especial e Invalidez.

Por conta desse reajuste, as contribuições para os planos de pecúlios, que estavam congeladas há mais de dois anos, também foram corrigidas. O reajuste das contribuições - fundamentado em parecer técnico-atuarial - decorreu também do crescimento de sinistros, da elevação da média etária dos funcionários do Banco do Brasil e da falta de ingresso de novos associados.

A CAPEC possui contabilidade própria, que não se confunde com a do plano de aposentadorias e pensões. Seus recursos são constituídos por contribuições dos associados, sem participação do Banco do Brasil. Seu regime financeiro é o de repartição simples.

aposentados e pensionistas. Enquanto que, em 97, os salários dos associados da ativa não sofreram nenhum reajuste, os aposentados e pensionistas obtiveram, em dezembro, a correção de 5,69% em seus benefícios, retroativos a junho.

A extensão dessas conquistas pode ser melhor avaliada quando examinamos o universo das pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à PREVI. Dentre associados, pensionistas e dependentes, a PREVI está na vida de 393.040 pessoas.

Durante 1997, 3.589 associados se aposentaram, sendo 3.110 por tempo de serviço e 479 por invalidez. Também foram pagos 514 novos complementos de pensões. O percentual médio de participação da PREVI nesses benefícios foi de 79,22 %, enquanto o INSS contribuiu com 20,78 %.

Mudanças na gestão

O novo Estatuto amplia a participação dos associados, inclusive dos aposentados, na administração da PREVI. A estrutura organizacional da PREVI passa a ser composta pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

As diretrizes da PREVI passam a ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo, composto por quatro membros eleitos pelos associados e três indicados pelo Banco do Brasil e respectivos suplentes. Presidido por um dos representantes eleitos, o Conselho Deliberativo tem atribuições semelhantes às de um conselho de administração de uma empresa de capital aberto. A criação de um Conselho Deliberativo, com a participação do Banco e dos associados, agrega à estrutura da PREVI um órgão destinado a pensar e a definir os rumos da Instituição.

A Diretoria Executiva, responsável pela execução das diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo, passa a ter seis membros: três indicados pelo Banco do Brasil (Presidente, Diretor de Administração e Diretor de Investimentos) e três eleitos pelos associados (Diretor de Planejamento, Diretor de Participações e Diretor de Seguridade). Anteriormente, a Diretoria Executiva era composta exclusivamente por três dirigentes indicados pelo Banco.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten mark at the top right of the page.

Pecúlios pagos em 1997

Tipos de pecúlios	Total de Ocorrências	Beneficiários
Pecúlio por morte	738	Designados pelo participante
Pecúlio Especial	209	Participante em caso de morte de cônjuge
Pecúlio Invalidez	387	Participante aposentado por invalidez pela Previdência Oficial

Empréstimo Simples

Ainda na linha de operações com associados, a PREVI concedeu renovou 45.888 empréstimos simples, o que representou a liberação de R\$ 294.058.800,00. Em dezembro, R\$ 424.784.231,49 estavam comprometidos nesta modalidade de operação, representando 1,86% dos ativos de investimentos.



17

Soluções para grandes problemas



Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature, located in the bottom right corner of the page.

Financiamento Imobiliário

Com a aprovação do novo Estatuto e a derrubada das discriminações existentes, certamente novos problemas se elevariam à condição de principais questões a serem resolvidas pela PREVI, como reivindicações maiores dos associados.

Em recente pesquisa realizada, envolvendo o país inteiro, foi detectado que as maiores reivindicações atuais relacionam-se com a Carteira Imobiliária, a CARIM, e dizem respeito aos saldos devedores e ao valor das prestações, bem como à possibilidade de reabertura dos financiamentos imobiliários.

Relativamente a esse último item, a partir de 1990, 56.585 associados foram chamados e 37.447 novos financiamentos foram concedidos. À época, até 17% dos recursos garantidores de um fundo de pensão poderiam ser investidos em operações com os participantes. Posteriormente, o Conselho Monetário Nacional baixou novas normas, reduzindo o limite para 10% e, depois, para 7%, percentuais fixados somente para financiamentos imobiliários. Ao final de 97, a CARIM mantinha 46.422 contratos em ser, cujos saldos devedores representavam 13,24% dos ativos de investimentos da PREVI.

Mesmo assim, a Diretoria vem mantendo entendimentos com outros agentes e negociando a possibilidade de financiamentos em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelo mercado para os associados da PREVI. Com relação aos saldos devedores dos financiamentos concedidos desde 1990, que são os que apresentam maiores distorções, a PREVI constituiu em maio de 1997, um Grupo de Trabalho com a incumbência

de analisar e apresentar soluções para essas questões. O GT, depois de alguns meses de estudo, concluiu que o problema principal residia no descasamento entre o índice de correção necessário para reconstituir o valor emprestado e aqueles índices oficiais estabelecidos no contrato.

O Grupo de Trabalho apresentou propostas que podem permitir a redução dos saldos devedores de até 92% dos contratos firmados desde 1990, não de forma linear, mas conforme tenham sido impactados pelos índices oficiais de correção.

Foram discutidas pelo GT outras questões de interesse dos mutuários, como a possibilidade de transferência de titularidade dos imóveis e de utilização do FGTS para redução dos saldos e das prestações.

Segundo o cronograma estabelecido pela Diretoria, essas medidas deverão ser implementadas no primeiro semestre de 1998.

Contrato do pessoal de 67

O ano de 1997 trouxe uma conquista histórica para os associados da PREVI com posse no Banco do Brasil até 14.04.67 - a assinatura de um contrato que consolida as responsabilidades do Banco, com o custeio, e da PREVI, com o pagamento, dos benefícios deste grupo. Após mais de um ano de negociações, as diretorias da PREVI e do Banco equacionaram as questões relativas ao grupo de 67, em consonância com as determinações da Secretaria da Previdência Complementar.

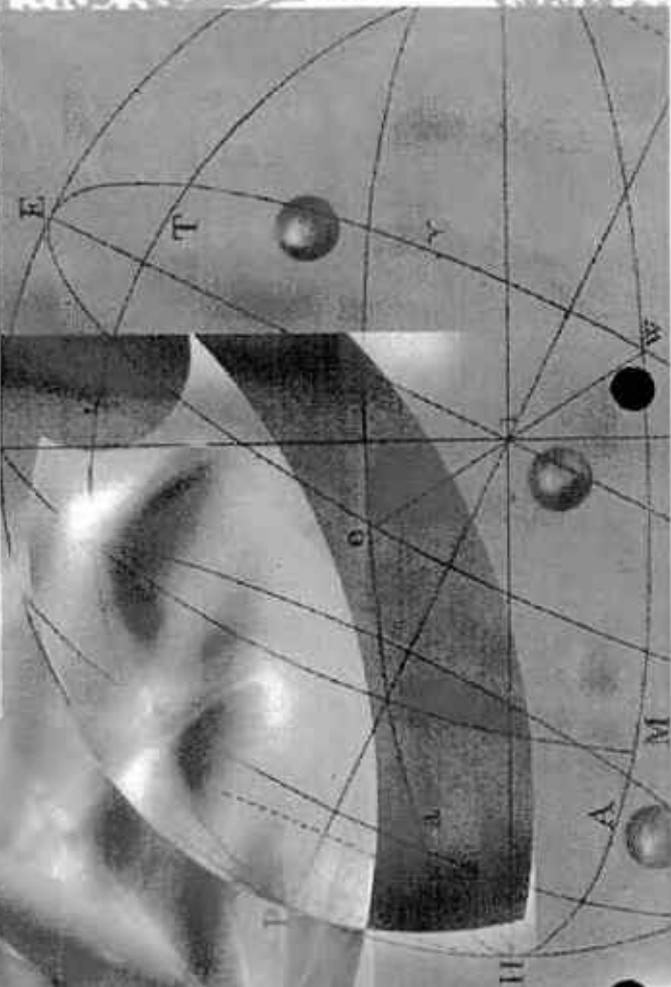
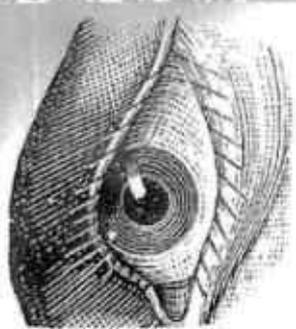


Pela sistemática até então adotada, esses participantes recebiam seus benefícios da PREVI, que era ressarcida pelo Banco. Nesse sistema, conhecido como regime de caixa, não existe formação de reservas que garantam os compromissos. Com a assinatura do contrato foi adotado o regime financeiro de capitalização para o conjunto desses associados, com a formação das reservas necessárias, de maneira idêntica à existente para os admitidos após 14.04.67.

Do montante deste compromisso, avaliado atuarialmente à época da assinatura do contrato em R\$ 10.959.481.182,00, 46,3% foram imediatamente destinados à formação das reservas correspondentes, enquanto que os 53,7% restantes serão integralizados pelo Banco num prazo de até 32 anos. Importa ressaltar que, nada obstante essa primeira integralização parcial, o Banco do Brasil se compromete a continuar contribuindo para a PREVI com a importância equivalente ao total mensal dos benefícios desse grupo. A responsabilidade do Banco do Brasil, relativa aos riscos atuariais, perdura enquanto existir no conjunto dos participantes da PREVI qualquer um dos associados admitidos até 67.

116

Negocios e Investimentos



Negócios e investimentos

A PREVI fechou o ano de 1997 com ativos totais no valor de R\$ 22.960.358.385,34, apresentando crescimento de 22,63%, em relação ao exercício anterior, quando atingiu R\$ 18.722.844.442,17.

O ano de 1997 foi marcado pela presença da PREVI nos leilões de privatização. Participando direta ou indiretamente de oito leilões, a PREVI venceu sete. Os investimentos foram concentrados nos setores de energia elétrica, mineração, telefonia, transporte e portos.

Para acompanhar o desempenho dessas e de outras empresas participadas, a PREVI vem se fazendo representar nos conselhos de administração e fiscal. Os conselheiros indicados conjugam interesses da PREVI, dos demais sócios e da empresa. Ao final do ano, a PREVI tinha 117 conselheiros indicados para os conselhos de administração e fiscal de 45 empresas, sendo 78 titulares e 39 suplentes.

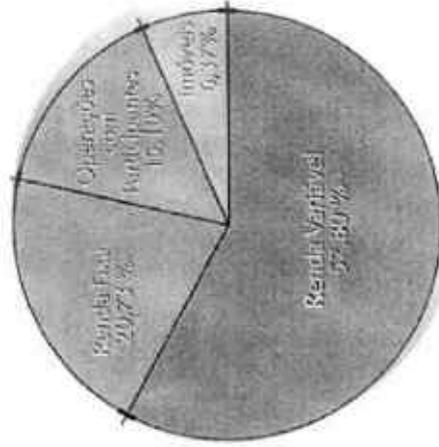
Segundo as diretrizes de investimento definidas para o exercício, a Caixa de Previdência, além de participar das privatizações, procurou diversificar suas aplicações, incorporando à sua carteira projetos de turismo e lazer.

Renda Variável

Ao final do exercício, a PREVI tinha R\$ 13.196.937.182,67 aplicados em sua carteira de renda variável, o que equivalia a 57,80% do total dos ativos de investimentos.

Durante todo o primeiro semestre o mercado acionário teve bom desempenho. Já no final do ano, o cenário financeiro internacional sofreu profundas alterações em decorrência da crise asiática,

Composição dos Ativos de Investimentos



iniciada em Hong Kong. Durante a crise, a queda do índice Bovespa foi significativa, de um máximo de 12.778 pontos em 1º de outubro para um mínimo de 8.564 pontos em 28 de outubro. O valor das ações da Telebrás, por exemplo, variou nesse período de R\$ 162,50 para R\$ 85,00. Uma queda nominal de 33% no índice e 47,7% em Telebrás.

Mas ao contrário do que se poderia supor, esses tremores ocasionais nas Bolsas de Valores não comprometeram a estabilidade de um investidor institucional como a PREVI, que se orienta pelo longo prazo. Operando na mão inversa dos especuladores que objetivam grandes lucros no curto prazo, é exatamente nas grandes quedas que a PREVI acentua sua presença como grande compradora. Pela mesma razão, sua participação como vendedora torna-se patente nos momentos de alta. Esse movimento faz com que a PREVI reduza cada vez mais o custo de sua carteira de ações.

10

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Portanto, justamente quando se difunde a impressão de que os fundos de pensão tiveram grandes perdas nas Bolsas é que eles, paradoxalmente, estão tendo condições de preparar seus maiores ganhos.

Aquisições

As aquisições da PREVI no ano de 1997 se concentraram nas privatizações. Nesse processo, a PREVI buscou a parceria de sócios estratégicos que, com sua experiência, agregaram valor não só à atuação da Caixa nos leilões quanto ao próprio trabalho de reestruturação das empresas. Foram investidos cerca de R\$ 2,8 bilhões em privatizações.

Um dos negócios realizados esse ano e que entrará para a história econômica do País foi a compra da Companhia Vale do Rio Doce, maior exportadora brasileira, com um faturamento de R\$ 3,2 bilhões em 97. A participação na Companhia Vale do Rio Doce foi definida como estratégica pela diretoria da PREVI, não só pela importância da Companhia, mas também pela presença da Caixa nos setores siderúrgico e de mineração.

A PREVI já possuía, anteriormente à privatização, mais de 8% das ações ordinárias da empresa, que se desvalorizariam caso ela não viesse a integrar o grupo controlador. Preservar a participação na Vale do Rio Doce tinha, ainda, aspecto estratégico de resguardar os investimentos da Caixa no setor siderúrgico, uma vez que a própria Vale do Rio Doce participa da Usiminas (Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais) e, em decorrência, da Cosipa (Companhia Siderúrgica Paulista), da CST (Companhia Siderúrgica de Tubarão) e da CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), onde, por sua vez, a PREVI também é acionista. A participação na Vale reforçou os investimentos da PREVI nas áreas de siderurgia, mineração, transporte, portos e celulose.

No setor de energia elétrica, a PREVI integrou os consórcios vencedores dos leilões da Coelba (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia); da Rio Grande Energia - área 3 (regiões Norte e Nordeste do Rio Grande do Sul); da CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica); da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) e da Cosem (Companhia Energética do Rio Grande do Norte). Na Rio Grande Energia e CPFL, a PREVI participou dos leilões através dos fundos de investimentos do Banco do Brasil.

A vitória do consórcio Santos Brasil na disputa pelo Tecon 1 (Terminal

de Contêineres de Santos) marcou a entrada da PREVI na privatização do setor portuário.

No setor de telecomunicações, a PREVI integrou o consórcio vencedor do leilão para exploração da área 7 (Centro-Oeste, Distrito Federal, Acre, Rondônia e Tocantins) da Banda B de telefonia celular. Veja as aquisições da PREVI nas privatizações de 1997:

Principais Aquisições

Aquisição	Sector	Observações
Cia. Vale do Rio Doce	Mineração	Maior exportadora brasileira e líder mundial no segmento de minério de ferro.
Banda B da Telefonia Celular	Telecomunicações	O País tem sido palco da maior concorrência para telefonia celular privada em andamento no mundo. Através do consórcio Americeel, a PREVI venceu o leilão de licitação da telefonia celular da Banda B, região 7.
Cia. de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba	Energético	Maior distribuidora de energia do Nordeste, que atende 2 milhões de pessoas em 413 municípios baianos.
Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE-RS	Energético	Foi adquirida participação na Norte-Nordeste (atual Rio Grande Energia), uma das 3 companhias em que foi dividida a CEEE. A Rio Grande Energia atende a uma área com 262 municípios, que abrange 32% do Rio Grande do Sul.
Cia. Paulista de Força e Luz - CPFL	Energético	É a quarta maior distribuidora de energia do País e a segunda de São Paulo. Detém os melhores indicadores de eficiência e qualidade do setor no Brasil.
Cia. Energética do Rio Grande do Norte - Cosem	Energético	Quarta empresa privatizada do sistema de gestão compartilhada da Eletrobrás.
Terminal de Contêineres de Santos - Tecon 1	Portuário	Terminal que mais movimentou contêineres no País. Pelo Tecon 1 transitam 35% de todos os contêineres que passam pelo Porto de Santos, o maior da América Latina.

Renda Fixa

Ao final de 97, a PREVI tinha um volume de R\$ 4.733.157.795,18 aplicados em renda fixa, representando 20,73% dos ativos de investimentos. As aplicações da PREVI em renda fixa estão divididas em seis fundos, sendo um da carteira própria e os outros administrados pelo Banco do Brasil.

Investimentos imobiliários

Ao final do exercício, os investimentos imobiliários somavam R\$ 1.454.088.559,15, que correspondiam a 6,37% dos ativos de investimentos. Essas aplicações estavam distribuídas conforme abaixo:

Composição da Carteira de Imóveis

Investimentos Imobiliários	%
Edificações para renda	47,09
Imóveis em construção	20,44
Investimentos em shopping centers	21,22
Edificações locadas à patrocinadora	6,62
Quotas de participação	3,65
Edificações para uso próprio	0,48
Terrenos	0,32
Alienação de imóveis	0,18

Obs: Classificação conforme Plano de Contas padrão da Secretaria da Previdência Complementar.

Assessorada por empresas profissionais do ramo, a PREVI desenvolveu em 97 amplo trabalho de reavaliação, que abrangeu

cerca de 98% de seus imóveis. A redução do nível de vacância foi outra prioridade da área de imóveis. Ao final do ano, apenas 8,29% das unidades estavam vagas, enquanto em dezembro/96 esse percentual chegava a 18,78%. Merece destaque a locação do edifício Birmann 21, aproximadamente 32 mil m² de área privativa, localizado na Zona Sul de São Paulo, maior contrato de locação da América Latina.

Principais Investimentos Imobiliários

Shopping	Cidade	Adquirido em 97 (%)	Total PREVI (%)
Ribeirão Shopping	Ribeirão Preto (SP)	20	20
Barrashopping	Rio de Janeiro (RJ)	15	15
Morumbishopping	São Paulo (SP)	15	15
Shopping Metrô Tatuapé	São Paulo (SP)	2,7	66
Shopping Neumarkt	Blumenau (SC)	20	20
Empreendimento	Cidade	Adquirido em 97 (%)	Total PREVI (%)
Edifício Birmann 21	São Paulo (SP)	44	96
Magic Park	Aparecida (SP)	49	49
Centro de Distribuição Guararapes	Recife (PE)	100	100
Edifício São Luiz	São Paulo (SP)	34	34
Edifício Crystal Tower	Barueri (SP)	100	100
Cantelária Corporate	Rio de Janeiro (RJ)	15	66

Outros negócios

Com o auxílio de consultores externos, a PREVI traçou o cenário das áreas de turismo, lazer e saúde. Com base no resultado desse trabalho, foi adquirida parte do Magic Park, parque temático localizado na cidade paulista de Aparecida, e aprovada a participação no Complexo Turístico de Sauípe, localizado nas proximidades de Salvador (BA).



Administração

Gerenciando talentos humanos

No ano de 97, a PREVI também se preocupou em investir no aprimoramento de seus recursos humanos. Foram treinados 199 funcionários (60% do quadro), totalizando 437 treinamentos ao longo do ano, nas áreas jurídica, contábil/financeira, investimento, recursos humanos e informática, o que representou uma média de 73 horas/aula por funcionário. O objetivo é elevar o nível de profissionalização da PREVI ao mesmo patamar das melhores empresas do País.

Dirigentes e funcionários da alta administração participaram de cursos de especialização no Brasil e no exterior. Gerentes foram capacitados em suas áreas de atuação a nível de pós-graduação.

A PREVI trabalhou ainda na racionalização dos métodos de trabalho, através da manualização de normas e procedimentos, sendo o segundo órgão a incluir seus normativos e instruções no Livro de Instruções Codificadas do Banco do Brasil - LIC.

A adequação da estrutura organizacional da PREVI ao novo Estatuto teve início no ano de 1997 e deverá estar concluída no primeiro semestre de 1998.

Aperfeiçoamento tecnológico e de sistemas

Segundo as diretrizes administrativas traçadas para capacitar a área de informática para o pleno atendimento das demandas dos associados, em 1997 a PREVI investiu com vigor no aperfeiçoamento tecnológico. Os resultados desta decisão serão percebidos já no primeiro semestre de 1998.

Com um orçamento de R\$ 6,1 milhões, a PREVI aumentou a capacidade de processamento de dados em 700% e modernizou seus equipamentos com a aquisição de 6 novos servidores e a incorporação de 104 novos microcomputadores à rede interna.

Sete grandes sistemas foram concebidos e outros 12 estão em andamento para dotar a PREVI de controles modernos e eficazes. Para isso, foram desenvolvidas 16 mil novas funções de bancos de dados.

Todo esse investimento tem o objetivo, também, de permitir o aperfeiçoamento e a ampliação do acesso dos associados às informações de seu interesse através de diversos meios eletrônicos, como a rede do Banco do Brasil, a Internet e a Renpac, da Embratel.



M emória

Na vigência de seu mandato como Presidente do Conselho Fiscal da PREVI, faleceu, em 07.08.97, o colega Geraldo Luiz de Azevedo.

74

Dono de uma trajetória brilhante dentro do Banco do Brasil, Geraldo conciliava competência e seriedade, com uma grande sensibilidade no trato com as pessoas e uma incontida alegria de viver. Seu notável senso de participação em entidades de funcionários fez dele um dos fundadores da APABB, Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiências dos Funcionários do Banco do Brasil. Geraldinho, como era mais conhecido, deixa um exemplo de vida solidária e construtiva, mas também, com certeza, uma grande sensação de perda e vazio entre nós.



PA

Demonstrações Contábeis

D

6.702.468,07

791.709,24

18.712.158.900,14

5.944.198.358,32

8.357.830.458,44

378

36.703.334,34
141.234,34
2.515,25
109,95

9.319.178.209.319.178,20

2.326.506,372.326.506,37

9.551.789,099.551.789,09

PA
PA
PA
PA
PA

Balanco Patrimonial - Exercício de 1997

1997

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DISPONÍVEL	9.909.383,96	2,64	EXIGÍVEL OPERACIONAL	153.003.253,17	21.197.453,66
REALIZÁVEL	22.942.061.407,40	18.719.653.077,45	Programa Previdencial	149.019.859,42	9.319.178,20
Programa Assistencial	110.996.655,77	6.702.468,07	Programa Assistencial	2.818.563,30	2.326.506,37
Programa Administrativo	168.530,28	791.709,24	Programa de Investimentos	1.164.830,45	9.551.769,09
Programa de Investimentos	22.830.896.221,35	18.712.158.900,14	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	796.671.451,28	-
Renda Fixa	4.733.157.795,18	5.944.198.358,32	Programa Previdencial	101.244.725,73	-
Renda Variável	13.196.937.182,67	8.357.830.458,44	Programa Assistencial	-	-
Investimentos Imobiliários	1.454.088.559,15	1.143.378.881,25	Programa Administrativo	-	-
Operações com Participantes	3.446.712.684,35	3.266.751.202,13	Programa de Investimentos	695.426.725,55	-
Operações com Patrocinadoras	-	-	RESERVAS TÉCNICAS	20.406.515.256,41	13.488.375.356,25
Outros Investimentos	-	-	RESERVAS MATEMÁTICAS	19.976.915.198,69	10.790.700.285,00
PERMANENTE	8.387.593,98	3.191.362,08	Benefícios Concedidos	16.132.001.034,20	3.962.733.262,00
			Benefícios a Conceder	9.757.482.682,60	6.827.967.023,00
			Reservas a Amortizar(-)	(5.912.568.518,11)	-
			RESULTADO ACUMULADO	429.600.057,72	2.697.675.071,25
			Superávit Técnico	429.600.057,72	2.697.675.071,25
			Reserva de Contingência	429.600.057,72	2.697.675.071,25
			Reserva p/ Ajuste do Plano	-	-
			Déficit Técnico (-)	-	-
			FUNDOS	1.604.168.424,48	5.213.271.632,26
			Programa Previdencial	1.365.889.434,47	5.024.975.342,55
			Programa Assistencial	14.360.132,88	9.779.265,85
			Programa Administrativo	223.918.857,13	178.517.023,86
			Programa de Investimentos	-	-
TOTAL DO ATIVO	22.960.358.385,34	18.722.844.442,17	TOTAL DO PASSIVO	22.960.358.385,34	18.722.844.442,17

Jair Antonio Bilachi
Presidente
CPF: 784.014.059-00

Claudio Aguiro Garcia Munhoz
Diretor de Administração
CPF: 914.260.191-04

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Conselheiro
CPF: 014.444.444-44

Mariília Vieira M. C. Castro
Atuária
CPF: 000.000.000-00

285

Demonstração de Resultados Exercício de 1997

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

01 2538

A

29

PROGRAMA PREVIDENCIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receitas	942.809.378,75	948.217.165,95
Despesas	(811.222.480,59)	(419.768.696,53)
Recursos oriundos/transferidos para Programa Assistencial	-	-
Custeio administrativo	(44.793.981,74)	(35.399.813,59)
Recursos oriundos do Programa Administrativo	3.172.417.891,23	3.483.886.585,22
Resultado dos investimentos previdenciais	3.259.210.807,65	3.976.935.241,03
Saldo disponível para constituições	(9.186.214.913,69)	987.294.643,00
Formação/Reversão de Reservas Matemáticas	3.658.929.092,51	(3.476.855.667,84)
Formação/Reversão de fundos	2.697.675.071,25	-
Atualização/Reversão dos resultados de exercícios anteriores	429.600.057,72	1.487.374.216,19
Resultado do exercício	(429.600.057,72)	(1.487.374.216,19)
Superávit/Déficit Técnico	-	-

PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Receitas	-	-
Despesas	-	-
Recursos oriundos/transferidos para o Programa Previdencial	-	-
Custeio administrativo	-	-
Recursos oriundos do Programa Administrativo	-	-
Resultados dos investimentos assistenciais	-	-
Saldo disponível para constituições	-	-
Formação/Reversão de fundos	-	-

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Recursos oriundos de outros Programas	44.793.981,74	35.399.813,59
Receitas	1.998.170,05	4.014.792,63
Despesas	(45.182.419,71)	(40.844.345,53)
Recursos transferidos para outros programas	2.971.134,95	1.727.557,51
Resultados dos investimentos administrativos	4.580.867,03	297.818,20
Saldo disponível para constituições	(4.580.867,03)	(297.818,20)
Formação/Reversão de fundos	-	-

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Renda Fixa	1.252.422.734,30	1.307.923.914,90
Receitas	1.271.421.751,76	1.309.426.655,96
Despesas	(18.999.017,46)	(1.502.741,06)
Renda Variável	2.125.711.035,36	1.852.299.987,17
Receitas	7.743.624.474,90	4.348.483.376,56
Despesas	(5.617.913.439,54)	(2.496.183.389,39)
Investimentos Imobiliários	85.524.865,45	24.056.675,60
Receitas	314.134.036,93	63.333.479,06
Despesas	(228.609.171,48)	(39.276.803,46)
Operações com Participantes	469.908.347,08	340.442.134,88
Receitas	504.568.640,23	344.625.038,52
Despesas	(34.660.293,15)	(4.182.903,64)

[Handwritten signatures and initials]

Demonstração de Resultados - Exercício de 1997

VALORES EM REAIS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS		
Operações com Patrocinadoras	-	-
Receitas	-	-
Despesas	-	-
Outros Investimentos	-	-
Receitas	-	-
Despesas	-	-
Relacionadas com o Disponível		
Receitas	(17.349.397,19)	19,38
Despesas	815,24	85,35
	(17.350.212,43)	(65,97)
Contingências	(695.426.725,55)	(44.143,04)
Receitas	-	-
Despesas	(695.426.725,55)	(44.143,04)
Resultados recebidos/transferidos para outros programas	3.175.389.026,18	(3.485.614.142,73)
Saldo disponível para constituições	45.401.833,27	39.064.446,16
Formação/Reversão de Fundos	(45.401.833,27)	(39.064.446,16)

Demonstração do Fluxo Financeiro - Exercício de 1997

VALORES EXPRESSES EM REAIS

01/25/97
R

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PROVISÃO PREVIDENCIAL	268.081.301,84	521.181.527,56
Entradas	6.203.726.310,37	990.826.988,99
Saídas	(5.935.645.008,53)	(469.645.461,43)
PROVISÃO PATRONAL	-	-
Entradas	-	-
Saídas	-	-
PROVISÃO VARIAVEIS	(47.265.245,67)	(36.228.491,12)
Entradas	2.802.733,47	4.054.445,27
Saídas	(50.067.979,14)	(40.282.936,39)
PROVISÃO DE INVESTIMENTOS	(210.906.674,85)	(484.953.034,25)
Renda Fixa	2.463.463,297,44	439.537.399,34
Renda Variável	(2.713.367.248,87)	(794.907.623,44)
Investimentos Imobiliários	(233.859.514,46)	(175.991.010,63)
Operações com Participantes	290.113.850,46	46.364.038,06
Outros Investimentos	-	-
Recolhidas com o Disponível	(17.257.059,42)	19,38
Contingências	-	44.143,04
FLUXO NAS DISPONIBILIDADES	9.909.381,32	2,19
VALORES NAS DISPONIBILIDADES	9.909.381,32	2,19

Notas Explicativas



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E DE 1996.

1.1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI - é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, e da Secretaria da Previdência Complementar, e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A Entidade tem como objetivo principal conceder a seus participantes e respectivos dependentes complementação de benefícios previdenciários. Os recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de suas patrocinadoras, essencialmente o Banco do Brasil S.A., e de seus participantes, e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução nº 2.324, de 30 de outubro de 1996, do Conselho Monetário Nacional.

1.2. APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A PREVI apresenta suas Demonstrações Contábeis de acordo com a legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Privada, implementada pelas Portarias nº 146, de 23 de novembro de 1995, retificada em 28 de março de 1996 e nº 168, de 10 de julho de 1996, e nº 176, de 26 de março de 1996, republicada em 10 de julho de 1996 e retificada em 23 de janeiro de 1997, e pelo Ofício Circular nº 75/PC/GAB, de 8 de julho de 1996, da Secretaria da Previdência Complementar.

As principais práticas adotadas pela Entidade são resumidas a seguir:

- 2.1 Os componentes da demonstração do resultado são ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos: encargos referentes à depreciação e amovização, apurados em registros auxiliares conforme a legislação em vigor.
- 2.2 Os saldos do fluxo financeiro derivam-se das variações ocorridas nos respectivos programas - previdencial, administrativo e de investimentos. Nos programas previdencial e administrativo, as entradas e saídas são apresentadas em separado, ao passo que, no programa de investimentos, são apresentadas por subgrupo.
- 2.3 As receitas e despesas são lançadas segundo o regime de competência, excluindo-se as receitas de dividendos e de bonificações, em dinheiro, provenientes de investimentos em ações escrituradas pelo regime de caixa.
- 2.4 Os títulos e valores mobiliários, com exceção das ações e dos títulos prefixados, são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os títulos prefixados são consignados por ocasião de sua aplicação pelo valor de resgate final, sendo os rendimentos apropriados até a data do vencimento da operação em conta retificadora.
- 2.5 Os ágio e deságio sucedidos na aquisição de títulos foram corrigidos e amortizados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorre da aquisição até o vencimento do título.
- 2.6 As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, e ajustadas ao valor de mercado, que é determinado pela cotação média das ações na data mais próxima à do balanço na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior liquidez. A variação oriunda da comparação entre os valores contábeis e os de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício. As ações que não foram negociadas em Bolsa de Valores por período superior a seis meses, assim como as ações de companhias com registro exclusivamente para negociação no mercado de balcão, foram avaliadas pelo último valor patrimonial publicado ou custo, dos dois o menor.
- 2.7 Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição e reavaliação, corrigidos pela variação da Ufir, até 31 de dezembro de 1995, e depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa de 2% ao ano e de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação. As instalações são demonstradas ao custo de aquisição e depreciadas pelo método linear à taxa de 10% ao ano. As quotas de participação, em empreendimentos imobiliários, apresentam-se ao custo de aquisição e estão amortizadas à taxa de 2% ao ano.
- 2.8 As operações com participantes correspondem a empréstimos simples e financiamentos imobiliários, estando incluídas em seus saldos as parcelas concernentes aos valores de principal, atualização monetária e juros até a data do balanço.
- 2.9 Os bens que constituem o permanente estão devidamente corrigidos pela variação da Ufir, até 31 de dezembro de 1995, e são depreciados pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens, como se segue:

Porcentual ao ano

Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Veículos	20%
Computadores e periféricos	20%



No decorrer estão registrados os gastos com software, que são amortizados à taxa de 20% ao ano. Os gastos com o Plano Diretor de Informática - PDI, também estão contabilizados neste grupo e serão amortizados após a implementação total dos sistemas.

2.10 No período de janeiro a novembro de 1997, em continuidade ao procedimento adotado no exercício de 1996, as receitas e despesas previdenciais relativas aos participantes com posse até 14 de abril de 1967, foram contabilizadas e simultaneamente estornadas no Programa Previdencial. Tais despesas correspondem ao total do complemento de aposentadoria pago a esses participantes, enquanto que as receitas referem-se à diferença entre o referido total e 75% do valor das contribuições vertidas pelos mesmos e pela patrocinadora, quando em atividade.

A partir de 1º de dezembro de 1997, com base em contrato firmado com o Banco do Brasil S.A., em 24 de dezembro de 1997, o procedimento até então adotado foi alterado, sendo que a contribuição mensal da patrocinadora - equivalente ao total das despesas com complemento de aposentadorias pagas - passou a ser contabilizada como "Contribuição Amortizante Ordinária" (53,688329% do total das despesas) e o restante como "Contribuição Amortizante Antecipada".

2.11 Foi constituída provisão para devedores duvidosos em montante suficiente para cobrir perdas na realização de seus ativos.

3 - OPERAÇÕES COM PATROCINADORAS

O Banco do Brasil S.A. é a principal patrocinadora e contribuinte da Entidade, à qual assegura a manutenção de seus planos de benefícios. Durante os exercícios de 1997 e 1996, a Entidade efetuou diversas transações com o Banco e com sua empresa subsidiária BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., as quais procedem de suas operações normais.

O Banco do Brasil S.A. é responsável pelo processamento da folha de pagamento dos participantes ativos, assistidos e beneficiários, base para o recebimento das contribuições, e pela manutenção e segurança do sistema de cadastro de participantes, que serve de base para os cálculos atuariais para determinação das reservas matemáticas.

4 - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro, a Entidade possui os seguintes investimentos em garantia das reservas técnicas:

	1997	1996
Renda Fixa	4.733.157.795,38	5.984.190.350,32
Notas do Tesouro Nacional	116.552.679,50	186.898.537,27
Letras Financeiras do Tesouro	-	634.486.893,20
Títulos de Responsabilidade do Banco Central	-	691.118.770,88
Certificado de Depósito Bancário	628.436,64	12.537.016,44
Letras Hipotecárias	-	4.017.483.418,10
Quotas de Fundos de Investimento Financeiro - Renda Fixa	4.315.683.775,38	296.236.380,57
Debêntures não Conversíveis - Instituições Financeiras	20.695.338,14	2.530.958,59
Outros Títulos	-	175.070,21
Obrigações de Empresas	107.219.812,12	102.731.513,06
Debêntures Conversíveis - Títulos de Empresas	172.377.753,40	-
Debêntures não Conversíveis - Títulos de Empresas	-	-
Renda Variável	13.196.937.182,67	8.357.830.458,48
Mercado à Vista	6.336.776.514,80	7.263.685.152,42
Mercado de Opções	552.318.669,42	43.337.510,64
Bônus de Subscrição de Ações	212.989.380,84	141.045.588,16
Ações de Companhias Abertas Desestatizadas - PND	399.998.743,63	403.622.748,95
Empréstimos de Ações	13.284.525,24	19.441.406,26
Quotas de Fundos de Ações	3.579.973.671,32	446.532.041,61
Fundos de Investimento Imobiliário	26.361.940,00	40.166.010,40
Quotas de Fundos de Empresas Emergentes	772.245,65	-
Debêntures não Conversíveis com participação nos lucros	74.461.491,75	-
Investimentos Imobiliários	1.454.088.339,33	1.143.378.091,25
Terrenos	4.595.444,95	2.862.364,54
Imóveis em Construção	297.237.815,08	192.850.347,91

10

Notas Explicativas



	1997	1996
Quotas de Participação	53.088.204,44	29.794.333,08
Edificações para Uso Próprio	7.009.369,40	6.574.292,42
Edificações Locadas à Patrocinadora	96.285.831,85	102.890.040,42
Edificações para Renda	684.711.840,31	650.489.685,12
Investimentos em Shopping Center	308.605.214,31	155.368.796,07
Atenuações de Intérêts	2.554.838,81	2.549.021,69
Operações com Participantes	3.446.733.604,35	3.366.751.202,13
Empréstimos	424.784.231,49	447.423.190,50
Financiamentos Imobiliários	3.021.928.452,86	2.819.328.011,63
ATIVO REALIZÁVEL DE INVESTIMENTOS	22.830.896.321,39	18.232.358.400,14
Passível Operacional de Investimentos	(1.464.330,45)	(9.551.769,09)
ATIVO LÍQUIDO DE INVESTIMENTOS	22.829.731.390,90	18.702.807.131,05

Em 30 de setembro e em 30 de novembro de 1997, a Entidade efetuou, com base em laudos de peritos independentes, a reavaliação de 97,4% de seus imóveis, adquiridos até 1996, em consonância com a Resolução nº 2.324, de 30 de outubro de 1996. Essa reavaliação propiciou uma elevação líquida no valor dos imóveis reavaliados no montante de R\$29.063.967,66, a valores de 31 de dezembro de 1997, conforme demonstrado a seguir:

REAVALIAÇÃO	EMPRESA AVALIADORA	DATA	VALOR DE REAVALIAÇÃO	VALOR CONTÁBIL	AJUSTE
PORTEJO					
Rua São Cláudio, 505 - MG	ENAPE ENG. AVAL	30.11.97	3.600.000,00	2.956.638,07	643.361,93
TOTAL			3.600.000,00	2.956.638,07	643.361,93
EDIFICAÇÕES PARA USO PRÓPRIO					
Praia do Flamengo, 76 (RJ)	PREDICTOR AVAL	30.11.97	7.038.447,69	6.428.072,67	610.374,33
TOTAL			7.038.447,69	6.428.072,67	610.374,33
EDIFICAÇÕES LOCADAS À PATROCINADORA					
SCL 406, bloco B - LITORAL - DF	ENGERBÉ	30.09.97	1.250.000,00	1.426.311,87	(176.311,87)
SCN Quarta 1, entrada 77 bloco A - DF	ENGERBÉ	30.09.97	7.296.000,00	5.716.911,21	1.579.088,79
Avenida Paulista 2.163 - SP	URBANO MÉTRICA	30.09.97	38.200.000,00	45.245.906,29	(7.045.906,29)
Rua das Laranjeiras 475 - RJ	AVAL ENG. CONS.	30.09.97	365.000,00	255.848,24	109.151,76
Av. das Américas, 44-30 - Injac - RJ	CONSULT ENG.	30.11.97	1.011.203,00	1.222.289,18	(211.086,18)
Av. das Américas, 44-30 - InjacE - RJ	CONSULT ENG.	30.11.97	674.135,00	944.882,80	(270.747,80)
R. Rodrigo Silva, 26, lj. 4B e 4B-1	SENIOR CONS.	30.11.97	2.990.000,00	2.439.966,91	550.033,09
Praça Pio X, 54 - RJ	BEZON ENG.	30.11.97	7.321.000,00	7.436.683,26	(115.683,26)
Rua do Acre, 15 - RJ	BEZON ENG.	30.11.97	4.872.000,00	1.913.726,72	2.958.273,28
Av. Augusto Severo, 84 - RJ	SENIOR CONS.	30.11.97	790.000,00	1.033.527,92	(243.527,92)
Rua Sete de Setembro, 745 - RS	EMBRAVAL	30.11.97	1.914.248,04	3.036.913,81	(1.122.665,77)
Av. Pres. Vargas, 290, lj. 4B e 4B-1	SENIOR CONS.	30.11.97	4.200.000,00	4.872.242,12	(672.242,12)
Av. Presidente Antonio Carlos, 51, lj. A, 4B e 201 - RJ	SENIOR CONS.	30.11.97	1.100.000,00	1.235.288,42	(135.288,42)



EMPRESA AVALLADORA

Av. Brasil, 1973 - MG
 Rua Anita Garibaldi, 17 II, s/b1 - SC
 Rua Barão de Mesquita, 238, II B - RJ
 Rua Barão de Mesquita, 248, II A - RJ
 Rua Padre Carapicheo, II, s/b1 1/A - PE
 Rua Domingos da Fonseca, 192 - RJ
 Rua Aurora, 108 - SP
 Av. Amazonas, 203/11 - MG
 Rua São Clemente, 185, II, B - RJ

PLANEJAMENTO

EMPRESA DAS PAZES BENSOL

Rod. Pres. Dutra, Km. 229,5 - SP
 Av. Curitiba Zairão, 80 5B e 3C/7C - SP
 R. Anônimo Lumaack do Monte, 96 - PE
 R. Anônimo Lumaack do Monte, 96 - 1001/2 - PE
 Av. Brig. Faria Lima, 1485, Cj. 11/51 - SP
 Av. Rio Branco, 125, Pav. 9/14 - RJ
 Travessa do Quevedo, 27, Pav. 6/7 - RJ
 Av. Loosno Braga, 227 - B - RJ
 Av. N.S. Copacabana, 659 - RJ
 Rua Marques de São Vicente, 232 A - RJ
 Rua Buenos Aires, 55 Pav. 2/9
 Rua do Carmo, 11, II, A - RJ
 Rua Visconde de Pirajá, 347 - RJ
 Rua Nova Horizonte, 78 - SP
 Rua Visconde de Pirajá, 161, II, A - RJ
 Av. Francisco Glóez, 1273 - SP
 Av. Rio Branco, 108, Lj. A, s/b1, s/b2 - RJ
 Av. Rio Branco, 108, Pav. 2/5 - RJ
 Av. Almirante Barroso, 52, s/l. 1/901/2 - RJ
 Av. Almirante Barroso, 52, Pav. 2/0 - RJ
 Av. Almirante Barroso, 52, s/l. 2101/2 - RJ
 Av. Almirante Barroso, 52, s/l. 1801/2 - RJ
 Av. Rio Branco, 110, Pav. 21/24 - RJ
 Av. Rio Branco, 116, Pav. 1/0 - RJ
 Rua Visc. de Imbuaba, 30 - RJ
 Av. Mal. Floriano, 19, Pav. 1/9 e 21 - RJ
 Av. Pres. Ant. Carlos, 31, Pav. 11/12 - RJ
 Rua dos Anedraças, 1439 - RS
 Av. Pres. JK Gilvetea, 1830, Pav. 10/14 - SP
 Rua Buenos Aires, 36, II, s/b1, s/b2 - RJ
 Rua dos Anedraças, 1512 - RS
 Av. Rio Branco, 108, Pav. 6 - RJ
 Av. Amazonas, 91 - MG
 Av. Brig. Faria Lima, 1355 - SP
 Rua da Afândega, 214 II, e s/b1 - RJ
 Rua Marques-de São Vicente, 52, II, A - RJ
 Rua Paulista, 1842, Pav. 22 - SP
 Av. Rio Branco, 108, Pav. 14/15 - RJ
 Rua Paralisa, 1323, Pav. 6/11 - MG
 Av. Paulista, 1842, Pav. 17/20 - SP
 Av. Rio Branco, 116, Pav. 1/8 - RJ
 Rua Rodrigo Silva, 26, s/l. 11/01 - RJ

DATA	VALOR DE REAJUSTE (R\$)	VALOR CONTRATO	VALOR
30.11.97	6.000.000,00	7.293.181,60	11.293.181,60
30.11.97	946.446,26	922.359,59	24.086,67
30.11.97	913.376,00	775.988,52	139.507,48
30.11.97	1.211.429,00	897.638,40	313.790,60
30.11.97	5.492.382,40	3.976.879,40	1.515.503,00
30.11.97	5.330.430,00	4.901.324,44	628.903,56
30.11.97	1.721.692,00	1.471.265,19	310.426,81
30.11.97	1.285.000,00	1.709.951,84	(424.951,84)
30.11.97	1.393.416,00	1.275.343,71	118.072,29
			11.863.372,74
30.09.97	23.298.411,00	19.715.947,14	3.582.463,86
30.09.97	10.080.000,00	11.599.451,41	(1.519.451,41)
30.09.97	4.604.047,84	5.659.777,39	(1.055.729,55)
30.09.97	932.054,48	965.747,79	(33.693,31)
30.11.97	11.213.497,00	10.848.027,19	364.669,81
30.11.97	2.484.000,00	2.229.425,35	254.574,65
30.11.97	164.400,00	138.823,13	25.576,87
30.11.97	720.000,00	606.018,50	113.981,50
30.11.97	1.582.636,00	848.883,27	733.752,73
30.11.97	269.500,00	145.362,79	124.137,81
30.11.97	1.760.000,00	2.286.257,70	(526.257,70)
30.11.97	1.340.000,00	1.039.136,46	300.863,54
30.11.97	3.936.144,00	1.648.760,59	2.287.383,41
30.11.97	6.246.799,00	5.972.364,64	274.434,36
30.11.97	2.844.549,00	2.210.074,66	634.474,34
30.11.97	1.118.891,00	1.045.358,12	73.532,88
30.11.97	2.500.000,00	1.984.283,99	515.716,01
30.11.97	1.604.000,00	1.657.768,74	(53.768,74)
30.11.97	1.600.000,00	1.422.328,65	177.671,35
30.11.97	1.600.000,00	1.432.328,65	177.671,35
30.11.97	1.600.000,00	1.481.332,99	118.667,01
30.11.97	1.600.000,00	1.404.181,03	115.818,97
30.11.97	1.640.000,00	2.151.331,84	(511.331,84)
30.11.97	370.000,00	481.284,26	(111.284,26)
30.11.97	2.085.000,00	2.092.813,14	(7.813,14)
30.11.97	640.000,00	829.933,31	(181.933,31)
30.11.97	826.000,00	977.191,31	(151.191,31)
30.11.97	3.713.881,82	3.659.762,63	54.119,19
30.11.97	9.615.933,00	9.853.497,94	(237.564,94)
30.11.97	2.300.000,00	1.289.632,43	1.010.367,57
30.11.97	955.405,84	1.902.161,68	(946.755,84)
30.11.97	401.000,00	414.442,19	(13.442,19)
30.11.97	3.200.000,00	1.874.848,91	1.325.151,09
30.11.97	5.655.181,00	4.957.850,29	697.330,71
30.11.97	1.750.000,00	1.537.384,40	212.615,60
30.11.97	1.398.260,00	826.225,32	572.034,68
30.11.97	2.802.209,00	3.812.696,89	(1.010.487,89)
30.11.97	802.000,00	828.884,38	(26.884,38)
30.11.97	1.762.119,12	1.600.126,97	101.992,15
30.11.97	11.208.837,00	15.250.787,56	(4.041.950,56)
30.11.97	370.000,00	392.913,15	(22.913,15)
30.11.97	535.000,00	524.101,69	10.898,31

PA

35

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Notas Explicativas



LOCALIZAÇÃO

Rua Flôrida, 1970 - SP
 Av. das Nações Unidas, 12.995 - SP
 Av. Pres. JK Oliveira, 7830 - SP
 Av. Rio Branco, 1 - Pav. 9/12 - RJ
 Rua Marquês de São Vicente, 99 - RJ
 Praia do Flamengo, 154, Pav. 3/9 - RJ
 Avenida Chile, 300 - RJ
 Av. Eng. Luiz Carlos Bertini, 105 - SP
 Av. Francisco Glicerio, 860 - SP
 Av. Paulista, 1842, Pav. 24/25 - SP
 Av. Padre Cíclico, 708 - RS
 Rua Teresite Negro, 166 - SP
 Rua Jacara, 151 - SP
 Rua Sete de Setembro, 111 - RJ
 Rua Cincinnati Braga, 340, Pavs. - SP
 Av. Roque Petroni Júnior, 999 - SP
 Av. Pres. Vargas, 3131, sl. 1501/06 - RJ
 Rua da Candelária, 65 - RJ
 Rua da Quitanda, 196 - RJ
 Av. Roque Petroni Júnior, 999 - SP
 Av. Pres. Vargas, 3131, sl. 1601/06 - RJ
 Rua do Carmo, 43, 11º Pav. - RJ
 Av. Rio Branco, 110, 17º Pav. - RJ
 Rua da Candelária, 65, 2/3 e 1/2, Jrsu. gar. - RJ
 Rua da Quitanda, 196, 30 vagas - RJ
 Rua da Candelária, 65, 18/22, Pav. 15 vg. - RJ
 Rua da Quitanda, 196, 18 vagas - RJ
 Av. Princesa Isabel, 10 - Meridien - RJ
 Rua Gustavo Sampaio, 620 - RJ
 Av. das Américas, 1510, Itae 3 - RJ
 Av. Barreto de Menezes, 800, 1/3, - PE
 Av. Aruanã, 130, Barzari - SP
 Av. Pres. Kennedy, 2213 - SP

SUBTOTAL

INVESTIMENTOS EM SHOPPING CENTERS

Rua Pereira Barreto, 42, St. André - SP
 Rua João Cachoeira, 490, Itaim - SP
 Av. Ceterariário, 2883, Salvador - BA
 Av. Afonso Pena, 4909, C. Grande - MS
 Av. N.S. Navegantes - Vitória - ES
 Rua Delmiro Gouveia, Atacaju - SE
 Av. Aricandóvia, Shop. Leslie - SP
 Av. Isoraida M. Peres, 401, Sorocaba - SP
 Rua Barão de São Francisco, 235 - RJ
 Av. Suburbana, 5474 - Norte Shopping
 Av. Suburbana, 5474 - Norte Shop. Exp.
 Pç. Oswaldo Cruz - Shopping Curitiba
 Rodovia BR 356, 2500, Ponto - MG
 Av. Isoraida M. Peres, 401, Sorocaba

SUBTOTAL

TOTAL

EMPRESA AVALIADORA	DATA	VALOR DE REAVALIAÇÃO	VALOR DE CONTABIL	AJUSTE
CONSULT ENG.	30.11.97	15.956.518,00	19.871.703,02	(3.915.185,02)
CONSULT ENG.	30.11.97	127.607.087,00	114.668.339,32	12.938.747,68
CONSULT ENG.	30.11.97	11.500.955,00	3.680.896,30	5.820.058,70
SENIOR CONS.	30.11.97	12.800.000,00	13.483.334,74	(683.334,74)
CONSULT ENG.	30.11.97	3.369.339,00	2.566.209,56	1.003.129,44
PREDICTOR AVAL.	30.11.97	9.919.371,00	8.559.289,77	1.360.081,23
AV. ENG. CON.	30.11.97	29.224.000,00	39.635.686,11	(10.411.686,11)
CONSULT ENG.	30.11.97	37.806.670,00	40.337.956,10	(2.531.286,10)
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	4.982.622,00	4.987.884,38	(5.262,38)
CONSULT ENG.	30.11.97	5.604.419,00	7.676.083,20	(2.071.664,20)
EMBRIVAL	30.11.97	1.589.213,53	1.671.221,65	(82.008,12)
CONSULT ENG.	30.11.97	9.196.265,00	12.007.577,33	(2.811.312,33)
CONSULT ENG.	30.11.97	11.555.712,00	14.542.697,23	(2.986.985,23)
SENIOR CONS.	30.11.97	1.776.000,00	1.350.145,62	405.854,38
CONSULT ENG.	30.11.97	12.128.590,00	14.212.204,37	(2.083.614,37)
CONSULT ENG.	30.11.97	28.730.046,00	21.405.409,20	7.324.636,80
SENIOR CONS.	30.11.97	4.700.000,00	5.611.374,02	(911.374,02)
SENIOR CONS.	30.11.97	13.090.000,00	12.401.132,62	688.867,38
SENIOR CONS.	30.11.97	378.000,00	457.757,00	(79.757,00)
CONSULT ENG.	30.11.97	11.326.348,00	8.217.311,01	3.118.836,99
SENIOR CONS.	30.11.97	4.700.000,00	5.082.925,41	(382.925,41)
SENIOR CONS.	30.11.97	380.000,00	303.743,52	76.256,48
SENIOR CONS.	30.11.97	460.000,00	563.685,06	(103.685,06)
SENIOR CONS.	30.11.97	5.970.000,00	5.463.601,60	506.398,40
SENIOR CONS.	30.11.97	405.000,00	516.081,70	(111.081,70)
SENIOR CONS.	30.11.97	6.144.000,00	6.336.385,35	(212.385,35)
SENIOR CONS.	30.11.97	243.000,00	310.749,04	(67.749,04)
HORWATH CONS.	30.11.97	59.820.710,00	44.042.028,31	15.778.681,69
HORWATH CONS.	30.11.97	791.685,00	691.714,83	99.970,17
PREDICTOR AVAL.	30.11.97	26.144.228,00	22.271.130,25	3.923.097,75
URBANO MÉTRICA	30.11.97	22.300.000,00	15.700.854,68	6.599.145,32
CONSULT ENG.	30.11.97	7.202.431,00	9.825.438,66	(2.622.987,66)
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	364.476,00	304.669,82	59.806,18

SUBTOTAL

PLANE ENG. CONS.	30.11.97	14.425.304,00	14.411.445,96	13.858,04
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	7.500.000,00	7.103.218,20	396.781,80
URBANO MÉTRICA	30.11.97	13.123.700,00	17.825.624,91	(4.701.924,91)
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	9.198.584,00	10.256.138,91	(1.057.554,91)
URBANO MÉTRICA	30.11.97	16.610.000,00	17.666.773,99	(1.056.773,99)
URBANO MÉTRICA	30.11.97	4.950.000,00	10.425.079,23	(5.475.079,23)
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	22.469.400,00	19.504.313,32	2.965.086,68
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	16.378.354,00	13.303.449,83	3.074.904,17
PREDICTOR AVAL.	30.11.97	25.033.524,00	25.261.805,50	(228.281,50)
PREDICTOR AVAL.	30.11.97	15.927.626,00	14.140.566,00	1.779.060,00
PREDICTOR AVAL.	30.11.97	16.809.218,00	14.986.902,92	1.822.315,08
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	29.652.950,00	26.957.850,37	2.695.099,63
URBANO MÉTRICA	30.11.97	6.333.050,00	7.882.320,53	(1.549.270,53)
PLANE ENG. CONS.	30.11.97	4.422.156,00	2.959.975,75	1.462.180,25

SUBTOTAL

TOTAL

Notas Explicativas



14 - PROVISÕES

As provisões para dévedores duvidosos e para perdas com investimentos, contabilizadas no Programa de Investimentos da Entidade, estão assim formadas:

Mercado financeiro	15.241.629,15
Investimentos imobiliários	59.981.083,89
Empresários / Financiamentos imobiliários	23.841.865,71
TOTAL	99.064.578,75

14 - SUPÓSITO DE RESERVA

Durante o exercício de 1993, a Entidade obteve ganho de causa em relação à sua inatividade tributária proveniente do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos das aplicações financeiras. Devido a isto, foram revertidas, naquele exercício, as provisões sobre imposto de renda devido na fonte sobre juros e dividendos e demais rendimentos de capital derivados de aplicações financeiras. No exercício findo em 31 de dezembro de 1997, apesar de não ter sido decidido em julgado, em mercado de segurança, reconhecendo sua condição de entidade inerte à incidência de impostos, inclusive sobre o imposto de renda incidente nas suas aplicações financeiras, a PREVI constituiu um passivo contingencial sobre os rendimentos auferidos em operações financeiras no mercado de renda fixa em 1997, de acordo com parecer da Gerência Jurídica da Entidade no valor de R\$ 179.142.760,12.

74 - EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Foram registradas contabilmente, neste grupo, as contingências em andamento na PREVI:

PROGRAMA PREVIDENCIAL	101.244.725,73
Processos Judiciais	101.244.725,73
TOTAL	202.489.451,46

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Imposto de renda sobre investimentos das aplicações financeiras em renda fixa (nota 6)
 Mercado financeiro de renda variável
 Investimentos imobiliários
 Financiamentos imobiliários

TOTAL	786.671.451,28
--------------	-----------------------

8 - RESERVAS TÉCNICAS E FUNDOS

As reservas matemáticas e o fundo de cobertura de oscilação de riscos (programa previdencial) foram constituídos com base em cálculos atuariais efetuados por profissional habilitado, conforme parecer datado de 16 de janeiro de 1998, e a composição das reservas matemáticas encontra-se demonstrada em consonância com a Portaria SPC nº 146, de 23 de novembro de 1997.

RESERVAS MATEMÁTICAS

Em 31 de dezembro, as reservas matemáticas eram compostas:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.090	1.090
Benefícios do Plano:		
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios (-)	6.125.943.452,00	
Outras Contribuições da Geração Atual (+)	(2.163.210.190,00)	
Outras Contribuições da Geração Futura (+)	1.962.738.262,00	
TOTAL	5.925.471.514,00	5.925.471.514,00

(Handwritten mark)

37

(Handwritten signatures and initials)

Notas Explicativas



	1997	1996
BENEFÍCIOS A CONCORDAR		
Benefícios do plano com a Geração Atual	13.472.326,182,20	14.332.040.372,00
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual (*)	(2.173.283.209,70)	(2.058.318.800,00)
Outras Contribuições da Geração Atual (*)	(3.341.760.289,90)	(3.945.734.349,00)
Benefícios do Plano com as Gerações Futuras	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios das Gerações Futuras	-	-
Outras Contribuições das Gerações Futuras (*)	9.737.482.682,60	8.827.987.023,00
RECURSOS DISPONÍVEIS		
Por Ações Especiais Vigentes (*)	(5.912.568.518,11)	-
Por Ações das Contribuições Especiais Vigentes (*)	(3.912.266.318,11)	-
TOTAL	19.976.913.196,69	18.290.760.283,00

Esses valores foram obtidos considerando-se o seguinte plano de custos:

Participantes Ativos - 3% incidentes sobre a parte do salário de contribuição para a Entidade, acrescidos de 2% incidentes sobre a parte desse salário que ultrapasse a metade do valor do teto do salário de benefício do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mais 8% incidentes sobre a parte desse salário que ultrapasse o referido teto.

Participantes Assistidos - 8% do valor da contribuição de aposentadoria.

Patrocinadoras - o dobro do valor das contribuições feitas pelos participantes.

No tocante aos participantes admitidos pelo Banco do Brasil até 14 de abril de 1967, no período de janeiro a novembro de 1997, o dobro do valor de suas contribuições acrescido da diferença, eventualmente verificada, entre o total dos complementos de aposentadoria e 75% do valor das contribuições efetuadas pelos participantes vinculados a este grupo, enquanto em atividade, bem como pelo Banco do Brasil S.A.

A partir de 1º de dezembro de 1997, com base em contrato firmado com o Banco do Brasil S.A., em 24 de dezembro de 1997, o proferimento até então afetado foi alterado, sendo que a contribuição mensal da patrocinadora - equivalente ao total das despesas com complementos de aposentadorias pagas - passou a ser contabilizada como "Contribuição Amortizante Ordinária" (5.688.352,9% do total das despesas) e o restante como "Contribuição Amortizante Antecipada".

RECURSOS DE CONTINGÊNCIA

O superávit apurado a cada ano é destinado à formação de reserva de contingência, até o limite de 25% do valor das reservas matemáticas. A parcela que exceder a este limite será destinada à constituição do "Fundo de Oscilação de Riscos" de acordo com o Decreto nº 606 de 20 de julho de 1992.

A PREVI procedeu a reversão da "Reserva de Contingência" constituída até o exercício de 1996, de acordo com o Ofício nº 110/98 - SPC/GAB, de 10 de março de 1998, da Secretaria da Previdência Complementar.

	1997	1996
Atos e Operações Admistrativas	-	-
Superávit Técnico	-	-
Reserva de Contingência	-	1.210.300.855,06
Atos Operativos		
Atos Operativos Atuais	-	-
Superávit Técnico	429.600.057,72	1.487.374.216,19
Reserva de Contingência	(29.688.057,72)	(2.697.675.071,25)

PROGRAMA PREVIDENTE IAT

O fundo do programa previdencial compreende o fundo de cobertura de oscilação de riscos, calculado atualizadamente; o fundo da carteira de pecúlios (CAPEC); e o fundo de oscilação de riscos (Decreto nº 606/92), que foi constituído com o excedente da reserva de contingência apurado no exercício de 1996, em concordância com a legislação vigente.

	1997	1996
Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos	1.365.889.434,47	2.571.964.736,99
Fundo da Carteira de Pecúlios (CAPEC)	-	136.815,57
Fundo de Oscilação de Riscos - Dec. 606/92	-	2.452.851.789,90
TOTAL	1.365.889.434,47	5.161.653.342,46

Notas Explicativas



O fundo do programa administrativo é composto pela diferença entre as receitas e despesas administrativas.

PROGRAMA ADMINISTRATIVO	1997	1996
Fundo de Garantia de Custeio Administrativo	14.240.132,88	9.279.265,85

O fundo do programa de investimentos é constituído para fazer face à liquidação dos empréstimos concedidos aos participantes na eventualidade do seu falecimento e para garantir a liquidação de resíduos porventura existentes após o prazo contratual dos financiamentos.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	1997	1996
Fundo de Empréstimos	6.448.844,75	6.236.298,18
Fundo de Financiamentos	218.363.843,59	172.180.725,68
Convénio PREVI x BB x BACEN x CENTRUS	(893.831,21)	
	<u>223.918.857,13</u>	<u>178.417.023,86</u>

9 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O suporvite destinou-se à formação da "Reserva de Contingência", conforme legislação vigente.

10 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No Programa Previdencial, o item "Custeio Administrativo" representa o valor das importâncias transferidas ao Programa Administrativo para a cobertura dos seus custos. No Programa Administrativo, o item "Recursos Ordinários de Outros Programas" significa o total das transferências mencionadas acima. Com base na reavaliação atualizada em maio de 1997, manteve-se a taxa para o custeio administrativo de 5%, para atender ao disposto na Portaria SFC nº 176, de 26.03.96.

11 - RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS

Nos Programas Previdencial e Administrativo, o item "Resultado dos investimentos" representa o valor líquido das importâncias transferidas do Programa de Investimentos aos Programas Previdencial e Administrativo a título de remuneração dos respectivos investimentos líquidos. No Programa de Investimentos, o item "Resultados Transferidos para Outros Programas" é a soma das transferências mencionadas acima.

12 - CARTEIRA DE PÉCÚLIOS

A Carteira de Pécúlios (CAPEC) executa sob forma e condições fixadas em regulamento próprio, sistema de pécúlios composto de planos, para cobertura de falecimento ou invalidez permanente, mantidos com contribuição específica dos seus participantes. As reservas dos planos de pécúlios são próprias e não se confundem com as do plano de aposentadorias e pensões, apesar de contabilizadas no Programa Previdencial da Entidade.

BALANÇO	1997	1996
ATIVO		
REALIZAVEL	5.379.340,48	4.666.629,28
Programa Previdencial		
Contribuições de Associados BACEN	52.212,82	4.666.629,28
Recursos Repassados à PREVI	5.327.127,66	
TOTAL	<u>5.379.340,48</u>	<u>4.666.629,28</u>

(Handwritten signatures and initials)

Notas Explicativas



	1997	1996
PASSIVO		
ATIVO OPERACIONAL		
Programa Previdencial	5.379.346,48	4.509.813,71
Recúlos a Pagar	5.378.616,73	4.509.813,71
CPMF a Recolher	731,25	-
FUNDOS		
Programa Previdencial		156.815,57
Fundo CAPEC		156.815,57
TOTAL	<u>5.379.140,48</u>	<u>4.666.629,28</u>
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		
PROGRAMA PREVIDENCIAL	1997	1996
Receitas	49.590.446,77	36.866.493,60
Despesas	(49.747.262,34)	(43.681.024,71)
Reversão de fundos	(3.688.534,75)	(3.403.718,18)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>(3.845.350,32)</u>	<u>(10.218.249,29)</u>

1.1 - ITENS RELEVANTES

Em 23 de dezembro de 1997, foi assinado convênio entre a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. - Banco Central do Brasil e Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, de acordo com o artigo 14 da Medida Provisória nº 1.533-7, de 11 de julho de 1997, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 2.273, de 14 de julho de 1997, cujo objeto era a implementação das medidas necessárias à transferência dos recursos garantidores de reservas matemáticas e à centralização, na CENTRUS, das devoluções e complementações de responsabilidades diretas ou indiretas da PREVI, do Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S.A., enquanto seus patrocinadores, relativas aos funcionários optantes pelo quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, a Portaria nº 390, de 23 de dezembro de 1997, da Secretaria da Previdência Complementar, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1997, aprovou o novo estatuto da PREVI, entrando em vigor, também nesta data, o novo regulamento de benefícios da Entidade.

Em 24 de dezembro de 1997, foi assinado contrato entre a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. - BB, com a finalidade de disciplinar a forma de custeio necessário à constituição de parte equivalente a 33,8883529% do valor garantidor do pagamento do complemento de aposentadoria devido ao contingente de participantes admitidos na patrocinadora até 14 de abril de 1967, inclusive, e que tenham se aposentado ou venham a se aposentar após essa data, valor esse dimensionado pelo regime financeiro de capitalização.

1.1.1 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A PREVI continuará registrando no "Exigível Contingencial" os efeitos decorrentes da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que prevê a tributação, na fonte, dos rendimentos auferidos pelos investimentos em renda fixa.

A partir de janeiro de 1996, a Entidade passará a lançar no "Exigível Contingencial" os efeitos decorrentes da Lei nº 9.532/97, sobre os rendimentos auferidos pelos investimentos em títulos de renda variável.

Parecer Atuarial

Sr. Presidente,

Informamos que os valores das Reservas Matemáticas, garantidoras dos compromissos assumidos pela PREVI junto aos participantes e beneficiários, considerando o novo plano de benefícios aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, avaliados segundo o regime financeiro de capitalização para todos os beneficiários, a serem contabilizados no Balanço da Entidade em 31.12.97 foram dimensionados em:

RESERVAS MATEMÁTICAS

Beneficiários em existência

Benefícios do Plano Contr. da Patr. s/ Benef.	16.112.091.074,20
Outras Contr. da Geração Atual	18.553.722.488,62
Outras Contr. da Geração Futura	-2.421.721.454,42
	0,00
	0,00

Benefícios a Concretizar

Benef. do Plano Ger. Atual	9.757.482.682,40
Contr. da Patr. s/ Benef. Ger. Atual	15.472.526.182,20
Outras Contr. da Geração Atual	-2.173.283.209,70
Benef. do Plano s/ Ger. Futura	-3.541.760.289,90
Contr. s/ Benef. Ger. Futura	0,00
Outras Contr. Ger. Futura	0,00

Reserva Atuarial

Fundo de Contribuição de Encargação de Riscos

3. Por oportuno, lembramos que esses valores foram obtidos no pressuposto da manutenção do plano de benefícios e percentuais de contribuição aprovados pela Secretaria de Previdência Complementar em 24.12.97

* Participantes em atividade
3% incidentes sobre o salário de contribuição para a PREVI; acrescidos, quando for o caso, de 2% incidentes sobre a parte deste salário que ultrapasse à metade do valor da Parcela (PREVI); mais 8% incidentes sobre a parte deste salário que ultrapasse a Parcela PREVI.

* Participantes aposentados
8% do valor do complemento de aposentadoria.

* Reserva Realizável
O dobro do valor das contribuições vertidas pelos participantes, acrescido da contribuição especial devida conforme fixado no contrato firmado entre o Banco do Brasil e PREVI, em dezembro de 1997, em substituição ao compromisso previsto em decorrência do Acordo de 1981 relativamente aos complementos de aposentadoria concedidos e a conceder aos participantes admitidos no Banco do Brasil S.A. até 14.04.1967.

4. A soma dos valores acima, comparada ao Patrimônio Líquido da PREVI, revela que o Plano de Benefícios se encontra em equilíbrio.

Atenciosamente,

Marilia Vieira Muchacho da Cunha Castro
Atuária MIBA 351


Carlos Frederico Tadeu
Atuário MIBA 679





012544

A

241

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1998

Valores em R\$

19.587.6.913.198,60

16.112.091.074,20

18.553.722.488,62

-2.421.721.454,42

0,00

0,00

9.757.482.682,40

15.472.526.182,20

-2.173.283.209,70

-3.541.760.289,90

0,00

0,00

0,00

5.912.568.510,11

1.365.889.434,47

Parcer dos Auditores Independentes



Aos diretores, conselheiros, participantes e patrocinadores
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (Entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos), levantados em 31 de dezembro de 1997 e de 1996, e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo financeiro correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, apresentados de acordo com a legislação específica aplicável às Entidades fechadas de previdência privada e elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
Nossos exames foram conduzidos conforme as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e (d) a obtenção do parecer do atuário em relação ao montante das reservas e fundos para cobertura do plano de benefícios.
Em nossa opinião, baseados em nossos exames e no parecer do atuário quanto à adequação dos cálculos atuariais (reservas técnicas), as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI em 31 de dezembro de 1997 e de 1996, a apuração de seu resultado e o seu fluxo financeiro para os exercícios findos naquelas datas, segundo as normas contábeis específicas da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, descritas na nota 2.
2. Conforme descrito nas notas explicativas 6 e 14, com base em parecer dos seus advogados, a Entidade provisionou o imposto de renda retido na fonte incidente sobre os rendimentos das aplicações em renda fixa auferidos no exercício de 1997. Contudo, em conformidade com a Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, a partir de janeiro de 1998, a Entidade passou a registrar no exigível contingencial, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos pelos investimentos em aplicações financeiras.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1998

Paulo Buzzi Filho
Contador
CRC-RJ 071.138-0

Trevisan Auditores Independentes
CRC-SP 13.439 "S" RJ

**Parecer do
Conselho Fiscal**



O Conselho Fiscal da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997. Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas, nos esclarecimentos efetuados por membros da Diretoria Executiva da PREVI e/ou seus prepostos, nas reuniões realizadas no período sob exame e no Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal conclui que os atos administrativos praticados obedecem aos preceitos da legislação e do Estatuto da Caixa de Previdência e que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade, contemplando os negócios e atividades do exercício, e recomenda sua aprovação pelo Corpo Social.

O Conselho Fiscal registra, ainda, os seguintes destaques:

- a. os valores das Reservas Técnicas foram apurados sob a responsabilidade do serviço atuarial da PREVI e apreciados por auditores independentes;
- b. os desequilíbrios verificados ao final do exercício nas aplicações dos recursos garantidores das reservas técnicas, relativamente aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 2.324, de 30.10.96, apresentados no "Demonstrativo Analítico de Investimentos e de Enquadramento das Aplicações", foram comunicados, pela PREVI, à Secretaria de Previdência Complementar, com as justificativas pertinentes a cada caso.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1998.

José Ricardo Sasseron
Presidente

Celene Carvalho de Jesus
Secretaria

Carlos Eduardo Teixeira Freire

Paulo Ribeiro Cordeiro

Pedro Carlos de Mello

012545

Parecer do Conselho Deliberativo



Corpo Social e Banco do Brasil S.A.,

Em reunião de 23 de março de 1998, o Conselho Deliberativo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV do Artigo 18 do Estatuto da Entidade, examinou o Relatório Anual de Atividades e as Demonstrações Contábeis da PREVI, apresentados pela Diretoria Executiva, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997.

Com fundamento nas análises procedidas, bem como nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Parecer dos Auditores Independentes, no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios emitido pelo Atuário e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis emitidas pelo Contador, o Conselho Deliberativo conclui que as atividades administrativas obedeceram aos dispositivos estatutários da PREVI e aos princípios legais, e que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade, contemplando os negócios e as atividades do exercício examinado.

Ressalte-se que o período em destaque marcou o início de uma nova etapa na história da PREVI com a entrada em vigor do novo Estatuto, publicado em 24 de dezembro de 1997 - que ampliou os benefícios ao Corpo Social e estabeleceu um novo modelo de gestão para a Entidade que introduz o poder compartilhado entre os participantes e o patrocinador -, e com a assinatura do contrato com o Banco do Brasil S.A. - que tem por finalidade disciplinar o custeio necessário à constituição de reservas para o pagamento do complemento de aposentadoria devido aos participantes admitidos no patrocinador até 14 de abril de 1967.

Rio de Janeiro (RJ), 23 de março de 1998

Humberto Eudes Vieira Diniz

Carlos Gilberto Gonçalves Caetano

Edson Soares Ferreira

Fernando dos Santos Ferreira

Francisco Teixeira Nobre

João Alfredo Leite Miranda

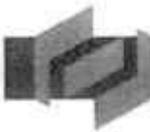
Paulo Assunção de Sousa

AD

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Praça do Flamengo, 71
20.215-010 - Rio de Janeiro (RJ)
Tel: (021) 533-0050
Fax: (021) 533-3804
Telex: (021) 310 2272
<http://www.previd.br>
e-mail: previd@previd.br

AD
AD
AD
AD
AD
AD



PREVI



RELATÓRIO ANUAL



1 9 9 8

Índice

2

Mensagem da Diretoria

23

Aconteceu em 1998

6

A PREVI é Grande

Nossos Números
 Negócios e Investimentos
 Renda Variável
 Renda Fixa
 Investimentos Imobiliários

123

Por Você

Nova Estrutura Organizacional
 Atividades Implementadas

201

Para Você

Pagamento de Benefícios
 Plano de Benefícios 2
 Mais perto de você
 Mais informação para você
 Um empréstimo mais acessível
 Mudanças no financiamento imobiliário
 Carteira de Pecúlios
 Convênio PREVI & CASSI
 ...E PARA A SOCIEDADE
 Balanço Social

222

Composição da Administração

243

Demonstrações Contábeis

A PREVI foi a resposta que os funcionários do Banco do Brasil encontraram há 94 anos para a necessidade de segurança diante das incertezas do futuro. Desde então, a PREVI vem sendo fiel ao princípio de atender às demandas previdenciárias e de seguros de seus associados e familiares. Afinal, essa é a razão de ser da Instituição.

Por isso é que, mais do que nunca, em 1998 procuramos fazer uma PREVI para você, associado. As ações empreendidas visaram ao atendimento de antigas reivindicações, principalmente através da implementação das mudanças decorrentes do novo Estatuto e da revisão do modelo de financiamento imobiliário.

Aposentados e pensionistas tiveram seus benefícios reajustados. Na seqüência, foram cumpridos outros compromissos, como a aposentadoria antecipada de mais de mil e seiscentos colegas; o pagamento de pensão a maridos e companheiros e o pagamento da diferença entre a Reserva Matemática de Aposentadoria Programada e a Reserva de Poupança a mais de seiscentos ex-colegas. Outra importante conquista do Corpo Social foi a posse de diretores eleitos para exercer funções executivas e de membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, este último criado para exercer a função de acompanhamento e superior deliberação estratégica e administrativa da PREVI.

A Carteira Imobiliária também mereceu atenção especial. Os esforços concentraram-se nos ajustes operacionais necessários para a implementação das novas regras definidas para o modelo de financiamento. Ao final do ano, cerca de mil e quinhentos mutuários já haviam concretizado a redução do saldo devedor. Dentro dessa mesma orientação, o empréstimo simples também foi reformulado. Após a realização de estudos e simulações, os valores dos empréstimos e respectivos prazos para pagamento foram aumentados, tornando-os mais atrativos para os associados.

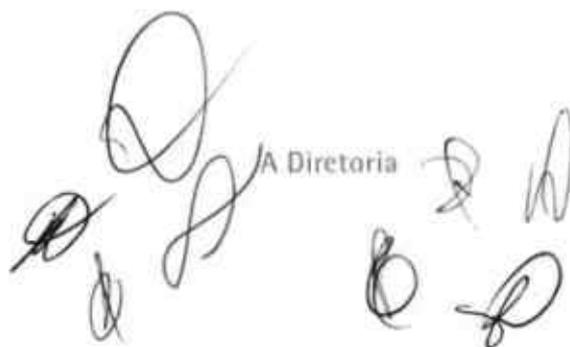
Confirmando sua vocação para o pioneirismo, a PREVI apresentou o primeiro Balanço Social elaborado por um fundo de pensão em nosso País. Essa iniciativa teve o objetivo de mostrar à sociedade que a PREVI, assim como os demais fundos de pensão, contribui para o bem-estar de um conjunto de cidadãos que extrapola o universo de seus associados. Tal contribuição se faz sob a forma de investimentos que geram, além de resultados econômicos, empregos, impostos e programas comunitários nas áreas de educação, meio-ambiente, esporte e cultura.

O período foi marcado também por grandes desafios, especialmente aqueles lançados pela crise econômica que atingiu direta ou indiretamente os chamados países emergentes. Na qualidade de grande investidor institucional, a PREVI foi alcançada, embora em menor escala, pelos reflexos da conjuntura econômica adversa. Em tal contexto, o apoio dedicado pela PREVI a diversos empreendimentos de grande importância estratégica, do qual resulta significativa participação da carteira de ações no universo dos investimentos da Instituição, teve o efeito, certamente temporário, de reduzir o valor de seu patrimônio.

O cenário econômico conturbado acabou sendo responsável, assim, pelo fechamento deficitário no exercício. Esse fato, porém, deve ser analisado dentro da sua real dimensão. Com efeito, não se trata de déficit estrutural, mas da consequência de uma situação específica. O resultado tem natureza estritamente contábil, uma vez que, não tendo sido negociados os papéis, não houve realização de prejuízos. Por outro lado, a PREVI é, por sua própria natureza, um investidor de longo prazo, o que reduz a importância de oscilações momentâneas no valor de seus investimentos.

As demonstrações contábeis contemplam ainda reservas e fundos que ampliam nossa margem de segurança em relação ao futuro. Os Planos de Benefícios estão em equilíbrio, não havendo risco para a manutenção dos benefícios de nossos associados.

Importante aspecto a ser considerado é que a PREVI continua detentora de expressivas participações em algumas das maiores empresas do Brasil. Um patrimônio que, independentemente de adversidades econômicas conjunturais, garante à Instituição as condições para honrar os compromissos com seus associados.


A Diretoria

Janeiro

- Associados passam a ter acesso aos cálculos simulados do complemento de aposentadoria antecipada.

Fevereiro

- Cerimônia de posse da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, de acordo com o novo modelo de gestão que garante maior participação dos associados na administração da PREVI.

Março

- Pesquisa revela que 92,6% dos associados confiam na Instituição. A política de investimentos recebe a aprovação de 79,3% dos entrevistados.

Abril

- Mutuários têm conhecimento, por simulação de cálculo, do novo saldo de seu financiamento imobiliário, decorrente da aprovação de medidas propostas pelo GT-Carim.
- Associados têm acesso aos saldos da Reserva de Poupança e da Reserva Matemática de Aposentadoria Programada, benefício criado pelo Estatuto de 1997.

Maió

- O Relatório de Atividades de 1997 é aprovado por 67,46% dos votantes.
- Tem início a eleição para novos dirigentes. Cinco chapas disputam a Diretoria de Seguridade e vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- Inaugurado o primeiro trecho da Ferronorte, ferrovia que ligará o Centro-Oeste aos portos de Santos (SP) e Sepetiba (RJ). A PREVI possui 25,67% do capital total do empreendimento.

Junho

- Tomam posse o Diretor de Seguridade e os novos integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- A Secretaria da Previdência Complementar aprova o Regulamento do Plano de Benefícios 2.
- A PREVI reajusta os benefícios pagos a aposentados e pensionistas pelo IGP-DI. É o segundo reajuste após a aprovação do Estatuto de 1997.

Julho

- Tem início programa de visitas aos empreendimentos da PREVI, idealizado e organizado pela Diretoria de Participações, com o comparecimento de grupo de associados da ativa e aposentados à Hidrelétrica de Sobragi, próxima a Juiz de Fora (MG).
- A PREVI e outros fundos de pensão se associam ao grupo siderúrgico francês Usinor no controle da ACESITA.
- A PREVI participa de consórcios vencedores no leilão do sistema Telebrás e adquire uma companhia de telefonia fixa - Tele Centro Sul - e duas de telefonia móvel - Telemig e Tele Norte Celular.



Agosto

- A PREVI se integra ao consórcio vencedor do leilão da Tele Norte Leste, controladora de dezesseis empresas operadoras de telefonia fixa nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil.
- A PREVI sobe no *ranking* mundial dos fundos de pensão, passando da 63ª para a 59ª posição, segundo a publicação norte-americana Pensions & Investments.

Setembro

- Dando prosseguimento ao programa de visitas aos empreendimentos da PREVI, cerca de dois mil convidados, entre associados e seus familiares, conhecem o Magic Park, em Aparecida (SP), primeiro parque recreativo, cultural e religioso da América Latina. A PREVI tem 49% do investimento.
- Entra em vigor o novo modelo de empréstimo simples, aprovado pela Diretoria em maio de 1998, com elevação dos valores de empréstimos e dos prazos de pagamento.

Outubro

- Os valores dos pecúlios e das contribuições à Capec são reajustados.
- A PREVI realiza, durante três dias no Rio de Janeiro, seminário para seus representantes em Conselhos de Administração e Fiscal.
- Costa do Sauípe, investimento da PREVI considerado um dos grandes empreendimentos turísticos do Brasil, é lançado no 26º Congresso da Associação Brasileira de Agências de Viagem, em Recife. A PREVI possui 96% de empreendimento.

Novembro

- Consórcio integrado pela PREVI vence o leilão da Fepasa, malha ferroviária do Estado de São Paulo que vai até o porto de Santos.
- Tem início, em Porto Alegre (RS), programa de encontros entre associados e técnicos da área de seguridade.
- A Carim inicia a repactuação de saldos devedores e prestações dos financiamentos imobiliários.
- Associados de Curitiba e regiões adjacentes visitam o Terminal Portuário de Ponta do Félix, em Antonina (PR). A PREVI tem 25% do capital total do empreendimento.
- A PREVI lança o primeiro Balanço Social de um fundo de pensão no País, divulgando, em números, o exercício de sua responsabilidade social.
- PREVI e CASSI assinam protocolo de intenções para implementação de ações de interesse mútuo.

Dezembro

- Tomam posse os novos Presidente e Diretor de Investimentos da PREVI.
- Associados de Campina Grande (PB) e regiões adjacentes visitam uma das fábricas da Alpargatas, empresa da qual a PREVI participa com 13% do capital total.

[Handwritten signatures and initials]

A PREVI

é grande

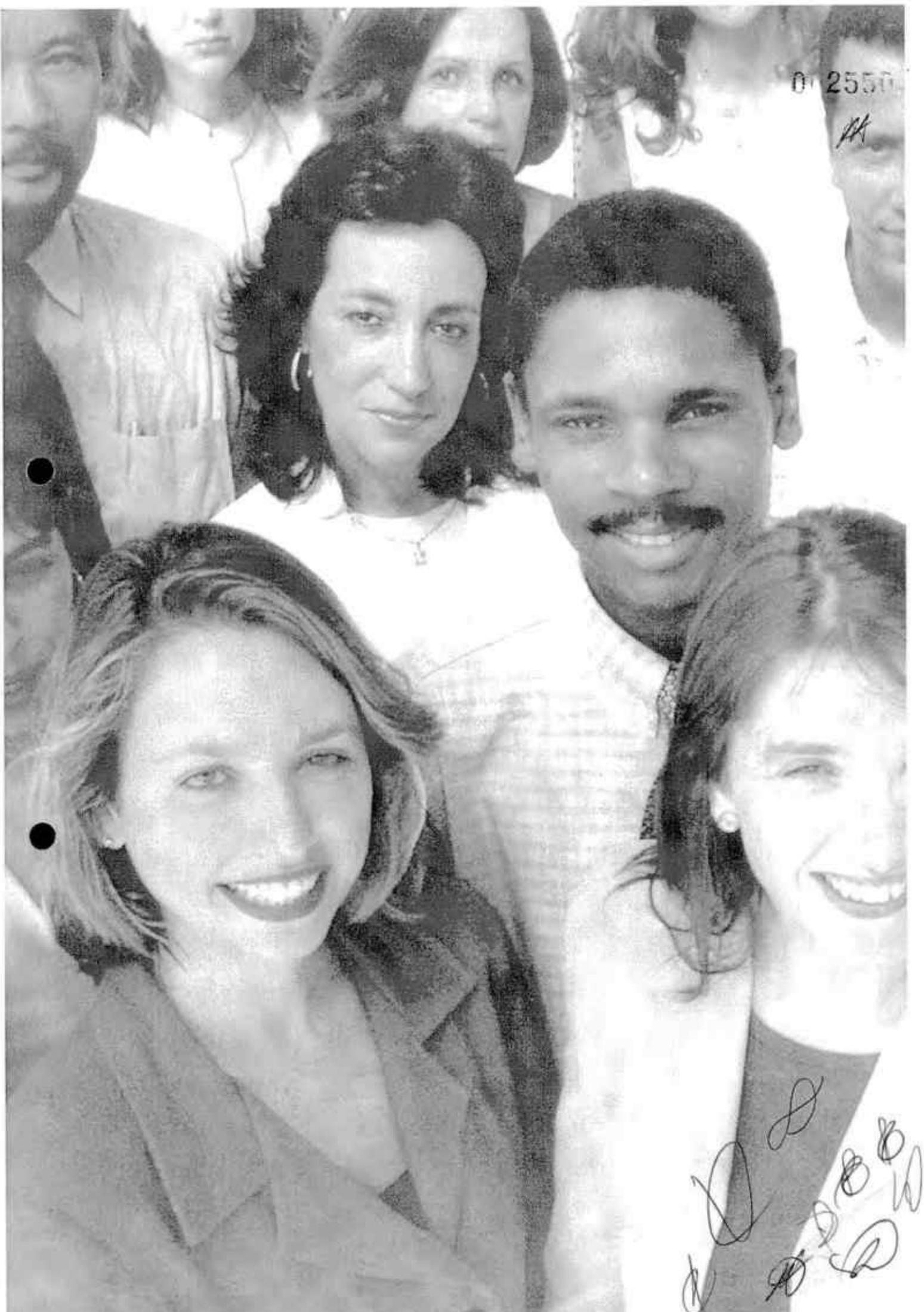
A PREVI é grande

porque grande

é a sua Responsabilidade.



0 2550
H



[Handwritten signatures]



Nessa é a Gerência de Operações Financeiras do Banco do Brasil, Rio de Janeiro (RJ)

A PREVI é Grande

A PREVI tem um compromisso histórico para com seus associados e respectivos dependentes, uma família de cerca de 400 mil pessoas. Este número, por si só, corresponde à população de uma cidade de médio porte e revela que a PREVI precisa ser grande porque grande é a sua responsabilidade.

A missão da PREVI torna-se ainda mais expressiva ao considerarmos o fato de que, conforme aponta o Balanço Social de 1997, cerca de 49 mil empregos diretos decorrem de seus investimentos, os quais constituem o lastro fundamental para que a Instituição possa honrar suas obrigações presentes e futuras.

Nossos Números

	1998	1997
Associados	117.588	118.982
Ativos	72.273	76.784
posse até 14.04.67	44	76
posse após 14.04.67	72.229	76.708
Aposentados	45.315	42.198
posse até 14.04.67	29.275	29.748
posse após 14.04.67	16.040	12.450
Contribuintes Externos	3.217	3.336
Ativos	985	1.610
Aposentados	2.232	1.726

	1998	1997
Benefícios em Manutenção	58.476	54.633
Aposentadorias	47.547	43.920
Tempo de Serviço	43.732	40.667
posse até 14.04.67	27.857	28.249
posse após 14.04.67	14.211	12.414
posse após 14.04.67 (aposentadorias antecipadas)	1.664	4
Velhice	136	134
posse até 14.04.67	78	82
posse após 14.04.67	58	52
Invalidez	3.679	3.119
posse até 14.04.67	1.340	1.417
posse após 14.04.67	2.339	1.702
Pensões	10.929	10.713
posse até 14.04.67	8.894	9.039
posse após 14.04.67	2.035	1.674

RECEITAS PREVIDENCIAIS - 1998

PATROCINADORAS				
Banco do Brasil				
Contribuições Normais				
Plano de Benefícios 01	622.793.972,10			
Plano de Benefícios 02	607.632,69	623.401.604,79		
Contribuições Amortizantes				
Contribuições Amortizantes Antecipadas	605.776.033,24			
	522.625.230,21	1.128.401.263,45	1.751.802.868,24	
Banco Central do Brasil				
Contribuições Normais				
			5.832,00	
PREVI				
Contribuições Normais				
			966.488,90	1.752.775.189,14
PARTICIPANTES				
Banco do Brasil				
Contribuições Normais				
Ativos				
Plano de Benefícios 01		181.118.762,48		
Plano de Benefícios 02		578.060,53		
Assistidos		130.268.117,76	311.964.940,77	
Banco Central do Brasil				
Contribuições Normais				
Ativos				
			2.916,00	
PREVI				
Contribuições Normais				
Ativos				
		97.557,05		
Assistidos				
		385.687,40	483.244,45	
Externas				
Contribuições Normais				
Ativos				
			8.779.370,64	
Outras Contribuições Pessoais				
Contribuições Normais				
Ativos				
		1.057.168,96		
Assistidos				
	12.600.683,97	13.657.852,93	334.888.324,79	2.087.663.513,93

DESPESAS PREVIDENCIAIS - 1998

BENEFÍCIOS DE RENDA CONTINUADA	
Aposentadorias	
posse até 14.04.67	(1.128.319.273,22)
posse após 14.04.67	(381.242.815,54) (1.509.562.088,76)
Pensões	(202.178.276,44) (1.711.740.365,20)

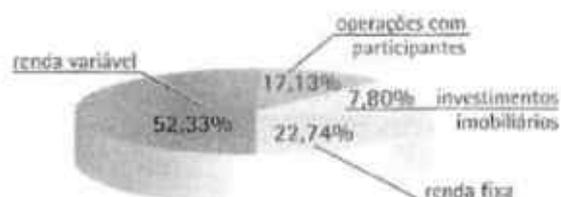
SALDO

375.923.148,73

Obs.: A diferença verificada entre o total das receitas de Contribuições Amortizantes e as despesas com aposentadorias de participantes com posse no Banco do Brasil até 14.04.67, no valor de R\$ 81.990,23, refere-se à parte da parcela de dezembro de 1997, recebida em fevereiro de 1998.

Negócios e Investimentos

A PREVI encerrou o ano com investimentos no valor de R\$ 21,4 bilhões, distribuídos em aplicações de renda variável (52,33%); renda fixa (22,74%); operações com participantes (17,13%) e investimentos imobiliários (7,80%).



A participação nos leilões de privatização foi a tônica dos investimentos, que se concentraram nos setores de energia elétrica, transportes e telecomunicações. Dentro das diretrizes de diversificação, a PREVI também aplicou recursos nos setores de turismo e lazer. Em todos esses negócios, foram priorizados parceiros estratégicos com domínio de tecnologia e experiência gerencial.

A PREVI, à vista de sua importância econômica, consolidou a política de fazer-se representar em conselhos de administração e fiscal de empresas nas quais detém participação relevante no capital. Dessa forma, pode interferir efetivamente em temas de grande interesse, a exemplo da política de distribuição de lucros e dividendos aos acionistas, assim como influir nas decisões estratégicas das companhias. A participação ativa se fez por meio de 119 representantes – associados da PREVI – em conselhos de 59 empresas.



Agência Condição, Rio de Janeiro (RJ)

Renda Variável

Ao final do exercício, a PREVI detinha aplicações em ativos de renda variável no montante de R\$11,2 bilhões. As oscilações das bolsas de valores, decorrentes da crise financeira internacional, fizeram com que o valor da carteira de ações sofresse queda de 23,11% em 1998. No mesmo período, o Ibovespa – índice que mede o desempenho da Bolsa de Valores de São Paulo – apresentou variação negativa de 33,46%. A diversificação da carteira da PREVI permitiu que o impacto da instabilidade do mercado fosse amenizado.

Salientamos, por outro lado, que 55,38 % das ações que compõem o *portfolio* da PREVI são de empresas estratégicas nas quais a Instituição está presente nos conselhos de administração e fiscal e, em muitas delas, participa do grupo de controle. Tal condição confere a esses papéis valor potencial de alienação superior ao determinado pelo preço de mercado, utilizado para fins de apuração do valor contábil das ações. Em suma, se considerado o chamado prêmio de controle, certamente a carteira de ações apresentaria melhor desempenho que o observado.

Aquisições

Telecomunicações

Dentro da estratégia de investimentos, que focalizou projetos de infra-estrutura, turismo e lazer, o setor de telecomunicações foi priorizado em 1998. Aquisições estratégicas, a preços vantajosos, foram efetuadas, destacando-se:

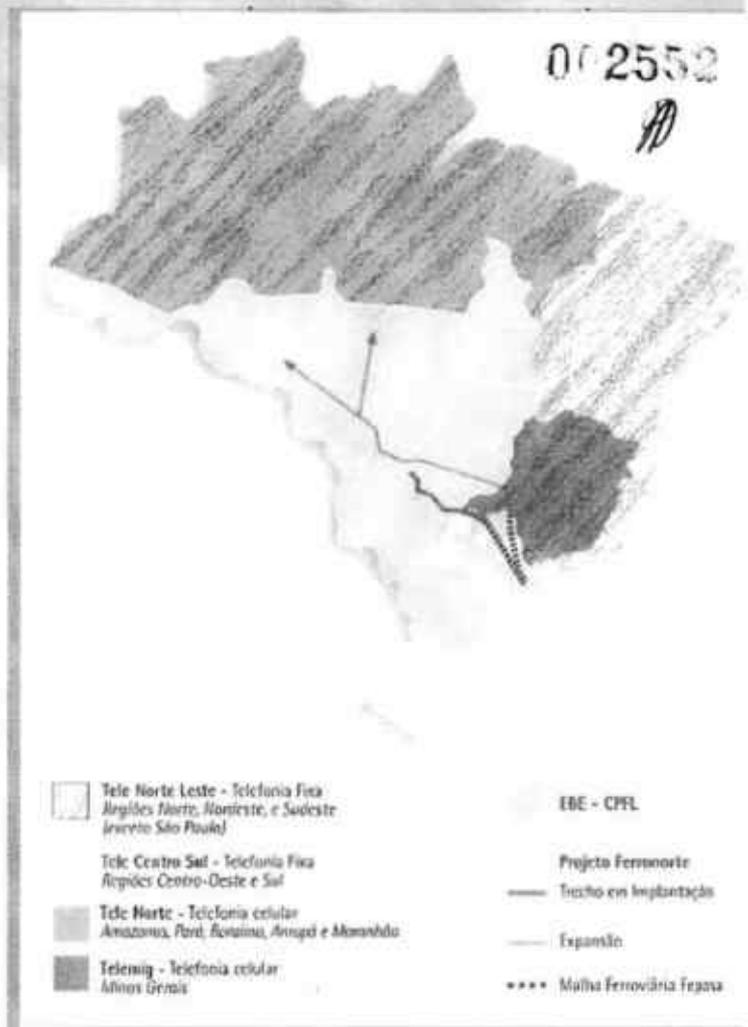
● **Tele Norte Leste** - o consórcio ao qual a PREVI se associou em agosto arrematou a companhia com ágio de apenas 1% sobre o preço mínimo. Trata-se da maior empresa de telefonia fixa do País, com patrimônio líquido de R\$ 9,8 bilhões, avaliado em setembro de 1998, presente em dezesseis estados, que vão do Rio de Janeiro ao Amazonas.

- **Tele Centro Sul** - controladora de nove empresas estaduais de telefonia fixa no Centro-Oeste e no Sul do País, pela qual se pagou ágio de 6,15% sobre o preço mínimo de leilão.

A consolidação de sua presença no segmento de telefonia no País foi a principal realização da PREVI no contexto da privatização do Sistema Telebrás. Com efeito, a participação anteriormente detida de 5,4% no capital daquela empresa não permitia atuação mais efetiva nas decisões. O quadro agora é outro: nas quatro empresas de telefonia adquiridas com a privatização, a PREVI ficou com seis das treze vagas conquistadas pelos fundos de pensão nos conselhos de administração.

Energia

A estabilidade do setor de energia elétrica - considerado um dos menos sensíveis às crises econômicas - motivou a continuidade da participação da PREVI na privatização de empresas desse segmento em 1998. Tal participação deu-se de forma indireta por meio da aquisição da Empresa Bandeirante de Energia pela Cia. Paulista de Força e Luz (CPFL), em que a PREVI detém 18% do capital total. O investimento, de grande importância estratégica para a CPFL, fornecedora de 37% da energia consumida no Estado de São Paulo, não exigiu qualquer desembolso da PREVI, tendo sido realizado com lastro em recursos daquela Companhia.



D

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Agência Circulândia, Rio de Janeiro (RJ)

Transportes

No setor de transportes, a PREVI tornou-se um dos titulares da concessão da Linha Amarela, via expressa que integra as zonas norte e oeste do Rio de Janeiro. O desempenho do empreendimento, adquirido por R\$ 99,6 milhões, vem superando as expectativas iniciais, baseadas em receita de pedágio decorrente do fluxo de 55 mil veículos/dia, uma vez que, no decorrer de 1998, a Linha Amarela já registrava fluxo médio de 62 mil veículos diários.

A PREVI compôs, juntamente com a Companhia Vale do Rio Doce, a Ferronorte e a Funcef, entre outros, o consórcio vencedor do leilão da Fepasa - Malha Paulista, considerada o coração da malha ferroviária brasileira. O investimento, no total de R\$ 30,6 milhões, é de grande importância estratégica para a PREVI, tendo em vista que a integração da Malha Paulista com a Ferronorte, da qual detém 25,67% do capital total, permitirá o escoamento da produção

agrícola do Centro-Oeste até os portos de Santos (SP) e Sepetiba (RJ). Além disso, reduzirá o custo de transporte de bens da região Sudeste para a região Centro-Oeste do País. Ao participar de tais empreendimentos, a PREVI está contribuindo de forma relevante para a melhoria da qualidade do transporte ferroviário de cargas no Brasil, bem como para a realização do enorme potencial de desenvolvimento que tem a região Centro-Oeste.

Veja as aquisições da PREVI nos leilões de privatização em 1998:

Empresa	Setor	Abrangência
Tele Centro Sul	telefonia fixa	Controla nove empresas operadoras de telefonia fixa no Centro-Oeste e Sul do País. Atua em área cuja população é de cerca de 27 milhões de pessoas.
Tele Norte Leste	telefonia fixa	Controla um conjunto de 16 empresas operadoras de telefonia fixa nas regiões Sudeste, Nordeste e Norte do Brasil, as quais contribuem com 40% do PIB. Abrange uma área que tem cerca de 80 milhões de pessoas.
Telemig Celular	telefonia móvel	Cobre o Estado de Minas Gerais, universo de 15 milhões de pessoas.
Tele Norte Celular	telefonia móvel	Controla cinco operadoras de telefonia móvel no Amazonas, Pará, Roraima, Amapá e Maranhão.
Empresa Bandeirante de Energia (EBE)	energia elétrica	Quarta maior distribuidora do País e segunda do Estado de São Paulo. Atua em área com cerca de 6,1 milhões de habitantes.
Fepasa - Malha Paulista	transportes	Responde pelo transporte de 42% dos combustíveis no País, 21% dos minerais, 19% dos produtos agrícolas e 15% dos produtos industrializados.

M

Turismo & Hotelaria

Dando continuidade aos investimentos no setor, a PREVI adquiriu participação de 49% no primeiro hotel de padrão alto luxo a ser construído no Brasil, o Palácio Tangará Hotel e Spa. Localizado na cidade de São Paulo, é direcionado principalmente ao atendimento de altos executivos e faz parte do Projeto Panamby, empreendimento caracterizado pela busca de harmonia entre preservação ambiental e desenvolvimento urbano, em que a PREVI detém 33% de participação.

Em 1998, foi concluída a primeira fase de renovação do Hotel Le Meridien, no Rio de Janeiro. As melhorias visam a consolidar o hotel como anfitrião destacado nas áreas de turismo e de negócios, preservando assim o bom desempenho de investimentos que já compunham o ativo da PREVI.

Outros negócios

A realização de parcerias estratégicas, que agreguem qualidade e valor aos negócios, é de fundamental importância. Nesse contexto, a PREVI e outros fundos de pensão celebraram contrato que estabelece a divisão do controle da Acesita com o grupo siderúrgico francês Usinor. O novo parceiro ocupa posição de destaque no mercado siderúrgico mundial, o que lhe confere excelentes condições para alavancar as exportações da Acesita, além de aportar tecnologia e experiência.

Renda Fixa

Ao final de 1998, a PREVI tinha R\$ 4,9 bilhões aplicados em renda fixa. Além da carteira própria, os ativos estão alocados em seis fundos administrados pelo Banco do Brasil.

Investimentos Imobiliários

Os investimentos imobiliários da PREVI representavam R\$ 1,7 bilhão, em 31.12.1998, com destaque para a aplicação em prédios comerciais. Com o processo de privatização, várias empresas multinacionais passaram a procurar espaços para locação no Rio de Janeiro e em São Paulo. A vacância dos imóveis da carteira foi reduzida para 4,37% do valor investido (custo contábil), patamar abaixo do mercado, cujas taxas variam de 8% a 12%.

Imóveis adquiridos em 1998

Empreendimento	Cidade	% adquirido
Città America	Rio de Janeiro	14,38
America Business Park	São Paulo	39,66
Projeto Água Branca (1ª fase)	São Paulo	51,07

Composição da Carteira de Imóveis

Investimentos Imobiliários	%
Edificações para renda	51,96
Imóveis em construção	19,67
Investimentos em <i>shopping centers</i>	20,20
Edificações locadas à patrocinadora	3,90
Quotas de participação	3,43
Edificações para uso próprio	0,41
Terrenos	0,28
Alienação de imóveis - Direitos a receber	0,15

São os

associados

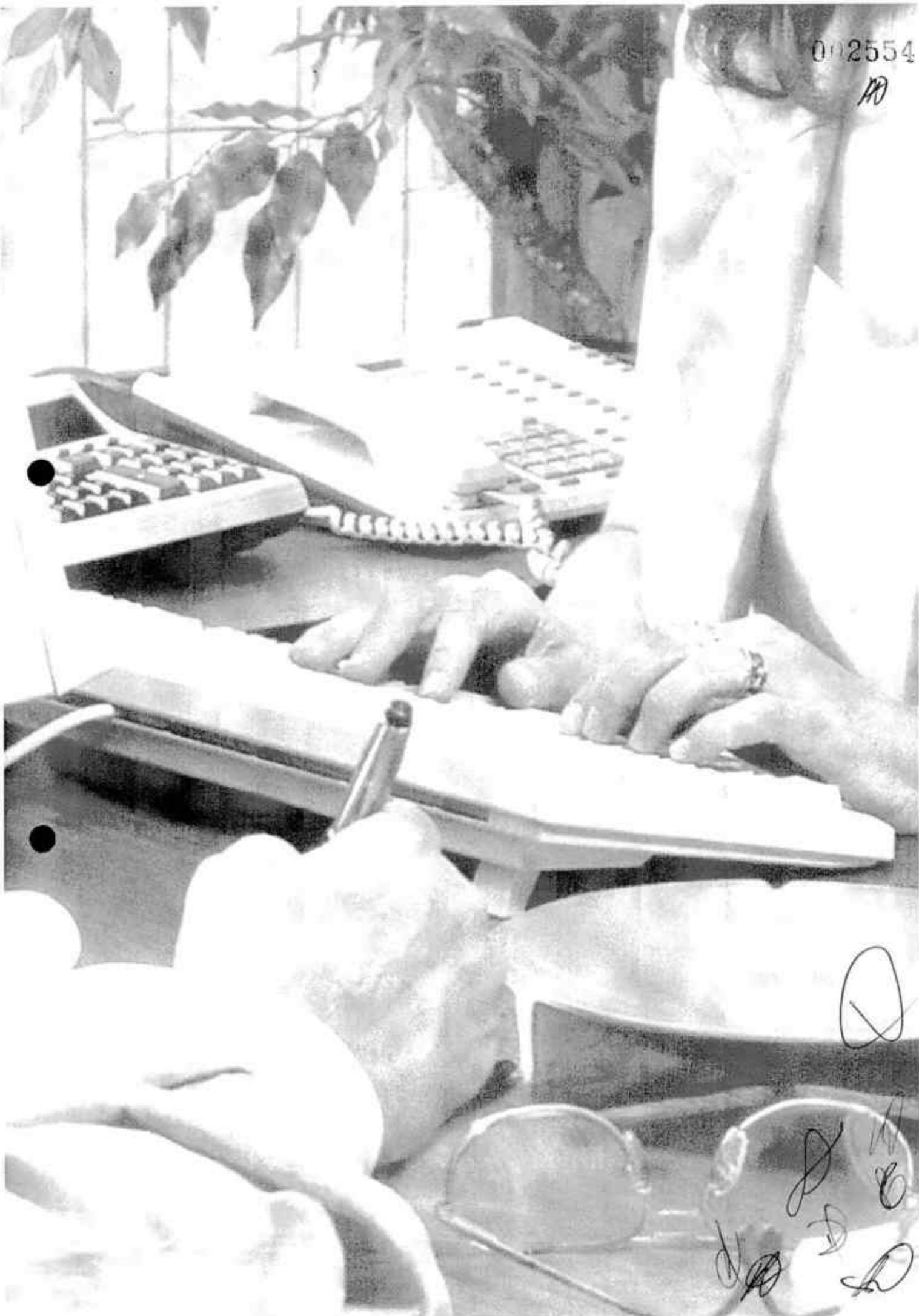
fazendo

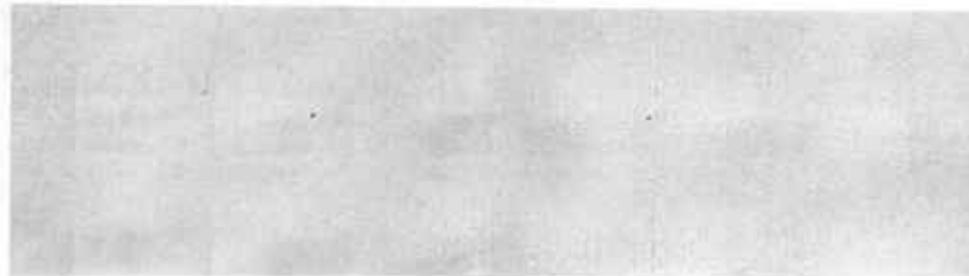
a PREVI.



002554

10





Diretoria de Administração de Vínculo Associativo e Arrecadação - PREVI

Por Você

O ano de 1998 consolidou a maior participação do Corpo Social na gestão da PREVI. Além de eleger representantes para o Conselho Fiscal, pela primeira vez o associado pôde escolher também membros para a Diretoria Executiva e para o Conselho Deliberativo. Um novo patamar foi alcançado com a posse dos dirigentes eleitos, o que ratificou o compartilhamento da gestão da PREVI por representantes do Banco do Brasil e do Corpo Social.

Todos os gestores que conduzem a PREVI são associados como você. Por isso mesmo, as ações por eles implementadas têm recebido o respaldo do Corpo Social. É o que comprovou pesquisa realizada de 26 de fevereiro a 6 de março, quando foram ouvidos aposentados e funcionários da ativa de todo o País. A enquete revelou que 92,6% dos entrevistados confiam na PREVI.

Nova Estrutura Organizacional

A criação das Diretorias de Participações, Planejamento e Seguridade, resultante da aprovação, em 1997, do novo Estatuto, teve como contrapartida a realização de profunda reestruturação organizacional na PREVI.

O trabalho teve como objetivo proporcionar à PREVI uma estrutura capaz não apenas de oferecer serviços de qualidade aos associados, clientes finais da Instituição, mas também de escolher adequadamente os meios necessários à produção de tais serviços, ou seja, os bens e direitos componentes de seu ativo.

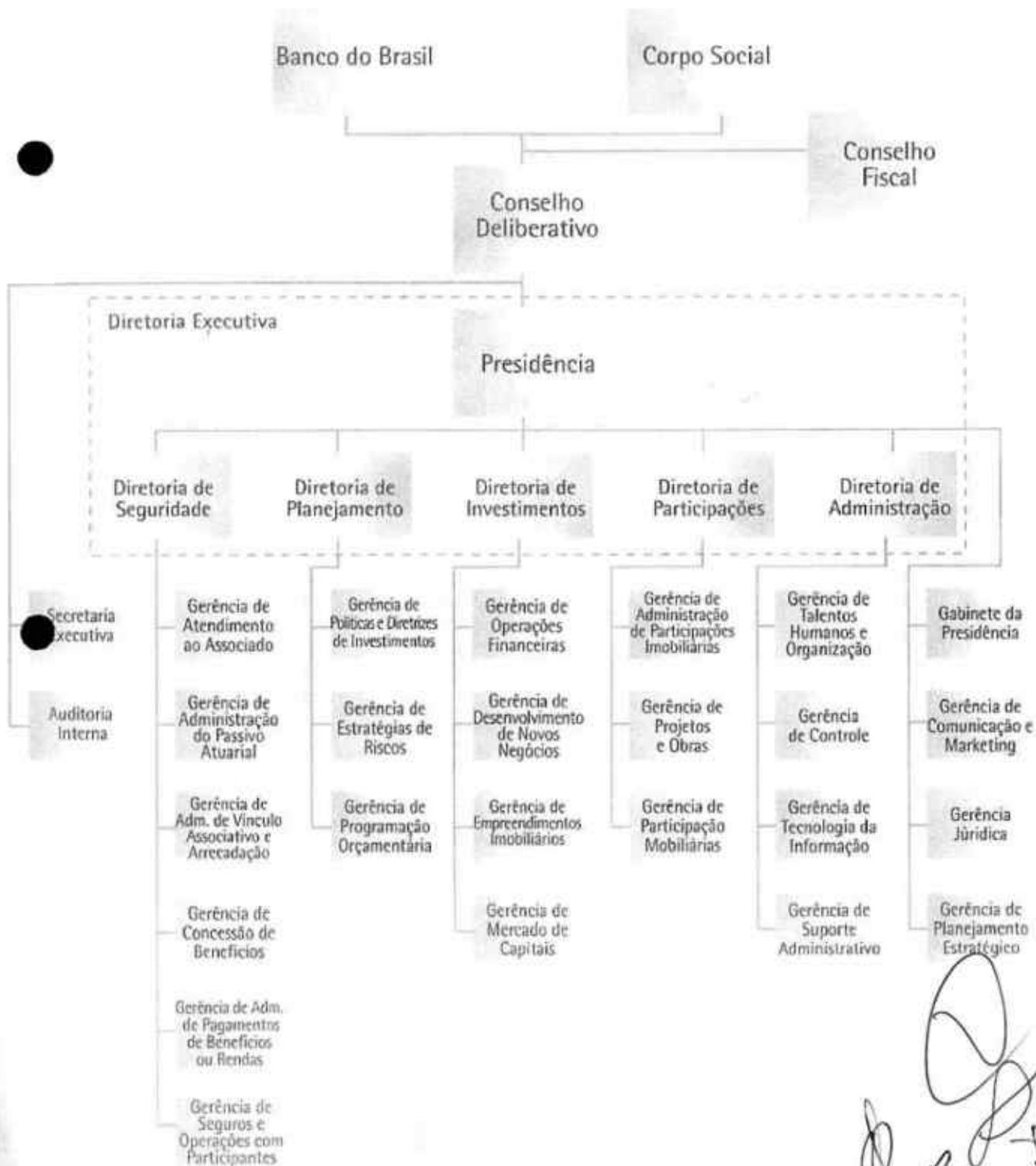
A nova arquitetura foi desenhada a partir do alinhamento de processos e recursos aos direcionadores estratégicos da PREVI. Deu-se grande ênfase à definição clara de responsabilidades por área, de modo a permitir efetivo acompanhamento e avaliação de cada unidade componente da organização.



Diretoria de Atendimento ao Associado - PREVI

PA

Organograma da PREVI



[Handwritten signatures and initials]



Atividades Implementadas

Convênio entre a PREVI e o Banco do Brasil

Em maio, a PREVI e o Banco do Brasil assinaram convênio que normatizou a cessão de funcionários. Ficou estabelecido que o Banco cederá, sempre que houver interesse das partes, funcionários à PREVI, por prazo indeterminado, para o exercício de cargos dos níveis de administração, gerencial e técnico. A cessão poderá ser renovada a cada cinco anos.

A cessão ocorre sob a forma de disponibilidade sem proventos, com suspensão parcial do contrato de trabalho, mediante declaração de opção do funcionário. O empregado cedido passa a submeter-se à política de recursos humanos da PREVI, exclusivamente durante o período de prestação de serviços.

Investimentos em informática

Os investimentos em informática, que adquiriram a condição de prioridade já há alguns anos, prosseguiram em ritmo acelerado em 1998. Dessa maneira, a ameaça representada pelo chamado *bug* do milênio foi definitivamente afastada, conforme demonstra parecer de auditoria externa. Deu-se continuidade à implantação do Plano Diretor de Informática, empreendimento fundamental à modernização dos métodos de gerenciamento da Instituição, para o qual foram canalizados, no exercício, cerca de R\$ 8,75 milhões.

Em 1998, foram desenvolvidos 18 novos sistemas, dos quais 11 entraram em operação e estando prevista a implantação dos demais para o primeiro semestre de 1999. Com foco na área de investimentos, foi contratada empresa de consultoria para o desenvolvimento de solução que promova a integração de informações internas e externas para dar suporte, agilidade e segurança à tomada de decisão. Construiu-se, ainda, a infra-estrutura necessária ao processamento das folhas de pagamento de aposentados e pensionistas, que deixará de ser executado pelo Banco do Brasil.

Treinamento

A certeza de que a melhor capacitação de seu corpo funcional é a principal alavanca para o cumprimento de sua missão tem motivado a PREVI a investir de forma expressiva em treinamento de seus colaboradores. Com efeito, em 1998, foram realizados 363 cursos relacionados com suas funções e responsabilidades. A PREVI patrocinou também cursos de pós-graduação e treinamentos no exterior.

Governança Corporativa

Deu-se início à criação de modelo de governança corporativa, projeto que conta com o assessoramento da Fundação Dom Cabral e tem por objetivos principais a concepção e a instalação de processos modernos para gestão da carteira de participações acionárias. Pretende-se que a administração desse *portfólio* seja baseada em

estratégias e ações que considerem as inter-relações existentes entre os diferentes empreendimentos, o contexto em que cada um deles opera, seus objetivos de longo prazo etc, consolidando-se assim a política ativa de acompanhamento de participações adotadas pela PREVI.

D

No âmbito desse projeto, realizou-se no Rio de Janeiro, entre 18 e 20 de outubro de 1998, seminário do qual participaram representantes da PREVI nos diversos conselhos de administração e fiscal, ocasião em que foram discutidos cenários e tendências empresariais, as estratégias da PREVI relativas a investimentos de longo prazo, o papel e a responsabilidade dos conselheiros e as sinergias entre as empresas participadas e entre estas e o Banco do Brasil.

Modelo de Programação Orçamentária

A elaboração de novo modelo de programação orçamentária procurou colocar a PREVI em sintonia com empresas de sucesso, nas quais o orçamento é peça principal de apoio à gestão.

Políticas e Diretrizes de Investimentos

No que concerne ao planejamento da carteira de investimentos, a PREVI passou a contar com importante instrumento de apoio, na forma de um conjunto de políticas e diretrizes para aplicação de recursos. Sua formulação foi lastreada em variáveis tais como a relação entre risco e retorno, liquidez dos investimentos e adequação de seu perfil ao dos compromissos passivos.

Para enfrentar a complexidade desse processo, os melhores administradores de carteiras atualmente recorrem a ferramentas tecnológicas avançadas. No decorrer do ano passado, buscou-se inspiração na experiência desses administradores, tendo sido identificadas necessidades e analisadas alternativas para implantação de modelo de gestão de riscos financeiros na PREVI.

Cadastro de Associados

Iniciou-se a construção de um novo cadastro de associados. A importância desse instrumento reside no fato de que a disponibilidade de informações atualizadas sobre o Corpo Social constitui insumo fundamental para que a PREVI possa atender às necessidades de seus associados.



Convênio PREVI, INSS e Banco do Brasil

A PREVI, o Banco do Brasil e o INSS assinaram convênio no dia 22.12.1998 para a prestação de serviços de benefícios previdenciários. As principais vantagens para os associados encontram-se no pagamento das aposentadorias e pensões a cargo do INSS por meio da FOPAG PREVI (com implementação prevista para o primeiro semestre de 1999) e no fato de nossos assistidos não precisarem ir aos postos do INSS para resolver questões envolvendo seus benefícios. Todos os assuntos referentes às aposentadorias e pensões serão tratados através dos representantes do Banco/PREVI junto ao INSS, proporcionando maior comodidade e agilidade para todos.

Atendimento telefônico

Foi instalado o DAC - Distribuidor Automático de Chamadas - o qual permite o gerenciamento automático das ligações telefônicas dirigidas ao 0800-210505. O DAC possibilita a distribuição das chamadas pelos atendentes e a retenção em fila de espera, além do controle dos tempos de espera, de conversação e da quantidade de chamadas. O número de linhas vinculadas à recepção do 0800 foi ampliado, assim como o número de atendentes. Foi iniciada a instalação do Call Center, sistema de auto-atendimento através de unidade de resposta audível. Os esforços nessa área continuarão em 1999 com vistas a proporcionar atendimento de melhor qualidade ao associado.

D
W
B
D

A
PREVI

*em benefício
dos Associados.*



0-2557

W

W
8
W



Marcos Apolônio, enviado ao PREV, setembro de 1998

Para Você

Pagamento de Benefícios

A implementação das mudanças decorrentes da aprovação do novo Estatuto mereceu especial atenção em 1998. De fato:

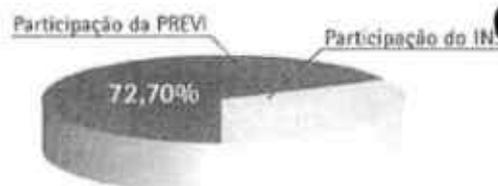
- aposentados e pensionistas tiveram seus benefícios reajustados pelo IGP-DI. No período de setembro/96 a maio/98 o reajuste acumulado foi de 10,64%;
- com a instituição da aposentadoria antecipada, foi superada a exigência de idade mínima de 55 anos para a obtenção do complemento de aposentadoria para o pessoal admitido a partir de 1978. Aqueles que contavam 50 anos de idade mas não tinham tempo para requerer a aposentadoria pela Previdência Oficial também foram beneficiados. Em decorrência, foram concedidos 1.660 benefícios de aposentadoria antecipada;
- 14 maridos ou companheiros de associadas passaram a receber pensão;
- 75 dependentes, maiores de 21 anos, continuarão recebendo pensão até completarem 24 anos de idade;
- 616 associados se habilitaram à Devolução da Reserva Matemática - DRM, diferença entre a Reserva Matemática de Aposentadoria Programada e a Reserva de Poupança, limitada a 80% das contribuições patronais. Desse grupo, 371 passaram a receber a Renda Certa em parcelas mensais.

Em 1998, tivemos:

Concessão de benefícios

aposentadorias por tempo de serviço	3.225
aposentadorias antecipadas	1.660
aposentadorias por invalidez	429
pensões por morte	546

Pagamento de benefícios



Plano de Benefícios 2

Funcionários empossados em 1998 no Banco do Brasil aderiram ao Plano de Benefícios 2, cuja criação foi proposta pelo Banco e aprovada por ocasião da mudança do Estatuto.

Trata-se de plano misto, pois abriga características de planos de benefício definido - complementos de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte - e de contribuição definida, ao estabelecer que o valor do benefício programado dependerá do resultado acumulado em conta individual do participante. Ao final de 1998, o Plano contava com 1.911 participantes.

Mais perto de você

Visitas de associados a empreendimentos

Buscando dar ao Corpo Social maior visibilidade dos investimentos, foi iniciado em 1998 programa de visitas de associados a empreendimentos em que a PREVI é sócia. Foram visitados:

- em julho, as obras da Hidrelétrica de Sobragi (MG), usina que vai tornar a Companhia Paraibuna de Metais auto-suficiente em energia;
- em setembro, o Magic Park, primeiro parque recreativo, cultural e religioso da América Latina, localizado em Aparecida (SP);
- em novembro, as obras do Terminal Portuário Ponta do Félix, em Antonina (PR);
- em dezembro, a fábrica da Alpargatas, em Campina Grande (PB).

Encontros com associados

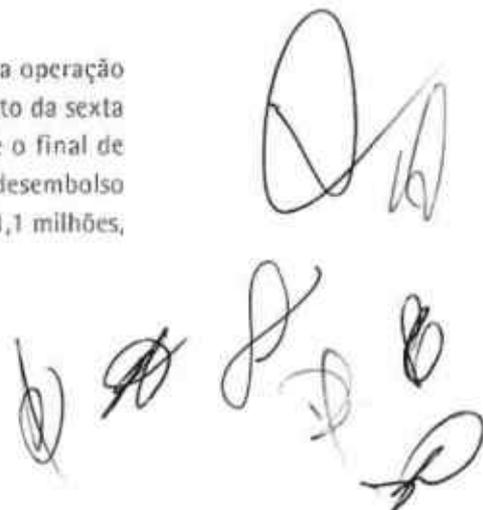
No segundo semestre foram promovidos encontros com associados e pensionistas. Nesses eventos, ocorridos no Rio Grande do Sul, São Paulo, Pernambuco e Alagoas, técnicos da PREVI tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas, além de colher idéias e sugestões que têm permitido aprimorar procedimentos do dia-a-dia e, por essa via, proporcionar melhor atendimento a todos os associados.

Mais informação para você

Cálculos simulados de benefícios foram disponibilizados, permitindo aos participantes acesso direto a informações de seu interesse, a exemplo do saldo da reserva matemática de aposentadoria programada e do valor da repactuação dos financiamentos imobiliários concedidos a partir de 1989.

Um empréstimo mais acessível

O Empréstimo Simples foi reformulado. Os valores de concessão foram elevados e a operação passou a ficar permanentemente disponível, podendo ser renovada após o pagamento da sexta prestação. O prazo de pagamento também foi ampliado para 36 ou 50 meses. Até o final de dezembro foram concedidos ou renovados 87.469 empréstimos, o que representou desembolso de R\$ 586,5 milhões no ano. O saldo da carteira ao final do exercício alcançou R\$ 531,1 milhões, equivalentes a 2,48% dos ativos de investimentos da PREVI.





AABB Rio - Legal aula de hidroginástica

Mudanças no financiamento imobiliário

A repactuação dos financiamentos imobiliários concedidos a partir de 1989 tornou-se realidade, tendo sido celebrados 1.533 aditivos contratuais em 1998. Operações de substituição de garantia foram realizadas por 341 mutuários.

Ao final do exercício, o valor da carteira imobiliária era de R\$ 3,1 bilhões, que representavam 14,65% dos ativos de investimentos da PREVI.

Carteira de Pecúlios

A Carteira de Pecúlios foi criada em 1934. É independente dos demais planos de benefícios da PREVI e mantida exclusivamente pelas contribuições de seus associados.

Em 1998, foram pagos 1.282 pecúlios, o que representou desembolso de R\$ 51,9 milhões. Os valores dos seguros foram reajustados em 4,81%, atingindo R\$ 43.260,00. O reajuste das contribuições foi variado: 11,31% para os pecúlios ordinário e adicionais; 11,54% para o especial e 8,90% para o de invalidez.

Pecúlios pagos em 1998

Pecúlios	Ocorrências	Beneficiários
Pecúlio por morte	736	Designados pelo participante
Pecúlio Especial	218	Participante por morte do cônjuge
Pecúlio Invalidez	328	Participante aposentado por invalidez pela Previdência Oficial

Convênio PREVI & CASSI

Com a finalidade de estreitar o relacionamento e buscar alternativas que possam atender aos interesses dos associados que possuem em comum, a PREVI e a CASSI assinaram protocolo de intenções onde definem parceria para o estudo de possibilidades de implementação de ações conjuntas nas áreas de seguridade e saúde.

Troca de informações cadastrais relativas a participantes e dependentes, prevenção de Lesão por Esforços Repetitivos (LER) e programa para a Terceira Idade estão entre os itens relacionados pelas duas instituições em pauta de discussão conjunta.



...e Para a Sociedade

Balanço Social

A PREVI se faz presente não apenas na vida de seus associados. Ao apresentar o primeiro Balanço Social de um fundo de pensão, mostrou em números como sua atuação reflete-se também em benefícios para a sociedade, sob a forma de empregos, renda e tributos.

Dados relativos a investimentos foram ponderados pela participação acionária da PREVI em 54 empresas e 15 *shopping centers*. Apresentamos a seguir os principais destaques do Balanço Social.



Empregos

Em 1997, a participação da PREVI nas empresas que integram o Balanço Social correspondeu a 49.096 empregos diretos, de um total de 335.902 empregos gerados pelas empresas pesquisadas. Esses postos de trabalho correspondem a uma folha de pagamento bruta anual de R\$ 1,6 bilhão.

Encargos Sociais

O recolhimento de encargos sociais compulsórios (INSS, FGTS, PIS) relativos aos empregos gerados pelos investimentos da PREVI foi superior a R\$ 430 milhões, em 1997.

Tributos

Os tributos representam a parcela correspondente à participação da PREVI no total dos impostos pagos pelas empresas (IPI, ICMS, ISS, Imposto de Renda, IPTU e CPMF), excluídos encargos sociais. O valor dos tributos pagos foi superior a R\$ 900 milhões.

Projetos Comunitários. Investimentos em meio ambiente

O trabalho revela ainda que a participação das empresas pesquisadas em projetos comunitários e em projetos ambientais cresceu 56,2% e 17,4%, respectivamente, em relação a 1996. As empresas em que a PREVI participa mantêm 232 projetos nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, saneamento, habitação e meio ambiente, em todo o País.

em 1998

Diretoria Executiva

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro – Presidente (a partir de 03.12.1998)
Jair Antonio Bilachi – Presidente (até 03.12.1998)
Claudio Salgueiro Garcia Munhoz – Diretor de Administração
Derci Alcântara – Diretor de Investimentos (a partir de 03.12.1998)
João Bôsko Madeiro da Costa – Diretor de Investimentos (até 03.12.1998)
Vitor Paulo Camargo Gonçalves – Diretor de Participações
Arlindo Magno de Oliveira – Diretor de Planejamento
Henrique Pizzolato – Diretor de Seguridade (a partir de 31.05.1998)
Antonio Cortizas Nogueira – Diretor de Seguridade (até 31.05.1998)

Conselho Deliberativo

Fernando dos Santos Ferreira – Titular (Presidente a partir de 31.05.1998)
Humberto Eudes Vieira Diniz – Presidente (até 31.05.1998)
Carlos Gilberto Gonçalves Caetano – Titular
Edson Soares Ferreira – Titular
Francisco Teixeira Nobre – Titular (até 31.05.1998)
João Alfredo Leite Miranda – Titular
Paulo Assunção de Sousa – Titular
Paulo Edgar Trapp – Titular (a partir de 31.05.1998)
Valmir Marques Camilo – Titular (a partir de 31.05.1998)
Emerson Máximo Pereira – Suplente (até 31.05.1998)
Euclides José de Souza – Suplente
Evandro Lopes de Oliveira – Suplente
Fernando Amaral Baptista Filho – Suplente (a partir de 31.05.1998)
Gilberto Matos Santiago – Suplente (a partir de 31.05.1998)
Ivan Kardec Franco – Suplente (a partir de 31.05.1998)
José Ismar Alves Torres – Suplente
Sueli Berselli Marinho – Suplente (a partir de 31.05.1998)

Conselho Fiscal

Aderaldo Pereira da Costa – (Presidente a partir de 31.05.1998)
José Ricardo Sasseron – (Presidente até 31.05.1998)
Constâncio Pinheiro da Fonseca – Titular (a partir de 31.05.1998)
Carlos Eduardo Teixeira Freire – Titular
Celene Carvalho de Jesus – Titular (até 31.05.1998)
Hamilton da Rosa Garcez – Titular (a partir de 31.05.1998)
Paulo Ribeiro Cordeiro – Titular (até 31.05.1998)
Pedro Carlos de Mello – Titular
Antonio Sérgio Riede – Suplente (a partir de 31.05.1998)
Carlos Rosalvo de Oliveira Serrano – Suplente (a partir de 31.05.1998)
Eugemar Taipinas Ramos – Suplente (até 31.05.1998)
Fernando Luiz Delgado de Miranda – Suplente (até 31.05.1998)
Josenilton Alves Rodrigues – Suplente (a partir de 31.05.1998)
Luiz Fernando Loures de Oliveira – Suplente
Sérgio Ricardo Miranda Nazaré – Suplente

A

0112560

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1998

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Para auxiliar a leitura das Demonstrações Contábeis, apresentamos uma explicação resumida dos títulos do Balanço Patrimonial. Veja na página 44.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 1998

Valores expressos em Reais

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DISPONÍVEL	102.475.660,86	9.909.383,96
REALIZÁVEL	21.473.309.821,59	22.942.061.407,40
Programa Previdencial	60.318.285,71	110.996.655,77
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	261.900,52	168.530,28
Programa de Investimentos	21.412.729.635,36	22.830.896.221,35
Renda Fixa	4.869.859.401,69	4.733.157.795,10
Renda Variável	11.203.331.780,24	13.196.937.182,67
Investimentos Imobiliários	1.671.247.433,68	1.454.088.559,15
Operações com Participantes	3.668.291.019,55	3.446.712.684,35
Operações com Patrocinadoras	-	-
Outros Investimentos	-	-
PERMANENTE	17.110.652,22	8.387.593,98
TOTAL DO ATIVO	21.592.896.134,67	22.960.358.385,34

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXIGÍVEL OPERACIONAL	624.590.160,20	153.003.253,17
Programa Previdencial	620.632.270,14	149.019.859,42
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	3.082.361,83	2.818.563,30
Programa de Investimentos	875.528,23	1.164.830,45
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	1.179.900.233,08	796.671.451,28
Programa Previdencial	116.773.883,14	101.244.725,73
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	-	-
Programa de Investimentos	1.063.126.349,94	695.426.725,55
RESERVAS TÉCNICAS	19.363.684.914,05	20.406.515.256,41
RESERVAS MATEMÁTICAS	21.414.067.932,71	19.976.915.198,69
Benefícios Concedidos	17.428.300.494,64	16.132.001.034,20
Benefícios a Conceder	9.666.244.946,34	9.757.482.682,60
Reservas a Amortizar (-)	(5.680.477.508,27)	(5.912.568.518,11)
RESULTADO ACUMULADO	(2.050.383.018,66)	429.600.057,72
Superávit Técnico	-	429.600.057,72
Reserva de Contingência	-	429.600.057,72
Reserva p/ Ajuste do Plano	-	-
Déficit Técnico (-)	(2.050.383.018,66)	-
FUNDOS	424.720.827,34	1.604.168.424,48
Programa Previdencial	126.887.723,98	1.365.889.434,47
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	18.478.215,59	14.360.132,88
Programa de Investimentos	277.354.887,77	223.918.857,13
TOTAL DO PASSIVO	21.592.896.134,67	22.960.358.385,34

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
Presidente
CPF: 238.804.571-15

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor de Administração
CPF: 214.268.131-04

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Contador
CRC-RJ 45.625-6

Carlos Frederico Tadeu Gomes
Atuário
MIBA 679

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EXERCÍCIO DE 1998

012561

D

Valores expressos em Reais

PROGRAMA PREVIDENCIAL

	EXERCÍCIO 1998
Receitas	1.570.005.754,10
Despesas	(1.844.504.959,30)
Recursos oriundos/transferidos para Programa Assistencial	-
Custeio administrativo	(49.575.909,21)
Recursos oriundos do Programa Administrativo	1.616.907,19
Resultado dos investimentos previdenciais	(1.957.373.845,63)
Saldo disponível para constituições	(2.279.832.052,85)
Formação/Reversão de Reservas Matemáticas	(1.437.152.734,02)
Formação/Reversão de fundos	1.237.001.710,49
Atualização/Reversão dos resultados de exercícios anteriores	-
Resultado do exercício	(2.479.983.076,38)
Superávit / Déficit Técnico	2.479.983.076,38

EXERCÍCIO ANTERIOR

942.809.378,75
(811.222.480,59)
-
(44.793.981,74)
-
3.172.417.891,23
3.259.210.807,65
(9.186.214.913,69)
3.658.929.092,51
2.697.675.071,25
429.600.057,72
(429.600.057,72)

PROGRAMA ASSISTENCIAL

Receitas	-
Despesas	-
Recursos oriundos/transferidos para Programa Previdencial	-
Custeio administrativo	-
Recursos oriundos do Programa Administrativo	-
Resultado dos investimentos assistenciais	-
Saldo disponível para constituições	-
Formação/reversão de fundos	-

-
-
-
-
-
-
-
-

PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Recursos oriundos de outros Programas	49.575.909,21
Receitas	5.444.637,69
Despesas	(50.918.227,86)
Recursos transferidos para outros Programas	(1.616.907,19)
Resultado dos investimentos administrativos	1.632.670,86
Saldo disponível para constituições	4.118.082,71
Formação/Reversão de fundos	(4.118.082,71)

44.793.981,74
1.998.170,05
(45.182.419,71)
-
2.971.134,95
4.580.867,03
(4.580.867,03)

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Renda Fixa	905.372.727,04
Receitas	1.003.273.303,39
Despesas	(97.900.576,35)
Renda Variável	(2.881.409.437,90)
Receitas	6.304.435.661,53
Despesas	(9.185.845.099,43)
Investimentos Imobiliários	93.192.412,91
Receitas	148.745.604,70
Despesas	(55.553.191,79)
Operações com Participantes	381.309.033,70
Receitas	422.691.514,74
Despesas	(41.382.481,04)

1.252.422.734,30
1.271.421.751,76
(18.999.017,46)
2.125.711.035,36
7.743.624.474,90
(5.617.913.439,54)
85.524.865,45
314.134.036,93
(228.609.171,48)
469.908.347,08
504.568.640,23
(34.660.293,15)

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
Presidente
CPF: 238.804.571-15

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor de Administração
CPF: 214.268.131-04

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Contador
CRC-RJ 45.625-6

Carlos Frederico Falcão Gomes
Atuário
MIBA 679

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	Valores expressos em Reais	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Operações com Patrocinadoras	-	-
Receitas	-	-
Despesas	-	-
Outros Investimentos	-	-
Receitas	-	-
Despesas	-	-
Relacionadas com o Disponível	(7.578.045,85)	(17.349.397,19)
Receitas	-	815,24
Despesas	(7.578.045,85)	(17.350.212,43)
Contingências	(393.191.834,03)	(695.426.725,55)
Receitas	193.950.761,45	-
Despesas	(587.142.595,48)	(695.426.725,55)
Resultados recebidos / transferidos para outros programas	1.955.741.174,77	(3.175.389.026,18)
Saldo disponível para constituições	53.436.030,64	45.401.833,27
Formação/Reversão de Fundos	(53.436.030,64)	(45.401.833,27)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO FINANCEIRO

INSCRIÇÃO	Valores expressos em Reais	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PROGRAMA PREVIDENCIÁRIO	263.320.732,99	268.081.301,84
Entradas	2.182.821.956,34	6.203.726.310,37
Saídas	(1.919.501.223,35)	(5.935.645.008,53)
PROGRAMA ASSISTENCIAL	-	-
Entradas	-	-
Saídas	-	-
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	(54.026.220,12)	(47.265.245,67)
Entradas	5.744.106,94	2.802.733,47
Saídas	(59.770.327,06)	(50.067.979,14)
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	(116.728.235,97)	(210.906.674,85)
Renda fixa	768.671.120,53	2.463.463.297,44
Renda variável	(887.832.475,47)	(2.713.367.248,87)
Investimentos imobiliários	(124.013.643,24)	(233.859.514,46)
Operações com participantes	159.563.380,17	290.113.850,46
Operações com patrocinadoras	-	-
Outros investimentos	-	-
Relacionadas com o disponível	(7.624.408,32)	(17.257.059,42)
Contingências	(25.492.209,64)	-
UTILIDADES NAS DISPONIBILIDADES	92.566.276,90	9.809.381,32

Luiz Tarquinio Sardinha Ferro
Presidente
CPF: 238.804.571-15

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor de Administração
CPF: 214.268.131-04

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Contador
CRC-RJ 45.625-6

Carlos Frederico Tadeu Gomes
Atuário
MIBA 679

D

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E DE 1997

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Conselho de Gestão da Previdência Complementar e da Secretaria da Previdência Complementar.

A Entidade tem como objetivo principal conceder a seus participantes e respectivos dependentes complementação de benefícios previdenciais.

Os recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de suas patrocinadoras, essencialmente Banco do Brasil S.A. e de seus participantes, e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução nº 2.324, de 30 de outubro de 1996, do Conselho Monetário Nacional.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS

2.1 PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 01

Aprovado pelos associados por ocasião da última Reforma do Estatuto, esse Plano atende, somente, aos associados com posse na patrocinadora até 23 de dezembro de 1997 e o seu modelo é de benefício definido.

Através do Ofício nº 881 SPC/CGOF/COJ, de 23 de dezembro de 1997, a Secretaria da Previdência Complementar aprovou a implantação do Regulamento do Plano de Benefícios nº 01.

2.2 PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 02

Também, por ocasião da última Reforma do Estatuto, foi aprovada pelo Corpo Social a criação desse Plano. É um plano misto, porque possui as seguintes características:

Benefício Definido (Parte I)

O pagamento dos benefícios de risco - complementos de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte dos participantes da ativa ou em gozo de aposentadoria por invalidez - não está diretamente relacionado ao montante das contribuições pagas pelos participantes. O pagamento desses benefícios está assegurado, independente do tempo de filiação à PREVI.

Contribuição Definida (Parte II)

Os benefícios programados - rendas mensais de aposentadorias por tempo de serviço ou por idade, de aposentadoria antecipada e de pensão por morte dos participantes em gozo dessas rendas - são calculados de acordo com o montante de contribuições do participante e do Banco do Brasil, acumulado em conta individual. O valor a ser recebido no futuro dependerá diretamente do resultado da aplicação dessa "poupança" pela PREVI. Isso caracteriza um plano de contribuição definida.

Através do Ofício nº 422 SPC/CGOF/COJ, de 10 de junho de 1998, a Secretaria da Previdência Complementar aprovou a implantação do Regulamento do Plano de Benefícios nº 02.

3. APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A PREVI apresenta suas Demonstrações Contábeis de acordo com a legislação específica das entidades fechadas de previdência privada, implementada pelas Portarias nº 146, de 23 de novembro de 1995, retificada em 28 de março de 1996 e 10 de julho de 1996; nº 168, de 30 de janeiro de 1996; nº 176, de 26 de março de 1996, republicada em 10 de julho de 1996 e retificada em 23 de janeiro de 1997, pelo Ofício Circular nº 7/SPC/GAB, de 8 de julho de 1996, e pela Portaria nº 252, de 20 de novembro de 1996, da Secretaria da Previdência Complementar.

As principais práticas adotadas pela Entidade são resumidas a seguir:

1. Os componentes da demonstração de resultado são ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos: encargos referentes à depreciação e amortização, apurados em registros auxiliares conforme a legislação em vigor.
2. Os saldos do fluxo financeiro derivam-se das variações ocorridas nos respectivos programas - previdencial, administrativo e de investimentos. Nos programas previdencial e administrativo, as entradas e saídas são apresentadas em separado, ao passo que, no programa de investimentos, são apresentadas por subgrupo.
3. As receitas e despesas são lançadas segundo o regime de competência, excluindo-se as receitas de dividendos e de bonificações, em dinheiro, provenientes de investimentos em ações e escrituradas pelo regime de caixa.
4. Os títulos e valores mobiliários, com exceção das ações e dos títulos prefixados, são registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

NOTAS EXPLICATIVAS

Os títulos prefixados são consignados por ocasião de sua aplicação pelo valor de resgate final, sendo os rendimentos apropriados até a data do vencimento da operação em conta retificadora.

Os ágios e deságios sucedidos na aquisição de títulos foram corrigidos e amortizados mensalmente à despesa ou receita *pro rata* dia, pelo prazo que decorre da aquisição até o vencimento do título.

As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, e ajustadas ao valor de mercado, que é determinado pela cotação média das ações na data mais próxima a do balanço na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior liquidez. A variação oriunda da comparação entre os valores contábeis e os de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício.

As ações que não foram negociadas em Bolsa de Valores por período superior a seis meses, assim como as ações de companhias com registro exclusivamente para negociação no mercado de balcão, foram avaliadas pelo último valor patrimonial publicado ou custo, dos dois o menor.

Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição reavaliados, e depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa de 2% ao ano e às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação.

As instalações são demonstradas ao custo de aquisição e depreciadas pelo método linear à taxa de 10% ao ano.

As quotas de participação, em empreendimentos imobiliários, apresentam-se ao custo de aquisição e estão amortizadas à taxa de 2% ao ano.

As operações com participantes correspondem a empréstimos simples e financiamentos imobiliários, estando incluídas em seus saldos as parcelas concernentes aos valores do principal, atualização monetária e juros até a data do balanço.

Os bens que constituem o Permanente - Imobilizado estão devidamente corrigidos pela variação da Ufir, até 31 de dezembro de 1995, e são depreciados pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens, como se segue:

	Percentual ao ano
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Veículos	20%
Computadores e periféricos	20%

Os gastos com software são amortizados à taxa de 20% ao ano.

Os gastos com o Plano Diretor de Informática - PDI estão contabilizados no Permanente - Diferido e serão amortizados após a implementação total dos sistemas.

Foi constituída provisão para devedores duvidosos em montante suficiente para cobrir perdas na realização de seus ativos e para o imposto de renda sobre os rendimentos a serem realizados no mercado financeiro de renda fixa, em obediência ao regime da competência.

4. DISPONÍVEL

No Disponível - Vinculado está contabilizado o saldo da conta corrente ("escrow account"), destinada, exclusivamente, à construção do Complexo Turístico Sauripe, localizado no estado da Bahia, no valor de R\$ 102.359.370,35.

5. REALIZÁVEL - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro, a Entidade possuía os seguintes investimentos em garantia das reservas técnicas:

	1998	1997
Renda Fixa	4.869.859.401,69	4.723.157.795,18
Notas do Tesouro Nacional	-	116.552.679,50
Letras Financeiras do Tesouro	10.492.198,97	-
Títulos de Responsabilidade do Banco Central	16.121.903,85	-
Certificado de Depósito Bancário	102.486,85	628.436,64
Quotas de Fundos de Investimento Financeiro - Renda Fixa	4.585.941.121,13	4.315.883.775,38
Debêntures não Conversíveis - Instituições Financeiras	-	20.695.338,14
Debêntures Conversíveis - Títulos de Empresas	118.767.187,11	107.219.812,12
Debêntures não Conversíveis - Títulos de Empresas	138.434.503,78	172.377.753,40

D

Reserva Variável	11.203.331.780,24	13.196.937.182,67
Mercado à Vista	5.901.947.029,61	8.336.776.514,80
Futuro de Índices	11.617.200,00	-
Mercado de Opções	109.723.012,68	552.318.669,42
Bônus de Subscrição de Ações	136.641.045,27	212.989.380,84
Ações de Companhias Abertas Desestatizadas - PND	-	399.998.743,65
Empréstimos de Ações	-	13.284.525,24
Recibo de Carteira de Ações	26.878.400,00	-
Recibo Representativo de Carteira de Telebrás	861.221.821,32	-
Quotas de Fundos de Ações	4.049.497.212,58	3.579.973.671,32
Fundo de Investimento Imobiliário	26.361.940,00	26.361.940,00
Quotas de Fundos de Empresas Emergentes	-	772.245,65
Debêntures não Conversíveis com Participação nos Lucros	79.444.118,78	74.461.491,75
Investimentos Imobiliários	1.671.247.433,88	1.454.088.559,15
Terrenos	4.694.986,16	4.595.444,95
Imóveis em Construção	328.748.699,25	297.237.815,08
Quotas de Participação	57.281.751,94	53.088.204,44
Edificações para Uso Próprio	6.930.594,31	7.009.369,40
Edificações Locadas à Patrocinadora	85.165.415,57	96.285.831,85
Edificações Para Renda	868.370.276,45	684.711.840,31
Investimentos em Shopping Centers	337.650.158,93	308.605.214,31
Alienações de Imóveis	2.405.551,27	2.554.838,81
Operações com Participantes	3.668.291.019,55	3.446.712.684,35
Empréstimos	531.082.292,76	424.784.231,49
Financiamentos Imobiliários	3.137.208.726,79	3.021.928.452,86
ATIVO REALIZÁVEL DE INVESTIMENTOS	21.412.729.635,36	22.830.896.221,35
Exigível Operacional de Investimentos (-)	(875.528,23)	(1.164.830,45)
ATIVO LÍQUIDO DE INVESTIMENTOS	21.411.854.107,13	22.829.731.390,90

5.2 Do valor aplicado em "Quotas de Fundos de Investimento Financeiro - Renda Fixa", R\$ 1.173.688,82 referem-se aos recursos garantidores do Plano de Benefícios nº 02.

5.3 Em 30 de setembro e em 30 de novembro de 1998, a Entidade efetuou, com base em laudos de peritos independentes, a reavaliação dos imóveis a seguir discriminados, em consonância com a Resolução nº 2.324, de 30 de outubro de 1996. Essa reavaliação propiciou uma redução líquida no valor dos imóveis reavaliados no montante de R\$ 3.752.817,09, a valores de 31 de dezembro de 1998, conforme demonstrado a seguir:

LOCALIZAÇÃO	EMPRESA AVALIADORA	DATA	VALOR DE REAVALIAÇÃO	VALOR CONTÁBIL	AJUSTE
EDIFICAÇÕES PARA RENDA					
Avenida Paulista, 1274, Cj 49-SP	Urbano Métrica	30.09.98	500.000,00	435.197,30	64.802,70
Avenida Paulista, 1274, Cj 50-SP	Urbano Métrica	30.09.98	500.000,00	432.067,20	67.932,80
Praça Pio X, 54-RJ	Urbano Métrica	30.11.98	6.300.000,00	6.945.660,87	(645.660,87)
Rua Acre, 15-RJ	Urbano Métrica	30.11.98	2.185.000,00	4.634.885,35	(2.449.885,35)
Avenida Tancredo Neves, 450-BA	ENAPE	30.11.98	5.991.000,00	6.781.006,37	(790.006,37)
TOTAL			15.476.000,00	19.228.817,09	(3.752.817,09)

Em 1997, a Entidade efetuou, com base em laudos de peritos independentes, a reavaliação de 97,4% de seus imóveis adquiridos até 1996.

5.4 OPERAÇÕES COM PATROCINADORAS

O Banco do Brasil S.A. é a principal patrocinadora e contribuinte da Entidade, à qual assegura a manutenção de seus planos de benefícios. Durante os exercícios de 1998 e de 1997, a Entidade efetuou diversas transações com o Banco e com sua empresa subsidiária BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., as quais procedem de suas operações normais.

O Banco do Brasil S.A. é responsável pelo processamento da folha de pagamento dos participantes ativos, assistidos e beneficiários, base para o recebimento das contribuições, e pela manutenção e segurança do sistema de cadastro de participantes, que serve de base para os cálculos atuariais para determinação das reservas matemáticas.

NOTAS EXPLICATIVAS

PROVISÕES

As provisões para devedores duvidosos, imposto de renda sobre os ganhos de capital no mercado de renda fixa e para perdas com investimentos, contabilizadas no Realizável - Programa de Investimentos da Entidade, estão assim formadas:

	1998	1997
Mercado Financeiro	74.746.883,51	15.241.629,15
Investimentos Imobiliários	76.785.261,43	59.981.083,89
Empréstimos/Financiamentos Imobiliários	42.340.092,63	23.841.865,71
TOTAL	193.872.237,57	99.064.578,75

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

No programa previdencial, em Receitas Futuras, estão contabilizadas as Contribuições Amortizantes Antecipadas, previstas no contrato firmado pela PREVI e o Banco do Brasil S.A., em 24 de dezembro de 1997. Essas contribuições somente serão contabilizadas como receitas do programa previdencial em exercícios subsequentes, quando da sua realização, em obediência ao princípio contábil da competência. Em 31 de dezembro de 1998, o montante dessas contribuições atualizadas mensalmente pelo IGP-DI mais 6% a.a. representa R\$ 578.455.790,49.

7. IMPOSTO DE RENDA

No exercício de 1997, apesar de dispor de decisão transitada em julgado, em mandado de segurança, reconhecendo sua condição de entidade imune à incidência de impostos, inclusive sobre o imposto de renda incidente sobre suas aplicações financeiras, a PREVI constituiu um passivo contingencial sobre os rendimentos auferidos em operações financeiras no mercado de renda fixa, de acordo com parecer da Gerência Jurídica da Entidade no valor de R\$ 179.142.760,12.

Após fiscalização da Receita Federal, em dezembro de 1998, na qual nos foi solicitada a documentação referente às aplicações financeiras de renda fixa, somente do ano-calendário de 1998 e com base no parecer da Gerência Jurídica, por termos o reconhecimento da Receita Federal de não incidência de imposto de renda em data anterior a 1º de janeiro de 1998 (parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997) e para aquele período contarmos com a proteção da decisão proferida no mandado de segurança impetrado perante o MM. Juízo da 10ª Vara Federal da Receita Federal, revertemos essa provisão no exercício de 1998.

Com o advento da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que determinou, a partir de 1º de janeiro de 1998, a tributação na fonte sobre os rendimentos auferidos nas aplicações no mercado financeiro, a PREVI, por força de liminar concedida à Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada - ABRAPP, provisionou os efeitos decorrentes da referida Lei, no montante de R\$ 269.162.223,80, sendo R\$ 199.926.612,71 de renda fixa e R\$ 69.235.611,09 de renda variável.

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Foram registradas neste grupo, as contingências em andamento na PREVI:

	1998	1997
PROGRAMA PREVIDENCIAL	116.773.883,14	101.244.725,73
Processos judiciais	116.773.883,14	101.244.725,73
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	1.063.126.349,94	695.426.725,55
Imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras em renda fixa (Nota 7)	199.926.612,71	179.142.760,12
Imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras em renda variável (Nota 7)	69.235.611,09	-
Mercado financeiro de renda variável	7.624.305,00	7.748.704,88
Investimentos imobiliários	8.443.152,94	3.000.000,00
Financiamentos imobiliários	777.898.688,20	505.635.260,55
TOTAL	1.179.900.233,08	796.671.451,28

NOTAS EXPLICATIVAS

012564

(Handwritten mark)

9. RESERVAS TÉCNICAS

9.1 RESERVAS MATEMÁTICAS

As reservas matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais efetuados por profissional habilitado da Diretoria de Seguridade da PREVI, conforme parecer datado de 23 de fevereiro de 1999 e a composição das mesmas encontra-se demonstrada em consonância com a Portaria SPC nº 146, de 23 de novembro de 1995.

Em 31 de dezembro, as reservas matemáticas eram assim compostas:

	1998	1997
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.428.300.494,64	16.132.001.034,20
Benefícios do Plano	20.034.195.965,46	18.553.722.488,62
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios (-)	(2.605.895.470,82)	(2.421.721.454,42)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Futura (-)	-	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.666.244.946,34	9.757.482.682,60
Benefícios do Plano com a Geração Atual	15.318.452.740,54	15.472.526.182,20
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual (-)	(2.185.760.610,73)	(2.173.283.209,70)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(3.466.447.183,47)	(3.541.760.289,90)
Benefícios do Plano com as Gerações Futuras	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios das Gerações Futuras	-	-
Outras Contribuições das Gerações Futuras (-)	-	-
RESERVAS A AMORTIZAR (-)	(5.680.477.508,27)	(5.912.568.518,11)
Pelas Contribuições Especiais Vigentes (-)	(5.680.477.508,27)	(5.912.568.518,11)
Por Ajustes das Contribuições Especiais Vigentes (-)	-	-
TOTAL	21.414.067.932,71	19.976.915.198,69

9.1.1 RESERVAS MATEMÁTICAS – PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 01

	1998	1997
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.428.300.494,64	16.132.001.034,20
Benefícios do Plano	20.034.195.965,46	18.553.722.488,62
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios (-)	(2.605.895.470,82)	(2.421.721.454,42)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Futura (-)	-	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.665.110.982,61	9.757.482.682,60
Benefícios do Plano com a Geração Atual	15.307.804.149,35	15.472.526.182,20
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual (-)	(2.185.760.610,73)	(2.173.283.209,70)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(3.466.932.556,01)	(3.541.760.289,90)
Benefícios do Plano com as Gerações Futuras	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios das Gerações Futuras	-	-
Outras Contribuições das Gerações Futuras (-)	-	-
RESERVAS A AMORTIZAR (-)	(5.680.477.508,27)	(5.912.568.518,11)
Pelas Contribuições Especiais Vigentes (-)	(5.680.477.508,27)	(5.912.568.518,11)
Por Ajustes das Contribuições Especiais Vigentes (-)	-	-
TOTAL	21.412.933.968,98	19.976.915.198,69

Esses valores foram obtidos considerando-se o seguinte plano de custeio:

- Participantes Ativos - 3% incidentes sobre o salário-de-participação para a Entidade, acrescidos de 2% incidentes sobre a parte deste salário-de-participação que ultrapasse a metade do valor da Parcela PREVI, mais 8% incidentes sobre a parte deste salário que ultrapasse a referida Parcela;
- Participantes Assistidos - 8% do valor do complemento de aposentadoria;
- Patrocinadoras - o dobro do valor das contribuições feitas pelos participantes.

Além dessas contribuições, o plano de custeio dos benefícios da Entidade prevê que a patrocinadora verterá contribuições especiais, na forma do contrato firmado com o Banco do Brasil S.A., em 24 de dezembro de 1997, o qual estabelece que a contribuição mensal da patrocinadora será equivalente ao total das despesas com complementos de aposentadorias pagos sendo parte contabilizada como "Contribuição Amortizante Ordinária" (53,666752% do total das despesas) e o restante como "Contribuição Amortizante Antecipada".

(Handwritten signatures and initials)

NOTAS EXPLICATIVAS

RESERVAS MATEMÁTICAS – PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 02

	1998	1997
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
Benefícios do Plano	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Futura (-)	-	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.133.963,73	-
Benefícios do Plano com a Geração atual	10.648.591,19	-
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(9.514.627,46)	-
Benefícios do Plano com as Gerações Futuras	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios das Gerações Futuras	-	-
Outras Contribuições das Gerações Futuras (-)	-	-
RESERVAS A AMORTIZAR (-)	-	-
Pelas Contribuições Especiais Vigentes(-)	-	-
Por ajuste das Contribuições Especiais Vigentes (-)	-	-
TOTAL	1.133.963,73	-

Esses valores foram obtidos considerando-se o seguinte plano de custeio:

Parte I

Benefício Definido

CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE	CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA	CARÁTER DA CONTRIBUIÇÃO
0,945% do salário-de-participação	mesmo percentual	obrigatório

Parte II

Contribuição Definida

CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE	CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA	CARÁTER DA CONTRIBUIÇÃO
------------------------------	-------------------------------	-------------------------

SUB-PARTE A

7% do salário-de-participação menos a contribuição da Parte I	mesmo percentual	obrigatório
---	------------------	-------------

SUB-PARTE B

percentual do salário-de-participação, cujo teto é estipulado pela pontuação obtida em função da comparação entre três fatores: <ul style="list-style-type: none"> • salário-de-participação dos participantes • crescimento salarial médio anual dos funcionários vinculados ao Plano • tempo de filiação à PREVI 	mesmo percentual	facultativo
---	------------------	-------------

SUB-PARTE C

qualquer percentual, desde que acima de 2% do salário-de-participação	a patrocinadora pode contribuir com valores não vinculados aos dos participantes	facultativo
---	--	-------------

RESULTADO ACUMULADO

O superávit técnico (excedente patrimonial em relação aos compromissos totais) apurado a cada ano é destinado à formação de reserva de contingência. A insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais é contabilizada na rubrica "Déficit Técnico".

	1998	1997
ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	429.600.057,72	-
Superávit Técnico		
Reserva de Contingência	429.600.057,72	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit Técnico (-)	-	-
NO EXERCÍCIO ATUAL	(2.479.983.076,38)	429.600.057,72
Superávit Técnico		
Reserva de Contingência	-	429.600.057,72
Reserva Para Ajuste do Plano	-	-
Déficit Técnico (-)		
Resultado Plano 01	(2.480.022.803,32)	-
Resultado Plano 02	39.726,94	-
TOTAL	(2.050.383.018,66)	429.600.057,72

A instabilidade das Bolsas de Valores caracterizou o mercado financeiro mundial durante o exercício findo. Entretanto, o perfil diversificado da carteira de ações da PREVI permitiu que os reflexos provocados pelas oscilações do mercado brasileiro fossem amenizados.

Os cenários conturbados de 1998 foram responsáveis pelo fechamento deficitário do exercício. Há que se ressaltar, no entanto, que esse resultado não representa perda, já que não houve realização de prejuízo com a negociação dos papéis. O perfil dos investimentos da Entidade é de longo prazo.

É importante ressaltar que parcela da carteira de renda variável é constituída por ações de empresas das quais a PREVI faz parte do grupo de controle.

10. FUNDOS

10.1 PROGRAMA PREVIDENCIAL

No programa previdencial está contabilizado o **Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos**, calculado por atuário, que cobre eventuais desvios nos compromissos da PREVI para com seus associados.

Em 1997, foi constituído, por recomendação do atuário, um **Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos** no valor de R\$ 1.365.889.434,47.

Esta proposição decorreu dos seguintes fatos:

- alteração, em 1997, do Estatuto e do Regulamento até então vigentes, para contemplar as modificações introduzidas no plano de benefícios, em administração pela PREVI, que passou a designar-se Plano de Benefícios nº 01;
- uniformização do regime financeiro adotado na avaliação atuarial de todos os compromissos da PREVI relativamente aos participantes e beneficiários desse plano;

• incerteza sobre a magnitude do impacto que teria - nos compromissos da PREVI, bem como nos valores das reservas matemáticas ora apurados - a implantação de novo critério de remuneração a funcionários a ser praticado pelos patrocinadores - Banco do Brasil e PREVI.

No exercício de 1998, concluída a implantação desse novo critério de remuneração, os salários-de-participação considerados na avaliação atuarial referente ao exercício já contemplavam as variações ocorridas para cada participante. Conseqüentemente, o valor das reservas matemáticas passou a refletir o impacto dessas mudanças deixando de ser necessária a manutenção desse valor no fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos.

Adicionalmente a esse fato, considerando a possibilidade de que a hipótese adotada na avaliação atuarial desse exercício quanto ao percentual de crescimento real de salários necessite ser majorada no futuro, implicando, conseqüentemente, a elevação dos compromissos da PREVI, o atuário recomendou que fosse mantido no Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos o valor de R\$ 128.887.723,98.

	1998	1997
PROGRAMA PREVIDENCIAL	128.887.723,98	1.365.889.434,47
Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos	128.887.723,98	1.365.889.434,47

10.2 PROGRAMA ADMINISTRATIVO

O fundo do programa administrativo é constituído pela diferença positiva apurada entre as receitas e despesas do programa e destina-se a cobrir eventuais gastos excedentes ao plano de custeio da Entidade.

NOTAS EXPLICATIVAS

	1998	1997
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	18.478.215,59	14.360.132,88
Fundo de Garantia de Custeio Administrativo	18.478.215,59	14.360.132,88

10.3 PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

O fundo do programa de investimentos é constituído de percentual da prestação do empréstimo simples e do financiamento imobiliário. Destina-se à quitação dos empréstimos e dos financiamentos imobiliários em caso de morte do associado, como também resíduos que porventura existam após o prazo contratual (te, no máximo, 240 meses, prorrogáveis por até 120 meses) dos financiamentos imobiliários.

	1998	1997
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	277.354.887,77	223.918.857,13
Fundo de Empréstimos	8.218.651,47	6.448.844,75
Fundo de Financiamentos	269.136.236,30	218.363.843,59
Convênio PREVI X BB X BACEN X CENTRUS	-	(893.831,21)

11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No programa previdencial, o item "Custeio Administrativo" representa o valor líquido das importâncias transferidas ao programa administrativo para a cobertura dos respectivos custos administrativos.

No programa administrativo, o item "Recursos oriundos de Outros Programas" representa a soma das transferências mencionadas acima.

Com base na reavaliação atuarial anual posicionada em junho de 1998, manteve-se a taxa para o custeio administrativo de 5%, para atender ao disposto na Portaria SPC nº 176, de 26 de março de 1996.

12. RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

No programa previdencial e administrativo, o item "Resultado dos Investimentos" representa o valor líquido das importâncias transferidas do programa de investimentos aos programas previdencial e administrativo a título de remuneração dos respectivos investimentos.

No programa de investimentos, o item "Resultados Transferidos para Outros Programas" representa a soma das transferências mencionadas acima.

13. RESULTADO DO PROGRAMA PREVIDENCIAL

A Contribuição Amortizante Antecipada, prevista no contrato firmado entre a PREVI e o Banco do Brasil S.A., em 24 de dezembro de 1997, conforme explicitada na Nota 6, somente será apropriada como receita do programa previdencial em exercícios subsequentes, em obediência ao regime contábil da competência.

Pelo regime de caixa, essa contribuição sensibiliza mensalmente o fluxo financeiro do programa previdencial.

A seguir demonstramos a movimentação do programa previdencial no exercício findo, pelo regime de caixa:

Receitas Previdenciais		
Contribuições		
Patrocinadores	1.230.149.958,93	
Participantes	334.888.324,79	
Contribuições Amortizantes Antecipadas	522.625.230,21	2.087.683.513,93
Despesas Previdenciais		
Benefícios de Renda Contínua		
Aposentadorias	(1.509.562.088,76)	
Pensões	(202.178.276,44)	(1.711.740.365,20)
SALDO		375.923.148,73

A

14. CARTEIRA DE PECÚLIOS

A Carteira de Pecúlios (CAPEC) executa, sob forma e condições fixadas em regulamento próprio, sistema de pecúlios composto de planos, para cobertura de falecimento ou invalidez permanente, mantidos com contribuição específica dos seus participantes.

As reservas dos planos de pecúlios são próprias e não se confundem com as dos planos de aposentadorias e pensões, apesar de contabilizadas no programa previdencial da Entidade.

BALANÇO

ATIVO	1998	1997
REALIZÁVEL	5.715.067,42	5.379.348,48
Programa Previdencial		
Contribuições de Associados	51.236,74	52.212,82
Recursos Repassados à PREVI	5.663.830,68	5.327.135,66
TOTAL	5.715.067,42	5.379.348,48

PASSIVO	1998	1997
EXIGÍVEL OPERACIONAL	5.715.067,42	5.379.348,48
Programa Previdencial		
Pecúlios a Pagar	5.715.067,29	5.378.616,73
CPMF a Recolher	0,13	731,75
FUNDOS	-	-
Programa Previdencial		
Fundo CAPEC	-	-
TOTAL	5.715.067,42	5.379.348,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PROGRAMA PREVIDENCIAL	1998	1997
RECEITAS	52.078.629,66	49.590.446,77
DESPESAS	(52.078.629,66)	(49.747.262,34)
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	(5.072.685,93)	(3.688.534,75)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.072.685,93)	(3.845.350,32)
REVERSÃO DO FUNDO DA CAPEC	5.072.685,93	3.845.350,32

15. ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS (BUG DO MILÊNIO)

Em 28 de julho de 1998, a PREVI encaminhou à Secretaria da Previdência Complementar correspondência relativa à adequação de seus sistemas eletrônicos de informação ao processamento de datas posteriores ao ano de 1999.

Naquela data, encaminhou, também, cronograma de cada sistema em desenvolvimento, assim como os já concluídos, tendo em vista que a Entidade está substituindo todos os sistemas existentes.

16. EVENTOS SUBSEQÜENTES

O Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 4.858, de 26 de novembro de 1998, efetuou mudanças no plano de contas e nas normas contábeis das entidades fechadas de previdência privada, as quais terão que ser implementadas a partir de 1º de janeiro de 1999.

PARECER ATUARIAL

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1999.

Sr. Presidente,

Informamos que os valores das Reservas Matemáticas dos Planos de Benefícios nº 1 e nº 2, garantidoras dos compromissos assumidos pela PREVI junto aos participantes e beneficiários, avaliados segundo o regime financeiro de capitalização para todos os benefícios, a serem contabilizados no Balanço da Entidade em 31/12/98 foram dimensionados em:

Plano de Benefícios nº 1

	Valores em R\$
RESERVAS MATEMÁTICAS	21.412.933.968,98
Benefícios concedidos	17.428.300.494,64
Benefícios do Plano	20.034.195.965,46
Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios	-2.605.895.470,82
Outras Contribuições da Geração Atual	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00
Benefícios a Conceder	9.665.110.982,61
Benefícios do Plano com a Geração Atual	15.307.804.149,35
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios da Geração Atual	-2.185.760.610,73
Outras Contribuições da Geração Atual	-3.456.932.556,01
Benefícios do Plano com Gerações Futuras	0,00
Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00
Reserva a Amortizar	-5.680.477.508,27
Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos	128.887.723,98

Plano de Benefícios nº 2

	Valores em R\$
RESERVAS MATEMÁTICAS	1.133.963,73
Benefícios Concedidos	0,00
Benefícios do Plano	0,00
Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios	0,00
Outras Contribuições da Geração Atual	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00
Benefícios a Conceder	1.133.963,73
Benefícios do Plano com a Geração Atual	10.648.691,19
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios da Geração Atual	0,00
Outras Contribuições da Geração Atual	-9.514.627,46
Benefícios do Plano com Gerações Futuras	0,00
Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00

Levando em consideração os resultados obtidos e admitindo-se a verificação das hipóteses consideradas, constatamos que o Plano de Benefícios nº 1 apresentou um déficit no exercício de R\$ 2.480.022.803,32, resultando num déficit acumulado de R\$ 2.050.422.745,60.

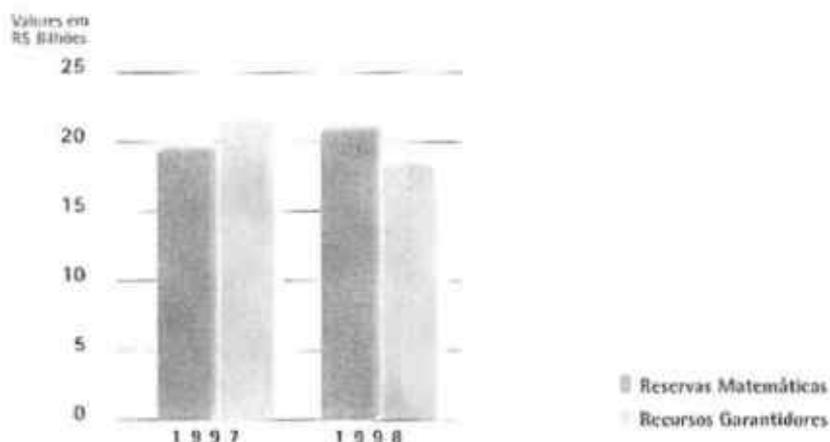
Ressaltamos, porém, que o referido déficit não foi consequência de desvios atuariais, nem de alterações significativas nos Planos de Cargos e Salários das Patrocinadoras, e sim de problemas conjunturais ocorridos no mercado financeiro, onde destacamos as várias oscilações ocorridas nas bolsas de valores.

Pelo exposto, concluímos que não há necessidade imediata de alteração no plano de custeio do Plano de Benefícios nº 1 desta Entidade.

Com relação ao Plano de Benefício nº 2, verificamos que o mesmo se encontra em equilíbrio, não necessitando de alteração em seu Plano de Custeio.

PA

Ilustramos, a seguir, as evoluções das Reservas Matemáticas e dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios nº 1 nos dois últimos exercícios.



Atenciosamente,

Carlos Frederico Tadeu Gomes
Atuário - MIBA 679

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos diretores, conselheiros, participantes e patrocinadores
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI [Entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos], levantados em 31 de dezembro de 1998 e de 1997, e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo financeiro correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, apresentados de acordo com a legislação específica aplicável às entidades fechadas de previdência privada e elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e (d) a obtenção do parecer do atuário em relação ao montante das reservas e fundos para cobertura do plano de benefícios.

3. Em nossa opinião, baseados em nossos exames e no parecer do atuário quanto à adequação dos cálculos atuariais (reservas técnicas), as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI em 31 de dezembro de 1998 e de 1997, a apuração de seu resultado e o seu fluxo financeiro para os exercícios findos naquelas datas, segundo as normas contábeis específicas da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, descritas na nota 3.

4. Conforme descrito na nota explicativa 7, com base em parecer dos seus advogados, a entidade provisionou nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1997, o imposto de renda retido na fonte incidente sobre os rendimentos das aplicações em renda fixa auferidos naquele exercício. Porém, com base em novo parecer dos seus advogados, a entidade procedeu a reversão dessa provisão nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1998. Contudo, em conformidade com a Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, a partir de janeiro de 1998, a entidade passou a registrar no exigível contingencial, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos pelos investimentos em aplicações financeiras.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1999.

Paulo Buzzi Filho
Contador
CRC-RJ 071.138-0
Trevisan Auditores Independentes
CRC-SP 13.439 "S" RJ

[Handwritten signatures and initials]

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Corpo Social e Banco do Brasil S.A.

Em reunião de 08 de março de 1999, o Conselho Deliberativo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV do Artigo 18 do Estatuto da Entidade, examinou o Relatório Anual de Atividades e as Demonstrações Contábeis da PREVI, apresentados pela Diretoria Executiva, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998.

Com fundamento nas análises procedidas, bem como nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Parecer dos Auditores Independentes, no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios emitidos pelo Atuário e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis emitidos pelo Contador, o Conselho Deliberativo conclui que as atividades administrativas obedeceram aos dispositivos estatutários da PREVI e aos princípios legais, e que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade, contemplando os negócios e as atividades desenvolvidas no exercício examinado.

Rio de Janeiro, 08 de março de 1999.

Fernando dos Santos Ferreira

Carlos Gilberto Gonçalves Caetano

Edson Soares Ferreira

Euclides José de Souza

Paulo Assunção de Sousa

Valmir Marques Camilo

[Handwritten mark]

O Conselho Fiscal da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998. Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas, nos esclarecimentos efetuados por membros da Diretoria Executiva da PREVI e *fos* seus prepostos, nas reuniões realizadas no período sob exame e no Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal conclui que os atos administrativos praticados obedecem aos preceitos da legislação e do Estatuto da Caixa de Previdência e que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade, contemplando os negócios e atividades do exercício, e recomenda a aprovação pelo Corpo Social.

O Conselho Fiscal registra, ainda, os seguintes destaques:

- a) os valores das Reservas Técnicas foram apurados sob a responsabilidade do serviço atuarial da PREVI e apreciados por auditores independentes;
- b) os desenquadramentos verificados ao final do exercício nas aplicações dos recursos garantidores das reservas técnicas, relativamente aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 2.324, de 30.10.96, apresentados no "Demonstrativo Analítico de Investimentos e de Enquadramento das Aplicações", foram comunicados, pela PREVI, à Secretaria de Previdência Complementar, com as justificativas pertinentes a cada caso;
- c) conforme consta da Nota Explicativa 9.2 das Demonstrações Contábeis, da Mensagem da Diretoria e do Parecer do Atuário, a Carteira de Renda Variável da PREVI é constituída em grande parte por ações de empresas nas quais a PREVI faz parte do grupo de controle. Nada obstante, esses investimentos, cujo perfil é de longo prazo, também são ajustados pelo valor de mercado das ações, em atendimento às normas da Secretaria de Previdência Complementar. Além disso, esses ajustes não representam perdas efetivas, já que não houve realização de prejuízo com a negociação dos papéis.

Rio de Janeiro, 09 de março de 1999.

Aderaldo Pereira da Costa
Presidente

Pedro Carlos de Mello
Secretário

Carlos Eduardo Teixeira Freire

Constância Pinheiro da Fonseca

Hamilton da Rosa Garcez

[Handwritten signatures]

PARA LER O BALANÇO PATRIMONIAL

Durante 1998, o Boletim PREVI divulgou uma série de cinco matérias que explicaram o que está registrado em cada grupo do Balanço Patrimonial. Com base naquelas matérias, apresentamos esse glossário para facilitar o entendimento das contas e das notas explicativas do Relatório Anual de Atividades.

COLUNA DO ATIVO

Disponível

Registra o dinheiro que a PREVI tem em caixa ou em bancos e está dividido em **Imediato** e **Vinculado**. O **Imediato** apresenta o saldo de contas correntes da PREVI. Já no **Vinculado** está contabilizado o saldo da conta corrente vinculada à construção do Complexo Turístico Sauípe. Esta conta foi aberta para fazer face às parcelas que serão desembolsadas pela PREVI durante a construção do Complexo, cuja inauguração está prevista para dezembro de 99.

Realizável

É composto por três programas: **Previdencial**, **Administrativo** e **de Investimentos**. No **Programa Previdencial** estão registrados Receitas a Receber, Despesas Futuras e Outros Realizáveis relacionados à atividade-fim da PREVI. O montante dos recursos da Carteira de Pecúlios da PREVI (Capec) está registrado em **Outros Realizáveis**.

No **Programa Administrativo** estão lançados Receitas a Receber, Despesas Futuras e Outros Realizáveis relacionados à administração e ao funcionamento da PREVI. O pagamento de seguros de veículos e equipamentos e os materiais em estoque que serão usados na sede da PREVI estão contabilizados como **Despesas Futuras**. O adiantamento de férias concedido a funcionários do quadro-próprio da PREVI, por exemplo, está lançado em **Outros Realizáveis**.

No **Programa de Investimentos**, estão registradas as aplicações da PREVI. Todas são atualizadas conforme as seguintes normas estabelecidas pela Secretaria da Previdência Complementar (SPC).

<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>CRITÉRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO</u>
Renda Fixa	Pós-fixados - custo de aquisição mais apropriação dos rendimentos até a data do Balanço. Prefixados - apresentados pelo valor de resgate final; os rendimentos são apropriados até a data do Balanço em conta retificadora.
Renda Variável	Demonstrados pela cotação média das ações na data mais próxima do Balanço, na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior liquidez.
Investimentos Imobiliários	Custo de aquisição reavaliado e depreciado à taxa calculada em função da vida útil remanescente.
Operações com Participantes	Parcelas referentes aos valores do principal, atualizados monetariamente e juros até a data do Balanço.

Permanente

Está dividido em **Imobilizado** e **Diferido**. No **Imobilizado**, estão contabilizados os bens duráveis necessários ao funcionamento da PREVI, tais como móveis e computadores. Os direitos de uso de linhas telefônicas e de software também estão registrados nesse subgrupo. Já no **Diferido**, estão contabilizados os recursos envolvidos no Plano Diretor de Informática (PDI) da PREVI. O PDI representa um aperfeiçoamento tecnológico que vai aprimorar os controles existentes na PREVI e o atendimento prestado aos associados e pensionistas.

COLUNA DO PASSIVO

Exigível Operacional

Registra todas as obrigações líquidas e certas da PREVI. A obrigação com o pagamento de um pecúlio, por exemplo, é lançada no Programa Previdencial, um dos três subgrupos do Exigível Operacional. Estão também contabilizadas em Receitas Futuras as contribuições amortizantes antecipadas previstas no contrato firmado pela PREVI e o BB. Os gastos decorrentes de compras administrativas são registrados no Programa Administrativo. Já os compromissos decorrentes da compra de ações fazem parte do Programa de Investimentos.

A

Exigível Contingencial

Registra as provisões para eventos futuros, que poderão ter impacto econômico-financeiro. A provisão para pagamento do IR sobre operações de Renda Fixa vem sendo registrada no Programa de Investimentos. O mesmo vem acontecendo com a Renda Variável. No futuro, caso os fundos de pensão percam a imunidade tributária e o recolhimento seja necessário, a obrigação já está prevista. Neste subgrupo do Exigível Contingencial, estão reservados, também, os valores do programa de redução dos saldos devedores e da inadimplência dos financiamentos imobiliários.

Reservas Técnicas

Esse grupo é composto pelas Reservas Matemáticas e pelo Resultado Acumulado. Calculado pelos atuários, o valor lançado no subgrupo Reservas Matemáticas representa quanto a PREVI precisa ter em dinheiro hoje para que, com um rendimento de no mínimo 6% a.a. mais a variação do IGP-DI, mais as contribuições que serão vertidas pelos participantes e patrocinadoras (de acordo com o plano de custeio em vigor), consiga pagar os benefícios assegurados a todos os atuais participantes e seus beneficiários.

Benefícios Concedidos - Registra os compromissos com os participantes aposentados e com as pensões de dependentes.
Benefícios a Conceder - Registra os compromissos com o pessoal da ativa.

Reservas a Amortizar - Registra o valor - dimensionado pelo regime de capitalização - relativo ao contrato que foi assinado entre a PREVI e o Banco do Brasil, em dezembro de 97, com vistas a disciplinar o custeio do valor necessário ao pagamento do complemento de aposentadoria do pessoal admitido no Banco até 14.04.97.

Resultado Acumulado

Registra o resultado obtido pela entidade até 31.12. 98. Quando há superávit técnico ao final de cada exercício, o valor é destinado à formação de Reserva de Contingência, até o limite de 25% das Reservas Matemáticas.

Fundos

Programa Previdencial

No Programa Previdencial, existe o **Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos**. O valor registrado neste fundo é calculado pelos atuários e destina-se a cobrir eventuais desvios nos compromissos da PREVI, principalmente aqueles ocasionados por alteração na política de remuneração das patrocinadoras.

Programa Administrativo

Registra a diferença entre as receitas e as despesas administrativas da PREVI. Quando o valor arrecadado pela PREVI a título de taxa de administração (paga pelos participantes e pelas patrocinadoras) não é suficiente para cobrir as despesas administrativas, o fundo cobre a diferença. Parte desse fundo está comprometida com o valor registrado no Permanente (Ativo).

Programa de Investimentos

Registra o valor recolhido mensalmente nas prestações de empréstimo simples e de financiamento imobiliário. Esse valor corresponde a 1% a. a. sobre o saldo devedor dessas operações. Na nova modalidade de empréstimo simples, esse percentual foi reduzido para 0,5% a.a. O fundo destina-se à quitação dos empréstimos e dos financiamentos imobiliários em caso de morte do associado, como também resíduos que porventura existam após o prazo contratual (de, no máximo, 240 meses, prorrogáveis por até 120 meses) dos financiamentos imobiliários.

Créditos

<i>Edição</i>	Gerência de Comunicação e Marketing da PREVI
<i>Projeto Gráfico</i>	Echo Design
<i>Fotos</i>	Cynthia Britto e Banco de Imagens
<i>Fotolitos</i>	Opção Laser Sistema
<i>Impressão</i>	Gráfica J.B.
<i>Tiragem</i>	126.000
<i>Agradecimentos</i>	Agradecimentos especiais aos associados que trabalham na Mesa da Gerência de Operações Financeiras do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro (RJ), na Agência Cinelândia, Rio de Janeiro (RJ), no Cesec Compe Rio de Janeiro (RJ); ao associado Mauricio Apelbaum; à administração, professores e alunos de ginástica e hidroginástica da AABB - Lagoa Rio de Janeiro (RJ) e aos colegas da PREVI que gentilmente colaboraram na execução das fotografias deste Relatório.

A

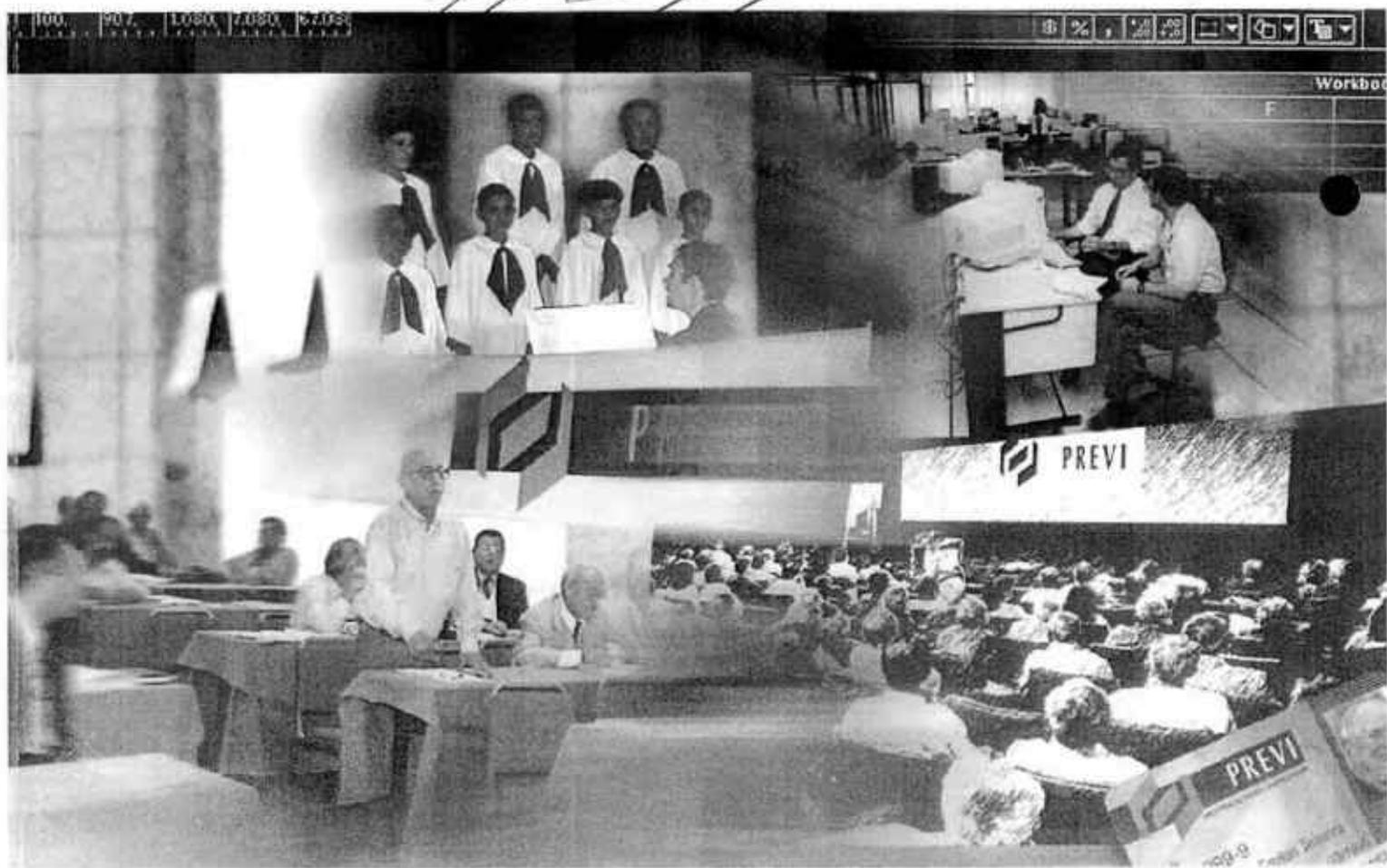
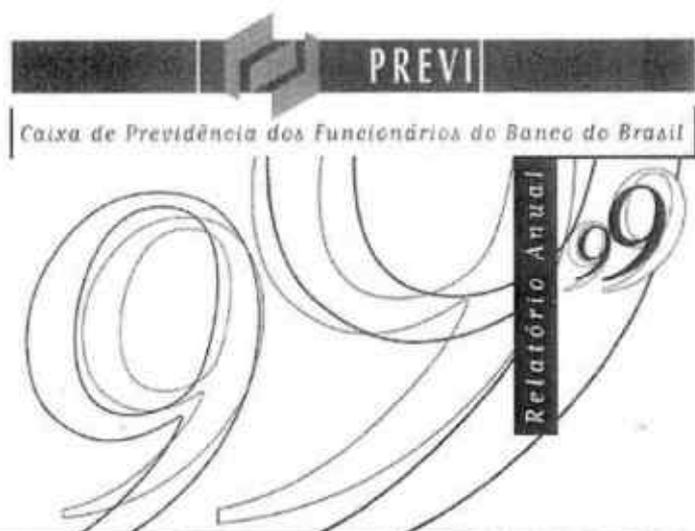
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Praia do Flamengo, 78 • 22210-030 • Rio de Janeiro (RJ)

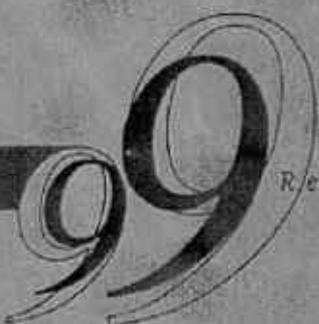
Tel.: (021) 555 1904 • Fax: (021) 553 3804

<http://www.previ.com.br> • e-mail: previ@previ.com.br

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of various individuals.



10

 **PREVI**  *Relatório Anual*

[Handwritten signature]

Índice



<i>Mensagem aos associados</i>	4
--------------------------------	---

<i>Aconteceu em 1999</i>	6
--------------------------	---

<i>Além dos números</i>	8
-------------------------	---

Nossos números
Fluxo Financeiro do Programa Previdencial

<i>Portas abertas</i>	10
-----------------------	----

Encontros com representantes de associações
Associados visitam empreendimentos

<i>O resultado de 1999</i>	12
----------------------------	----

Gestão para garantir a rentabilidade
Políticas e Diretrizes de Investimentos e
Análise de Risco
Orçamento e Fluxo de Caixa
Negócios e Investimentos
Renda Variável
Renda Fixa
Investimentos Imobiliários

<i>Nossa missão</i>	16
---------------------	----

Mudanças na Capec
Carteira Imobiliária
Empréstimo Simples mudou
Plano de Benefícios nº 2
Balanço Social
Reforma da Previdência Complementar

<i>Mais qualidade para você</i>	19
---------------------------------	----

Folha de Pagamentos
Central de Atendimento
Prisma facilita concessão de benefícios
Reservas estão no Sisbb
Mais Informação
Cartão PREVI

<i>Preparando a PREVI para o novo milênio</i>	22
---	----

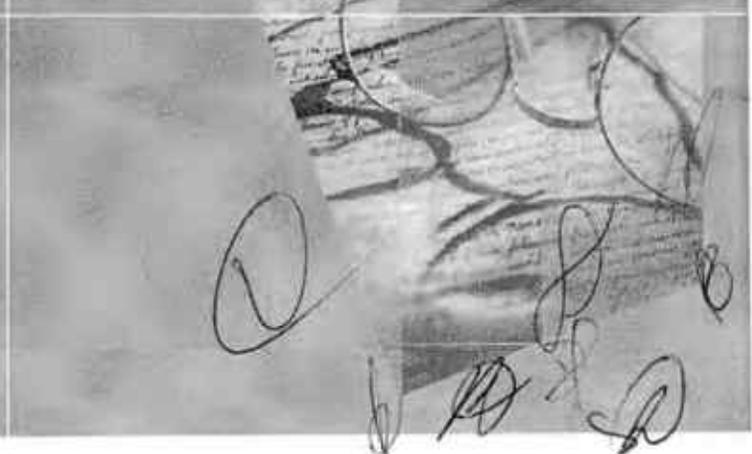
Redução de despesas administrativas
Arquitetura Organizacional
Projeto Controladoria
Informática: um investimento necessário
Capacitar para oferecer mais
Código de Ética

<i>Composição da administração</i>	25
------------------------------------	----

<i>Demonstrações Contábeis</i>	26
--------------------------------	----

10

Mensagem aos associados



Mensagem aos associados

O novo milênio se inicia sob o signo da valorização do ser humano. A PREVI transformou essa visão no principal apoio de sua ação administrativa. O ano de 1999 demonstra claramente essa orientação. Intensificou-se o relacionamento com os associados, quer diretamente, quer por meio de suas entidades representativas. Produtos e serviços — com destaque para o Cartão PREVI e a melhoria do atendimento ao participante — foram aperfeiçoados e os interesses do Corpo Social foram defendidos de forma sistemática nos fóruns de debate sobre as mudanças na legislação previdenciária.

Ter o associado como foco central levou-nos também a buscar hoje as condições necessárias ao sucesso futuro da PREVI. Consolidamos o plano diretor de informática e iniciamos projetos transformadores tais como a implantação de modelo de gestão integrada de ativos e passivos, a revisão da arquitetura organizacional e a implantação de uma moderna controladoria. Demos continuidade à criação de modelo de governança corporativa que permitirá o aperfeiçoamento da administração de nossa carteira de participações acionárias.

Essas iniciativas levarão à melhoria da qualidade dos instrumentos de gestão e ao enriquecimento do processo decisório, tornando a PREVI a instituição ágil e moderna que todos almejam.

Finalmente, não podemos deixar de manifestar nossa satisfação com o superávit observado em 1999, o qual, todavia, deve ser encarado com a mesma serenidade com que foi tratado o resultado do exercício anterior.

A Diretoria

O que aconteceu em

janeiro - fevereiro - março - abril - maio - junho

Janeiro * Dirigentes da PREVI participam de encontro de aposentados promovido pela AAFBB no Rio de Janeiro.

Fevereiro * A Cia. Vale do Rio Doce é eleita a melhor empresa de mineração do mundo pela revista americana Forbes. A PREVI possui 11% do capital da Vale. * Associados visitam a CSN, empresa da qual a PREVI detém 13,85% do capital.

Março * A convite da CASSI, técnicos da área de seguridade participam de encontro com associados em Florianópolis. * Dirigentes da PREVI participam de encontro de entidades do funcionalismo do BB, realizado no Rio de Janeiro. * Associados visitam unidade da Perdigão localizada em Capinzal (SC). A PREVI possui 15,31% do capital da empresa.

Abril * A Diretoria da PREVI reúne representantes de entidades do funcionalismo e dirigentes sindicais para apresentar os números do exercício de 1998. * Associados visitam a Ferronorte, empreendimento em que a PREVI detém 26,25% do capital.

Maio * Por ocasião da consulta ao Corpo Social sobre o Relatório de 1998, é utilizado pela primeira vez sistema de votação por telefone. * Dirigentes da PREVI participam do Encontro Nacional de Saúde e Previdência promovido em Brasília pela Comissão de Empresa. * Nove associados entram com ação na Justiça contra a prorrogação do período de consulta do Relatório Anual de 1998. A PREVI apresenta recurso. * É lançado novo modelo de empréstimo simples. * A PREVI apresenta o resultado de estudos sobre diversos setores da economia brasileira para dirigentes, funcionários e representantes em empresas participadas. * Associados de Timóteo (MG) e cidades adjacentes visitam a Acesita, siderúrgica da qual a PREVI detém 13,27% do capital. * A PREVI promove encontro para capacitação de seus representantes em órgãos de administração e fiscalização de empresas.

Junho * A folha de pagamentos de aposentados e pensionistas passa a ser processada na PREVI. * O presidente da PREVI participa de debates sobre a nova legislação da previdência privada, em audiências públicas no Congresso. * Novo diretor de Administração toma posse. * É realizada audiência de conciliação entre a PREVI e os associados que moveram ação contra a prorrogação da consulta do Relatório de 1998. Não houve acordo, permanecendo sem solução o processo. * Associados da região de Caxias de Sul (RS) visitam a Rio Grande Energia, companhia em que a PREVI detém 25% do capital. * Aposentados e pensionistas têm seus benefícios reajustados. É o terceiro reajuste após as mudanças no Plano de Benefícios nº 1 em 1997, trazidas pelo novo Estatuto. * PREVI promove o I Encontro Nacional com Representantes de Associações de Aposentados no Rio de Janeiro.



- Julho** * Associados da região de São José dos Campos (SP) visitam a Embraer. A companhia foi eleita empresa do ano pela Revista Exame. * Participantes do Plano de Benefícios nº 1 passam a ter acesso, no SISBB, à atualização mensal dos valores de suas reservas matemáticas.
- Agosto** * Encontro de associados com dirigentes e técnicos da PREVI é realizado em Fortaleza. * Associados visitam a Cia. Paulista de Força e Luz – CPFL, empresa da qual a PREVI detém 18,18% do capital. * Associados visitam a Caraíba Metais, empresa do grupo Parapanema situada em Camaçari (BA).
- Setembro** * Posto PRISMA é inaugurado em Brasília. Resultado de parceria entre o BB, a PREVI e o INSS, o PRISMA dará maior rapidez e segurança à concessão de benefícios. * Dirigentes e técnicos da PREVI participam de encontro com associados em São Luís.
- Outubro** * PREVI divulga, pela segunda vez, seu balanço social, que traduz em números a participação da Instituição no universo socioeconômico do País. * Associados da grande Belo Horizonte visitam as instalações da Telemig Celular, empresa da qual a PREVI detém 6,62% do capital. * Encontros de dirigentes e técnicos da PREVI com participantes são realizados em Recife e Aracaju.
- Novembro** * PREVI e demais acionistas do grupo de controle da Embraer celebram associação estratégica com consórcio integrado pelas principais empresas da indústria aeroespacial francesa. * Dirigentes e técnicos da PREVI participam de encontros com associados em João Pessoa e Goiânia. * É lançado o Cartão PREVI no II Encontro Nacional com Representantes de Associações de Aposentados, realizado no Rio de Janeiro. * Hopi Hari, maior parque temático do Brasil, é inaugurado em Vinhedo (SP). A PREVI detém 7,37% do empreendimento. * PREVI vende bloco de ações da Itaúsa em leilão na Bolsa de Valores de São Paulo.
- Dezembro** * Encontros de associados com dirigentes e técnicos da PREVI são realizados em Curitiba e Porto Alegre. * Representantes da PREVI em conselhos de administração e fiscal de empresas participam de seminário para capacitação de conselheiros no Rio de Janeiro. * PREVI vende suas ações das Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto – Ceterp, por ocasião de leilão de privatização da empresa promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Além dos números

O processo de maturidade do Plano de Benefícios nº 1, isto é, a gradual redução dos participantes ativos e o crescimento do número de beneficiários pode ser observado pela leitura do quadro abaixo. A nova realidade impõe o desafio de dar a maior eficiência possível à administração da PREVI, sendo também de fundamental importância a implementação de ferramentas que propiciem segurança aos gestores no que diz respeito ao controle da liquidez.

Nossos números

	1999	1998	1997
PARTICIPANTES	115.311	117.588	118.982
Ativos	68.537	72.273	76.784
Plano de Benefícios nº 1	65.683	70.362	76.784
Plano de Benefícios nº 2	2.854	1.911	-
Aposentados	46.774	45.315	42.198
CONTRIBUINTES EXTERNOS	3.199	3.217	3.336
Ativos	816	985	1.610
Aposentados	2.383	2.232	1.726
BENEFÍCIOS EM MANUTENÇÃO	60.378	58.476	54.633
Aposentadorias	49.157	47.547	43.920
Tempo de serviço	42.561	42.068	40.663
Antecipada com INSS	2.194	1.587	4
Antecipada sem INSS	118	77	-
Idade	135	136	134
Invalidez	4.149	3.679	3.119
Pensões	11.221	10.929	10.713



Fluxo Financeiro do Programa Previdencial

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAIS - 1999

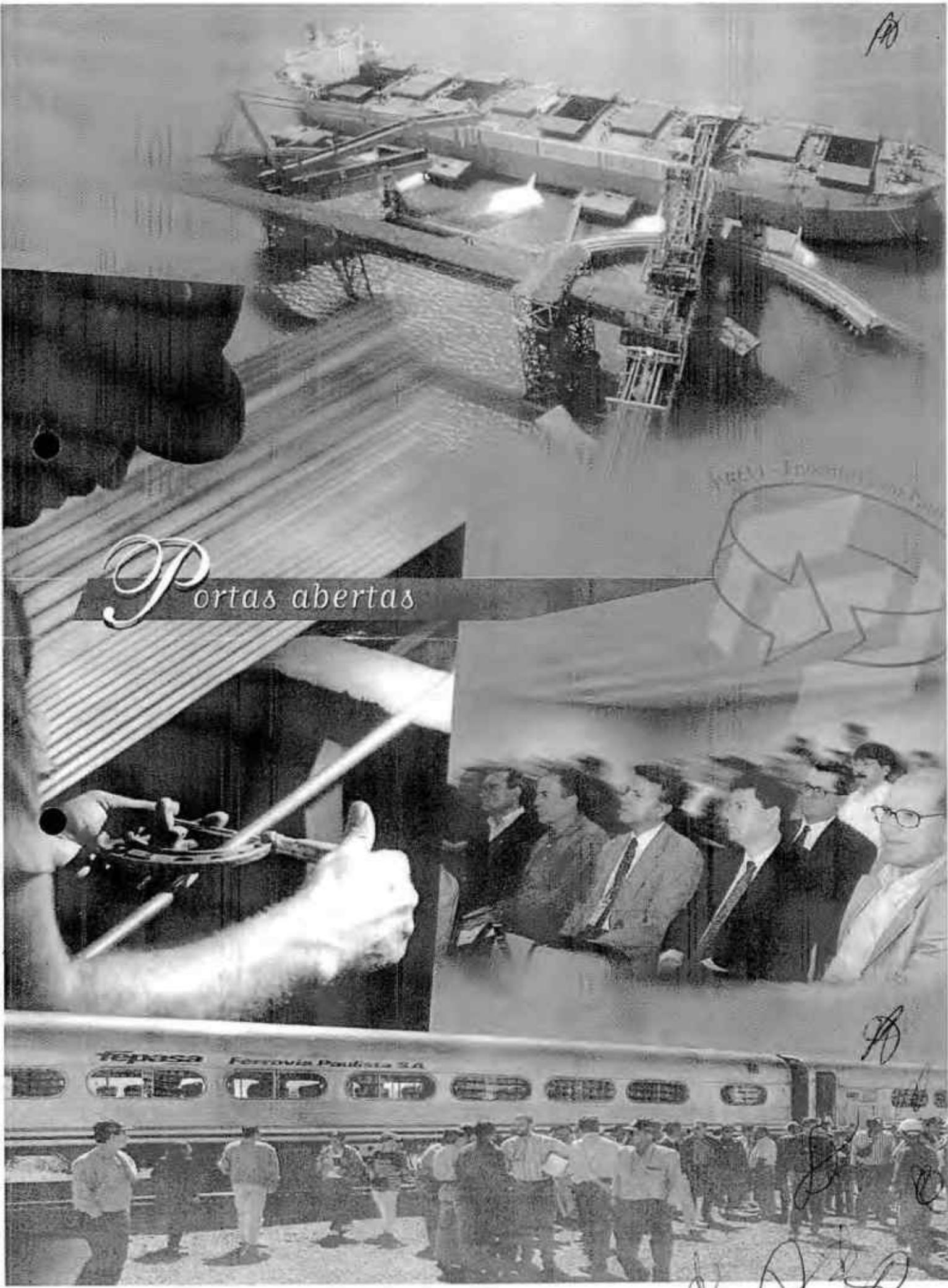
RECEITAS			
PATROCINADORAS			
BANCO DO BRASIL			
Contribuições Normais			
Plano de Benefícios nº 1	615.774.699,09		
Plano de Benefícios nº 2	1.997.071,95	517.771.771,04	
Contribuições Amortizantes (*)			
Ordinárias	614.358.848,16		
Antecipadas	528.946.787,91	1.104.305.636,09	1.762.077.407,13
BANCO CENTRAL DO BRASIL			
Contribuições Normais			6.734,44
PREVI			
Contribuições Normais			944.988,96 1.763.029.130,53
PARTICIPANTES			
ATIVOS			
BANCO DO BRASIL			
Contribuições Normais			
Plano de Benefícios nº 1	171.907.299,75		
Plano de Benefícios nº 2	2.026.718,92	173.934.018,67	
BANCO CENTRAL DO BRASIL			
Contribuições Normais			3.367,22
PREVI			
Contribuições Normais		78.140,97	174.015.526,86
ASSISTIDOS			
Contribuições Normais			142.917.509,33 316.033.036,19
CONTRIBUINTES EXTERNOS			
Contribuições Normais			15.175.154,65 2.095.137.321,37
DESPESAS			
BENEFÍCIOS DE RENDA CONTINUADA			
APOSENTADORIAS			
posse até 14.4.67		1.144.305.636,09	
posse após 14.4.67		460.261.810,89	1.604.570.446,98
PENSÕES			223.079.525,62 1.827.849.972,60
SALDO			267.267.148,77

(*) Além das contribuições normais, o plano de custeio dos beneficiários da Entidade prevê, na forma do contrato firmado em 24 de dezembro de 1997 com a patrocinadora Banco do Brasil S.A., que esta verificará contribuições especiais, e que a contribuição mensal será equivalente ao total das despesas com complementos de aposentadorias pagas a beneficiários que tomaram posse no Banco do Brasil S.A. até 14.4.1967, sendo parte contabilizada como "Contribuição Amortizante Ordinária" (53,6883529% do total das despesas) e o restante como "Contribuição Amortizante Antecipada".

As contribuições antecipadas somente serão contabilizadas como receitas do programa previdencial em exercícios subsequentes, quando da sua realização, em obediência ao princípio contábil da competência.

AD

*P*ortas abertas



AD

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

Portas abertas



Associados visitam a Acesa em agosto de 1999

Prestar contas e ouvir. Foi com esse espírito que a PREVI promoveu ações para estreitar o relacionamento com seus associados. Mantendo contato direto ou por meio de entidades representativas, os dirigentes buscaram o diálogo com o Corpo Social. Nessas ocasiões foram apresentadas não apenas histórias de sucesso empresarial, mas também discutidos temas que envolviam controvérsias, a exemplo da reabertura da Canim, critérios de indicação de representantes em órgãos de administração e fiscalização de empresas, mudanças na Capec e investimentos em fase de reestruturação e que, portanto, ainda exigem cuidados especiais. Um debate franco, promovido no Brasil inteiro, de norte a sul.

Encontros com representantes de associações

Em abril, atendendo a convite da PREVI, representantes de 35 entidades do funcionalismo participaram de fórum de debates sobre o desempenho da Entidade em 1998. Estiveram presentes associações de aposentados, Comissão de Empresa, Garer, Cassi, Fecob, Fenabb e sindicatos.

A PREVI promoveu ainda dois encontros, no Rio de Janeiro, com dirigentes de associações de aposentados de todo o País. Esses eventos reuniram audiência numerosa e foram concebidos com o objetivo de formar multiplicadores de informações sobre temas de interesse dos participantes.

1 Encontro Nacional com Representantes de Associações de Aposentados no Rio de Janeiro, em junho de 1999



Mas a busca da transparência não cessou por aí. A Diretoria percorreu diversos estados do País em eventos com finalidade semelhante, os quais contaram com o apoio fundamental das associações de aposentados e superintendências do Banco. Em 1999, não faltou oportunidade para que os associados tivessem contato direto com os dirigentes da Casa e com os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Associados visitam empreendimentos

Dando seqüência ao programa de visitas a empresas, cerca de 1.600 associados conheceram nove empreendimentos situados em diferentes estados do País. Nesses eventos, receberam explicações sobre as empresas e seus produtos.

Os associados passaram a dispor também de acesso virtual a alguns dos empreendimentos em que a PREVI é acionista, por meio de ligações estabelecidas entre as páginas da PREVI (www.previ.com.br) e das empresas na *internet*. Reais ou virtuais, o objetivo das visitas foi o mesmo: mostrar ao associado onde e como os recursos da PREVI estão sendo investidos.

110



O resultado de 1999



Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner of the page.

Resultado de 1999



EMB 145, sucesso de vendas da Embraer

A PREVI encerrou o ano de 1999 com superávit técnico da ordem R\$ 2,62 bilhões. A razão fundamental desse desempenho encontra-se na recuperação do mercado de ações, que apresentou forte valorização no exercício passado.

A reação das bolsas de valores constituiu a principal alavanca do expressivo crescimento dos ativos de investimento, que atingiram R\$ 31,87 bilhões, contra R\$ 21,41 bilhões observados em 31.12.1998.

O superávit de 1999 comprova a correlação existente entre a performance das bolsas de valores e os resultados contábeis da PREVI. Tal correlação foi apontada no Relatório Anual de 1998 como causa primordial do déficit observado naquele exercício. Com efeito, as ações representam parcela majoritária do patrimônio da Instituição e são avaliadas a preços de mercado.

Evolução do resultado (R\$ bilhão)



Bobinas de aço da Companhia Siderúrgica Nacional



Gestão para garantir a rentabilidade

Políticas e Diretrizes de Investimentos e Análise de Risco

Com base em estudos abrangendo trinta setores da economia, no cenário socioeconômico projetado e nas tendências do segmento de previdência privada, foram definidas políticas e diretrizes de investimentos que disciplinam a alocação de recursos entre renda variável, renda fixa, imóveis e operações com participantes.

Essas políticas e diretrizes orientam também a estratégia de aplicação de recursos entre os diferentes setores da economia e têm o propósito de assegurar a manutenção de níveis de liquidez consistentes com o cumprimento da missão institucional da PREVI e o simultâneo aproveitamento de oportunidades de crescimento oferecidas por segmentos específicos da economia.

Para atingir tais objetivos deu-se início à construção de modelo de administração integrada de ativos e passivos, cujo desenvolvimento envolve parceria com empresa especializada em ferramentas de gestão de riscos.

Orçamento e Fluxo de Caixa

Prosseguiu o desenvolvimento de metodologias específicas para aperfeiçoar a elaboração do orçamento e o controle do fluxo de caixa de curto prazo. Ao se concluir a implementação do modelo de gestão integrada de ativos e passivos, será possível também simular diferentes projeções do fluxo de caixa de longo prazo.

O resultado de 1999

Negócios e Investimentos

Em 31.12.1999, a PREVI era titular de ativos de investimentos no valor de R\$ 31,87 bilhões, compostos por aplicações assim distribuídas:

Composição dos ativos de investimentos



Renda Variável

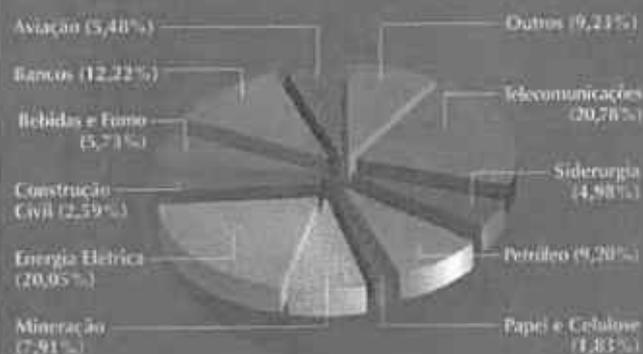
A necessidade de enquadramento aos percentuais fixados pela regulamentação em vigor e a obediência às políticas e diretrizes de investimentos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo motivaram a venda de ações no valor aproximado de R\$ 1,62 bilhão.

Isso nada obstante, verificou-se elevação do excesso de aplicações de renda variável sobre os limites regulamentares. Esse movimento ocorreu principalmente em função da alta observada na bolsa de valores e não por efeito de novas aquisições, as quais se restringiram ao apoio imprescindível a empreendimentos em que a PREVI é acionista, em particular àqueles que enfrentaram dificuldades decorrentes da conjuntura econômica vigente após a mudança do regime cambial. Dessa forma, o resultado líquido do desinvestimento em papéis de renda variável alcançou R\$ 1 bilhão.

As seguintes operações de venda merecem destaque:

Empresa	Valor da venda (R\$ milhões)
Itaúsa	543,59
CVRD	135,72
Petrobras	117,40
Brahma	104,03
Recibos Telebras	81,64
Itau	78,35
Embraer	70,29
Ceterp	63,00

Composição da Carteira de Ações



Governança Corporativa

Proseguiu o desenvolvimento, em parceria com a Fundação Dom Cabral, do projeto de governança corporativa, no âmbito do qual serão fixadas políticas e procedimentos para consolidar a gestão moderna e eficiente da carteira de participações acionárias.

Em maio e dezembro, realizaram-se encontros visando melhor capacitar os representantes da PREVI em conselhos de administração e fiscal para o exercício de suas funções. Nesses eventos foram apresentados cenários econômicos e setoriais e discutidos temas como direito societário, legislação tributária e responsabilidade social.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Renda Fixa

Ao final do último exercício, a PREVI mantinha aplicações de renda fixa no montante de R\$ 6,59 bilhões, equivalentes a 20,66% dos ativos de investimentos. A quase totalidade desses recursos está depositada em fundos administrados pela BB-DTVM.

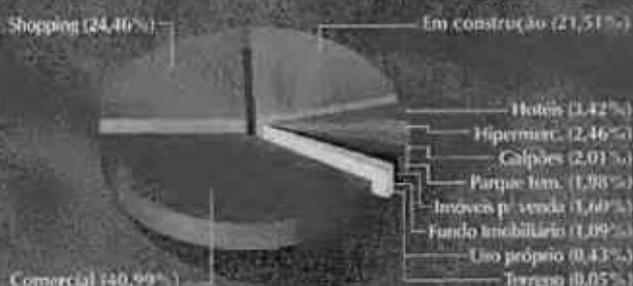
Investimentos Imobiliários

Em 31.12.1999, os investimentos imobiliários representavam R\$ 1,93 bilhão e correspondiam a 6,06% dos ativos de investimentos. As novas aquisições somaram R\$ 111,65 milhões e parte delas (R\$ 10,50 milhões) foi financiada com a alienação de unidades residenciais e comerciais que ofereciam baixa rentabilidade e elevados custos de manutenção.

Aquisições

Empreendimento	Localização
Parkshopping	Brasília
New York City Center	Rio de Janeiro
Shopping Curitiba	Curitiba
Torre de escritórios e hotel (complexo Shopping Curitiba)	Curitiba
Centro Empresarial Mourisco	Rio de Janeiro

Composição da Carteira de Imóveis



Turismo

A PREVI celebrou contratos com operadores hoteleiros de renome internacional, os quais responderão pela administração dos hotéis que compõem o complexo turístico Costa do Sauípe, empreendimento localizado a 80 km de Salvador. Principal investimento da PREVI no setor, tem inauguração prevista para julho de 2000. Além dos hotéis, conta com pousadas temáticas que recriam a atmosfera das pequenas cidades do interior da Bahia. Possui também atrações como centro náutico, campo de golfe, quadras de tênis e centro equestre.



PREVI

Handwritten signature

BALANÇO SOCIAL

Relatório
iBase
98



Vossa missão



PREVI



Estatuto
Regulamento
do Plano de Benefícios **2**



Handwritten signatures and initials

Nossa missão



Coral da Escola Municipal de Timóteo, mantido pela Acesita

Ao apresentar o resultado de 1998, a Diretoria demonstrou que o déficit então apurado era de natureza conjuntural e não representava ameaça ao pagamento de benefícios. De fato, o ano de 1999 transcorreu sem que a PREVI encontrasse dificuldades para honrar os compromissos relacionados com a sua missão.

Aposentadorias e pensões foram corrigidas normalmente no mês de junho. Com isso, os benefícios acumulam reajuste de 19% no período de 1997 a 1999. O valor médio do benefício de aposentadoria ficou em R\$ 3.621,62 e o de pensão em R\$ 2.026,44. Do montante total de benefícios pagos a aposentados e a pensionistas, a PREVI respondeu por 78,03% e o INSS por 21,97%.



mudança aos associados presentes aos encontros regionais e realizou pesquisa com grupo de participantes para saber o que pensam das alterações. A matéria encontra-se em fase de apreciação pelo Conselho Deliberativo.

Os números da Carteira

Pecúlios	Beneficiários	Ocorrências	
		1999	1998
Pecúlio por morte	Designados pelo participante	760	736
Pecúlio Especial	Participantes por morte do cônjuge	214	218
Pecúlio Invalidez	Participantes aposentados por invalidez pela Previdência Oficial	370	328
Total		1.344	1.282

	R\$ milhões	
	1999	1998
Despesas	50,24	52,07
Receitas	53,06	51,17

Mudanças na Capec

Diagnóstico efetuado sobre a Carteira de Pecúlios recomendou a revisão de seus mecanismos de custeio e gestão. A PREVI apresentou as propostas de

Carteira Imobiliária

Embora a concessão de novos financiamentos esteja suspensa por impedimentos regulamentares,

Encontro com associados da PREVI



Nossa missão

a PREVI tem buscado aperfeiçoar continuamente as normas que regem as operações de financiamento imobiliário. Destaque para a transferência de titularidade, aprovada em 1999, que permitirá a transferência, entre associados de imóveis hipotecados à PREVI.

Empréstimo Simples mudou

O novo modelo, disponível a partir de maio, trouxe como novidade a elevação dos valores de concessão, além de maior facilidade na renovação. No período, foram concedidos/renovados 56.597 empréstimos, no valor de R\$ 603 milhões.

Plano de Benefícios nº 2: proteção para quem chega

Em 1999, a PREVI intensificou as ações de divulgação do Plano de Benefícios nº 2, mediante envio de correspondência aos novos colegas e disponibilização de acesso à página da PREVI na Internet, via *site* do Banco do Brasil. O Boletim PREVI também fez parte do esforço, reservando-se espaço permanente com informações para os participantes do novo Plano.

Números do Plano de Benefícios nº 2

	1999	1998
Participantes	2.854	1.911
Rentabilidade (*)	23,71%	29,97%

(*) referente à aplicação no fundo de renda fixa BB Maxi.

Balanço Social

Pela segunda vez a PREVI apresentou seu Balanço Social. Nossos investimentos contribuíram para a criação e/ou manutenção de 52.260 empregos, equivalentes à nossa participação no capital das 87 empresas que integraram o Balanço e para a promoção de 375 projetos nas áreas de educação, saúde e proteção ambiental e outras.

Números do Balanço Social

• folha de pagamento bruta	R\$ 1,81 bilhão
• gastos com encargos sociais	R\$ 0,90 bilhão
• gastos com outros tributos e projetos	R\$ 1,70 bilhão

Reforma da Previdência Complementar

A PREVI participou ativamente das discussões em torno das mudanças da legislação que regerá as entidades de previdência privada. Conquistas dos associados, tais como aposentadoria antecipada e modelo de gestão compartilhada, foram intensamente defendidas pelos dirigentes e pelo corpo técnico da PREVI.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Mais  qualidade para você



Mais qualidade para você



Lançamento do cartão PREVI

A Diretoria da PREVI tem procurado ir além do cumprimento de compromissos estabelecidos no Estatuto e regulamentos. A intenção é prestar serviços de qualidade cada vez melhor aos associados, levando mais informação e criando novos benefícios.

Folha de Pagamentos

Desde junho, a PREVI passou a processar a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, serviço anteriormente executado pelo Banco do Brasil. A mudança trouxe mais autonomia, agilidade na solução de problemas e permitiu o aprimoramento do controle sobre arrecadações e pagamentos.

Espelho com mais valor

O espelho ganhou novo padrão. Além do visual, a mudança possibilitou a comercialização de espaço promocional e a redução dos custos de produção.

Convênio abrange todos os beneficiários

Novo convênio foi celebrado entre o INSS e o Banco do Brasil. Agora não há mais distinção entre aposentados e pensionistas no que concerne à data da antecipação do crédito do benefício do INSS (dia 20). Todos têm o mesmo direito.

Central de Atendimento

A central de atendimento telefônico recebeu novos investimentos. Dobrou o número de atendentes e

foram instalados equipamentos adicionais. Com isso, foi possível ampliar o horário de funcionamento da central, que está operando das 9 às 19 horas. Em 1999 o número de ligações atendidas triplicou, comparativamente ao ano anterior.

Auto-atendimento está pronto

A instalação de sistema de auto-atendimento por telefone (*call-center*) foi mais uma das iniciativas para aprimorar o acesso do participante à PREVI. Utilizado no processo de votação do Relatório de 1998, permitiu o acolhimento de 4.158 votos, facilitando a participação dos aposentados.

Atendimento via Internet

Seção Atendimento – onde o associado pode manter atualizados seus dados cadastrais, receber informações sobre a Instituição e benefícios oferecidos – foi criada no *site* da PREVI.

Prisma facilita concessão de benefícios

O Posto Prisma – parceria entre PREVI, Banco do Brasil e INSS – tem por objetivo facilitar a concessão de aposentadorias e pensões. No novo sistema, praticamente se extinguem os riscos de erro na contagem de tempo de contribuição e os benefícios são concedidos em caráter definitivo, exceto nos casos que exigem pesquisa para confirmação de dados.

Reservas estão no Sisbb

Desde julho, os valores da Reserva Matemática de Aposentadoria Programada, da Reserva de

Folheto de divulgação do cartão PREVI



Handwritten signatures and initials, including several 'D' characters and other marks.

Mais qualidade para você

Poupança e da diferença entre ambas que é passível de devolução ao associado passaram a ser atualizados mensalmente no Sisbb, onde também podem ser conferidos dados pessoais utilizados nos cálculos.

Mais Informação

O esforço de melhoria da comunicação foi intenso. Todos os meios disponíveis foram utilizados: Boletim PREVI, Faxpresso, Agência de Notícias do Banco do Brasil, correspondência, e, mais recentemente, a *internet*. Em 1999, a *homepage* da PREVI recebeu mais de 70 mil acessos.

Foram ainda editados encartes sobre temas específicos como: critérios de escolha de

conselheiros em empresas, repactuação da Carim e reservas do Plano de Benefícios n.º 1. Na última edição de 1999, os associados conheceram o novo boletim, com 12 páginas e projeto editorial atualizado. Foram também distribuídos Estatuto e regulamentos dos planos de benefícios a todos os participantes.

Cartão PREVI

O Cartão PREVI chegou não apenas para ser a identidade do participante – antiga reivindicação dos aposentados – mas também para proporcionar descontos e outras facilidades em estabelecimentos comerciais conveniados.

Preparando a PREVI para o novo milênio



Centro Empresarial Mourisco, que vai abrigar a nova sede da PREVI.

Racionalizar e profissionalizar a gestão: estes foram objetivos que estiveram entre as prioridades da Diretoria no ano de 1999, tendo motivado as ações a seguir destacadas.

Outros objetivos, pretende-se definir melhor as atribuições de cada área, a adequação dos custos administrativos e o estabelecimento de metas e indicadores para os processos de trabalho.

Redução de despesas administrativas

Conjunto de medidas voltadas para racionalização das despesas administrativas foi implantado, obtendo-se redução, no segundo semestre, de aproximadamente R\$ 2,4 milhões em relação ao orçado. Dentre essas medidas destacam-se: suspensão do pagamento de substituições de cargos comissionados no segmento técnico; transferência da alçada de preenchimento de vagas para a Diretoria; interrupção temporária do programa de cursos no exterior; redução em 20% dos gastos com viagens a serviço. Despesas com eventos, verba de representação, telefones celulares, transportes e publicações também tiveram cortes, que variaram entre 20 e 50%.

Preparação de mudança de Sede

Necessidade imposta pelo esgotamento do espaço físico das atuais instalações, a mudança está prevista para ocorrer em abril de 2000. A nova sede permitirá implantar infra-estrutura adequada às necessidades da PREVI, estimando-se custos de manutenção inferiores aos atuais no médio prazo.

Arquitetura Organizacional

Conforme previsto no estudo que deu origem à atual estrutura organizacional, a Diretoria instituiu grupo de trabalho para promover sua revisão. Entre

Projeto Controladoria

Iniciado em dezembro de 1999, o Projeto Controladoria visa a dotar a PREVI de instrumentos gerenciais que propiciem a melhoria da qualidade das decisões. Constituída de módulos de acompanhamento orçamentário, mensuração do resultado das áreas e de avaliação de desempenho, a Controladoria deverá contar com sistema integrado de informações gerenciais. O Projeto tem duração prevista de 15 meses.

Informática: um investimento necessário

Na área de tecnologia da informação, a PREVI priorizou em 1999 os sistemas voltados ao atendimento das áreas de investimento e seguridade. Foram construídos novos sistemas de renda fixa e variável e o sistema Folha de Pagamento, o qual colocou a PREVI em condições de assumir os serviços de processamento da folha de aposentados e pensionistas.

Capacitar para oferecer mais

A PREVI implantou em 1999 o programa GDP, com o objetivo de promover o aprimoramento

Implantação nos sistemas da PREVI da nova política orçamentária



*P*reparando a PREVI para o novo milênio

profissional dos funcionários. As informações obtidas no programa são utilizadas para desenvolver a política de recursos humanos da Casa, com destaque para a indicação das necessidades de treinamento do pessoal, abrangendo cursos de formação em diversos níveis. A metodologia utilizada garante participação dos avaliadores e avaliados na identificação dos padrões de desempenho desejado.

Código de Ética

Iniciado em outubro, o projeto Código de Ética e Normas de Conduta tem como principal objetivo estabelecer padrões de conduta que deverão ser respeitados por todos os funcionários. O código instituirá também normas a serem observadas nos relacionamentos interpessoais e na interação com fornecedores, associados, clientes e Banco do Brasil.



Composição da administração em 1999

CONSELHO DELIBERATIVO

Fernando dos Santos Ferreira *Titular (Presidente)*
 Antônio Luiz Rios da Silva *Titular (a partir de 5/10/1999)*
 Carlos Gilberto Gonçalves Caetano *Titular (até 5/10/1999)*
 Edson Soares Ferreira *Titular (até 12/7/1999)*
 João Alfredo Leite Miranda *Titular (até 12/7/1999)*
 Leandro Martins Alves *Titular (a partir de 12/7/1999)*
 Paulo Assunção de Sousa *Titular*
 Paulo Edgar Trapp *Titular*
 Renato Luiz Belineli Naegle *Titular (a partir de 12/7/1999)*
 Valmir Marques Camilo *Titular*
 Edson Atsumi Tanigali *Suplente (a partir de 12/7/1999)*
 Euclides José de Souza *Suplente (até 12/7/1999)*
 Evandro Lopes de Oliveira *Suplente (até 5/10/1999)*
 Fernando Amaral Baptista Filho *Suplente*
 Gilberto Matos Santiago *Suplente*
 Ivan Kardec Franco *Suplente*
 Jorge Wilson Luiz Alves *Suplente (a partir de 5/10/1999)*
 José Ismar Alves Torres *Suplente (até 12/7/1999)*
 Rubens Vieira do Amaral Júnior *Suplente (a partir de 12/7/1999)*
 Sueli Berselli Marinho *Suplente*

DIRETORIA EXECUTIVA

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro *Presidente*
 Claudio Salgueiro Garcia Munhoz *Diretor de Administração (até 14/6/1999)*
 José Marques de Lima *Diretor de Administração (a partir de 14/6/1999)*
 Derci Alcântara *Diretor de Investimentos*
 Vitor Paulo Camargo Gonçalves *Diretor de Participações*
 Arlindo Magno de Oliveira *Diretor de Planejamento*
 Henrique Pizzolato *Diretor de Segurança*

CONSELHO FISCAL

Aderaldo Pereira da Costa *Titular (Presidente - até 1/8/1999)*
 Pedro Carlos de Mello *Titular (Presidente - a partir de 1/8/1999)*
 Carlos Eduardo Teixeira Freire *Titular*
 Constância Pinheiro da Fonseca *Titular*
 Hamilton da Rosa Garcez *Titular*
 Antonio Sérgio Riede *Suplente*
 Carlos Rosalvo de Oliveira Serrano *Suplente*
 Josenilton Alves Rodrigues *Suplente*
 Luiz Fernando Loures de Oliveira *Suplente*
 Sérgio Ricardo Miranda Nazaré *Suplente*

P

78.012,23.112,

*D*emonstrações Contábeis

03

P
P
P
P
P

PREVI Relatório Anual

Balanco Patrimonial

Exercício de 1999

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ MIL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DISPONÍVEL	55.600	102.476
REALIZÁVEL	31.944.486	21.473.309
Programa Previdencial	67.100	60.318
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	2.720	262
Programa de Investimentos	31.874.666	21.412.729
Renda Fixa	6.585.422	4.869.859
Renda Variável	19.732.917	11.203.332
Investimentos Imobiliários	1.932.174	1.671.247
Operações com Participantes	3.624.153	3.668.291
Operações de Empréstimos com Patrocinadora(s)	-	-
Outros Investimentos	-	-
PERMANENTE	23.511	17.111
Imobilizado	6.398	3.280
Diferido	17.113	13.831
TOTAL DO ATIVO	32.023.597	21.592.896

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERACIONAL	1.408.861	624.590
Programa Previdencial	1.399.242	620.632
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	2.315	3.082
Programa de Investimentos	7.304	876
CONTINGENCIAL	1.849.678	1.179.900
Programa Previdencial	174.570	116.774
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	2.766	-
Programa de Investimentos	1.672.342	1.063.126
RESERVAS TÉCNICAS	27.932.494	19.363.685
RESERVAS MATEMÁTICAS	25.308.485	21.414.068
Benefícios Concedidos	22.389.681	17.428.300
Benefícios a Conceder	9.341.028	9.666.245
Reservas a Amortizar(-)	(6.422.224)	(5.680.477)
RESULTADO ACUMULADO	2.624.009	(2.050.383)
SUPERÁVIT TÉCNICO	2.624.009	-
Reserva de Contingência	2.624.009	-
Reserva p/ Ajustes do Plano	-	-
Fundo de Oscilação de Riscos - Dec. 606/92	-	-
DÉFICIT TÉCNICO (-)	-	(2.050.383)
FUNDOS	832.564	424.721
Programa Previdencial	462.153	128.888
Programa Assistencial	-	-
Programa Administrativo	35.451	18.478
Programa de Investimentos	334.960	277.355
TOTAL DO PASSIVO	32.023.597	21.592.896

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
Presidente
CPF: 238.804.571-15

José Marques de Lima
Diretor de Administração
CPF: 143.485.191-53

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Contador
CRC-RJ 45.625-6

Carlos Frederico Tadeu Gomes
Atuário
MIBA 679

Demonstração de Resultados e Demonstrativo do Fluxo Financeiro

Exercício de 1999

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

R\$ Mil

PROGRAMA PREVIDENCIAL	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receitas	1.565.637	1.570.006
Despesas	(2.200.823)	(1.844.505)
Recursos oriundos/transferidos para Programa Assistencial	-	-
Custeio administrativo	(47.542)	(49.576)
Recursos oriundos do Programa Administrativo	-	1.617
Resultado dos investimentos previdenciais	9.638.288	(1.957.374)
Saldo disponível para constituições	8.955.560	(2.279.832)
Formação/Reversão de Reservas Matemáticas	(3.894.417)	(1.437.153)
Formação/Reversão de fundos	(328.341)	1.237.002
Formação/Reversão de contingências	(58.410)	-
Operações transitórias	-	-
Atualização/Reversão dos resultados de exercícios anteriores	-	-
Resultado do exercício	4.674.392	(2.479.983)
Superávit/Déficit Técnico	(4.674.392)	2.479.983

PROGRAMA ASSISTENCIAL

Receitas	-	-
Despesas	-	-
Recursos oriundos/transferidos para Programa Previdencial	-	-
Custeio administrativo	-	-
Recursos oriundos do Programa Administrativo	-	-
Resultados dos investimentos assistenciais	-	-
Saldo disponível para constituições	-	-
Formação/Reversão de fundos	-	-
Formação/Reversão de contingências	-	-
Operações transitórias	-	-

PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Recursos oriundos de outros Programas	79.416	49.576
Receitas	7.130	5.444
Despesas	(69.346)	(50.918)
Recursos transferidos para outros programas	-	(1.617)
Resultados dos investimentos administrativos	2.542	1.633
Saldo disponível para constituições	19.742	4.118
Formação/Reversão de fundos	(16.973)	(4.118)
Formação/Reversão de contingências	(2.769)	-
Operações transitórias	-	-

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Renda Fixa	1.040.207	905.373
Receitas	1.341.422	1.003.273
Despesas	(301.215)	(97.900)
Renda Variável	8.613.353	(2.881.409)
Receitas	12.065.961	6.304.436
Despesas	(3.452.608)	(9.185.845)
Investimentos Imobiliários	108.198	93.192
Receitas	186.213	148.745
Despesas	(78.015)	(55.553)
Operações com Participantes	151.449	381.309
Receitas	465.155	422.691
Despesas	(313.706)	(41.382)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (CONTINUAÇÃO)

R\$ MIL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Operações de empréstimos com Patrocinadora(s)	-	-
Receitas	-	-
Despesas	-	-
Outros Investimentos	-	-
Receitas	-	-
Despesas	-	-
Relacionadas com o Disponível	(8.015)	(7.578)
Receitas	-	-
Despesas	(8.015)	(7.578)
Outras	-	(393.192)
Receitas	-	193.951
Despesas	-	(587.143)
Custeio administrativo	(31.875)	-
Resultados recebidos/transferidos para outros programas	(9.642.930)	1.955.741
Saldo disponível para constituições	230.387	53.436
Formação/Reversão de Fundos	(57.605)	(53.436)
Formação/Reversão de contingências	(172.782)	-
Operações transitórias	-	-

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
Presidente
CPF: 238.804.571-15

José Marques de Lima
Diretor de Administração
CPF: 143.485.191-53

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Contador
CRC-RJ 45.625-6

Carlos Frederico Tadeu Gomes
Atuário
MIBA 679

DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO

R\$ MIL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PROGRAMA PREVIDENCIAL	138.851	263.320
Entradas	2.365.583	2.182.821
Saídas	(2.226.732)	(1.919.501)
PROGRAMA ASSISTENCIAL	-	-
Entradas	-	-
Saídas	-	-
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	(71.845)	(54.026)
Entradas	7.130	5.744
Saídas	(78.975)	(59.770)
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	(113.882)	(116.728)
Renda Fixa	(675.355)	768.671
Renda Variável	83.768	(887.832)
Investimentos Imobiliários	(150.548)	(124.014)
Operações com Participantes	199.868	159.563
Operações de empréstimos com Patrocinadora(s)	-	-
Outros Investimentos	-	-
Outras Obrigações	-	-
Relacionadas com o Disponível	(8.048)	(7.624)
Contingências	436.433	(25.492)
FLUXO NAS DISPONIBILIDADES	(46.876)	92.566
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(46.876)	92.566

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
Presidente
CPF: 238.804.571-15

José Marques de Lima
Diretor de Administração
CPF: 143.485.191-53

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Contador
CRC-RJ 45.625-6

Carlos Frederico Tadeu Gomes
Atuário
MIBA 679



Notas explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, que obedece às normas específicas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, por intermédio do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC - e da Secretaria da Previdência Complementar - SPC.

A Entidade tem por objetivo principal conceder a seus participantes e respectivos dependentes complementação de benefícios previdenciais.

Os recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de seus patrocinadoras, essencialmente Banco do Brasil S.A., e de seus participantes, e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN.

1.2 - PLANOS DE BENEFÍCIOS

A Entidade possui dois planos de benefícios que foram aprovados pelos associados por ocasião da reforma do Estatuto.

O Plano de Benefícios nº 01 funciona no modelo de benefício definido. Seu Regulamento foi aprovado por meio do Ofício nº 881 SPC/CGPC/COJ, de 23 de dezembro de 1997, da Secretaria da Previdência Complementar. Participam deste Plano aqueles que detinham a condição de associado da PREVI até aquela data.

O Plano de Benefícios nº 02 é um plano misto, constituído parte por benefício definido e parte por contribuição definida. Seu Regulamento foi aprovado por meio do Ofício nº 422 SPC/CGPC/COJ, de 10 de junho de 1998, da Secretaria da Previdência Complementar.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A PREVI apresenta suas Demonstrações Contábeis, em milhares de reais, de acordo com norma específica aplicável às entidades fechadas de previdência privada, implementada por meio da Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998, com as alterações que lhe foram introduzidas em 17.2.1999 e 17.12.1999.

3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela Entidade são resumidas a seguir:

3.1 A sistemática estabelecida pelo órgão normativo apresenta como principal característica a segregação dos registros contábeis em programas distintos, segundo a natureza e a finalidade das transações, compreendendo programa-fim (previdencial) e programas-meio (administrativo e de investimentos). O fluxo de recursos nas contas de resultados, envolvendo cobranças e repasses entre os mesmos, é efetuado por meio de contas de transferências interprogramas.

3.2 Os componentes da demonstração de resultado são ajustados e complementados considerando os encargos referentes à depreciação e amortização, apurados em registros auxiliares, conforme legislação em vigor.

3.3 Os saldos do fluxo financeiro são derivados das variações ocorridas nos respectivos programas - previdencial, administrativo e de investimentos. Nos programas previdencial e administrativo as entradas e saídas são apresentadas em separado, ao passo que no programa de investimentos são apresentadas por subgrupo.

3.4 Exceto pelas receitas de dividendos e de bonificações, em dinheiro, provenientes de investimentos em ações que são escrituradas pelo regime de caixa, as demais receitas e despesas são lançadas pelo regime de competência.

3.5 Os títulos e valores mobiliários, com exceção das ações, são registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.6 Os ágio e deságio ocorridos por ocasião da aquisição de títulos foram corrigidos e amortizados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorre da aquisição até o vencimento do título.

3.7 As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas de corretagem e outras taxas, e avaliadas

ao valor de mercado pela cotação média das ações na data mais próxima à do balanço, na bolsa de valores em que a ação tenha alcançado maior liquidez. A variação oriunda da comparação entre os valores contábeis e os de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício.

As ações que não tenham sido negociadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, foram avaliadas pelo último valor patrimonial publicado ou custo, dos dois o menor.

A seguir discriminamos as ações que não foram negociadas em bolsas de valores ou em mercado de balcão organizado nos últimos seis meses:

EMPRESAS	ESPECIE/TIPO	VALOR
Acominas	BON	-
Acominas	BON	-
Ferropista	BON	25.468
Gazeta Mercantil	BON	5.601
Guaraniano	BON	218.590
La Fonte Participações	BON	8.344
La Fonte Telecomunicações	BON	18.768
La Fonte Telecomunicações	BON	4.968
Liasa	BON	-
Limasa	BON	-
Litel Participações S.A.	BON	-
Newstel Participações S.A.	BON	80.882
Recrusul	BON	-
Telet	BON	23.089
Santos-Brasil	BON	2
TOTAL		385.712

3.8 Os investimentos imobiliários são registrados ao custo de aquisição reavaliado, e depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa de 2% ao ano e às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos dados de avaliação.

As instalações são demonstradas ao custo de aquisição e depreciadas pelo método linear à taxa de 10% ao ano.

As quotas de participação em shopping centers apresentam-se ao custo de aquisição e estão amortizadas à taxa de 2% ao ano.

3.9 Os bens que constituem o Permanente - Imobilizado estão devidamente corrigidos pela variação da Ufir, até 31 de dezembro de 1995, e são depreciados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens, conforme a seguir:

	PERCENTUAL AD ANO
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Veículos	20%
Computadores e periféricos	20%

Os gastos com software são amortizados à taxa de 20% ao ano. Os gastos com o Plano Diretor de Informática - PDI estão contabilizados no Permanente - Diferido e são amortizados à taxa de 20% ao ano.

3.10 O registro das despesas administrativas é feito por meio de sistema de alocação direta, combinado com rateio de despesas comuns à administração previdencial e de investimentos.

4 - ATIVO

4.1 - DISPONÍVEL

No Disponível - Vinculado estão os recursos destinados exclusivamente à construção do Complexo Turístico Suijpe, localizado no estado da Bahia, no valor de R\$ 53.429 mil (R\$ 102.359 mil em 1998).

4.2 - ATIVO - REALIZÁVEL (PROGRAMA DE INVESTIMENTOS)

4.2.1 Em 31 de dezembro, a Entidade possui os seguintes investimentos em garantia (das reservas técnicas):

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

	1999	1998
Renda Fixa	6.585.422	4.869.859
Letras Financeiras do Tesouro	-	10.492
Títulos de Responsabilidade do Banco Central	-	16.122
Certificado de Depósito Bancário	-	102
Quotas de Fundos de Investimento Financeiro - Renda Fixa	6.341.441	4.585.941
Debênturas Conversíveis - Títulos de Empresas	28.355	118.767
Debênturas não Conversíveis - Títulos de Empresas	215.626	138.435
Renda Variável	19.732.917	11.203.332
Mercado à Vista	11.477.328	5.901.947
Mercado de Opções	-	109.723
Resgatáveis	8.509	-
Bônus de Subscrição de Ações	176.257	136.641
Empréstimos de Ações	649	-
Recibo de Carteira de Ações	54.356	26.879
Recibo de Carteira Selecionada de Ações Telebrás	2.788.485	861.222
Bolsa de Mercadorias e de Futuros	-	11.617
Quotas de Fundos de Ações	5.168.216	4.049.497
Fundos de Investimento Imobiliário	20.896	26.362
Quotas de Fundos de Empresas Emergentes	981	-
Debênturas não Conversíveis com Participação nos Lucros	37.240	79.444
Investimentos Imobiliários	1.932.174	1.671.247
Terrenos	992	4.695
Imóveis em Construção	420.680	328.749
Edificações para Uso Próprio	8.334	6.930
Edificações Locadas à Patrocinadora	64.009	65.165
Edificações para Renda	857.305	868.370
Investimentos em Shopping Center (1)	469.235	394.932
Investimentos em Complexo Hoteleiro	70.074	-
Investimentos em Complexo de Entretenimento	38.024	-
Alienações de Imóveis	3.521	2.406
Operações com Participantes	3.624.153	3.668.291
Empréstimos	649.659	531.082
Financiamentos Imobiliários	2.974.494	3.137.209
ATIVO REALIZÁVEL DE INVESTIMENTOS	31.874.666	21.412.729
PASSIVO OPERACIONAL DE INVESTIMENTOS (1)	(7.304)	(876)
RESULTADO LÍQUIDO DE INVESTIMENTOS	31.867.362	21.411.853

(1) - 1998 - reclassificado para melhor apresentação.

4.2.2 Do valor aplicado em "Quotas de Fundos de Investimento Financeiro - Renda Fixa", R\$ 5.537 mil referem-se aos recursos garantidores do Plano de Benefícios nº 02 (R\$ 1.173 mil em 1998).

4.2.3 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em 1999, a Entidade efetuou, com base em laudos de peritos independentes, a reavaliação dos imóveis a seguir discriminados, em consonância com a Resolução CMN nº 2.324, de 30 de outubro de 1996. Essa reavaliação provocou redução líquida de R\$ 2.488 mil no valor dos imóveis.

FORMAÇÃO	EMPRESA ARQUISTADA	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE REAVALIAÇÃO	VALOR CONTÁBIL	ABSTO
Edificações para renda					
* Ac. Est. Avenida	Pudicela	29/10/99	317	289	30
990,49m ² , 101 e 103 - IJ					
* R. Francisco Teles, 507 - RS	Enbrasil	19/10/99	10.676	9.936	740
* R. Eugênio Betanillo, 55	Adviser	03/12/99	15.857	21.245	(5.388)
Unidades residenciais - SP					
TOTAL			30.850	21.560	(2.488)

4.2.4 OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

As operações com participantes correspondem a empréstimos simples e financiamentos imobiliários, e seus saldos incluem principal, atualização monetária e juros até a data do balanço.

Em 1999, os financiamentos imobiliários migraram para novo sistema de processamento eletrônico de dados. Em consequência, encontram-se em fase de análise e implementação os contratos pendentes de conciliação. A finalização do processo se dará no exercício de 2000.

	1999	1998
Empréstimos	649.659	531.082
Financiamentos Imobiliários	2.974.494	3.137.209
TOTAL	3.624.153	3.668.291

O resultado das operações com participantes está assim demonstrado:

	1999	1998
Empréstimos	88.817	37.816
Receitas	106.474	44.144
Despesas	(5.457)	(4.531)
Formação de Fundos	(3.756)	(1.797)
Contingências	(8.444)	-
Financiamentos Imobiliários	201.392	2.887
Receitas	358.681	378.547
Despesas	(308.248)	(36.852)
Formação de Fundos	(53.849)	(51.639)
Contingências	204.808	(287.169)

4.2.5 RELACIONAMENTO COM A PATROCINADORA

O Banco do Brasil S.A. é a principal patrocinadora e contribuinte da Entidade, à qual assegura a manutenção de seus planos de benefícios. Durante os exercícios de 1999 e de 1998, a Entidade efetuou diversas operações no mercado financeiro com o Banco e com sua empresa subsidiária BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., as quais procedem de suas atividades normais.

O Banco do Brasil S.A. é responsável pelo processamento da folha de pagamento dos participantes ativos, base para o recebimento das contribuições, e pela manutenção e segurança do sistema de cadastro de participantes, que serve de base para os cálculos atuariais, a partir dos quais são determinadas as reservas matemáticas.

4.2.6 PROVISÕES

Constituiu-se provisão para devedores duvidosos com vistas à cobertura de perdas na realização dos ativos e do imposto de renda sobre os rendimentos a realizar no mercado financeiro de renda fixa.

	1999	1998
Mercado Financeiro	140.434	74.747
Investimentos Imobiliários	92.632	76.785
Empréstimos/Financiamentos Imobiliários	61.116	42.340
TOTAL	294.182	193.872

5 - PASSIVO

5.1 PASSIVO OPERACIONAL

No programa previdencial, em Receitas Futuras, estão contabilizadas contribuições amortizantes antecipadas, previstas no contrato firmado pela PREVI e o Banco do Brasil S.A., em 24 de dezembro de 1997. Essas contribuições somente serão contabilizadas como receitas do programa previdencial em exercícios subsequentes, quando da sua realização, em obediência ao princípio contábil da competência. Em 31 de dezembro de 1999, o montante dessas contribuições, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI mais 6% a.a., representava R\$ 1.325.493 mil (R\$ 578.455 mil em 1998).

Notas explicativas

5.2 PASSIVO CONTINGENCIAL

5.2.1 CONTINGÊNCIAS FISCAIS

A partir de 1º de janeiro de 1998 a PREVI passou a provisionar o imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nas aplicações no mercado financeiro. O recolhimento do imposto não é efetuado por força de liminar concedida à Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada - ABRAPP.

Em 1999, além das provisões mencionadas no parágrafo anterior, constituímos provisões para o imposto de renda sobre:

- a) operações de mútuo com participantes - a partir de 1º de janeiro de 1999;
- b) recebimento de dividendos referentes à apuração de resultados dos exercícios de 1994 e 1995; e
- c) juros sobre capital próprio recebidos a partir de 1998.

5.2.2 DEMAIS CONTINGÊNCIAS

Estão registradas nos programas previdencial e administrativo as provisões para atender as demandas judiciais em andamento.

No programa de investimentos, além das provisões mencionadas na nota 5.2.1, estão constituídas provisões para outras contingências, tais como, os valores para atender a equalização dos saldos devedores dos financiamentos imobiliários.

	1999	1998
PROGRAMA PREVIDENCIAL	174.570	116.274
Processos judiciais	174.570	116.274
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	2.766	-
PIS/COFINS	2.766	-
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	1.672.342	1.063.126
Imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras em renda fixa	706.917	199.927
Imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras em renda variável	378.525	69.235
Imposto de renda sobre os rendimentos das operações com participantes	51.173	-
Mercado financeiro de renda variável	-	7.624
Investimentos imobiliários	8.443	8.443
Financiamentos imobiliários	527.284	777.897
TOTAL	1.849.678	1.179.900

5.3 RESERVAS TÉCNICAS

5.3.1 RESERVAS MATEMÁTICAS

As reservas matemáticas foram determinadas com base em cálculos atuariais efetuados por profissional habilitado da Diretoria de Seguridade da PREVI, conforme parecer datado de 12 de janeiro de 2000, e sua composição encontra-se demonstrada em consonância com a Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998.

A última avaliação atuarial, consignada nas demonstrações contábeis, foi realizada com base nos dados cadastrais de 1º de junho de 1999 para o plano de benefícios nº 01 e de 1º de setembro de 1999 para o plano de benefícios nº 02.

Em 31 de dezembro as reservas matemáticas consolidadas - planos de benefícios nº 01 e 02 - estavam assim compostas:

	1999	1998
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.389.681	17.428.300
Benefícios do Plano	25.518.566	20.034.195
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios (-)	(3.128.885)	(2.605.895)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Futura (-)	-	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.341.028	9.666.245
Benefícios do Plano com a Geração Atual	15.173.980	15.318.453
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual (-)	(2.148.134)	(2.185.761)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(3.604.817)	(3.466.447)
Benefícios do Plano com as Gerações Futuras	-	-

	1999	1998
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios das Gerações Futuras	-	-
Outras Contribuições das Gerações Futuras (-)	-	-
RESERVAS A AMORTIZAR (-)	(6.422.224)	(5.680.477)
Pelas Contribuições Especiais Vigentes (-)	(6.422.224)	(5.680.477)
Por Ajustes das Contribuições Especiais Vigentes (-)	-	-
TOTAL	25.308.485	21.414.062

5.3.2 RESERVAS MATEMÁTICAS - PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 01

	1999	1998
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.389.681	17.428.300
Benefícios do Plano	25.518.566	20.034.195
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios (-)	(3.128.885)	(2.605.895)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Futura (-)	-	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.335.928	9.665.111
Benefícios do Plano com a Geração Atual	15.163.579	15.307.804
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual (-)	(2.148.134)	(2.185.761)
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(3.679.517)	(3.456.932)
Benefícios do Plano com as Gerações Futuras	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios das Gerações Futuras	-	-
Outras Contribuições das Gerações Futuras (-)	-	-
RESERVAS A AMORTIZAR (-)	(6.422.224)	(5.680.477)
Pelas Contribuições Especiais Vigentes (-)	(6.422.224)	(5.680.477)
Por Ajustes das Contribuições Especiais Vigentes (-)	-	-
TOTAL	25.303.385	21.412.934

Esses valores foram obtidos considerando o seguinte plano de custos: **Participantes Ativos** - 3% incidentes sobre o salário-de-participação para a Entidade, acrescidos de 2% incidentes sobre a parte deste salário-de-participação que ultrapasse a 50% da Parcela PREVI, mais 8% incidentes sobre a parte deste salário que ultrapasse a referida Parcela.

Participantes Assistidos - 8% do valor do complemento de aposentadoria, **Patrocinadoras** - o dobro do valor das contribuições feitas pelos participantes. Além dessas contribuições, o plano de custos dos benefícios da Entidade prevê, na forma do contrato firmado em 24 de dezembro de 1997 com a patrocinadora (Banco do Brasil S.A.), que esta wverá contribuições especiais, e que a contribuição mensal será equivalente ao total das despesas com complementos de aposentadorias pagas a beneficiários que tomaram posse no Banco do Brasil S.A. até 14.04.1967, sendo parte contabilizada como "Contribuição Amortizante Ordinária" (53,6883529% do total das despesas) e o restante como "Contribuição Amortizante Antecipada".

5.3.3 RESERVAS MATEMÁTICAS - PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 02

	1999	1998
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
Benefícios do Plano	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Futura (-)	-	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.101	1.134
Benefícios do Plano com a Geração Atual	10.402	10.649
Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual (-)	-	-
Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(5.301)	(9.515)
Benefícios do Plano com as Gerações Futuras	-	-
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios das Gerações Futuras	-	-
Outras Contribuições das Gerações Futuras (-)	-	-
RESERVAS A AMORTIZAR (-)	-	-
Pelas Contribuições Especiais Vigentes (-)	-	-
Por Ajustes das Contribuições Especiais Vigentes (-)	-	-
TOTAL	5.101	1.134

Esses valores foram obtidos considerando o seguinte plano de custos:

Parte I Benefício Definido		
CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE	CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA	CARÁTER DA CONTRIBUIÇÃO
1,031% do salário-de-participação	Mesmo percentual	Obrigatório
Parte II Contribuição Definida		
CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE	CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA	CARÁTER DA CONTRIBUIÇÃO
SUB-PARTE A		
7% do salário-de-participação menos a contribuição da Parte I	Mesmo percentual	Obrigatório
SUB-PARTE B		
Percentual do salário-de-participação, escolhido livremente pelo participante, cujo teto, limitado a 10%, é estipulado pela pontuação obtida em função da comparação entre três fatores: • Salário-de-participação dos participantes • Crescimento salarial médio anual dos funcionários vinculados ao Plano • Tempo de filiação à PREVI	Mesmo percentual	Facultativo
SUB-PARTE C		
Contribuição opcional equivalente a, no mínimo, 2% do salário-de-participação	A patrocinadora pode contribuir com valores não vinculados aos dos participantes	Facultativo

5.4 RESULTADO ACUMULADO

O superávit técnico (excedente patrimonial em relação aos compromissos totais) apurado a cada ano é destinado à formação de reserva de contingência, até o limite de 25% do total das reservas matemáticas. Ultrapassado o limite de 25%, a parcela excedente é contabilizada e destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Riscos - Dec. 606/92.

Decorridos 3 exercícios com apuração de resultado superavitário - quando a parcela excedente ao limite de 25% das reservas matemáticas não houver sido utilizada para cobertura de déficit técnico desse período - esse valor será utilizado para redução das contribuições das patrocinadoras e dos participantes, proporcionalmente.

A insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais é contabilizada na rubrica "Déficit Técnico".

A recuperação das bolsas de valores caracterizou o mercado financeiro mundial durante o exercício findo. Este fato, aliado ao incremento nas aplicações financeiras de renda fixa e a diretriz contábil de avaliação da carteira de ações, explicitada na nota 3.7, foram os principais responsáveis pelo resultado superavitário do exercício.

	1999	1998
ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	(2.050.383)	429.600
Superávit Técnico	-	-
Reserva de Contingência	-	429.600
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Fundo de Oscilação de Riscos - Dec. 606/92	-	-
Déficit Técnico (-)	(2.050.423)	-
Resultado Plano 01	40	-
Resultado Plano 02	-	-

	1999	1998
NO EXERCÍCIO ATUAL	4.674.392	(2.479.983)
Superávit Técnico	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Resultado Plano 01	4.674.132	-
Resultado Plano 02	260	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Fundo de Oscilação de Riscos - Dec. 606/92	-	-
Déficit Técnico (-)	-	(2.480.023)
Resultado Plano 01	-	40
Resultado Plano 02	-	-
TOTAL	2.624.009	(2.050.383)

5.5 FUNDOS

5.5.1 PROGRAMA PREVIDENCIAL

O Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos, calculado pelo atuário, destina-se à cobertura de desvios nos compromissos da PREVI para com seus associados. Em 1999, o montante constituído foi de R\$ 457.200 mil (R\$ 126.888 mil em 1998), e a variação em relação a 1998 refere-se ao impacto parcial decorrente das simulações preliminares no valor das reservas matemáticas do disposto na Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998, que instituiu o regime de paridade de contribuições entre participantes e patrocinadora.

	1999	1998
PROGRAMA PREVIDENCIAL	462.153	128.888
Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos	457.200	126.888
Fundo da Carteira de Pecúlios (Capec)	4.924	-
Fundo de Quitação por Morte sobre Adiantamentos	29	-

5.5.2 PROGRAMA ADMINISTRATIVO

O fundo do programa administrativo é constituído pela diferença positiva apurada entre as receitas e despesas do programa e destina-se a cobrir eventuais gastos excedentes ao plano de custeio da Entidade.

A parcela do fundo administrativo comprometida com a aquisição dos bens necessários ao funcionamento da Entidade não poderá ser utilizada para cobertura de resultados negativos do programa, pois o fundo deverá possuir saldo no mínimo equivalente ao valor registrado no Ativo - Permanente.

O fundo administrativo não comprometido com o Permanente, ou seja, ainda disponível, poderá ser utilizado no final de cada exercício social, nos seguintes casos:

- para cobertura de déficit técnico; e
- para diminuição de contribuições.

	1999	1998
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	35.451	18.478
Fundo de Garantia de Custeio Administrativo	35.451	18.478

5.5.3 PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

O fundo do programa de investimentos é constituído de percentual das prestações do empréstimo simples e do financiamento imobiliário. Destina-se à quitação dessas operações em caso de morte do associado, assim como de resíduos que porventura existam após o prazo contratual (de, no máximo, 240 meses, prorrogáveis por até 120 meses) dos financiamentos imobiliários.

	1999	1998
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	334.960	277.355
Fundo de Empréstimos	11.975	8.219
Fundo de Financiamentos	322.985	269.136

Notas explicativas

6 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Nos programas previdencial e de investimentos o item "Custeio Administrativo" representa o valor líquido das importâncias transferidas ao programa administrativo para a cobertura dos respectivos custos administrativos.

No programa administrativo o item "Recursos Oriundos de Outros Programas" representa a soma das transferências mencionadas acima.

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 606, de 20 de julho de 1992, as despesas relativas à operação e funcionamento das entidades deverão constar do plano de custeio anual, não podendo exceder a 15% do total das receitas de contribuições.

De acordo com o plano de custeio, foi utilizada a taxa de 5% das receitas previdenciais para o custeio da administração previdencial.

As despesas administrativas em 1999, em relação às receitas previdenciais, representaram 3,77% e 3,81% para a administração previdencial e de investimentos, respectivamente.

Conforme mencionado na nota 3.10, rateamos as despesas administrativas das áreas vinculadas à administração central em 50% para administração previdencial e 50% para administração dos investimentos.

A administração dos investimentos foi custeada com parte dos rendimentos das aplicações dos recursos garantidores da Entidade. Em 1999, foi transferido do programa de investimentos o montante de R\$ 31.874 mil (não aplicável em 1998).

6.2 - RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

Nos programas previdencial e administrativo o item "Resultado dos Investimentos" representa o valor líquido das importâncias transferidas do programa de investimentos para os programas previdencial e administrativo, a título de remuneração das aplicações dos respectivos programas.

No programa de investimentos o item "Resultados Transferidos para Outros Programas" representa a soma das transferências mencionadas acima e para a Carteira de Pecúlios Capeç (nota 9.2).

6.3 - CONTINGÊNCIAS

No exercício de 1998, as despesas relativas à provisão do imposto de renda, além dos acréscimos legais, eram contabilizadas como despesas contingenciais. Com o advento da Portaria MPAS nº 4.858/98, a partir de 1999 as provisões do imposto de renda passaram a ser contabilizadas como despesas diretas do investimento e somente os acréscimos legais continuaram a ser tratados como despesas contingenciais.

7 - RESULTADO DO PROGRAMA PREVIDENCIAL

A Contribuição Amortizante Antecipada, prevista no contrato firmado entre a PREVI e o Banco do Brasil S.A., em 24 de dezembro de 1997, conforme explicitada na Nota 5.1, somente será apropriada como receita do programa previdencial em exercícios subsequentes, em obediência ao regime contábil da competência.

Pelo regime de caixa essa contribuição sensibiliza mensalmente o fluxo financeiro do programa previdencial.

A seguir demonstramos a movimentação do programa previdencial no exercício findo, pelo regime de caixa:

	1999	1998
Receitas Previdenciais	2.095.137	2.087.663
Contribuições		
Patrocinadoras	1.233.082	1.230.150
Participantes	332.109	334.888
Contribuições Amortizantes Antecipadas	529.947	522.625
Despesas Previdenciais	(1.827.850)	(1.711.740)
Benefícios de Renda Continuada		
Aposentadorias	(1.604.570)	(1.509.562)
Pensões	(223.280)	(202.178)
SALDO	267.287	375.923

8 - PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 02

O Plano de Benefícios nº 02, instituído pelo Banco do Brasil e pela PREVI para aqueles funcionários que ingressaram no Banco a partir de 24 de dezembro de 1997, está assim demonstrado:

8.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

	1999	1998
ATIVO		
REALIZÁVEL	5.537	1.174
Programa de Investimentos		
Renda Fixa		
Quotas Fdos. Invest. Financeiro	5.537	1.174
TOTAL	5.537	1.174
PASSIVO		
CONTINGENCIAL	136	-
Programa de Investimentos		
Contingências Fiscais		
Imposto de Renda	136	-
RESERVAS TÉCNICAS	5.401	1.174
Reservas Matemáticas		
Benefícios a Conceder	5.101	1.134
Resultado Acumulado		
Superávit Técnico		
Reserva de Contingência	300	40
TOTAL	5.537	1.174

8.2 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	1999	1998
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Receitas	4.024	1.186
Despesas	(87)	-
Custeio administrativo	(201)	(59)
Resultado dos investimentos previdenciais	491	47
Saldo disponível para constituições	4.227	1.174
Formação de reservas matemáticas	(3.967)	(1.134)
Resultado do exercício	260	40
Superávit técnico	(260)	(40)
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Recursos oriundos de outros programas	201	59
Resultado dos investimentos administrativos	-	-
Saldo disponível para constituições	201	59
Formação de fundos	(201)	(59)
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Renda fixa	513	60
Receitas	638	60
Despesas	(125)	-
Relacionadas com o disponível	(14)	(2)
Receitas	-	-
Despesas	(14)	(2)
Resultados transferidos para outros programas	(491)	(47)
Saldo disponível para constituições	8	11
Formação de contingências	(8)	(11)

9 - CARTEIRA DE PECÚLIOS

A Carteira de Pecúlios (Capeç) é executada, sob forma e condições fixadas em regulamento próprio, sistema de pecúlios composto de planos para

cobertura de falecimento ou invalidez permanente, mantidos com contribuição específica dos seus participantes.

As reservas dos planos de pecúlios são próprias e não se confundem com as dos planos de aposentadorias e pensões, apesar de contabilizadas no programa previdencial da Entidade.

9.1 BALANÇO PATRIMONIAL

	1999	1998
ATIVO		
REALIZÁVEL	14.562	5.715
Programa Previdencial		
Contribuições de Associados	-	31
Recursos Repassados à PREVI	14.562	5.684
TOTAL	14.562	5.715
PASSIVO		
OPERACIONAL	9.639	5.715
Programa Previdencial		
Pecúlios a Pagar	9.622	5.715
Provisão - Demandas Judiciais	17	-
FUNDOS	4.923	-
Programa Previdencial		
Fundo Capec	4.923	-
TOTAL	14.562	5.715

9.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	1999	1998
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Receitas	53.066	51.178
Despesas	(50.243)	(52.079)
Resultado dos investimentos previdenciais	2.100	901
Saldo disponível para constituições	4.923	-
Formação de fundos	(5.306)	(5.073)
Resultado do exercício	(383)	(5.073)
Déficit técnico	383	5.073
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Receitas	2.100	901
Resultados transferidos para outros programas	(2.100)	(901)
Saldo disponível para constituições	-	-

Luiz Eduardo Guimarães Rodrigues
Contador - 45.625-6 - CRC-RJ

PREVI Relatório Anual

Pareceres

Parecer atuarial

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2000

Sr. Presidente,

Informamos que os valores das Reservas Matemáticas dos Planos de Benefícios nº 1 e 2, garantidores dos compromissos assumidos pela PREVI junto aos participantes e beneficiários, avaliados segundo o regime financeiro de capitalização para todos os beneficiários, a serem contabilizados no Balanço da Entidade em 31.12.1999, foram dimensionados em:

Plano de Benefícios nº 1

RESERVAS MATEMÁTICAS	25.101.304.186,68
Benefícios Concedidos	22.389.681.120,05
Benefícios do Plano	25.518.566.042,18
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios	-3.128.884.922,13
Outras Contribuições da Geração Atual	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00
Benefícios a Conceder	9.333.927.192,96
Benefícios do Plano com a Geração Atual	15.163.578.792,17
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios da Geração Atual	-2.148.134.271,29
Outras Contribuições da Geração Atual	-3.679.517.327,92
Benefícios do Plano com Gerações Futuras	0,00
Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00
Reserva a Amortizar	-6.422.214.126,33
Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos	457.200.000,00

Plano de Benefícios nº 2

RESERVAS MATEMÁTICAS	5.101.270,78
Benefícios Concedidos	0,00
Benefícios do Plano	0,00
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios	0,00
Outras Contribuições da Geração Atual	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00
Benefícios a Conceder	5.101.270,78
Benefícios do Plano com a Geração Atual	10.401.950,31
Contribuições da Patrocinadora sobre os Benefícios da Geração Atual	0,00
Outras Contribuições da Geração Atual	5.300.679,53
Benefícios do Plano com Gerações Futuras	0,00
Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras	0,00
Outras Contribuições das Gerações Futuras	0,00

2. Levando em consideração os resultados obtidos e admitindo-se a verificação das premissas consideradas, constatamos que os Planos de Benefícios da PREVI apresentaram superávit técnico no exercício de R\$ 4.674.391.580,83 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), resultando num superávit técnico acumulado de R\$ 2.624.008.562,17 (dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

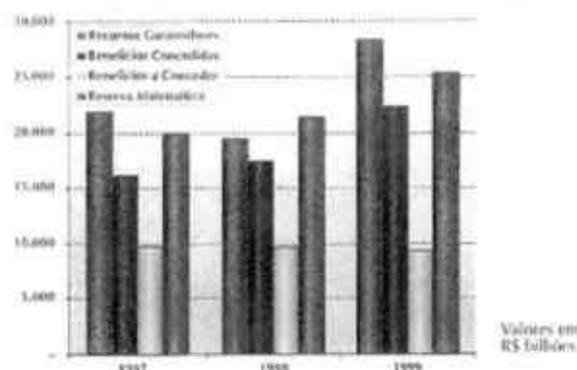
3. Como atestado no Balanço do ano de 1998, o déficit técnico verificado naquele exercício não decorreu de desvios atuariais, nem de alterações significativas nos Planos de Cargos e Salários das Patrocinadoras, e sim de problemas conjunturais ocorridos no mercado financeiro, particularmente as oscilações ocorridas nas bolsas de valores.

4. Ressaltamos que, da mesma forma, o superávit técnico verificado no presente exercício, também não decorre de desvios atuariais, nem de alterações significativas nos Planos de Cargos e Salários das Patrocinadoras, mas, da mesma forma que no exercício anterior, de ganhos financeiros em operações em bolsas de valores, particularmente a partir do mês de setembro último, cujas variações foram particularmente expressivas.

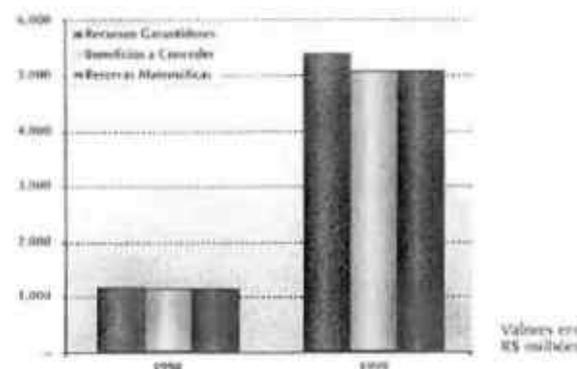
5. Recomendamos provisionar em Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos a importância de R\$ 457.200.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) referente ao impacto parcial decorrente das simulações preliminares realizadas com o objetivo de mensurar o valor das Reservas Matemáticas relativamente ao atendimento do que dispõe a Emenda Constitucional 20, que altera o artigo 202 da Constituição Federal, instituindo o regime de paridade de contribuições entre participantes e patrocinadoras.

6. O impacto efetivo nos valores das Reservas Matemáticas com relação à adequação da referida Emenda ainda não foi definitivamente dimensionado em decorrência de a PREVI e o Banco do Brasil ainda não terem concluído os estudos necessários para definição de critérios metodológicos.

7. Ilustramos, a seguir, as evoluções das Reservas e Recursos Garantidores do Plano de Benefícios nº 1 nos últimos três exercícios:



8. Ilustramos, a seguir, as evoluções das Reservas e Recursos Garantidores do Plano de Benefícios nº 2 nos últimos dois exercícios.



9. Pelo exposto, concluímos que os Planos de Benefícios 1 e 2 encontram-se em equilíbrio atuarial e financeiro, não necessitando de alteração em seu Plano de Custeio.

* CAPEC - Carteira de Pecúlios dos Funcionários do Banco do Brasil

10. Informamos que estudos atuariais e de gestão foram feitos para imprimir nova dinâmica à Carteira de Pecúlios dos Funcionários do Banco do Brasil - CAPEC. A acelerada mudança ocorrida no perfil populacional da CAPEC em decorrência da nova Política de Recursos Humanos implementada pelo Banco do Brasil a partir do ano de 1995, levou ao esgotamento do modelo atuarial e de gestão ainda hoje vigentes.

11. Recomendamos, em decorrência dos referidos estudos, um realinhamento na forma de custeio e gestão administrativa com vistas a fazer frente à nova realidade do perfil dos participantes, mantendo-se o Regime de Repartição Simples e adotando o novo critério de precificação e novo Regulamento.

12. Ainda com relação à Carteira de Pecúlios - CAPEC, assinalamos a necessidade de adoção das medidas apontadas pelos estudos promovidos pela PREVI para manutenção e perenidade de seu equilíbrio atuarial e financeiro.

Atenciosamente,

Carlos Frederico T. Gomes
Atuário - MIBA 679

Elizabeth Fernandes Ribeiro
Atuária - MIBA 460

José Angelo Rodrigues
Atuário - MIBA 937

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Participantes, Patrocinadores, Conselheiros e Diretores da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

1. Examinamos o balanço patrimonial da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, levantado em 31 de dezembro de 1999, e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo financeiro correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a obtenção do parecer do atuário em relação ao montante das reservas e fundos constituídos para cobertura do plano de benefícios; e (d) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Até a presente data, não haviam sido ultimadas as conciliações das operações da Carteira de Financiamentos Imobiliários, em virtude de recente migração para novo sistema de processamento eletrônico de dados. Conseqüentemente, não tivemos condições de executar os procedimentos de auditoria necessários à emissão de opinião sobre o saldo e resultado da referida carteira (vide nota 4.2.4).

4. Em nossa opinião, e com base no parecer do atuário referido no parágrafo 2º, letra (c), exceto quanto ao mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, em 31 de dezembro de 1999, e o resultado de suas operações e a movimentação do fluxo financeiro referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis e normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar.

5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício de 1998, ora apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 25 de fevereiro de 1999, não contém ressalvas.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2000

FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS

Auditores Independentes

CRCMG - 757/S - RJ

Membro da RSM International

Antônio Carlos Bastos d'Almeida

Contador CRCMG - 56.739/S - RJ

Luiz Alberto Rodrigues Mourão

Contador CRCRJ - 46.114-3

Parecer do Conselho Deliberativo

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PREVI, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1999:

Corpo Social e Banco do Brasil S.A.,

Em reunião de 16 de março de 2000, o Conselho Deliberativo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso XIV do Artigo 18 do Estatuto da Entidade, examinou o Relatório Anual de Atividades e as Demonstrações Contábeis da PREVI, apresentados pela Diretoria Executiva, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999.

Com fundamento nas análises procedidas, bem como nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Parecer dos Auditores Independentes, no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios emitido pelo Atuário e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis emitidas pelo Contador, o Conselho Deliberativo conclui que as atividades administrativas obedeceram aos dispositivos estatutários da PREVI e aos princípios legais, e que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade, contemplando os negócios e as atividades desenvolvidas no exercício examinado.

Rio de Janeiro (RJ), 16 de março de 2000

Fernando dos Santos Ferreira
Presidente

Jorge Wilson Luiz Alves

Leandro Martins Alves

Paulo Assunção de Sousa

Paulo Edgar Trapp

Renato Luiz Belitetti Naegle

Valmir Marques Camilo

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 31 do Estatuto da Entidade, examinou o Relatório Anual de Atividades, as Demonstrações Contábeis e os negócios e atividades do período, referentes ao exercício findo em 31.12.1999.

Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas, nos esclarecimentos efetuados por membros da Diretoria Executiva e/ou seus prepostos, nas reuniões realizadas no período sob exame e no Parecer dos Atuários e Auditores Independentes, o Conselho Fiscal conclui que, em seus aspectos relevantes:

- a) o Relatório Anual de Atividades reflete os atos administrativos desenvolvidos pela PREVI em 1999;
- b) as Demonstrações Contábeis representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade, observando-se que:
 - b.1) os valores das Reservas Técnicas foram apurados sob a responsabilidade do serviço atuarial da PREVI e apreciados por auditores independentes;
 - b.2) as conciliações das operações da Carteira de Financiamentos Imobiliários não foram auditadas, conforme registrado no item 3 do Parecer dos Auditores Independentes;
 - b.3) no entendimento do Conselho Fiscal, o critério de avaliação das ações de empresas nas quais a PREVI participa da gestão estáu controle - que representam 64% (sessenta e quatro por cento) da Carteira de renda variável da Entidade - por valor de mercado, conforme determina a legislação específica, não possibilita a estimativa mais consistente com o efetivo valor desses ativos, dado que o "prêmio de controle" não é, dessa forma, levado em consideração;
- c) quanto aos negócios e atividades do exercício:
 - c.1) os atos administrativos praticados atendem aos preceitos da legislação, das normas em vigor e do Estatuto da Caixa de Previdência, cabendo registrar, entretanto:
 - c.1.1) a existência de desenquadramentos nas aplicações dos recursos garantidores de reservas técnicas, relativamente aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 2.324, de 30.10.96, conforme apresentado no "Demonstrativo Analítico de Investimento e de Enquadramento das Aplicações" do quarto trimestre de 1999, onde constam, inclusive, as justificativas da Entidade;
 - c.1.2) que, de acordo com a sistemática atual de indexação de saldos devedores e prestações dos financiamentos imobiliários repactuados (IGP-DI ou variação salarial de caráter individual, o que for menor), a rentabilidade líquida a ser obtida nessas operações corresponderá, no máximo, a percentuais equivalentes ao mínimo previsto no plano atuarial, em contraposição ao que estabelece o inciso 9º do artigo 2º da Resolução CMN nº 2.324, de 30.10.96;
 - c.2) observa-se que, até a presente data, ainda não havia sido concluído o processo de auditoria interna, divulgado no boletim nº 62, de março/1999, destinado à apuração de fatos relacionados à participação da PREVI em fundos de investimentos com o Banco Opportunity, por ocasião do leilão do Sistema Telebrás, nem a reformulação do Regimento Interno da Entidade, cujas alterações se fazem necessárias desde a última reforma do Estatuto, em 1997.

Considerando os registros deste Parecer e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 34 do Estatuto:

o Artigo 34. Consulta ordinária será realizada:

- I - anualmente, até 30 de abril, para que o Corpo Social tome conhecimento dos pareceres atuarial, do Auditor Independente e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e delibere sobre o relatório anual de atividades da PREVI e as demonstrações contábeis do exercício, previamente submetidos ao Conselho Deliberativo;

o Conselho Fiscal recomenda sua aprovação pelo Corpo Social.

Rio de Janeiro (RJ), 17 de março de 2000

Pedro Carlos de Mello
Presidente
Adriano Pereira da Costa
Secretário
Carlos Eduardo T. Freire
Hamilton da Rosa Garcez
Josenilton Alves Rodrigues

*C*réditos

Créditos

Edição

Gerência de Comunicação e Marketing da PREVI

Projeto Gráfico

Modernsign Design e Comunicação

Fotos

Arquivo PREVI

Carlos Bassan

Guarim de Lorena

Mauro Nascimento

PR de Bruno

Sebastião Marinho

Fotolia e Impressão

Adgraf

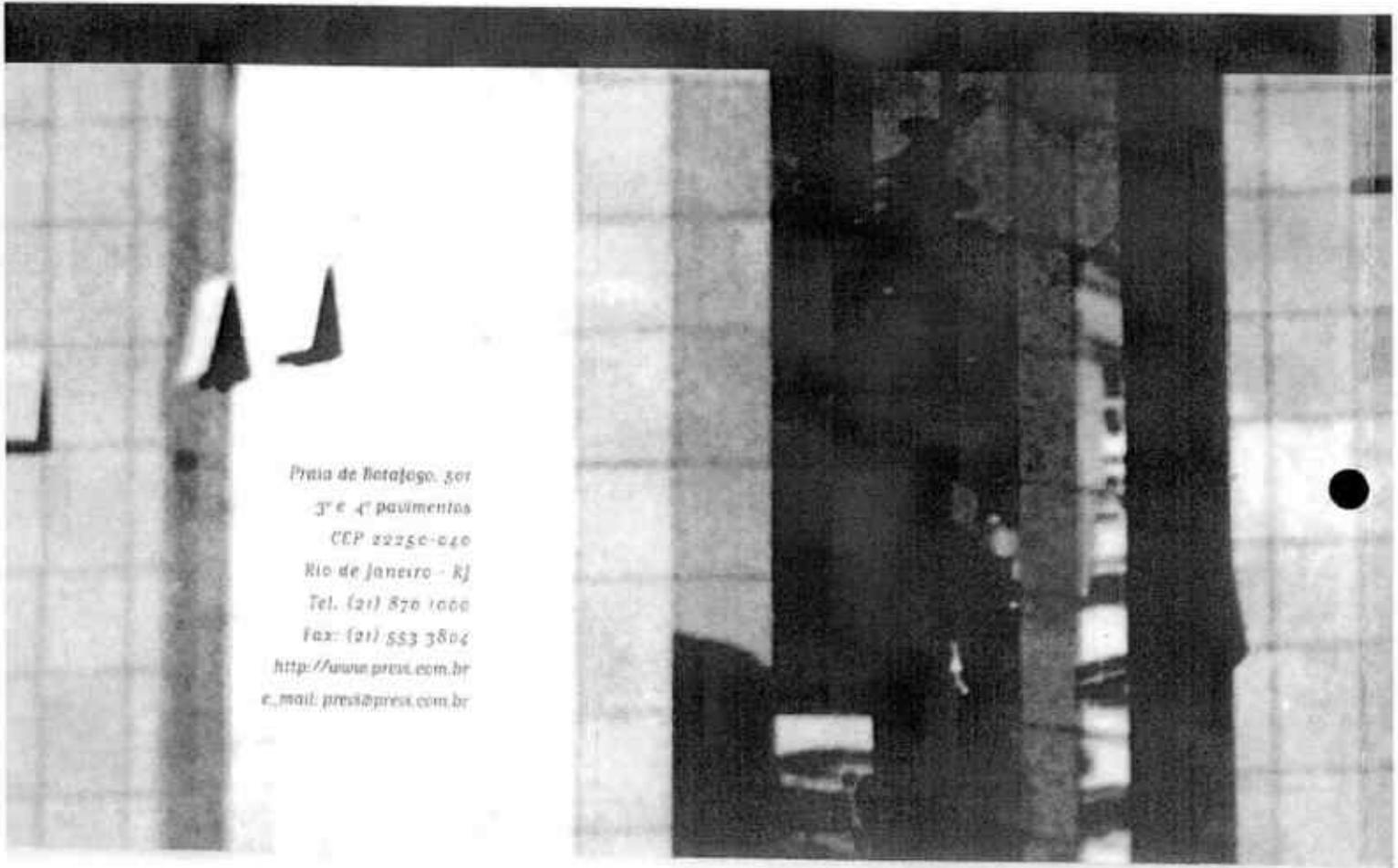
Tiragem

126.000 exemplares

Custo deste exemplar

R\$ 2,04

A S H
D O B
P P



*Praia de Botafogo, 501
3º e 4º pavimentos
CEP 22250-040
Rio de Janeiro - RJ
Tel. (21) 870 1000
Fax: (21) 553 3804
<http://www.press.com.br>
e_mail: press@press.com.br*

Declaração de Exercício da Função

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Claudio Salgueiro Garcia Munhoz, portador da cédula de identidade nº 469.570 SSP/DF e CPF 214.268.131-04, atuou como Diretor Administrativo da BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, de 23/02/1995 a 03/07/1996.

O Sr. Claudio Salgueiro Garcia Munhoz atuou também como membro suplente do Conselho Superior desta Entidade, no período de 20/06/1995 a 31/03/1997 (Biênio 1995/1997), de 23/04/1997 a 31/03/1999 (Biênio 1997/1999), e de 18/06/1999 a 31/03/2001 (Biênio 1999/2001).

Declaramos ainda que as informações prestadas são de inteira responsabilidade desta Entidade.

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

Fabiani Rozeng Moraes
Secretária Executiva





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 24/01/2022 às 14:28:51 (GMT -3:00)

Declaração de Exercício de Função_Claudio Munhoz

ID única do documento: #2f2f875c-ee9b-4528-9c12-ea5dcf924d87

Hash do documento original (SHA256): e5002118dfc6d50f22f1bd178800477954abb74b4b22b954d9439af533538df9

Este Log é exclusivo ao documento número #2f2f875c-ee9b-4528-9c12-ea5dcf924d87 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Fabiani Rozeng Moraes (Secretária Executiva)**
Assinou em 24/01/2022 às 14:35:02 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
24/01/2022 às 14:28:50 (GMT -3:00)	Esther Ponteiro solicitou as assinaturas.
24/01/2022 às 14:35:02 (GMT -3:00)	Fabiani Rozeng Moraes (CPF 032.628.349-80; E-mail fabianirozeng@bbprevidencia.com.br ; IP 45.184.68.229), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
24/01/2022 às 14:35:02 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



00 493 916/0001 - 2007
 FUNDAÇÃO SISTEL DE
 SEGURIDADE SOCIAL
 SEPS Qd. 702/902 Lote B Bl. A
 CEP 70390-025
 Brasília - DF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Claudio Salgueiro Garcia Munhoz, portador da cédula de identidade RG nº 469570 e inscrito no CPF/MF sob o número 214268131-04, atuou como Superintendente nessa entidade de 16/09/2002 até 30/06/2004, exercendo o cargo de Superintendente do Pama.

Afirmo serem verdadeiras todas as informações acima.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2010.

Celma Maria Gomes da Silva
 Coordenadora de Recursos Humanos e Administração

Carlos Alberto C. Moreira
 Diretor de Investimentos
 e Finanças

00 493 916/0001 - 20
FUNDAÇÃO SISTEL DE
SEGURIDADE SOCIAL
SEPS Od. 702/902 Lote B (B)
CEP 70390-025
Brasília - DF



Declaração de Exercício da Função

Declaramos para efeito de créditos no PEC – Programa de Educação Continuada do ICSS que o Sr. Claudio Salgueiro Garcia Munhoz, portador da cédula de identidade nº 469570-SSP/DF e inscrito no CPF sob o número 214.268.131-04, foi Diretor desta Entidade no período de 28/6/2004 à 6/8/2012.

Declaramos ainda que as informações prestadas são de inteira responsabilidade desta Entidade.

Brasília, 8 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO CARDOSO MOREIRA
Diretor Presidente



A

Declaração

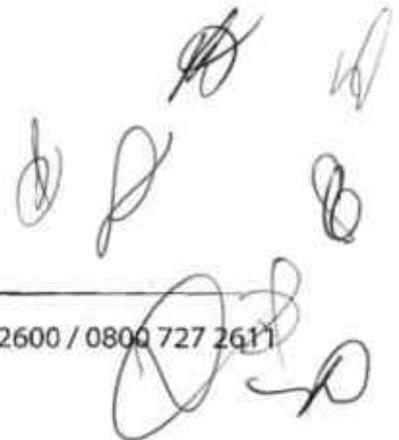
Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 469570, inscrito no CPF sob o nº 214.268.131-04, residente e domiciliado na SHIN QL 13 Conjunto 04 Casa 09, Lago Norte, Brasília- DF, CEP: 71535-045, exerceu o cargo abaixo relacionado, no devido período anotado, na ANABBPrev-Fundo de Pensão Multipatrocinado, sendo:

Gestão: Abril/2009 a Abril/2012

Conselho Deliberativo- Conselheiro

Atenciosamente,


Ana Lucia Landin
Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

RODARTE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA E SEGURIDADE LTDA., consultoria em estatística e atuária, CNPJ nº 03.950.991/0001-61 e registro no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) nº 70, com sede na Av. Francisco Sales, 1614, sala 1704, CEP 30.150-224, Belo Horizonte/MG, representada pelo Diretor-Geral infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins e a quem interessar possa, que o economista CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ, RG n.º 469.570 SSP-DF, CPF n.º 214.268.131-04, atuou, em conjunto com esta empresa de consultoria, na qualidade de consultor associado em previdência complementar, durante o período de setembro/2012 a março/2015.

Belo Horizonte/MG, 21 de janeiro de 2022



Assinado de forma digital por
 JOAO ROBERTO
 RODARTE-43253415600
 Dados: 2022.01.21 09:54:57
 +03'00'

JOÃO ROBERTO RODARTE

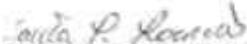
Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. – Diretor-Geral



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ, portador da cédula de identidade RG nº 469570 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o número 214268131-04, trabalha nesta entidade desde a sua posse em 01 de dezembro de 2015, exercendo o cargo de Diretor Presidente.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.


Sarita Lima Loureiro
Gerente de Gestão da FIPECq.

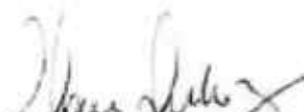


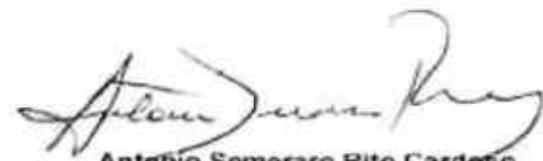
1º Ofício de Brasília-DF
Nº do Protocolo
130877
Registro de Feitos Jurídicos

TERMO DE POSSE

Que assina **CLAUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ**, nomeado por ATO do Conselho Deliberativo da FIPECq, conforme **Resolução nº 030/2015**.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2015, na sede da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, toma posse na função de Diretor-Presidente da FIPECq, nos termos do seu Estatuto e do Regimento Interno, o Senhor **Claudio Salgueiro Garcia Munhoz**, nomeado por ATO do CONSELHO DELIBERATIVO DA FIPECq, conforme os termos da **Resolução nº 030/15**, pelo qual lavrou-se o presente TERMO que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da FIPECq.


Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
DIRETOR-PRESIDENTE


Antonio Semeraro Rito Cardoso
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

<p>CAPIRELLA MARCELA RIBEIRO CDD (empob) 08 130.55 180: 1</p>	<p>Registro e atualização job o número 19/12/15 18h, 10h fe, PROTOCOLADO e distribuição sob protocolo FRENTE: 02/12/2015</p> <p>Título: Marcelo Claudio Salgueiro Subst.: Ediana Aparel Pereira Rostker Alves de Jesus Belo: TITULO/02/12/2015/02/15/15 PRE: CONTRA DE MANUTEN. 145.418</p>	<p>1º Ofício - Brasília - DF REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS FICHA JURÍDICA Nº 130877 Sob o nº 00130877</p>
---	---	--

	RESOLUÇÃO			PA
	DO CONSELHO DELIBERATIVO			
	DOCUMENTO Nº RCD 018/2019	APROVAÇÃO: 27/11/2019	REVOGAR:	
ASSUNTO: Mandato Diretor-Presidente			ULTIMA REVISÃO:	

O Conselho Deliberativo da FIPECq, no uso de suas atribuições conforme preceitua o Artigo 23, inciso X do Estatuto da FIPECq, e considerando aprovação, por unanimidade, na 285ª Reunião do Conselho, no dia 27 de novembro de 2019.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

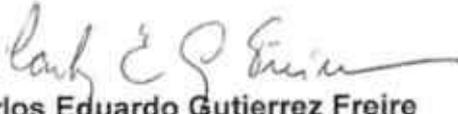
155865

RESOLVE:

Registro de Pessoas Jurídicas

- Nomear CLÁUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ para o cargo de Diretor-Presidente da FIPECq, para o mandato de 04 anos, de 01/12/2019 a 30/11/2023, conforme voto do Relator constante da Ata da 285ª Reunião deste Conselho e aprovação unânime de todos os membros do Conselho.

Brasília - DF, 26 de novembro de 2019.


Carlos Eduardo Gutierrez Freire
PRESIDENTE

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCL Qd 04 B, 8-60 Sudo 140 F, Vila Nova Gama - Ass. Sul - Brasília/DF CEP 71211-900
550-6146 cartorio@tjdft.br | www.tjdft.br | contato@tjdft.br | 550-3234-4328

Registrado e Arquivado sob o número 00003367 do livro n. A-02. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob n.º 00155865

Em 02/12/2019 Dou fé

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20190210078207NZFM
Para consultar www.tjdft.jus.br



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

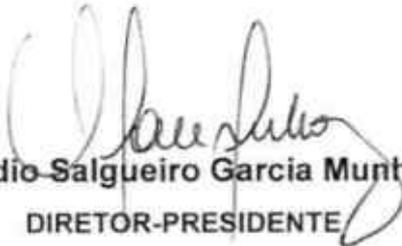
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.º 00155865

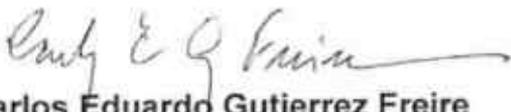
CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 197,95
Tab. I

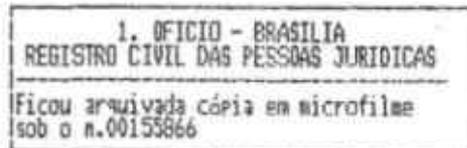
TERMO DE POSSE

Que assina **CLÁUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ**, nomeado por ATO do Conselho Deliberativo da FIPECq, conforme **Resolução nº 018/2019**.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, toma posse na função de Diretor-Presidente da FIPECq, nos termos do seu Estatuto e do Regimento Interno, o Senhor **Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz**, nomeado por ATO do CONSELHO DELIBERATIVO DA FIPECq, conforme os termos da **Resolução nº 018/19**, para o mandato de **01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2023**, pelo qual lavrou-se o presente TERMO que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da FIPECq.


Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz
DIRETOR-PRESIDENTE


Carlos Eduardo Gutierrez Freire
PRESIDENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 08/12/2019

Nome Civil: **LEONARDO BOSCO MATTAR ALTOE**

CPF: **635.108.631-00**

Data de Nascimento: **18/07/1974**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ELIZABETH MATTAR E ALTOE**

Contratos de Trabalho

- 01/03/2016 - 30/06/2017

FIPECQ-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES

CNPJ: 00.529.958/0001-74

Ocupação: **123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Remuneração Inicial: **R\$ 27.613,48**

Última Remuneração Informada: **R\$ 58.292,05 (06/2017)**

Anotações

30/06/2017 - Rescisão Contratual

01/03/2016 - Admissão

- 11/04/2008 - 02/03/2017

SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CNPJ: 00.330.845/0001-45

Ocupação: **252105 - ADMINISTRADOR**

Remuneração Inicial: **R\$ 8.073,83**

Última Remuneração Informada: **R\$ 587,24 (03/2017)**

Anotações

02/03/2017 - Rescisão Contratual

11/04/2008 - Admissão

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Carteira de Trabalho Digital

● 06/06/2001 - 10/04/2008

MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING BRASILIA LTDA

CNPJ: 02.941.736/0001-90

Ocupação: **999999 - Não Informada**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.430,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.566,67** (04/2008)

Anotações

10/04/2008 - Rescisão Contratual

06/06/2001 - Admissão

● 16/12/1996 - 01/04/2001

FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 00.493.916/0001-20

Ocupação: **31125 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.147,25**

Última Remuneração Informada: **R\$ 818,25** (04/2001)

Anotações

01/04/2001 - Rescisão Contratual

16/12/1996 - Admissão



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS TITULARES DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA**

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2008.

Pelo presente Termo, considerando o Processo Eleitoral encerrado em 26.11.2008, do qual foi vitoriosa a Chapa "Consolidação", bem como a Assembléia de Patrocinadores realizada em 26.11.2008 e a indicação efetuada pelo Patrocinador Fundador (SEBRAE-Nacional), que obedeceram ao disposto no Estatuto e no Regimento Eleitoral do SEBRAE-PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social, tomam posse, como membros do Conselho Deliberativo, as pessoas descritas a seguir:

I – MEMBROS TITULARES:

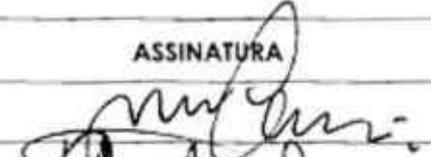
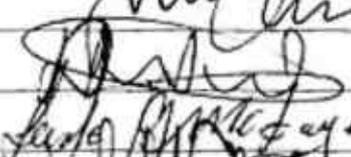
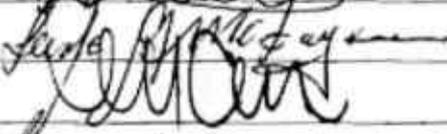
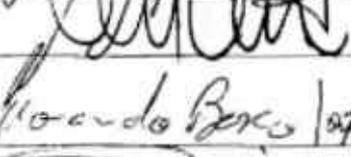
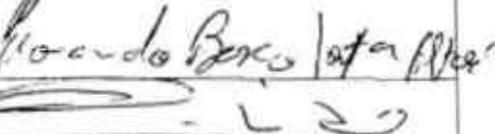
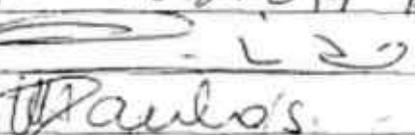
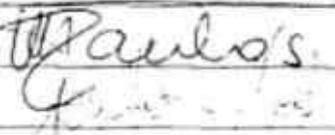
PROCESSO DE ESCOLHA	NOME	ASSINATURA
Indicação do Patrocinador Fundador	Edjair de Siqueira Alves	
Assembléia de Patrocinadores	Paulo Barreto de Manso Cabral	
Assembléia de Patrocinadores	José Alaor Bernardes	
Assembléia de Patrocinadores	Nelson Luiz Gomes Rocha	
Processo Eleitoral (membro vinculado ao (Patrocinador Fundador)	Etel Tomaz	
Processo Eleitoral	José Oswaldo de Barros Lima Ramos	
Processo Eleitoral	Júlio César M. de Barros Reche	
Processo Eleitoral	Marcelo Diniz de Oliveira	

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS SUPLENTE DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA**

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2008.

Pelo presente Termo, considerando o Processo Eleitoral encerrado em 26.11.2008, do qual foi vitoriosa a Chapa "Consolidação", bem como a Assembléia de Patrocinadores realizada em 26.11.2008 e a indicação efetuada pelo Patrocinador Fundador (SEBRAE - Nacional), que obedeceram ao disposto no Estatuto e no Regimento Eleitoral do SEBRAE-PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social, tomam posse, como membros do Conselho Deliberativo, as pessoas descritas a seguir:

II – MEMBROS SUPLENTE

PROCESSO DE ESCOLHA	NOME	ASSINATURA
Indicação do Patrocinador Fundador	José de Moraes Falcão	
Assembléia de Patrocinadores	Vitor Roberto Tioqueta	
Assembléia de Patrocinadores	Leide Garcia Novaes	
Assembléia de Patrocinadores	Paulo Henrique Ferreira Massuia	
Processo Eleitoral (membro vinculado ao Patrocinador Fundador)	Leonardo Bosco Mattar Altoe	
Processo Eleitoral	Marcondes da Silva Cândido	
Processo Eleitoral	Maria Filomena Martins Paulus	
Processo Eleitoral	Adilson Ferreira dos Santos	

DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 001/2010

O CONSELHO DELIBERATIVO do SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Presidente, Sr. EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 2ª Reunião Ordinária de 2010, realizada nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar grupo de trabalho dentro do Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA, **DECIDE:**

I - criar a Comissão temporária de Planejamento para monitorar o acompanhamento do processo de elaboração do Planejamento Estratégico, e, juntamente com a consultoria que venha a ser contratada, sistematizar o processo e a forma de apresentação de revisão do Planejamento Estratégico junto ao Conselho Deliberativo;

A Comissão será integrada pelos Conselheiros Etel Tomaz, Leonardo Bosco Altoé e Marcondes da Silva Cândido, sob a coordenação da Conselheira Etel Tomaz, para iniciar os trabalhos de acompanhamento do Planejamento Estratégico, devendo apresentá-los na próxima reunião do Conselho Deliberativo do Instituto.

Brasília (DF), 30 de junho de 2010.



EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES
Presidente do Conselho Deliberativo





AB

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados
ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

Relatório circunstanciado sobre a revisão dos saldos contábeis do
trimestre findo em 31 de dezembro de 2020

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

À
Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do
INPE e do INPA - FIPECq
Brasília - DF.

Atenção do Sr.: Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor-Presidente

Referência: Relatório de Auditoria
Uso exclusivo dos Administradores

Prezados Senhores,

Considerando as disposições estabelecidas no contrato firmado com a FIPECq e o disposto no item II, do artigo 7º, da Instrução PREVIC nº 3, de 24 de agosto de 2018, apresentamos nas páginas seguintes o resumo dos trabalhos realizados durante a revisão dos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2020.

Nosso relatório apresenta comparativamente os saldos contábeis em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, assim como os principais procedimentos realizados em conformidade com as normas de auditoria e, quando aplicável, as deficiências relevantes de controles internos e as respectivas recomendações para melhoria.

Nesta visita concentramos nossas análises substancialmente nos controles internos utilizados pela área de investimentos, além da verificação das principais conciliações e variações dos saldos contábeis.

Para melhor entendimento, nosso relatório está dividido em duas partes, a saber:

- I. Demonstrações contábeis parciais
- II. Principais procedimentos de auditoria aplicados

Atenciosamente,

Maringá, 15 de março de 2021.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

MARCO ANTONIO HARGER LUCKMANN:55153429920
3429920
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO HARGER LUCKMANN:55153429920
Dados: 2021.03.15 18:47:52 -03'00'

Marcos Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T-PR

[Handwritten mark]

I. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARCIAIS

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
em milhares de reais

	31.12.2020	30.09.2020	PASSIVO	31.12.2020	30.09.2020
ATIVO					
DISPONÍVEL	218	397	EXIGÍVEL OPERACIONAL	3.724	5.705
REALIZÁVEL	1.673.278	1.600.531	Gestão Previdencial	2.372	5.057
Gestão Previdencial	2.785	5.483	Gestão Administrativa	1.333	548
Gestão Administrativa	13.148	13.264	Investimentos	19	100
Investimentos	1.656.345	1.581.784	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	13.971	13.917
Títulos Públicos	1.125.655	1.095.146	Gestão Previdencial	1.111	769
Créditos Privados e Depósitos	37.075	35.202	Gestão Administrativa	12.860	13.148
Ações	-	-	Investimentos		
Fundos de Investimentos	459.611	416.087	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.655.385	1.581.840
Investimentos Imobiliários	6.019	6.050	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.554.941	1.474.726
Emprestimos	27.985	29.299	Provisões Matemáticas	1.513.795	1.453.276
			Benefícios Concedidos	825.948	701.392
PERMANENTE	584	534	Benefícios a Conceder	687.847	751.884
Imobilizado	154	168	Equilíbrio Técnico	41.146	21.450
Intangível	430	366	Resultados Realizados	-11.146	21.450
			(-) Superávit/Déficit Técnico Acumulado	41.146	21.450
TOTAL DO ATIVO	1.673.080	1.601.462	Fundos	100.444	107.114
			Fundos Previdenciais	50.050	58.481
			Fundos Administrativos	42.837	41.464
			Fundos dos Investimentos	7.557	7.169
			TOTAL DO PASSIVO	1.673.080	1.601.462

Tel: 51 3636 6117
www.bezauditors.com.br
contato@bezauditors.com.br

Rua Neo Alves Martins 2789 sala 801
Zona 01 - Maringá-PR
07013-060

002603

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
Em milhares de reais

	4º trim/2020	3º trim/2020	2º trim/2020	1º trim/2020	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	1.581.840	1.551.402	1.489.027	1.567.897	1,96%
1. Adições	92.653	49.889	78.407	7.436	85,72%
(+) Contribuições Previdenciais	5.624	9.534	5.768	5.123	-41,01%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	81.406	36.872	68.321	-	120,78%
(+) Receitas Administrativas	2.921	2.106	2.228	2.210	38,70%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	2.038	1.246	1.768	-	63,56%
(+) Reversão de Contingências - Gestão Administrativa	276	-	-	103	-
(+) Constituição de Fundos de Investimentos	388	131	322	-	196,18%
2. Destinações	(19.108)	(19.451)	(16.032)	(86.306)	-1,76%
(-) Benefícios	(14.903)	(15.969)	(13.390)	(14.969)	-6,68%
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-	(66.112)	-
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(342)	-	-	(180)	-
(-) Despesas Administrativas	(3.863)	(3.232)	(2.642)	(2.912)	19,52%
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Administrativa	-	-	-	(1.903)	-
(-) Constituição de Contingências - Gestão Administrativa	-	(250)	-	-	-100,00%
(-) Reversão de Fundo de Investimento	-	-	-	(230)	-
3. Acréscimos/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	73.545	30.438	62.375	(78.870)	141,62%
(+/-) Provisões Matemáticas	60.520	20.958	7.681	19.418	188,77%
(+/-) Superávit Técnico do Período	19.696	9.132	52.523	(95.745)	115,68%
(+/-) Fundos Previdenciais	(8.431)	348	495	188	-2522,70%
(+/-) Fundos Administrativos	1.372	130	1.354	(2.501)	955,38%
(+/-) Fundos de Investimentos	388	(130)	322	(230)	-398,46%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	1.655.385	1.581.840	1.551.402	1.489.027	4,65%

Rua Neo Alves Martins 2789 sala 001
Zona 01 - Maringá-PR
87013-060

tel. + 55 (41) 3026 673
www.bezauditoria.com.br
contato@bezauditoria.com.br

II. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA APLICADOS

Handwritten signatures and initials in black ink, arranged in two rows. The top row contains three distinct signatures, and the bottom row contains three more, including some that appear to be initials or shorter signatures.

Principais procedimentos de auditoria aplicados**Extensão dos procedimentos**

Considerando o escopo de nossos trabalhos que é expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020, nossos trabalhos concentraram-se na revisão das informações contábeis intermediárias, relativas ao quarto trimestre.

Para fundamentar os trabalhos de uma revisão das demonstrações contábeis somos responsáveis por desenvolver trabalhos em conformidade com as normas de auditoria e, em especial, as disposições previstas na NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais incluem provas dos registros contábeis, da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

É oportuno esclarecer que: a) incluímos a consideração do controle interno relevante para a revisão dos saldos contábeis intermediários com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno, b) os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que identificamos durante a revisão e concluímos serem de importância suficiente para comunicar à administração, c) na execução dos trabalhos são aplicados procedimentos técnicos de auditoria que incluem critérios de amostragem que não alcançam a totalidade das transações efetuadas no período examinado e que, por essa razão, nosso trabalho não deve ser interpretado como uma garantia de identificação de eventuais desfalques, erros e outras irregularidades semelhantes e d) quaisquer assuntos significativos revelados no decorrer de nossos trabalhos foram comunicados à administração.

Procedimentos de auditoria aplicados

Os trabalhos tiveram como premissas obter evidências quanto à situação dos principais saldos contábeis em 31 de dezembro de 2020. Para isso, os seguintes principais procedimentos de auditoria abaixo foram aplicados: i) indagação aos responsáveis pelos controles, composição, conciliação, classificação e acompanhamento dos principais saldos, ii) testes de recálculo, iii) testes de liquidação subsequente, iv) exame documentação comprobatória das operações selecionadas, v) follow-up de circularização (confronto das informações obtidas com terceiros com os saldos contábil), entre outros.

A seguir, apresentamos as principais observações de cada área analisada e nossas considerações e sugestões para melhoria, quando aplicável:

Pontos detectados em relatórios anteriores

Não foram comunicadas deficiências relevantes de controles internos à administração no relatório anterior.

1. DISPONÍVEL

A rubrica está representada por recursos em caixa e contas correntes junto a instituições financeiras em que a Entidade mantém operações.

Os valores registrados no balancete em 31 de dezembro de 2020 estão assim apresentados:

	<i>em milhares de reais</i>	
	31/12/2020	30/09/2020
Fundo fixo de caixa	-	1
Bancos conta movimento	195	375
Vinculado	23	22
	218	397

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis com as respostas de circularização das instituições financeiras (follow-up de circularização);
- ✓ Análise das variações significativas do período;
- ✓ Inspeção de saldos pendentes nas conciliações bancárias, se houver.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

2. REALIZÁVEL – Gestão Previdencial

As adições representam os recursos que contribuem para o aumento do patrimônio social do exercício. As adições por Contribuições Previdenciárias se referem as contribuições recebidas dos participantes e patrocinadoras subtraídas do valor transferido ao Plano de Gestão Administrativa.

Em 31 de dezembro de 2020 os valores estavam distribuídos da seguinte forma:

	<i>em milhares de reais</i>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>30/09/2020</u>
Contribuições do mês	2.723	1.495
Contribuições em atraso	-	-
Contribuições sobre 13º salário	-	1.307
Adiantamentos	-	531
Outros Realizáveis	62	2.150
	<u>2.785</u>	<u>5.483</u>

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto do total de repasses realizados durante o exercício de 2020, conforme respostas de circularização recebidas das principais patrocinadoras com o saldo registrado nas contas de resultado da Fundação (follow-up de circularização); e
- ✓ Confronto do saldo dos depósitos judiciais com o informado na resposta de circularização dos advogados (follow-up de circularização).

Resultado dos procedimentos aplicados**a) Diferença na conciliação do saldo contábil da conta "1.2.1.9.03.02.00.00.00" Depósito Judicial PPC**

Como resultado da conciliação entre o saldo contábil de depósito judicial do plano PPC com o informado nas respostas de circularização do escritório de advocacia Bothomé e do assessor jurídico da FIPECq, a seguinte diferença foi identificada:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Diferença	Resposta
1.2.1.9.03.02.00.00.00	Depósito Judicial PPC	62	(33)	29

Após levantamento realizado pela Entidade, foi identificado que o valor correto que deveria estar contabilizado não é nenhum dos dois informados acima, mas sim R\$ 32.345,18 referente ao processo nº 0025193-13.2011.8.16.0001 e R\$ 47.415,95 referente ao processo nº 0025193-13.2011.8.16.0001, totalizando o saldo de R\$ 79.761,13.

Recomendamos que seja solicitado a retificação das referidas respostas de circularização, bem como a realização dos devidos ajustes contábeis no fechamento do balancete de janeiro de 2021.

Comentários da Administração: A diferença apresentada refere-se à atualização monetária. Os escritórios já atualizaram as suas cartas de circularização e enviaram a Auditoria Independente. Os valores serão atualizados no balancete de janeiro/2021.

Plano de Ação:

Atualização dos referidos valores no balancete de janeiro de 2021.

Prazo de Implementação:

Atualização no balancete de janeiro de 2021.

3. **REALIZÁVEL – Gestão Administrativa**

A principal operação do referido grupo é a provisão e recebimento das contribuições para o custeio administrativo dos planos. O principal saldo que compõe o Realizável – Gestão Administrativa são os depósitos judiciais, substancialmente os referentes ao PIS e COFINS.

	<i>em milhares de reais</i>	
	31/12/2020	30/09/2020
Responsabilidade de empregados	5	82
Responsabilidade de terceiros	1	-
Despesas antecipadas	19	79
Depósitos judiciais/recursais	12.865	12.877
Tributos a compensar	169	172
Outros realizáveis	89	54
	13.148	13.264

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise da variação dos saldos;
- ✓ Validação da base de cálculo e recolhimento da TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Social; e
- ✓ Confronto do saldo dos depósitos judiciais com o informado na resposta de circularização dos advogados (follow-up de circularização), e
- ✓ Conciliação do saldo contábil dos depósitos judiciais de PIS/COFINS e IRRF com os respectivos extratos.

Resultado dos procedimentos aplicados

a) Diferenças entre o saldo contabilizado em depósitos judiciais com os informados nas respostas de circularização e/ou extratos de depósitos judiciais

Como resultado do follow-up de circularização aplicado na conta de depósitos judiciais do Plano de Gestão Administrativa (PGA), as seguintes diferenças foram identificadas:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Diferença	Resposta	Ref
1.2.2.4.01.01.00.00.00	Depósito Trabalhista PGA	243	12	255	(a)
1.2.2.4.02.01.00.00.00	Depósito IRRF PGA	652	-4	656	(b)
1.2.2.4.02.02.00.00.00	Depósito PIS PGA	1.724	23	1.747	(c)
1.2.2.4.02.03.00.00.00	Depósito COFINS PGA	10.246	136	10.382	(c)
		12.865	175	13.040	

(a) Conforme resposta de circularização do escritório Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados e Assessoria jurídica interna

(b) Conforme extratos judiciais, haja vista que a resposta de circularização do Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados veio com erro de digitação

(c) Conforme resposta de circularização do escritório Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados, bem como os extratos judiciais.

Muito embora a diferença identificada não é relevante perante a materialidade da auditoria, recomendamos que no próximo fechamento contábil seja realizado o devido ajuste, visando manter os registros contábeis reflexo da real posição da Fundação.

(Handwritten signatures and initials)

Comentários da Administração: Sobre os depósitos referentes ao IRRF, PIS e COFINS, o escritório responsável pelas ações atualizou a sua carta de circularização e enviou juntamente com os extratos bancários para que a contabilidade atualize os respectivos valores no balancete de janeiro de 2021.

Sobre o depósito trabalhista, a correção do valor será feita no balancete de janeiro de 2021.

Plano de Ação:

Atualização dos referidos valores no balancete de janeiro de 2021.

Prazo de Implementação:

Atualização no balancete de janeiro de 2021.

4. REALIZÁVEL - Investimentos

As carteiras de investimentos dos planos de benefícios: PPC, FIPECqPrev e PGA são constituídas das aplicações em: títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos, imóveis, empréstimos e outros realizáveis, conforme demonstrado a seguir:

	<i>em milhares de reais</i>	
	31/12/2020	30/09/2020
Titulos Publicos	1.125.655	1.095.146
Créditos Privados e Depósitos	37.075	35.202
Fundos de investimentos	459.611	416.087
Investimentos imobiliários	6.019	6.050
Empréstimos	27.985	29.299
	1.656.345	1.581.784

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações e principais eventos ocorridos no período;
- ✓ Confronto dos saldos contábeis dos títulos públicos, créditos privados e fundos de investimentos com as informações apresentadas na resposta de circularização da custódia (follow-up de circularização); e
- ✓ Conciliação do saldo contábil de empréstimos a participantes com o respectivo relatório auxiliar.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

5. PERMANENTE

Este grupo registra os bens móveis destinados ao funcionamento das atividades do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Fundação.

Em 31 de dezembro de 2020, o referido grupo estava assim composto:

	<i>em milhares de reais</i>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>30/09/2020</u>
Imobilizado	154	168
Móveis e utensílios	43	45
Equipamentos de informática	92	103
Máquinas e equipamentos	19	20
Intangível	430	365
Software	277	202
Benfeitorias em imóvel de terceiros	153	163
	<u>584</u>	<u>533</u>

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Conciliação do saldo contábil com o respectivo relatório auxiliar; e
- ✓ Análise das principais variações ocorridas no trimestre, bem como teste de adição/baixa, quando julgarmos necessário.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL – Gestão Administrativa

Os valores registrados nesta rubrica referem-se substancialmente as provisões de férias e décimo terceiro salário e respectivos encargos, assim como encargos sobre a folha mensal, fornecedores e tributos.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da referida conta estava assim apresentado:

	<i>em milhares de reais</i>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>30/09/2020</u>
Contas a pagar	1.146	437
Retenções a recolher	80	75
Tributos a recolher	107	36
	<u>1.333</u>	<u>548</u>

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise da variação dos saldos;
- ✓ Recálculo da apuração do PIS/COFINS do 4º trimestre e verificação do recolhimento de dezembro (recolhido em janeiro) através dos débitos nos extratos bancários.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Entidade. Com base nas avaliações do assessor jurídico interno, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

O registro da provisão é efetivado no Passivo dos planos em contrapartida da despesa que lhe deu origem e os depósitos judiciais ou recursais estão registrados no Ativo Realizável, de acordo com a origem de cada ação.

	<i>em milhares de reais</i>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>30/09/2020</u>
Gestão previdencial	1.111	769
Gestão administrativa	12.860	13.148
Investimentos	-	-
	<u>13.971</u>	<u>13.917</u>

Procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis (depósitos judiciais e provisões para contingências) com as respostas de circularização recebidas dos advogados contratados pela Fundação (follow-up de circularização).

Resultado dos procedimentos aplicados

- a) *Diferenças entre o saldo contabilizado em provisão para contingências com os informados nas respostas de circularização e/ou extratos de depósitos judiciais*

Como resultado do follow-up de circularização aplicado na conta de provisão para contingências do, as seguintes diferenças foram identificadas:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Diferença	Resposta	Ref
2.2.2.1.01.01.01.00.00	Provisão Trabalhista PGA	239	(68)	171	(a)
2.2.2.1.01.02.01.00.00	Provisão IRRF PGA	651	5	656	(b)
2.2.2.1.01.02.02.00.00	Provisão PIS PGA	1.724	22	1.746	(b)
2.2.2.1.01.02.03.00.00	Provisão COFINS PGA	10.246	136	10.382	(b)
2.2.1.1.02.02.00.00.00	Provisão Compl. Benef. PPC	1.111	-	1.111	(c)
		13.971	95	14.066	

(a) Ocorreu atualização na recomendação de provisão do escritório Emerenciano, Baggio e Associados, porém a Administração da Fundação decidiu manter o valor maior por mais tempo por conservadorismo.

(b) Análise desses valores já mencionados na nota 03 "Realizável - Gestão Administrativa";

(c) Conforme resposta de circularização do Assessor Jurídico da FIPEC.

Com relação as diferenças apresentadas nas provisões de PIS/COFINS e IRRF, recomendamos que no próximo fechamento contábil seja realizado o devido ajuste, visando manter os registros contábeis reflexo da real posição da Fundação.

Comentários da Administração: Sobre as provisões referentes a IRRF, PIS e COFINS, o escritório responsável pelas ações atualizou a sua carta de circularização e enviou juntamente com os extratos bancários para que a contabilidade atualize os respectivos valores no balancete de janeiro de 2021.

Sobre a provisão trabalhista, ocorreu uma atualização no processo que levou o escritório responsável a circularizar um valor a menor. A Entidade, por uma questão de prudência, decidiu manter o valor da provisão que está na contabilidade. O escritório responsável pela ação já alterou a sua carta de circularização.

Plano de Ação:

Atualização dos referidos valores de provisão de IRRF, PIS e COFINS será feita no balancete de janeiro de 2021.

Prazo de Implementação:

Atualização no balancete de janeiro de 2021.

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

	<i>em milhares de reais</i>	
	31/12/2020	30/09/2020
Provisões matemáticas	1.513.795	1.453.276
Equilíbrio técnico	41.146	21.450
Fundos	100.444	107.114
	1.655.385	1.581.840

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto do saldo contábil das provisões matemáticas com a informação apresentada na resposta de circularização do atuário.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração em conjunto.